SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

AMUPE

Pernambuco , 25 de Fevereiro de 2021 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XII | Nº 2780

Expediente:
Associação Municipalista de Pernambuco - AMUPE

Diretoria Executiva

Presidente:
José Coimbra Patriota Filho - Afogados da Ingazeira

Vice Presidente:
Ana Célia Cabral Farias - Surubim

1º Secretário: José Bezerra Tenório Filho – Itapissuma
2º Secretário: Mário Ricardo Santos de Lima - Igarassu
1º Tesoureiro: João Batista Rodrigues dos Santos - Triunfo
2º Tesoureiro: João Tenório Vaz Cavalcanti Junior - São Joaquim do Monte
Secretária da Mulher: Débora Luzinete de Almeida Severo - São Bento do Una
Suplente da Secretária da Mulher: Judite Maria Botafogo Santana da Silva – Lagoa do Carro

Conselho Fiscal
Titulares:
1º - Edilson Tavares de Lima - Toritama
2º - Luiz Aroldo Rezende de Lima - Águas Belas
3º - Joamy Alves de Oliveira - Araçoiaba

Suplentes:
1º - Maviael Francisco de Morais Cavalcanti - Macaparana
2º - Renya Carla Medeiros da Silva - Passira
3º - Lupércio Carlos do Nascimento - Olinda

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL - COMAGSUL

COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA
CONTRATO N° 028 / 2021

CONTRATO N° 028 / 2021

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE. – COMAGSUL E A EMPRESA AM DA SILVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO ME

Contrato de prestação de serviços que firmam, de um lado, o **CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DO AGRESTE E DA MATA SUL DO ESTADO DE PE. – COMAGSUL**, com sede na Rua 11 de Setembro, 120 – BR 104 – Km 87 – AGRESTINA – PE, CEP:55.495-000, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.753.868/0001-01, neste ato representado pelo Presidente, o Sr **Orlando José da Silva**, brasileiro, casado, capaz, residente na cidade de Altinho/PE, portador do RG nº. 5.928.306 SSP/PE, inscrito no CPF sob o n.º 775.201.134-68 doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **AM DA SILVA SERVIÇOS DE ASSESSORIA E APOIO ADMINISTRATIVO ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 26.464.717/000188, sediada na Av. Adjar da Silva Casé, Nº 800, Caixa Postal 032 Coworking, Indianópolis, Caruaru/PE, neste ato representada pelo **Sr. Alexandre Martins da Silva,** brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob n° 038.297.944-36 e RG n° 6.135.827 SDS/PE, residente e domiciliado na cidade de Caruaru/PE, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, nos termos da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores bem como sob as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO REGIME JURÍDICO
Os serviços objeto do presente Contrato, regem-se pelo art. 17, Parágrafo Único da Lei Federal 11.107/05, c/c artigo 24, inc. II, da Lei 8.666, de 21.06.93, por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, aplicando-se lhe, supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos e Disposições de Direito Privado

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
Constitui objeto deste contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de assessoria administrativa e operacional à Comissão Permanente de Licitação nos processos licitatórios, incluindo auxilio na elaboração dos editais, acompanhamento das sessões e demais fases dos processos, e formalização dos mesmos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO
O prazo para execução do presente contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, desde que observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

CLÁUSULA QUARTA – DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
Como contraprestação a prestação de serviços, objeto deste acordo, o Contratante pagará à Contratada o valor mensal de **R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)** em 12 parcelas, perfazendo um valor global de **R$ 30.000,00 (trinta mil reais).**
§ 1º - Pela perfeita execução do objeto licitado, o COMAGSUL, efetuará o pagamento do preço proposto, mensalmente, em moeda corrente, mediante ordem bancária, até o dia 10 do mês subsequente ao da prestação dos serviços.
§ 2º - O pagamento somente será efetuado mediante apresentação da fatura mensal;
§ 3º - Ocorrendo erros na fatura ou circunstâncias que impeçam a liquidação das despesas, a empresa será oficialmente comunicada, e a partir daquela data o pagamento ficará suspenso até que sejam providenciadas as medidas saneadoras. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e reapresentação da fatura.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS
Os recursos alocados para a realização do objeto da presente licitação são oriundos da seguinte dotação orçamentária:

1 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE/MATA SUL-PE - COMAGSUL
02 - PODER EXECUTIVO
0201 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE -
020101 - CONSÓRCIO DE MUNICÍPIOS DO AGRESTE E MATA SUL/PE
04 - ADMINISTRAÇÃO
04122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL
04.122.0401 - ADMINISTRAÇÃO GERAL - COMAGSUL
04.122.0401.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS DO COMAGSUL
027 - 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
0.13.03 - 910.002 - RECURSOS PRÓPRIOS

CLÁUSULA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES
As alterações, porventura necessárias ao fiel cumprimento deste contrato, serão efetivadas na forma e condições do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, formalizadas previamente através de Termo Aditivo,

devidamente homologado, que passará a integrar este contrato para todos os fins legais.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PRERROGATIVAS DO CONTRATANTE
O regime jurídico que rege este acordo confere ao COMAGSUL as prerrogativas constantes dos arts. 58, 77 e seguintes da Lei 8.666/93, as quais são reconhecidas pela Contratada.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
Sem prejuízo das obrigações constantes na Lei 8.666/93, caberá à **Contratada:**

I – Utilizar técnico condizente com os serviços a serem prestados, utilizando-se de todos os esforços para a sua consecução.

II – Realizar as visitas semanais de acordo com o cronograma estabelecido pela Contratante, podendo ser requeridas visitas adicionais, quando necessárias, para solução de questões relativas ao objeto deste Contrato.

III – Realizar atendimento por e-mail e telefone.

IV - Responsabilizar -se por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive os encargos relativos à legislação trabalhista e as despesas com locomoção, hospedagem e alimentação;

V - Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros.

VI - Utilizar de forma privativa e confidencial, os documentos fornecidos pela CONTRATANTE para a execução do Contrato.

§ 1º - É expressamente vedado à CONTRATADA a subcontratação do objeto do presente contrato.
§ 2º - Obriga-se a CONTRATADA a manter-se, durante toda a execução do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas bem como com todas as condições de habilitação exigidas na ocasião da contratação.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO
O presente Contrato poderá ser rescindido nas seguintes condições, sem prejuízo do disposto no art. 78 da Lei n.º 8.666/93, com as alterações introduzidas por leis posteriores.

I - Pelo CONTRATANTE: a) Unilateralmente, em caso de inexecução do objeto contratado, bem como variação de interesse, nos termos do art. 58, I, c/c art. 79, I, da Lei 8.666/93. Não sendo permitida esta a CONTRATADA, por tratar-se de preceito de ordem pública, em que se observa o interesse público, e atribuível, tão somente, ao Ente Federativo.

II - Por ambas as partes: a) Na ocorrência de caso fortuito ou força maior, regularmente comprovado, tornando absolutamente inviável a execução do Contrato.

§ 1º - Na hipótese de rescisão contratual nas formas previstas nos incisos I a XI, art. 78 da Lei nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, terá a Contratada direito, exclusivamente, ao pagamento dos produtos fornecido e aceito comprovadamente.
§ 2º - Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 78 da Lei 8.666/93 e demais normas legais pertinentes, sem que haja culpa da Contratada, será esta ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, tendo ainda direito aos pagamentos devidos pela execução do contrato até a data da rescisão.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES
Pela infringência a qualquer das cláusulas aqui ajustadas, bem como aos artigos 86, 87 e 88, da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE aplicará multa contratual correspondente a 2% (dois por cento) do preço deste contrato, assegurada a prévia defesa, devendo o respectivo valor ser recolhido pelo CONTRATADO à Secretária de Finanças no prazo de 05 (cinco) dias, a contar do recebimento da notificação, sem prejuízo da rescisão por parte do CONTRATANTE.
§ 1º - Independentemente de cobrança de multas, pela inexecução total ou parcial do Contrato, poderão ainda ser aplicadas à CONTRATADA as seguintes sanções, garantida, em qualquer caso, a ampla e prévia defesa:

a) Advertência por escrito;
b) Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com o CONTRATANTE, pelo prazo de até 02 (dois) anos;
c) Declaração de inidoneidade, nos termos do art. 87, inc. IV da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas legais pertinentes.

§ 2º - Qualquer contestação sobre a aplicação de multas deverá ser feita por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICIDADE
Conforme disposto no art. 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, a publicação do presente instrumento será efetuada em extrato, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data, correndo à conta do COMAGSUL a respectiva despesa.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Nos termos do § 3º do Art. 55 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, no ato da liquidação da despesa, os serviços de contabilidade comunicarão, aos órgãos incumbidos da arrecadação e fiscalização de tributos da União, Estado ou Município, as características e os valores pagos, tudo em conformidade com o disposto no Art. 63 da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

A CONTRATADA assumirá integral responsabilidade pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, quando da execução do Contrato, isentando o mesmo de todas e quaisquer reclamações pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO
Sob o pálio do art. 55, § 2º, da Lei 8.666/93, fica eleito o foro da Comarca de Agrestina - PE, como competente, para dirimir dúvidas ou controvérsias decorrentes da execução do presente Contrato.

E, por estarem justos e acordados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e para um só efeito legal, na presença das testemunhas que também assinam.

Sede do COMAGSUL em Agrestina – PE, 05 de janeiro de 2021.

Grupo Gestor do COMAGSUL:

BEL. JOSENILDO ANSELMO DA SILVA
Coordenador Financeiro

BEL. HILDEBERTO RODRIGUES DA SILVA
Coordenador Administrativo

MARCELO ANTONIO DA SILVA
Coordenador de Projetos e Programas

BEL. BARTOLOMEU P. DE MENDONÇA
Coord. de Articulação Política e Institucional

BELA. THAÍS DOMINIQUE B. BESERRA
Procuradora Autárquica
Visto e Aprovação Jurídica

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito de Altinho
Presidente do COMAGSUL
Contratante

AM da Silva Serviços de Ass. e Apoio Administrativo ME
ALEXANDRE MARTINS DA SILVA
Contratada

Publicado por:
Hildeberto Rodrigues Da
Código Identificador:D8AD136B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ABREU E LIMA

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA

SELEÇÃO PUBLICA SIMPLIFICADA 001-2021 DA SECRETARIA DE SAÚDE DE ABREU E LIMA

ERRATA DE CONVOCAÇÃO

O PREFEITO MUNICIPAL DE ABREU E LIMA/PE e a SECRETÁRIA DE SAÚDE no uso de suas atribuições legais, com fundamento no que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal de 1988, CONVOCA nos termos do Edital nº 001/2021 - Regulador do Processo de Seleção Simplificada, em consonância com a ERRATA divulgada no dia 17/02/2021, os respectivos candidatos classificados na Seleção Pública para admissão por tempo determinado, para o cargo abaixo, sob o regime de contrato administrativo, destinada ao atendimento de carências temporárias e emergenciais da Secretaria de Saúde de Abreu e Lima/PE, conforme relação nominal abaixo atualizada.
OS CONVOCADOS DEVERÃO SE APRESENTAR NA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO PARA A ENTREGA DE DOCUMENTOS NO PRAZO DE 03 (TRÊS) DIAS.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA		
SECRETARIA DE SAÚDE		
MÉDICO CLÍNICO GERAL - PLANTONISTA		
INSCRIÇÃO	**NOME**	**PONTUAÇÃO**
11	IVO LOPES DA SILVA	51
20	MÁRCIO GRANGEIRO DE SOUZA	43
1	LUIZA CAMELO FREIRE	43
16	JORGE AUGUSTO CORDEIRO SANTOS	43
9	MARIA THAIANE GOMES DA SILVA	43
4	ROBERTA AMORIM REGO	38
5	JOANYS GREGÓRIO	38
14	ANTONIO SERGIO DE ANDRADE	35
21	WANDERLAN PEREIRA MAIA WANDERLEY	35
23	MANUELA DE MELO RIBEIRO PARANHOS AGRA	35
18	ENDA CARLA VIANA SERAFIM TEIXEIRA	35
2	JERUSKA PEREIRA CASTELO BRANCO LYRA	28
3	BEATRIZ FERRARES PESSOA	28
6	GRACE EVELYN SARINHO GOMES	15
12	RENATA COUTO CALLOU	15
15	THIAGO AUGUSTO FERRAZ LOPES	12
8	GISELE SAMPAIO SARAIVA	10
19	JOELMIR NUNES DOS SANTOS	10

Publicado por:
Rejane Barbosa de Macedo
Código Identificador:91FA7CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO

SECRETARIA DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
PROCESSO LICITATÓRIO N° 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO SRP N° 006/2021

Objeto: Selecionar propostas para **OBTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO,** para eventual fornecimento de materiais de construção **(TODAS SECRETARIAS)**. **Abert:** 10.03.2021 às 9h30min. **EDITAL:** **SITE-**www.afranio.pe.gov.br/ http://www.portaldecompraspublicas.com.br/ **E-mail:** cplafranio@hotmail.com

Afrânio, 24/02/2021.

VANDELMAR NOGUEIRA DA SILVA
Pregoeiro.

Publicado por:
Vandelmar Nogueira da Silva
Código Identificador:C9D59772

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ÁGUAS BELAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 004/2021

MODALIDADE Nº PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021

OBJETO NAT.: COMPRAS

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇO EXCLUISIVO PARA EPP-ME PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAL ODONTOLÓGICO, MATERIAL PENSO E HOSPITALAR E CORRELATOS E EQUIPAMENTOS (PERMANENTE) A SEREM ADQUIRIDOS DE FORMA FRACIONADA.**

O Pregoeiro Municipal da Prefeitura de Águas Belas/PE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE suspender a SESSÃO do PREGÃO ELETRÔNICO 001/2021 prevista para o dia 01/03/2021 às 12:30 hs;

CONSIDERANDOque a AUTOTUTELA se caracteriza pela iniciativa de ação atribuída aos próprios órgãos administrativos, sempre que for necessário rever determinado ato ou conduta;

CONSIDERANDOque a Administração poderá fazê-lo, usando sua autoexecutoriedade, bem como do princípio da discricionariedade, sem depender necessariamente de que alguém o solicite;

CONSIDERANDOque, havendo a mera alegação de vícios de legalidade ou insanáveis, o administrador pode tomar a iniciativa de reaver seus atos;

CONSIDERANDOque a Administração Pública não deve omitir-se diante das hipotéticas irregularidades e ou vícios, que colocam em dúvida a seriedade de um processo administrativo e do próprio Poder Público;

CONSIDERANDO que haverá a readequação de Edital, observando os princípios Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, a suspensão será ***sine die***;

CONSIDERANDOque a Administração Pública não deve ferir os princípios constitucionais da Moralidade, Impessoalidade e Legalidade, os quais necessitam ser sempre observados;

CONSIDERANDOque a Administração Pública se sujeita aos princípios constitucionais da isonomia e da impessoalidade, devendo primar pela lisura, transparência e moralidade do certame;

CONSIDERANDOque esta administração municipal sempre tem pautado suas decisões pela prevalência do interesse público e coletivo e pelo Princípio da Segurança Jurídica;

Sanadas todas as questões a nova data será republicada nos mesmos veículos de comunicação anteriormente divulgados deste edital e o prazo será recontado nos termos do Art. 4º, inciso V da Lei nº 10.520/2002.

Publique-se e dê ciência aos interessados.

Águas Belas, 24 de fevereiro de 2021

OLEGARIO AVELINO PEREIRA NETO
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Antonio Rufino Pereira Junior
Código Identificador:18153186

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ALAGOINHA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ALAGOINHA – PE - AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO Nº 002/2021/PMA

Processo nº 002/2021/PMA. CP. Pregão Eletrônico nº 002/2021. Serviço. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços especializados de locação de horas de trator de pneus, com mão-de-obra e grade de discos para apoio a agricultura familiar no Município de Alagoinha – PE. Valor R$ 77.032,00. Início do acolhimento das propostas: a partir do dia 25/02/2021. Limite para acolhimento das propostas: 09:00 h. do dia 15/03/2021. Início da Sessão de disputa: ás 09h:30min., do dia 15/03/2021. Informações adicionais: Edital e seus anexos podem ser obtidos através do site: http://bnc.org.br/sistema/.

Alagoinha - PE, 24 de Fevereiro de 2021.

EVITON SANTOS DE MELO
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Nyedson Jose Galindo de Medeiros
Código Identificador:D6681A4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARARIPINA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO SAÚDE PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO 03/2021
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 01/2021
NATUREZA: COMPRAS
OBJETO: OBJETO DA PRESENTE LICITAÇÃO É A ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA PARA O REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE KITS DE TESTE RÁPIDO PARA DIAGNÓSTICO DE COVID-19, PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA EM DECORRÊNCIA DA INFECÇÃO HUMANA CAUSADA PELO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19), CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE EDITAL. Recebimento das propostas dia 26 de fevereiro de 2021 a partir das 15:30, abertura das propostas dia 09 de março de 2021 a partir das 08:00, início da sessão de disputa de Preços 09 de Março de 2021 partir das 09:00. LOCAL: Portal: Bolsa de Licitações do Brasil – BLL www.bll.org.br. Valor Total Estimado: R$ 725.000,00 (setecentos e vinte e cinco mil reais). MAIORES INFORMAÇÕES: Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Araripina - PE, Rua Coelho Rodrigues, 174 1º andares, (87) 9. 88353114 ramal 106, na sala da CPL ou pelo e-mail cple@araripina.pe.gov.br, de segunda a sexta feira das 08:00 às 14:00h, exceto feriados¸ o Edital será disponibilizado no site www.arararipina.pe.gov.br.

NATALIA DE CARVALHO TEIXEIRA
Pregoeira – CPL Educação

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DB069B08

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
GABINETE DO PREFEITO

ASSESSORIA DE RELAÇÕES ADMINISTRATIVAS

EXTRATO DE RESCISÃO UNILATERAL DE TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

CONTRATANTE: Município de Araripina/PE. CONTRATADA: **FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME**, CNPJ nº. 00.483.195/0001-78. OBJETO: RESCISÃO UNILATERAL DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA para Operacionalização do Controle das Consignações da Prefeitura Municipal de Araripina. FUNDAMENTO LEGAL: A rescisão contratual em questão encontra amparo no inciso I Art. 79 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, bem como Cláusula 6 do Contrato Originário. DATA DE RESCISÃO: 24/02/2021.

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:482CD597

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 259/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina c/c a Lei Municipal nº 2.880/2017;

RESOLVE:
Art. 1º – NOMEAR, o Sr. **JÔNATAS DE ALMEIDA LUZ**, portador da Cédula de Identidade nº 3.340.635 SSP/PI e do CPF nº 063.204.174-98, para o Cargo em Comissão, **Símbolo CC-D**, de **COORDENADOR ASSISTENTE DE SAÚDE DA MULHER E DA CRIANÇA**, da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Araripina.
Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:DBD4DE9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA PORTARIA Nº 264/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II, do Art. 61 da Lei Orgânica do Município de Araripina;

R E S O L V E:

Art. 1º – **NOMEAR** a Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC, a qual fica composta pelos seguintes membros:
EDÉSIO MARQUES DE MEDEIROS – Presidente;
ANTÔNIA EDNEIDE DE HOLANDA ALENCAR – Secretário;

CONSELHO TÉCNICO
Representante(s) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural
a) GENIVALDO DA SILVA – Guia da COMPDEC;
b) RAFAEL BENÍCIO CORDEIRO – Guia da COMPDEC;
c) RANILSON OLIVEIRA – Guia da COMPDEC.

CONSELHO COMUNITÁRIO
a) Representante do Instituto de Pesquisa Agronômica - IPA
MARLENE REZENDE DE OLIVEIRA NUNES
b) Representante da Secretaria de Desenvolvimento Social - SDS
LUMA DIAS DE ALENCAR
c) Representante da Secretaria de Infraestrutura - SEINFRA

JOSE RIBAMAR DOS SANTOS ALENCAR
d) Representante de Associação
EVANI ANTÔNIA COELHO JACÓ

Art. 2º – Constitui também, a **COMISSÃO SUPLEMENTAR** para auxiliar nos trabalhos da Comissão Municipal de Proteção e Defesa Civil de Araripina – COMPDEC, composta com os seguintes membros:
Representante da Câmara Municipal de Vereadores de Araripina
EVANDRO DELMONDES DA SILVA
Representante da Secretaria de Vigilância Sanitária
EVERALDO PAIXÃO E SILVA
Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Araripina
CAMILA ROCHA SANTOS
Representante da Associação dos Agricultores Familiares Plantadores de Mandioca da Serra do Simões
GIVANILDA DOS SANTOS RODRIGUES
Representante da Associação Comunitária do Distrito do Morais
ANTONIO BARROS DA SILVA

Art. 3º – Os membros acima nomeados para compor a presente Comissão exercerão atividades sem prejuízo das funções que ocupam e não farão jus a qualquer espécie de gratificação ou remuneração especial.
Parágrafo único – A colaboração dos servidores de quaisquer níveis e dos representantes da comunidade e da sociedade civil organizada será considerada de interesse público relevante, e poderão constar dos respectivos assentamentos por reconhecimento da Administração Municipal.

Art. 4º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a **Portaria nº 189, de 15 de fevereiro de 2017**.

Art. 5º – Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:FB4217EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARIPINA
PORTARIA Nº 265/2021

O Prefeito do Município de Araripina, Estado de Pernambuco, o Sr. **JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Araripina;

RESOLVE:
Art. 1º – **DESIGNAR** a pessoa abaixo qualificada como "Responsável pelo Tratamento, Gestão, Retificação e Envio dos dados da DIRF 2021" da entidade Prefeitura Municipal de Araripina (CNPJ nº 11.040.854/0001-18), Fundo Municipal de Educação (CNPJ nº 13.161.183/0001-79), Fundo Municipal de Saúde (CNPJ nº 11.390.957.0001-08) e Fundo Municipal de Assistência Social (CNPJ nº 13.491.152/0001-86):
GESSISLEIDE GRANJA DA SILVA
GERENTE DE DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CPF nº 361.989.944-49
E-mail: gessisleide.granja@araripina.pe.gov.br
Comissionado

Art. 2º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ RAIMUNDO PIMENTEL DO ESPÍRITO SANTO
Prefeito

Publicado por:
Paula Suany Alencar Gonçalves
Código Identificador:1C1200DC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 003/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 003/2021. OBJETO: ***Fornecimento de material tipo Resíduo Oleoso (óleo BPF), para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Projetos Especiais de Arcoverde, por um período de 12 (doze) meses****. Valor estimado global R$ 330.300,00 (Trezentos e trinta mil e trezentos reais). Abertura: 09/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site* ***www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323****, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 23 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:FAA5A7E5

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 004/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 004/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 004/2021. OBJETO: ***Fornecimento de Pré Moldados de concreto (Manilha tubo de concreto armado), para suprir as necessidades da secretaria de Serviços Públicos e Meio Ambiente, para o exercício 2021****. Valor estimado global RS 1.079.774,00 (Um milhão setenta e nove mil setecentos e setenta e quatro reais). Abertura: 09/03/2021, ás 11 (Onze) horas. Informações no site* ***www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323****, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.*

Arcoverde/PE, 23 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:8AA5F84B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 006/2021

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 006/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP PMA Nº 006/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 006/2021. OBJETO:

Fornecimento de material tipo Brita, Pó de Pedra, Cimento asfáltico de Petróleo Cap 50/70, Emulsão Asfáltica RR-1C2, a serem utilizados nos diversos serviços de tapa buraco na zona urbana e rural, e manutenção em diversas ruas do do município de Arcoverde, por um período de 12 (doze). Valor estimado global RS 3.463.209,75 (Três milhões quatrocentos e sessenta e três mil duzentos e nove reais e setenta e cinco centavos). Abertura: 12/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 23 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:1B120926

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 007/2021 A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE TORNA PÚBLICO QUE REALIZARÁ LICITAÇÃO TIPO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO

AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA N º 007/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo TOMADA DE PREÇOS PMA Nº 001/2021, PROCESSO LICITATÓRIO PMA Nº 007/2021. OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para executar serviços de Reformas do Cinema Rio Branco no Município de Arcoverde. Valor estimado global R$ 220.650,77 (Duzentos e vinte mil, seiscentos e cinquenta reais e setenta e sete centavos). Abertura: 17/03/2021, ás 10 (Dez) horas. Informações no endereço eletrônico meet.google.com/wfs-tmqe-cxn ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 Arcoverde PE. Tel. 087 3821-9004.

Arcoverde, 23 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:F439D450

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 002/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 002/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 002/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 021/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de gases medicinais e aquisição de reguladores de gases destinados ao Hospital de Campanha, UPA DIA, Policlínica, Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos e UBSF'S pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde do Munícipio de Arcoverde, para o para o período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 404.385,80 (Quatrocentos e quatro mil trezentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Abertura: 10/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 22 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:476FBB95

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE-FMS/COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAÇÃO CPL AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 005/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS N º 005/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOVERDE através do Fundo Municipal de saúde torna público que realizará licitação tipo PREGÃO ELETRÔNICO SRP SS Nº 005/2021, PROCESSO LICITATÓRIO SS Nº 005/2021. OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de material radiológico e de ultrassom, destinado ao abastecimento do Centro de Saúde da Mulher e Centro de Especialidades Médicas Santa Ramos do Munícipio de Arcoverde, para o para o período de 12 (doze) meses. Valor estimado global R$ 159.821,80 (Cento E cinquenta e nove mil oitocentos e vinte e um reais e oitenta centavos). Abertura: 11/03/2021, ás 09 (Nove) horas. Informações no site www.comprasgovernamenais.gov.br, UASG 982323, ou na sala da CPL, nos dias úteis, das 08 às 13h na sala da CPL, no prédio da Prefeitura, a Av. Cap. Arlindo Pacheco de Albuquerque, 88 - Arcoverde - PE. Tel. (87) 3821-9004.

Arcoverde/PE, 23 de Fevereiro de 2021

ACEONE ALVES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Aceone Alves da Silva
Código Identificador:BBF8E3B0

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BARREIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES COTAÇÃO DE PREÇOS CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA O FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, DESTINADOS A MANUNTENÇÃO DOS PREDIOS PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BARREIROS/PE

SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Contratação de empresa especializada, para o fornecimento parcelado de Materiais de Construção, destinados a manuntenção dos Predios Publicos do Municipio de Barreiros/PE
Prazo de entreta: Conforme Termo de Referência em até 15 dias
Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência em até 30 dias
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/02/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/03/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 23 de fevereiro de 2021.

SEVERINO J F ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:B82465C6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
COTAÇÃO DE PREÇOS EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SISTEMA DE SOLUÇÃO DE GESTÃO EDUCACIONAL PARA OS NÍVEIS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, FUNDAMENTAL, MÉDIO E SUPERIOR, INCLUINDO LICENCIAMENTO DE USO DE SISTEMAS INTEGRADOS COM OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE I

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
COTAÇÃO DE PREÇOS
Empresa especializada no fornecimento de sistema de Solução de Gestão Educacional para os Níveis de Educação Infantil, Fundamental, Médio e Superior, incluindo Licenciamento de uso de Sistemas Integrados com os respectivos serviços de instalação, consultoria de implantação, customização, parametrização, treinamento, interligação de sistema, suporte e serviço de manutenção corretiva e evolutiva, doravante denominada simplesmente Solução/Sistema, atraves do Fundo Municipal de Educação do Município de Barreiros/PE
Prazo de entreta: Conforme Termo de Referência.
Condições de Pagamento: Conforme Termo de Referência
INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 25/02/2021
LIMITE DO ACOLHIMENTO DAS COTAÇÕES: 02/03/2021
As interessadas em participar da presente Cotação Prévia de Preços, poderão adiquiri-la, pelo e-mail: cpl.barreiros2021@gmail.com. na Sala do Setor de Compras, no seguinte endereço à Rua Ayres Belo, Nº 136 – Centro – Barreiros – PE – CEP: 55.560-000 - Fone: (81) 3675-1156 / 3675-1122, horario das 8h das 8h as 14:00h.

Barreiros, 24 de fevereiro de 2021**.**

SEVERINO J F ARAUJO
Presidente da CPL

Publicado por:
Severino José Ferreira de Araujo
Código Identificador:F86216AB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BELO JARDIM

PREFEITURA DE BELO JARDIM
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
Processo Nº 007/2021-CPL- Pregão Presencial Nº 002/2021. Contratação para aquisição de peixe congelado para distribuição às famílias em situação de vulnerabilidade e risco social durante o período da semana santa 2021.Data e Local da Sessão de Abertura: 10/03/2021, às 09:00h na Avenida Deputado José Mendonça Bezerra, 220, Centro, Belo Jardim - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: (81) 3726-8711, no horário das 07:30 as 13:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao@belojardim.pe.gov.br.

Belo Jardim, 24/02/2021.

JURACY BEZERRA DE VASCONCELOS
Pregoeiro.

Publicado por:
Francielma Soares de Araujo Silva
Código Identificador:7152C218

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BETÂNIA

CPL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROCESSO Nº 005/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMB Nº 005/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Contratação de empresa para fornecimento de equipamentos e material permanente para os Postos de Saúde da Família (PSF's) do município, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Saúde, conforme Proposta nº 19259.21900/1200-01 do Ministério da Saúde.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM.** Após julgamento comunica-se sua **Homologação** da seguinte maneira: Empresas vencedoras: **C DE A FERREIRA E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ nº 33.330.526/0001-99, vencedora dos itens (03,05,10,11), com o valor global de **R$ 14.480,00 (quatorze mil quatrocentos e oitenta reais)**; **MEIRE KARLA DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS**, inscrita no CNPJ nº 21.062.777/0001-50, vencedora dos itens (01,02,12), com o valor global de **R$ 14.865,00 (quatorze mil oitocentos e sessenta e cinco reais); NUNES TENORIO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 35.000.390/0001-84, vencedora do item (09), com o valor global de **R$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais)**; **PAULO RICARDO CORDEIRO DE GOIS**, inscrito no CNPJ nº 32.407.715/0001-50, vencedora dos itens (06,07,08), com o valor global de R**$ 5.417,48 (cinco mil quatrocentos e dezessete reais e quarenta e oito centavos); TARCAL COMERCIO DE MÁQUINAS APARELHOS E EQUIPAMENTOS EIRELLI,** inscrita no **CNPJ nº 24.237.168/0001-83,** vencedora do item (04), com o valor global de **R$ 4.425,00 (quatro mil quatrocentos e vinte e cinco reais.** A quem caberão o fornecimento do objeto licitado ao Município de Betânia em conformidade com a Proposta de Preço apresentada. Maiores informações na CPL situada na sede da Prefeitura Municipal localizada na Rua Rufina Pessoa Jardim, s/n, Centro – Betânia/PE, das 08:00 às 13:00 horas. Maiores informações na CPL situada na Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE ou pelo fone (87) 3852-1209 das 08:00 às 13:00 horas.

Betânia 24/02/2021.

ALINE ARAÚJO DA SILVA SÁ
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:9A378AC9

CPL
TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 011/2020

MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2020

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BETÂNIA, entidade de direito público interno, inscrita no CNPJ de n° 10.287.373/0001-49, com sede à Praça Anfilófio Feitosa, 60, Centro, Betânia - PE, representada neste ato pelo **Sr. MÁRIO GOMES FLÔR FILHO** - Prefeito Municipal, Ordenador de Despesas, brasileiro, casado, residente neste município, portador do RG n° 2882358 SSP/PE, inscrito no CPF n° 454.478.454-91, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro a empresa **BRITAGEM INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº** 15.097.121/0001-70, com endereço à Av. João Gomes de Lucena, 3350, São Cristóvão, Serra Talhada - PE, representada neste ato pelo Sra. Juciara Bezerra Silva, brasileira, solteira, empresária, residente à Rua Luiz Alves de Melo Lima, 808, AABB, Serra Talhada - PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 599.111.154-53, portadora da carteira de identidade nº 3479435 SSP PE, denominando-se a partir de agora CONTRATADA, resolvem rescindir amigavelmente o Contrato de **serviços de recapeamento asfáltico (fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ) da Avenida Osmar Ferraz**, firmado em 02/03/2020, nos termos seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

As partes acima qualificadas resolvem de comum acordo face aos interesses da Administração, na forma do Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços nº 001/2020, que culminou na contratação da empresa **BRITAGEM INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP**, para **execução de serviços de recapeamento asfáltico (fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ) da Avenida Osmar Ferraz**, rescindir amigavelmente o Contrato nº 011/2020, a partir da data de assinatura do presente Termo, consoante disposto no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO - Verificada a conveniência para o Município e a inexistência de prejuízo à pessoa jurídica CONTRATADA, o presente termo amigável operar-se-á na forma da lei.

CLÁUSULA SEGUNDA

A rescisão amigável do contrato em epígrafe será realizada sem ônus de qualquer natureza para as partes, renunciando as partes o direito sobre o qual se funda a relação jurídica do que se pactuou no Processo Licitatório na modalidade de Tomada de Preços para **execução de serviços de recapeamento asfáltico (fornecimento e aplicação de pavimentação asfáltica em Concreto Betuminoso Usinado a Quente CBUQ) da Avenida Osmar Ferraz**.

PARÁGRAFO ÚNICO - As partes exoneram-se de qualquer reclamação futura decorrente da presente rescisão contratual, nas esferas cível, administrativa e criminal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES LEGAIS

As partes concordam que, a partir desta data não mais haverá qualquer obrigações entre elas e assentem não haver mais qualquer obrigação de ordem financeira, salvo as decorrentes do trabalho já efetuado.

CLÁUSULA QUARTA – DA ELEIÇÃO DO FORO

Elegem o Foro da Comarca de Betânia, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvida que por ventura possam exsurgir do presente contrato.

Por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para que produza os seus efeitos legais.

BETÂNIA - PE, 11 de fevereiro de 2021.

MÁRIO GOMES FLÔR FILHO
Prefeito

BRITAGEM INDÚSTRIA E SERVIÇOS LTDA EPP
Contratada

TESTEMUNHAS:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Éllida Darliane Rafaela da Silva Araújo
Código Identificador:32C93CFA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BEZERROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
PROCESSO N.º 001/2021 - INEXIGIBILIDADE N.º 001/2021

A prefeita do Município de Bezerros, nos termos do art. 25 inc. II da lei 8.666/93 torna público que ratifica e homologa a inexigibilidade de licitação para Contratação da empresa **CECOM-CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA-EPP - CNPJ Nº 07.197.088/0001-22,** objetivando a prestação de consultoria e assessoria técnico-contábil para processamento da execução orçamentária e contabilidade pública da Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Assistência Social, Fundo Municipal de Assistência Social ao Idoso e Instituto de Previdência dos Servidores, pelo valor global de R$ 350.000,00.

Bezerros PE, 15 de janeiro de 2021.

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita.

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:5DEE7848

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo N.º 008/2021. **Pregão Eletrônico N.º** 001/2021. **Objeto:** Contratação de empresa especializada no serviço de confecção/impressão dos boletos de IPTU, para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças. **Valor Máximo:** R$ 20.790,00**. A Sessão acontecerá através do site: www.bnc.org.br**, o acolhimento das propostas acontecerá a partir do dia: 25/02/2021 às 08:00 horas. O pregoeiro comunica que a sessão terá início no dia 10/03/2021 às 09:00 horas. Informação e obtenção do edital na plataforma eletrônica da BNC sitio http:// https://bnccompras.com/Home/PublicAccess ou através de solicitação via e-mail: bezerroscpl@gmail.com, ou no sitio https://tenosoftsistemas.com.br/portal/v81/p_index/p_index.php.

Bezerros-PE, 24 de janeiro de 2021.

EWERTON DANILLO SANTOS DE PAULA
Pregoeiro

Publicado por:
Ewerton Danillo Santos de Paula
Código Identificador:77288E16

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021, INEXIGIBLIDABE Nº 001/2021. **A contratação de empresa especializada na Prestação de Serviços Técnicos de Contabilidade, consulta para Orientação e Acompanhamento das Finanças Públicas da Prefeitura Municipal dos Bezerros. Contrato n° 004/2021.** Empresa **CECOM - CONSULTORIA ESPECIALIZADA EM CONTABILIDADE MUNICIPAL LTDA - EPP** CNPJ **07.197.088/0001-22**. Valor do contrato: **R$ 350.000,00** Data de assinatura: 15/01/2021**.**

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:56A344FF

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 001/2021. **A contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis para a Prefeitura Municipal dos Bezerros. Contrato n° 001/2021.** Empresa **Maranhão & Primo LTDA** CNPJ **08.636.136/0001-02**. Valor do Aditivo: **R$ 26.590,25** Data de assinatura: 12/02/2021**.**

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO.
Prefeita

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:AC120461

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 001/2021. **A contratação de empresa especializada no**

fornecimento de Combustíveis para o Fundo Municipal de Saúde de Bezerros. Contrato n° 002/2021. Empresa **Maranhão & Primo LTDA** CNPJ **08.636.136/0001-02**. Valor do Aditivo: **R$ 10.081,65** Data de assinatura: 12/02/2021**.**

IEDA PRICILLA DE VASCONCELOS CAMPOS.
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E4EE7B42

GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021, DISPENSA Nº 001/2021. **A contratação de empresa especializada no fornecimento de Combustíveis para a Fundo Municipal de Assistência Social de Bezerros. Contrato n° 003/2021.** Empresa **Maranhão & Primo LTDA** CNPJ **08.636.136/0001-02**. Valor do Aditivo: **R$ 1.334,50** Data de assinatura: 12/02/2021**.**

DAYLMA KARLA DA SILVA LIMA
Secretária

Publicado por:
José Fábio Silva Soares
Código Identificador:E1693C95

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BOM JARDIM

PREFEITURA MUNICIPAL DO BOM JARDIM-PE
DECRETO MUNICIPAL

Decreto nº013, de 24 de fevereiro de 2021

Decreta sobre a restrição de atividades religiosas presenciais e atividades comerciais de bares, restaurantes, lanchonetes, e perante aos órgãos públicos no âmbito do território de bom jardim/pe, no exercício do Poder de Polícia Sanitária em decorrência da pandemia do covid-19 (coronavírus), pelo período de 30 (trinta) dias, e dá outras providencias.

O **Prefeito do Município de Bom Jardim-PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal:

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN), decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de fevereiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo COVID-19 (coronavírus);

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo novo coronavírus (Sars-CoV-2), anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando também a prorrogação do estado de calamidade pública em virtude da pandemia do COVID-19 (coronavírus) no Município de Bom Jardim, reconhecido pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco (ALEPE), por meio de Decreto Legislativo nº 196 de 14 de janeiro de 2021;

Considerando a emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS), em 30 de janeiro de 2020, e de importância nacional declarada pelo Ministério da Saúde por intermédio da Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020;

Considerando a Lei Federal sob nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e o Decreto Federal nº 49.055, de 31 de maio de 2020, ao qual dispõe das medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus;

Considerando as medidas adotadas pelo Governo Estadual, pela Secretaria do Estado da Saúde e pela Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde de Pernambuco, para conter a disseminação da pandemia;

Considerando o Decreto Municipal sob nº 001/2021, de 1º de janeiro de 2021, que decreta a manutenção da situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública" no âmbito do Município de Bom Jardim-PE, em virtude de emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus (COVID-19);

Considerando agravamento do cenário epidemiológico apresentado nas últimas semanas e a necessidade de adoção de medidas mais restritivas, com a finalidade de conter a expansão do número de casos no âmbito do Município;

Considerando a necessidade de intensificação de todas as ações estratégicas municipais ao combate do novo coronavírus, tendo em vista confirmação de transmissão local com um crescente número de infectados.

Decreta:

Art. 1º Fica proibido no âmbito do Município de Bom Jardim, a aglomeração de pessoas em bares, restaurantes, lanchonetes, ponto de comércio de conveniência, locais de vendas de bebidas e alimentos, piscinas de uso coletivo, casas de festas, igrejas ou templos religiosos, quadras e/ou ginásio de esportes e repartições públicas em geral.

Parágrafo único. Entende por aglomeração ou reunião em mesas ou rodas de conversas ou bate papo com mais de 04 (quatro) pessoas, em ambiente ou estabelecimento fechado, em bares, lanchonetes ou locais de comercialização de bebida e alimentos com frequência de pessoas, mesmo que em funcionamento provisório ou permitido em via pública, obedecendo ainda o distanciamento de, no mínimo, 1,5m (um metro e meio) entre as mesas.

Art. 2º As igrejas ou locais de culto religiosos, independente de crença ou denominação religiosa, estão autorizadas a exercer suas atividades de forma presencial entre seus fieis, observando a capacidade do local na seguinte ordem:

I – Com apenas 30% (trinta por cento) da capacidade do local a ser preenchidos pelos fiéis;

II – Observando o distanciamento social de 1,5 metros entre as pessoas;

III – Com utilização obrigatória de mascaras de proteção facial (boca e nariz);

IV – Com fornecimento de álcool gel e álcool líquidos 70%.

Parágrafo único. O limite de 30% (trinta por cento) da capacidade do local a ser preenchidos pelos fieis, não poderá sob hipótese alguma ser superior a 200 (duzentas) pessoas.

Art. 3º Os cultos religiosos poderão ser realizados várias vezes na semana, como forma de atender a todos os seus membros em dias diferentes, evitando risco de contagio do coronavírus em decorrência de aglomeração no local do templo.

Parágrafo único. Fica vedado a disponibilização nos templos ou locais de cultos religiosos de bebedouro de água coletivo para os fiéis como forma de prevenção do coronavírus.

Art. 4º Os bares, restaurantes, lanchonetes, pontos de convivência e locais de comercialização de bebidas e alimentos, somente poderão funcionar até às 20h, sob pena de cassação do alvará de funcionamento ou proibição de exercer atividades em logradouros.

Parágrafo único. O serviço de *delivery* (entrega) poderá funcionar em horário normal do estabelecimento, desde que haja o cumprimento das exigências dos protocolos sanitários.

Art. 5º Fica autorizado o trabalho *home office* (à distância) de servidores do grupo de risco em decorrência da idade, problema de saúde ou que habite sob o mesmo teto ou conviva diariamente com parentes próximos na mesma residência, que sejam idosos com idade superior 70 (setenta) anos ou que sejam portadores de doença como diabetes, hipertensão arterial, problemas respiratórios, renal e outros comorbidades que cause risco à vida em caso de contagio pelo coronavírus.

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município, através do seu Procurador Geral, poderá adotar medidas judiciais ou administrativas, isoladamente ou em conjunto com a Secretária Municipal de Saúde, Secretária de Governo Municipal, Policia Militar e/ou Policia Civil, para coibir práticas abusivas ou desrespeitosas das normas de restrições sanitárias editadas pelo Governo do Estado de Pernambuco, a Organização Mundial de Saúde – OMS, ou Governo do Município de Bom Jardim, bem como para fazer cumprir o presente decreto e inibir toda e qualquer atitude que concorra para proliferação do coronavírus e respectivo contágio das pessoas.

Art. 7º O Município de Bom Jardim adotará automaticamente as normas sanitárias de restrição de contato social, bem como de flexibilização e reabertura de atividades econômicas adotadas pelo Governo do Estado de Pernambuco.

Art. 8º Fica proibido o ingresso de pessoas em instituições religiosas, estabelecimentos bancários e comerciais, bem como em repartições públicas existentes no território municipal, sem o uso de máscara de proteção facial, cabendo ao responsável pelo estabelecimento ou órgão público, exigir do visitante ou usuário do serviço que quando do atendimento a pessoa esteja usando máscara de proteção facial, sob pena de crime de desobediência e atentado à saúde pública.

Art. 9º Fica proibido acesso do público em geral aos prédios das repartições públicas municipais, salvo os funcionários e prestadores serviços indispensáveis ao funcionamento do órgão.

Parágrafo único. Os funcionários que se enquadram no *caput* do art. 9º, ficarão trabalhando em regime *home office* (a distância), havendo a necessidade de implementação de rodizio nos setores, mediante prévio ajuste com a respectiva Secretaria, a fim de que não prejudique o funcionamento de suas atividades.

Art. 10 Os funcionamentos de todos os estabelecimentos do Município de Bom Jardim ficam condicionados ainda a distância de 1,5m (um metro e meio) entre os clientes em atendimento na organização das filas, inclusive aqueles que aguardam na parte externa, devendo-se utilizar sinalização disciplinadora, sendo obrigatório que todos os funcionários e clientes estejam com máscaras e que seja disponibilizado álcool 70% para uso dos funcionários e clientes, na entrada e saída do estabelecimento.

§1º O descumprimento da medida sanitária preventiva, prevista no*caput*, será comunicado à autoridade policial para apuração quanto à caracterização do crime contra a saúde pública, tipificado no art. 268 do Código Penal.

§2º Fica proibido o atendimento de(a) clientes/população sem que estejam com máscaras, alertando-os e orientando-os desta proibição.

Art. 11 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, em vigência de 30 (trinta) dias a contar da data de sua publicação, podendo ser prorrogado de acordo com a necessidade que o momento impuser.

Gabinete do Prefeito do Município de Bom Jardim, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO FRANCISCO DA SILVA NETO
Prefeito do Município de Bom Jardim-PE

Publicado por:
Emanuelle Vanessa de Melo Barbosa
Código Identificador:89268027

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BONITO

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 206/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA LUCIA DA FONSECA JORDÃO** brasileira, maior capaz, CPF Nº 623.441.024-34 e Cédula de Identidade Nº 2947970, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8091C260

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 207/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DA CONCEIÇÃO MONTEIRO DE ANDRADE,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 810.871.524-53 e Cédula de Identidade Nº 4238273, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:E09430C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 208/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA NADJE BARBOSA DE LIMA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 821.315.974-87 e Cédula de Identidade Nº 4361879, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3E2C27E0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 209/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA VERÔNICA XAVIER CARNEIRO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 350.976.474-91. e Cédula de Identidade Nº 2006828, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:38112E76

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 210/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARTA REJANE BARBOSA DA SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 744.309.204-00 e Cédula de Identidade Nº 3952970, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:9F6A47DD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 211/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **NADJA SUELY DE SOUZA TEIXEIRA E SILVA,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 580.777.314-49 e Cédula de Identidade Nº 3204433, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8A1BAF83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 212/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA ADRIANA RODRIGUES,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.384.054-30 e Cédula de Identidade Nº 5163880, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F255A626

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 213/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade

com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **VALDERICE PAIXÃO DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 808.442.604-44 e Cédula de Identidade Nº 4230501, para ocupar o cargo de Secretária Executiva, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:59E58216

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 214/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ANA PAULA DA SILVA ORDONIO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 034.326.314-99 e Cédula de Identidade Nº 5636512, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:650F7EA0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 215/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ABIGAIL GOMES CABRAL** brasileira, maior capaz, CPF Nº 091.037.064-86 e Cédula de Identidade Nº 9.123.026, para ocupar o cargo de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BF4ABF3F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 216/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CÉSAR FREIRE DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:27790013

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 217/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **GLEISY KELLY DE ARAUJO,** brasileira, maior capaz, CPF Nº 057.501.534-95 e Cédula de Identidade Nº 6945040, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:B9F240F6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 218/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA JESSICA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 107.289.524-24 e Cédula de Identidade Nº 9077402, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C136AA79

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 219/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **IZABEL CRISTINA PEREIRA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 799.618.194-20 e Cédula de Identidade Nº 3474102, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8C754724

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 220/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GABRIEL NUNES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 042.528.514-67 e Cédula de Identidade Nº 32.812.057-1 SSP/SP, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:FE4C9794

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 221/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JOENE MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 024.803.644-02 e Cédula de Identidade Nº 5.219.876, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:BB9445AC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 222/2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ JARDIELSON DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 111.742.964-45 e Cédula de Identidade Nº 9.077.849, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:3EC37B73

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 223/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **LUCIANO CICERO DOS SANTOS** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 808.031.214-15 e Cédula de Identidade Nº 42.273.638, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 05 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:02222A20

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 224/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **CLAYTON JOSÉ DA SILVA** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 481.343.588-29 e Cédula de Identidade Nº 53.544.761-9, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8CFDB801

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 225/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ CARLOS GOMES DE MELO** brasileiro, maior capaz, CPF Nº 710.530.004-30 e Cédula de Identidade Nº 2.993.620, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:70A56BFF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 226/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **MARIA DE FÁTIMA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 629.598.084-87 e Cédula de Identidade Nº 3.906.046, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:4F214EAC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:58A49129

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 227/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **JOSÉ VANDO DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 037.266.974-38 e Cédula de Identidade Nº 6.016.859 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8F2D5AF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 228/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **SANDRA MARIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 732.486.814-20 e Cédula de Identidade Nº 4.62850 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:8F6B1F2E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 229/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **MANOEL FLORO DA SILVA JUNIOR**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 073.157.284-06 e Cédula de Identidade Nº 6411598, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:33F2F23B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 230/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear oSr. **EVANDIL JOSÉ DA SILVA**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 810.387.474-49 e Cédula de Identidade Nº 4.482.807 SDS/PE, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:27F36DAD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 231/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **CRISTINA CAVALCANTI DE LIMA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 921.578.744-53 e Cédula de Identidade Nº 5464847 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorialda Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:EEECEF58

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **ELIANE CRISTINA DE LIMA ANDRADE** brasileira, maior capaz, CPF Nº 008.781.284-33 e Cédula de Identidade Nº 5.976.661 SSP/PE, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:C81DD990

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 233/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **JANAINA ANALIA DA SILVA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 038.527.824-14 e Cédula de Identidade Nº 6127525, para ocupar o cargo de Gerente Setorial da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:92394677

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 234/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear o Sr. **ALEX ANDERSON XAVIER**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 088.849.244-80 e Cédula de Identidade Nº 8.223.672 SSP/PE, para ocupar o cargo de Chefe de Setor, Secretaria de Educação, Juventude, Esporte e Lazer.

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:F8CF191F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 235/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º- Nomear a Sra. **DAIANE LAIS FERREIRA OLIVEIRA** brasileira, maior capaz, CPF Nº 101.412.284-82 e Cédula de Identidade Nº 8384488, para ocupar o cargo de Diretor de Departamento da Secretaria de Educação e Cultura.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de janeiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:AFEA134F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 236/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO BONITO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com as disposições Constitucionais, da Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais,e

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar a pedido o Sr. **JOSÉ HOLANDA CAVALCANTI FILHO**, brasileiro, maior capaz, CPF Nº 995.768.304-78 e Cédula de Identidade Nº 4932371, ocupante do cargo de Diretor de Departamento, da Secretaria de Obras, Serviços Públicos e Urbanismo.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º- Revogam-se às disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

GUSTAVO ADOLFO NEVES DE ALBUQUERQUE CÉSAR
Prefeito

Publicado por:
Renata Cristina da Silva
Código Identificador:79A3DC17

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 04/2021.

Seleção Simplificada – Edital 001/2020 – Secretária de Educação

Ementa: Convoca os selecionados na Seleção Simplificada para o quadro Temporário de Pessoal do Município e dá outras providências.

A Prefeita do Município de Brejão, estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.

Considerando o Resultado Final da Seleção Simplificada – Edital 01/2020 – Secretária de Educação, e prorrogada através da Portaria n° 374/2020 de 30 de dezembro de 2020, desta Prefeitura Municipal.
Considerando o preenchimento de vagas temporárias para os cargos: Professor Substituto de Educação Infantil e Ensino Fundamental anos Iniciais e Professor Substituto de Ensino Fundamental anos finais – Ciências, Geografia e Português / Inglês.

Considerando a homologação do resultado final da Seleção através da Portaria n° 040/2020 de 03 de Fevereiro de 2020.

Considerando tornar Público o ato de convocação dos aprovados na referida Seleção Simplificada obedecendo à ordem classificatória.

Convoca:

Art. 1° - Ficam convocados os candidatos descritos no ANEXO II, deste edital de chamamento, a comparecer à Secretaria Municipal de Educação, até o dia 26.02.2021 ás 8:00 horas ás 14:00 comparecer na Secretaria de Administração, localizada na Prefeitura Municipal de Brejão na Praça Melquiades Bernardo, 01, Centro – Brejão-PE, com a finalidade de entregar a documentação para a contratação temporária, obrigatoriamente estejam munidos de todos os documentos comprobatórios conforme especificação no ANEXO I deste edital.

Art. 2° - Os Convocados deverão entregar as declarações, conforme modelos apresentados neste edital, quais terão que ser preenchidas adequadamente com suas informações pessoais e deverão ser apresentadas no prazo descrito no Art. 1°.

§1° - As Declarações são obrigatórias e indispensáveis.
§2° - A falta de comprovação de qualquer dos requisitos para a contratação conforme o Edital até o dia 26.02.2021 ou prática de falsidade ideológica em prova documental, bem como o não comparecimento do candidato no prazo estipulado no Art. 1° deste Edital impedirá à sua contratação.

Art. 3° - Os Convocados do presente edital deverão apresentar até a data 26.02.2021 um Laudo médico de aptidão ao exercício do cargo.

Brejão, em 23 de Fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:8B74760C

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura de Brejão, Estado de Pernambuco, através da Pregoeira, designada pela Portaria GAB nº 010/2021 torna público para o conhecimento dos interessados, o **RESULTADO** do **Processo Licitatório nº 005/2021** – **Pregão Eletrônico nº 003/2021.** Em favor da empresa **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 07.868.802.0001-67, pelo período de 12 meses. **Valor global:** R$ 49.800,96. **Objeto:** Serviços. Contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1210, Ramal 204, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D46FDF0D

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

A Prefeita do Município de Brejão - Gestora - Brejão – Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nas informações constantes nos autos do Processo instaurado, de acordo com o Parecer Jurídico e da Controladoria Municipal, acolhendo a decisão do resultado final proferida, e todas as exigências do procedimento de licitação nos seus aspectos legais, resolve **ADJUDICAR e HOMOLOGAR** o presente o **Processo Licitatório nº 005/2021** – **Pregão Eletrônico nº 003/2021**, e **ADJUDICAR** de seu objeto, em favor da empresa: **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.868.802.0001-67**, com Sede na Av. Frei Caneca, nº 720, Bairro: Heliópolis, Cidade: Garanhuns, Estado: PE, pelo período de 12 (doze) meses. Valor global: **R$ 49.800,96.** Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 11 de fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:97CF9D4E

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico nº 003/2021

Contrato nº 003-02/2021. **Processo nº 005/2021**. Serviços. Contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos. Período: 12 meses. Contratado: **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.868.802.0001-67**. Valor **R$ 49.800,96**. Vigência: de 18/02/2021 a 18/02/2022. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 18 de fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:5BB9CA9F

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJÃO - GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO e **RATIFICO** com base no da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 012/2020, de 24 de março de 2020, no que couber, bem como pela Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pelas Leis Complementares nº 128, de 19 de dezembro de 2008**,** nº 147, de 07 de agosto de 2014, Decreto Federal nº 10.024, de 20 de setembro de 2019 e suas alterações, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e conforme o Parecer da Procuradoria Geral do Município, e, ainda, encontrando-se o Processo regularmente instruído na forma das normas e demais alterações, subsidiária a Lei de Licitações e Contratos, **Processo Licitatório nº 005/2021** – **Pregão Eletrônico nº 003/2021.** Objeto. contratação empresa de engenharia, para prestarem serviços contínuos de fiscalização, elaboração de orçamentos e elaborar projetos de pequeno porte de engenharia civil pertinente a obras públicas, além de coordenação de defesa civil municipal conforme lei federal 12.608 de 2012, atendendo as necessidades da Prefeitura Municipal de Brejão e demais unidades administrativas, constante nos autos, em favor da empresa: **AMORIM CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS EIRELI (A3 ENGENHARIA ARQUITETURA E PERICIA)**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.868.802.0001-67**. **Valor R$ 49.800,96**. **DETERMINO** a publicação da presente Ratificação nos Átrios da Prefeitura e Diário Oficial do Estado, para que produza os efeitos legais. Outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do Fone: 0**87-3789-1205, Ramal 201, no horário de 09h00 as 12h00, de segunda a sexta-feira, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: licitacao.brejao.pe.gov@hotmail.com.

Brejão - PE, 18 de fevereiro de 2021.

ELISABETH BARROS DE SANTANA
Prefeita/Gestora de Brejão

Publicado por:
Edinaldo Almeida de Barros
Código Identificador:D59E4B52

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BREJINHO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2021 cujo OBJETO É: Contratação de Empresa Prestação de Serviços de Exames Laboratoriais para atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 08:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:0199373E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021

O PREGOEIRO do Fundo Municipal de Saúde de Brejinho - PE torna público que realizará no sítio eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br o PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2021 cujo OBJETO É: Aquisição de Carnes Bovinas e de Aves atender as necessidades da Secretaria de Saúde da Prefeitura de Brejinho – PE. Oedital está disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br e www.brejinho.pe.gov.br. A sessão publica na forma eletrônica será aberta às 13:00hs (Horário de Brasília) do dia 09/03/2021. Esclarecimentos: Telefone: (087) 3850-1281 ou através do e-mail: licitação. licitacao@brejinho.pe.gov.br, no horário das 08h:00 às 12h:00 de segunda a sexta feira.

Brejinho – PE, 24 de fevereiro de 2021.

ROMÁRIO RODRIGUES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Jacimone Delfino de Sousa
Código Identificador:3D5D621A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE BUENOS AIRES

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021- AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE EDITAL
PL – 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021 OBJETO Nat:. Compras – **OBJETO Descr:** – Aquisição de veículos zero quilômetro, modificado para ambulância, sem emplacamento ou licenciamento anterior, para atender o Fundo Municipal de Saúde de Buenos Aires-PE, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar de nº. 463/2019. **Valor Máximo Aceitável** – **R$: 294.290,64**. **Abertura: 10/03/2021 às 09:00h.** Sistema eletrônico utilizado: **www.licitacoes-e.com.br**. Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **858868**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal do Município: **www.buenosaires.pe.gov.br**, através do e-mail: prefeituramunicipalbuenosaires@gmail.com, no endereço do sistema eletrônico utilizado ou na sala da CPL, Praça Antonio Gomes de Araújo Pereira, 09, Buenos Aires/PE, das 08h às 13h. Informações pelo Fone: (81) 3647.1142.

Buenos Aires, 24 de fevereiro de 2021.

EVERALDO ANTONIO DA SILVA.
Pregoeiro.

Publicado por:
Everaldo Antonio da Silva
Código Identificador:4F398ED1

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
ERRATA

Errata: Na publicação datada de 24/02/2021, realizada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco-AMUPE, Edição 2779, Código Identificador :7E9E3210.

OBJETO: Aquisição de medicamentos, de forma emergencial, para atender as necessidades contínuas de fornecimento de medicamentos nas Unidades de Saúde do Município de Buenos Aires – PE, para o atendimento na Unidade Mista Maria Tereza Brennand Coelho, bem como demanda da Farmácia Básica deste município**.**

Onde se lê**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS.**
Leia-se**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BUENOS AIRES - FMS**

Buenos Aires, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA YRANUSA CAVALCANTE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Fernando da Silva Nascimento
Código Identificador:D84DE39E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

CAMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021
PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 003/2021

Registro de Preços para futura e eventual aquisição de ares condicionados novos e sem uso, para atender as necessidades dessa Casa Legislativa. Valor Estimado de **R$ 118.863,40 (cento e dezoito mil e oitocentos e sessenta e três reais e quarenta centavos).** Data e local da Sessão de abertura: **11/03/2021**, no prédio sede da Câmara Municipal do Cabo de Santo Agostinho, na Rua Tenente Manuel Barbosa da Silva, 131 – Centro – Cabo de Santo Agostinho/PE. O edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e/ou através do e-mail: **licitacoes@cabodesantoagostinho.pe.leg.br** ou através do Fone: (81) 3521-0865 ou 3521-0829, Ramal: 253, no horário de 8h às 13h, de segunda a sexta-feira.

Cabo de Santo Agostinho, 23.02.2021.

MARTA BARBOSA DA SILVA LIMA
Pregoeira (*).

Publicado por:
Hamilton Sebastião da Rocha
Código Identificador:D8B8866E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 438/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ROBERT VICTOR OLIVEIRA RAMOS, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO - SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:6D23DAF5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 439/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JAQUELINE DE ANDRADE TAVARES, ao cargo de SECRETÁRIA, símbolo CC4, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:DABCC667

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 440/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: GLESSON STELIO VIEIRA BARBOSA, servidor efetivo, matrícula nº 32471, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:3EC5F5A3

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 441/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ANTONIO ALMINO DE ALENCAR NETO, servidor efetivo, matrícula nº 31742, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:2BAFA3CB

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 442/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARIA DE FATIMA ANTUNES TEIXEIRA DE MIRANDA, servidor efetivo, matrícula nº 31796, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:960FBFD5

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 443/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: VERONALDO JOSE DA SILVA CAMPOS, servidor efetivo, matrícula nº 32046, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO - CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 09 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:77B53D71

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 446/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ALLAN PEREIRA ROSENDO DOS SANTOS, ao cargo de CHEFE DE SETOR I, símbolo CC4, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL GOVERNO E ORÇAMENTO PARTICIPATIVO – SMGOP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 12 de fevereiro de 2021

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:25325EAF

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 447/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: EMANUELE VIEIRA DE CARVALHO ARRUDA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO E IMPRENSA- SECOM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 10 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:1B8ECA15

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 448/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

EXONERAR: MARCIA HENRIQUE BATISTA, do cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:27B906F7

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 449/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: JOSE DO CARMO FERNANDES DA SILVA, ao cargo de GERENTE, símbolo CC2, a partir de 15 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:08042B1F

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 450/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: DEIVSON JEFFERSON DE BARROS, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:5745066E

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 451/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:
RETIFICAR O ATO Nº 063/2021 – GAPRE

ONDE SE LÊ:
NOMEAR: AFONSO HENRIQUE CIRIACO NERY SOUSA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação no GABINETE DO PREFEITO – GAPRE.
LEIA-SE:
NOMEAR: AFONSO HENRIQUE CIRIACO NERY SOUSA ao cargo de ASSESSOR TÉCNICO, símbolo CC2, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na SECRETARIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SEARH.
PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:64A46B7B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 452/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BARBARA LINS DUARTE FALCAO LOPES, ao cargo de ASSESSORA TÉCNICA, símbolo CC2, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E TURISMO - SMDET.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:4DB6AC82

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 453/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: BRUNNA EDUARDA CARDOSO DE LIMA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURIDICOS - SMAJ.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:7A1FB155

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 454/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MIDIAN DA SILVA PEREIRA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de

2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE PROGRAMAS SOCIAIS - SMPROS.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:BD20EBE9

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 455/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: WIDERLANE GOMES DA SILVA, ao cargo de COORDENADORA, símbolo CC3, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:659CEBEC

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 456/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ISRAEL DA SILVA NOGUEIRA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 04 de janeiro de 2021, com lotação na CONTROLADORIA MUNICIPAL DO MUNICIPIO – CGM.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:93098238

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 457/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: MARCOS ANTONIO VIRAES, ao cargo de COORDENADOR, símbolo CC3, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:827A754B

GABINETE DO PREFEITO - GAPRE
ATO Nº 458/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso II, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista as disposições da Lei 2.467 de 11 de dezembro de 2008 e da Lei nº 2.610 de 29 de dezembro de 2010 que dispõem sobre a reorganização da estrutura administrativa da Prefeitura do Cabo de Santo Agostinho.

R E S O L V E:

NOMEAR: ETELVINO GOMES DA SILVA, ao cargo de CHEFE DE SETOR II, símbolo CC5, a partir de 01 de fevereiro de 2021, com lotação na SECRETARIA MUNICIPAL DE COORDENAÇÃO REGIONAL E SERVIÇOS PÚBLICOS - SMCRSP.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Cabo de Santo Agostinho, 15 de fevereiro de 2021.

CLAYTON DA SILVA MARQUES
Prefeito

Publicado por:
Diego Lira de Almeida
Código Identificador:51AA2522

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
AVISODELICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 003/CABOPREV/2021 – **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/CABOPREV/2021** – MODALIDADE: **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 002/CABOPREV/2021** – Objeto Nat.: Aquisição – Objeto Descr.: **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO, TIPO GRANDCAB, COM CAPACIDADE DE 07 (SETE) LUGARES, PARA ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO DE SERVIDORES E MEMBROS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO – CABOPREV.** Valor Máximo Aceitável:**R$ 104.956,67 (cento e quatro mil, novecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos). Data de Abertura: 12/03/2021 às 09h00min.**A sessão será realizada na sede do CABOPREV, situada naRua José Plech Fernandes, nº 27, Centro - Cabo de Santo Agostinho/PE. CEP: 54.510-390, onde os interessados poderão obter cópia do edital e informações adicionais no endereço citado ou pelo e-mail:licitacao@caboprev.pe.gov.br, fone: (81)3521-2324.

Cabo de Santo Agostinho, 24 de fevereiro de 2021.

KÁTIA REGINA DE OLIVEIRA
Pregoeira - CABOPREV.

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:837DE8C3

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO - CABOPREV
ATO Nº. 038/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DO CABO DE SANTO AGOSTINHO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 16, inciso XI da Lei Municipal 3342/2017, **RESOLVE**:

Retificar o ato de n° 028/2021 de 29 de janeiro de 2021 e conceder aposentadoria especial por tempo de magistério a MARIA REJANE DE QUEIROZ PEREIRA, Professora I - 150 H, nível 3, faixa NEP 10, matrícula nº 4037, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Escola Municipal Vicente Yanez Pinzon, nos termos do art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003.

Este ato retroage seus efeitos a 1 de fevereiro de 2021.

Cabo de Santo Agostinho, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ ALBÉRICO SILVA RODRIGUES
Diretor-Presidente

Publicado por:
Mirele Maria da Silva Nascimento
Código Identificador:313C1341

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Secretaria Municipal de Educação**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **12° Termo Aditivo ao Contrato n°** 003/PMCSA-SME/2018, **Processo n°** 125/PMCSA-SME/2017, **Concorrência n°** 007/PMCSA-SME/2017, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de prazo contratual - **Tramitação**: 1° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 90 dias, passando seu termo final para o dia 01 de Maio de 2021. **Empresa**: **ROTEC CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 04.954.262/0001-46, com sede na Rua Baltazar Passos, n° 142, Boa Viagem, Recife – PE, CEP: 51130-290 **Valor Total:** R$ 10.132.159,16, **Vigência nº** 90 dias.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 29 de janeiro de 2021.

HEBERTTE LAMARCK GOMES DA SILVA
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:4997B901

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através da **Fundo Municipal De Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA o **2° Termo Aditivo ao Contrato n°** 004/FMS/2019, **Adesão a Ata de Registro de Preços n°** 036/2018, **Pregão Eletrônica n°** 003/2018, **Natureza do Objeto**: Prorrogação de Prazo contratual - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses, passando o seu termo final para o dia 17 de janeiro 2022 **Empresa**: **WORLDNET TELECOM COMERCIO E SERVIÇO DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 05.773.360/0001-40, com sede na Rua Francisco de Barros Barreto, n° 152, Boa Viagem, Recife/PE, **Valor Total:** R$ 312.039,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 15 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:AD4FFB9C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal De Saúde**, por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 018/FMS/2021, **Processo Administrativo n°** 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 036/FMS/2020, **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos. **Empresa**: **MULTIFARMA COM. E REPRESENTAÇÕES LTDA,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 21.681.325/0001-57, com sede na Rua Três, n° 283, Parque Norte, Morro Alto, Vespesiano - MG, CEP: 33.200-000, **Valor Total:** R$ 93.600,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:75BA20E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 2ª CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA MUNICIPAL DO CABO DE SANTO AGOSTINHO/PE, através do **Fundo Municipal De Saúde,** por seu representante legal – RECONHECE e RATIFICA a **Ata de Registro de Preços n°** 019/FMS/2021, **Processo Administrativo n°** 193/2020, **Processo Licitatório** n° 073/FMS/2020, **Pregão Eletrônico n°** 036/FMS/2020, , **Natureza do Objeto**: Aquisição - **Tramitação**: 2° CPL – **Descrição do Objeto**: Aquisição de medicamentos **Empresa**: **ESPIRITO SANTO DISTRIBUIDORA PRODUTOS HOSPITALARES,** inscrito no CNPJ/MF sob o n° 28.911.309/0001-52, com sede na Rua Serra Negra, n° 78, Galpão 02, Praia do Morro, Guarapari – ES, CEP: 29.216-560 **Valor Total:** R$ 335.250,00, **Vigência nº** 12 meses.

Cabo de Santo Agostinho/PE, 05 de janeiro de 2021.

ANA MARIA MARTINS CÉZAR DE ALBUQUERQUE
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Cavalcanti dos Santos
Código Identificador:62C8A31C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CACHOEIRINHA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO (ELETRÔNICO)

PROCESSO LICITATÓRIO N.º002/2021; PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 002/2021. OBJETO: Contratação de empresa

para fornecimento parcelado de Material de Limpeza destinado a manutenção das escolas da Rede Municipal de Ensino e Secretaria Municipal de Educação de Cachoeirinha/PE durante o exercício de 2021. Valor total Estimado R$224.149,32. Início do acolhimento das Propostas: a partir das 08h00min do dia 26/02/2021; Limite para acolhimento das propostas: 08h00min do dia 10/03/2021, Abertura das Propostas: 08h05min do dia 10/03/2021; Início da Sessão de disputa: 09h00min do dia 10/03/2021; Referência de tempo: horário de Brasília (DF); Informações: pelo e-mail: comissaolicitacao@cachoeirinha.pe.gov.br (esclarecimentos e impugnações). Material disponível em www.bnc.org.br e/ou site: www.cachoeirinha.pe.gov.br, clicando no link do "portal da Transparência", e no Portal do Tome Conta do TCE/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Cachoeirinha/PE, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS ANTÔNIO ALVES DE MORAIS.
Pregoeiro Municipal.

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:4CC1DA17

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CANCELAMENTO – PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes do município de Cachoeirinha/PE, através da secretária a Sr.ª Alexandra Carla Sobral Duarte no uso de suas atribuições legais resolve **CANCELAR** o PROCESSO LICITATÓRIO N.º010/2020; PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2020, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em eventos esportivos e no fornecimento de materiais e prestação de serviços comuns e técnicos na área esportiva para a realização do projeto "Festival de Esporte de Cachoeirinha". A data para realização do certame estava marcada para o dia 25/02/2021.

Cachoeirinha/PE, 24 de fevereiro de 2021.

ALEXANDRA CARLA SOBRAL DUARTE
Secretária de Educação, Cultura e Esportes

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:9267F684

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
EXTRATO 2º TERMO ADITIVO

A Gestora do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CACHOEIRINHA/PE torna público o 2º Termo Aditivo referente ao Contrato nº166/2019, oriundo do PROCESSO LICITATÓRIO Nº 019/2019 - CREDENCIAMENTO - CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2019, para Prestação de serviços médicos de natureza complementar para as Unidades Públicas de Saúde de Atenção Primária e de Média Complexidade pertencente ao município de Cachoeirinha - PE, junto a empresa MEDICALMAIS SERVIÇOS EM SAÚDE LTDA, inscrita no CNPJ: 21.609.217/0002-54 com endereço: Rua Walter da Silva, 136–A – Maurício de Nassau/PE. Fica prorrogado pelo período de 01/03/2021 à 28/02/2022, e acrescido a importância de R$4.025.346,00 (quatro milhões vinte e cinco mil trezentos e quarenta e seis reais), sendo o valor estimado mensal de R$335.445,50 (trezentos e trinta e cinco mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos).

Cachoeirinha, 23 de fevereiro de 2021

LARISSA DANIELE BARRETO SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:26884335

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA - PORTARIA Nº 285/2021 – GAB.

ERRATA - Matéria veiculada em 10 de fevereiro de 2021 - ANO XII Nº2769.

ONDE SE LÊ:
Considerando as anotações processadas em 04 de janeiro de 2021 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755.

LEIA-SE:
Considerando as anotações processadas em 04 de fevereiro de 2021 pela Senhora Maria Lenilma Luna, Diretora de Departamento de Pessoal da Secretaria de Administração sob matrícula nº 755.

ONDE SE LÊ: Gabinete do Prefeito, em 05 de janeiro de 2021.
LEIA-SE: Gabinete do Prefeito, em 05 de fevereiro de 2021.

Gabinete do Prefeito, em 24 de fevereiro de 2021.

IVALDO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Eliane Marliete de Macedo
Código Identificador:F0E1CA11

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CALUMBI

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N° 062/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° Ceder a servidora **WANESSA BEZERRA FARIAS DA SILVA,** Enfermeira matricula portaria n°139/2018, ao município de São José do Belmonte, com ônus para o cessionário.
Art. 2° O período de cessão é de janeiro/2021 a 31-12-2021, podendo ser prorrogado mediante reanálise de oportunidade e conveniência da administração pública dos entes municipais.
Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do prefeito, em 08 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:EB113D84

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°063/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 01/03/2021 à 30/03/2021, ao Servidores:
ROZIRES ALVES DA SILVA, referente ao exercício de 2020, Agente de Saúde lotado (a) na Secretária de Saúde,
MARIA JOSÉ DE LIMA NUNES, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretária de Saúde,
FRANCISCO DE SALES OLIVEIRA CRUZ, referente ao exercício de 2020, Operador de Máquina lotado (a) Secretária de Infra-Estrutura,

FRANCO ANDREY DE SOUZA LIMA, referente ao exercício de 2020 Agente Administrativo, lotado (a) Secretária de Saúde,
EDVALDO CORDEIRO DE SIQUEIRA, referente ao exercício de 2020, Motorista, lotado(a) no Unidade Mista de Saúde,
FRANCINEIDE DOS SANTOS SANTANA, referente ao exercício de 2019, Enfermeira lotado(a) Secretária de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B6F3A38E

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°064/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, no período de 04/01/2021 à 02/02/2021, ao Servidores:
MARIA VANILDA DOS SANTOS LIMA, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretária de Educação,
JUSSARA CANDIDA NASCIMENTO VIANA, referente ao exercício de 2020, Auxiliar de Serviços Gerias, lotado(a) na Secretária de Educação,

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:086F76C4

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°065/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao exercício de 2020, no período de 02/01/2021 à 30/01/2021 ao Servidor(a) **MARIA LÚCIA DA SILVA,** Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretária de Educação,

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:93D44E9A

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°066/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao exercício de 2020, no período de 08/03/2021 à 06/04/2021 ao Servidor(a) **ZILMA VIEIRA DOS SANTOS,** Auxiliar de Serviços Gerais lotado (a) na Secretária de Saúde.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B2FE8C0B

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°067/2021 GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente, CONSIDERANDO o requerimento do Servidor,

RESOLVE:
Art.1° CONCEDER 30 (trinta) dias de FÉRIAS, referente ao exercício de 2020, no período de 22/02/2021 à 23/03/2021 ao Servidor(a) **MAURICEIA BEZERRA DE LIMA CARIRI,** Agente Administrativo lotado (a) na Secretária de Administração e Finanças.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° Revoga-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Calumbi, 09 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B2E959AB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°068/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.° **DANIEL JOSÉ DE FONTE, CPF:083.306.344-85** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE TRANSPORTE**, Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:028F9938

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°069/2021- GAB/PREFEITO

PORTARIA N°069/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.° **JAILSON ANTONIO DO NASCIMENTO, CPF:731.898.804-25** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE AGRICULTURA**, Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:6652243C

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°070/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.° **ERIVONALDO LAURINDO DO NASCIMENTO, CPF: 102.048.644-96** para exercer o cargo de **SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA**, Símbolo **CC1**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 18 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0F3256A5

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°071/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **RAYANE LARISSA PEREIRA SANTOS CPF:083.553.084-17** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:B78D2CA3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°072/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR a Sr.ª **ANDRESSA RAIANE LIMA NUNES CPF:155.619.654-76** para exercer o cargo de **DIRETORA DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0DC266BB

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°073/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **NAILTON SEVERINO DE LIMA, CPF:031.605.884-08** para exercer o cargo de **DIRETOR DE DEPARTAMENTO**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 04 de janeiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:E4BA58FC

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°074/2021- GAB/PREFEITO

PORTARIA N°074/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **EDSON MONTEIRO, CPF:026.165.844-17** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:9F1136D0

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°075/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **JÂMERSON JOSÉ DOS SANTOS, CPF:131.955..804-62** para exercer o cargo de **CHEFE DE DIVISÃO**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:16B3D3C3

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°076/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° NOMEAR o Sr.º **ADRIAN ANTONIO MAGALHÂES, CPF:063.287.294-21** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC4**.
Art. 2° - Art. 2° - CONCEDER gratificação de 100% com base na Lei n° 585 de 5 de fevereiro de 2013.
Art. 3°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:D4944A88

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°077/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1°- NOMEAR a Sr.ª **JULIANA SIQUEIRA DE LIMA, CPF: 116.791.814-24** para exercer o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, Símbolo **CC3**.
Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:A5B5DE9D

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°078/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional de 100%(cem por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora, **MARIA ELENA DE LIMA ELEOTERIO CPF:054.809.094-79,** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:05DC5269

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°079/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional de 100% (cem por cento) sobre os vencimentos básicos da servidora, **ELIANE MARIA DOS SANTOS CPF:046.248.324-00,** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:0F87E7E2

PREFEITURA MUNIICIPAL DE CALUMBI
PORTARIA N°080/2021- GAB/PREFEITO

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CALUMBI**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, que lhe são facultadas pela Lei Orgânica Municipal e Legislação pertinente,

RESOLVE:

Art. 1° CONCEDER Gratificação Adicional de 100%(cem por cento) sobre os vencimentos básicos da servidor, **ANTONIO BRAZ DE LIMA, CPF:744.111.524-87,** pelo serviços extraordinários prestados à esta municipalidade, conforme a Lei municipal n°493/2007, de 30/03/2007.
Art. 2°- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 22 fevereiro de 2021.

ERIVALDO JOSÉ DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Letícia Ribeiro Gomes de Lima
Código Identificador:7B609D20

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CAMOCIM DE SÃO FÉLIX

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 008/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

O Fundo Municipal de Saúde do município de Camocim de São Félix (PE), torna público, para conhecimento dos interessados, que está aberto o **CREDENCIAMENTO DE PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS** para prestação de serviços na área de saúde, para execução de serviços – atendimento de urgência e emergência, atendimento as unidades de Saúde na Família, consultas especializadas, exames constantes das Tabelas de Serviços Prestados aprovado pelo Conselho Municipal de Saúde, para que assim possamos atender à população do município de Camocim de São Félix de uma forma digna e eficaz. É inexigível a licitação deste contrato, com fundamento no art. 25, caput, da Lei 8.666/93, para os quais não é possível estabelecer critérios competitivos de julgamento. Edital e outras informações podem ser obtidos no prédio sede da Prefeitura, situado à Praça São Félix, 20 – Centro, através do fone (81) 3743-1156, no horário de 08:00 às 12:00 h, de segunda a sexta; através de solicitação por e-mail: cpl.camocimsfelix@gmail.com, ou, ainda, no site oficial do município: www.camocimdesaofelis.pe.gov.br, na aba portal da transparência opção quadro de avisos.

Camocim de São Félix, PE, 24 de fevereiro de 2021.

GIANCARLA DE SANTANA COUTO RANGEL PESSOA E MELO
Secretária de Saúde

Publicado por:
Paula Janaína de Macedo Silva Bezerra
Código Identificador:1A32F59F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CANHOTINHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOTINHO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO LICITATORIO Nº 010/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 – COMPRAS - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

A Prefeitura Municipal de Canhotinho-PE, informa a abertura de Processo Licitatório, na Modalidade Pregão Eletrônico para fornecimento de forma parcelada, de Material Didático para manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental, e Educação Infantil nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, durante o ano letivo de 2021, Valor Estimado: R$ 1.254.463,00. Data e Local da Sessão de Abertura: 09/03/2021 às 08:00h site: www.bnc.org.br. Data e Local da Sessãode Disputa: 09/03/2021 às 09:00h site: www.bnc.org.br. Edital e anexos podem ser obtidos no site www.bnc.org.br . Outras informações através do e-mail: cplcanhotinho2020@gmail.com.br.

Canhotinho, 24 de fevereiro de 2021.

JUCICLEIDE BORGES GOMES DA SILVA
Pregoeira

Publicado por:
Jucicleide Borges Gomes da Silva
Código Identificador:C600F5C3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
GABINETE DA SECRETÁRIA

REFERÊNCIA: **PROCESSO LICITATÓRIO N.º 002/2021**
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 002/2021

OBJETO: **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI'S), DESTINADOS AO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

A SECRETÁRIA DO FUNDO MUNICÍPIO DE SAÚDE DE CARNAÍBA-PE, no uso de suas atribuições legais e, de acordo com o disposto no art. 43, inciso, VI, da Lei de Licitações e Contratos:

RESOLVE:

HOMOLOGAR o julgamento procedido pela pregoeira, que declarou vencedora do presente certame licitatório, a empresa: PORCINA LEANDRO DA SILVA**,** de **CNPJ Nº** 13.153.134/0001-94 com sede à Rodovia PE/655 km8 Estrada da Tapera, CEP: 56300-000, Petrolina PE, vencedora de todos os lotes pelo valor Global de **R$ 15.079,00 (Quinze mil e setenta e nove reais),** neste ato representada pela Sra. Porcina Leandro da Silva, portadora do CPF nº 087.190.784-47. Seja, portanto convocada a mesma para assinatura do contrato.

Carnaíba (PE), 24 de FEVEREIRO de 2021.

ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:3E90852A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N. 85.2021

Nomeia Diretor de Juventude.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições legais e da competência que lhe foi conferida pela Lei Orgânica do Município**,**

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** o senhor **ERLAN BRUNO CARLOS DOS SANTOS**, para o cargo **Diretor de Juventude – CC4**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor no dia 1º de março de 2021.

Expedientes necessários.

Publique-se.
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:D38736C9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 06, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Regulamenta a realização da Audiência Pública com a finalidade de apresentar a Prestação de Contas da Secretaria de Saúde, referente ao terceiro quadrimestre de 2020.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO que a realização de audiências públicas de prestação de contas da Secretaria de Saúde vem atender ao disposto no § 5º do Art. 36 da Lei Complementar 141 de 13 de janeiro de 2012 que Regulamenta o § 3o do art. 198 da Constituição Federal que dispõe sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; e dá outras providências;

CONSIDERANDO que a audiência pública a ser realizada visa prestar conta dos recursos aplicados na saúde municipal durante o terceiro quadrimestre de 2020;

CONSIDERANDO ainda, que a audiência pública, com a participação da sociedade, possibilita que as aplicações dos recursos financeiros possam ser maximizadas em sua qualidade técnica e jurídica, permitindo maior interação entre Poder Público e sociedade;

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica regulamentada a Audiência Pública de Prestação de Contas da Saúde referente ao terceiro quadrimestre do exercício de 2020.

Art. 2º - A Audiência Pública, presencial, será realizada na Casa Legislativa do Município de Carnaíba, no dia 25 de fevereiro de 2021, com início às 09h00min.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:A93D4175

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE POSSE

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro do ano de 2021 (dois mil e vinte e um), às 08 (oito) horas, foi dada posse, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito de Carnaíba, Pernambuco, José de Anchieta Gomes Patriota, e pela Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, Alice Moura da Silva, de acordo com a Lei Municipal nº 639/2003, ao Conselheiro Tutelar do Município de Carnaíba, **ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS**, eleito no dia 06 de outubro de 2019, para o mandato atual.

Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

ALICE MOURA DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA

ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS
Conselheiro Tutelar

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:797F1393

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 86/2021

Exonera Conselheira Tutelar suplente.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA**, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal cumulada com a Lei Municipal n.º 639/2003, e

CONSIDERANDO que o senhor ANDERSON CARLOS BEZERRA RAMOS, Conselheiro Tutelar eleito, foi empossado, nesta data;

R E S O L V E:

Art. 1º - **Exonerar** a Conselheira Tutelar suplente, **JOSELMA CLEMENTINO DA SILVA**, do Conselho Tutelar do Município de Carnaíba, nos termos da Lei Municipal n.º 639/2003.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Expedientes necessários.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito

Publicado por:
Renan Walisson de Andrade
Código Identificador:9D43476E

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE RATIFICAÇÃO

Processo Nº: 014/2021 – Dispensa nº. 003/2021 - Comissão: CPL - Nat.: Serviço – Objeto: Contratação direta da empresa LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, estabelecida na cidade Carnaíba - PE, CEP 56.820-000, na rua Nossa Senhora de Fátima, 382, Carnaíba Velha, inscrita no CNPJ nº 37.523.633/0001-94, para a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA PÚBLICA na sede do município de Carnaíba - PE, em caráter de urgência e emergencial, conforme projeto básico, até a conclusão de processo licitatório para a mesma finalidade, com base no art. 24, inciso IV da Lei 8.666/93. Valor Máximo Aceitável: R$ 270.106,26 (Duzentos e setenta mil, cento e seis reais e vinte e seis centavos). Comunica-se a Ratificação do objeto em favor da empresa LUCIANO ALVES DOS S. JUNIOR, inscrita no CNPJ nº 37.523.633/0001-94. Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua

Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1156 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

JOSÉ DE ANCHIETA GOMES PATRIOTA
Prefeito Municipal.

Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:C2CA5B63

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 015/2021 – Tomada de Preços nº. 001/2021 - Comissão: CPL. Nat.: Serviço – Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria técnica especializada para a habilitação do município para recebimento de receita proveniente da lei estadual n° 10.489/90 de 02 de outubro de 1990 e suas alterações - ICMS Ecológico. Valor estimado total de R$ 202.404,93 (Duzentos e dois mil, quatrocentos e quatro reais e noventa e três centavos). Data da Sessão de Abertura: 15/03/2021 às 09h00min na Prefeitura Municipal de Carnaíba – PE. O edital completo está disponibilizado no endereço: http://carnaiba.pe.gov.br/.

CLAUDINEIDE MARCELINO DA SILVA
Presidente da CPL.

Processo Nº: 016/2021 – Pregão Eletrônico nº. 011/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: REGISTRO DE PREÇOS, CONSIGNADO EM ATA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, COM VISTAS À EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE EMULSÃO ASFÁLTICA TIPO (RL – 1C) DESTINADA A PAVIMENTAÇÕES ASFÁLTICAS EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE CARNAÍBA – PE. Valor estimado total de R$ 819.332,50 (Oitocentos e dezenove mil, trezentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos). Início do acolhimento: 25/02/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 10/03/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 858718.

ARIGEAN CRISTINA SIQUEIRA SILVA
Pregoeira

Processo Nº: 017/2021 – Pregão Eletrônico nº. 012/2021 - Comissão: Pregoeira e Equipe de Apoio. Nat.: Fornecimento – Objeto: ESCOLHA DA PROPOSTA MAIS VANTAJOSA A ESTA ADMINISTRAÇÃO, VISANDO AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DESTINADO A DIRETORIA DE POLITICA PARA MULHERES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNAÍBA - PE. Valor estimado total de R$ 60.000,00 (Sessenta mil reais). Início do acolhimento: 25/02/2021 às 11h:00min. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 11/03/2021 às 08h00min. Abertura da sessão de lances: 11/03/2021, às 09h00min. O Edital completo poderá ser obtido no site: www.licitacoes-e.com.br. Licitação Eletrônica BB nº 858723. Arigean Cristina Siqueira Silva – Pregoeira - Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede da Prefeitura Municipal, situado a Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba - PE inscrita no CNPJ sob o nº. 11.367.414/0001-70 (CEP: 56.820-000) ou através do Fone/Fax: (087)3854-1156 e e-mail: licitacao@carnaiba.pe.gov.br, no horário de 07h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Carnaíba, 24 de fevereiro de 2021

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:951C2860

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CASINHAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
FUNDO MUN. DE SAÚDE CASINHAS/PE - AVISO DE LICITAÇÃO – CREDENCIAMENTO Nº 00002/2021

Chamada Pública Nº 00002/2021. Serviço. Credenciamento de Empresas para a Prestação de Serviços para realização de exames Laboratoriais com base na tabela de preços do SUS, para atender os pacientes da rede Municipal de Saúde de Casinhas-PE. Valor estimado mensal: R$ 17.990,15.Os envelopes lacrados de **DOCUMENTAÇÃO e PROPOSTA** exigidos neste edital deverão ser Entregues e Protocolados a partir do dia 26 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021 às 13:00 horas, pelos proponentes, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Casinhas. A data de abertura dos envelopes se dará em até 02 (dois) dias úteis após a entrega dos mesmos, as empresas poderão ser convocadas para a sessão de abertura dos envelopes. Os interessados poderão se credenciar **a partir do dia 26 de fevereiro de 2021 até 31 de dezembro de 2021**. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão e pelo site: licit.casinhas@gmail.com ou através do Fone: (81) 3634–9156, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Casinhas, 24/02/2021

FABIANO DE ANDRADE BARBOSA OLIVEIRA
Presidente Da CPL

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:07E40ECF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASINHAS/PE - EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇOS Nº 00001/2021

Contrato Nº: 00002/2021. Processo Nº: 00002/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 00001/2021. Serviço de Engenharia. Contratação de empresa do ramo de engenharia para a prestação de serviços de Recapeamento Asfáltico em Diversas Ruas do Distrito de Oratório, deste Município. DOTAÇÃO: Recursos Próprios do Município de Casinhas: 06.001 – Secretaria de Infraestrutura 15.451.1501.0115 – Pavimentação de Vias e Acessos, incluindo Calçamento e meio Fio 4490.51.99 – Obras e Instalações Ficha – 557. **Contratado:** CONSTRUTORA ANCAR LTDA. CNPJ: 00.758.756/0001-02. Valor R$263.549,60. Vigência: de 23/02/2021 a 23/05/2021.

Casinhas, 25/02/2021.

JULIANA BARBOSA DA SILVA AGUIAR
Prefeita

Publicado por:
Fabiano
Código Identificador:A9367B87

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CATENDE

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE CATENDE/PE
PROCESSO Nº 010/2021,
PREGÃO ELETRONICO N° 002/2021 – Aquisição, Objeto: Contratação de Empresa para o fornecimento de peixe, (ANCHOVA) com a finalidade de distribuição as Famílias que se encontra em situação de vulnerabilidade no Municípiode Catende/PE.
Valor estimado R$ 334.420,00 (trezentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e vinte Reais).
Início do acolhimento das propostas: dia 25/02/2021.
Início da sessão de abertura: às 10h00min do dia 10/03/2021.

Início da sessão de disputa: às 11h30min do dia 10/03/2021.
O edital completo será disponibilizado para
Consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço:
www.licitacoes-e.com.br.
Outras informações pelo E-mail prefcatende.cpl@gmail.com.

Catende/PE 24 de fevereiro de 2021.

OLIVIA DOS SANTOS SOARES LIRA
Secretária de Assistência Social

Publicado por:
Jorge Luiz Alves de Menezes
Código Identificador:AA4EA0DD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CORRENTES

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 009/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 003/2021

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 003/2021 Processo Licitatório nº. 009/2021, em favor da advogada **Dr.ª Maryanne Ester Freitas Lúcio – OAB/PE Nº. 41.631-D.** Objeto: Contratação de pessoa física que preste serviços de consultoria e assessoria jurídica na Secretaria de Controle Interno, art. 13, II, c/c art. 25, II da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais).. Contrato nº. 008/2021 - Dr.ª Maryanne Ester Freitas Lúcio – OAB/PE Nº. 41.631-D. Valor global R$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais) - Hugo Cesar Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 23 de fevereiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:2C14F799

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº 013/2021 INEXIGIBILIDADE Nº 004/2021

Ratifico e homologo Inexigibilidade nº. 004/2021 Processo Licitatório nº. 013/2021, em favor do advogado **Dr. Rodrigo Gomes Amaral Almeida – OAB/PE Nº. 45588.** Objeto: Contratação de Execução dos serviços de consultoria e assessoria jurídica, de natureza singular, no departamento de Contabilidade da Prefeitura Municipal das Correntes, art. 13, II, c/c art. 25, II da lei federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores entre outros dispositivos legais aplicados a espécie. Valor global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais), divididos em 12 (doze) parcelas mensais de R$ 2.700,00 (Dois mil e setecentos reais). Contrato nº. 010/2021 - Dr. Rodrigo Gomes Amaral Almeida – OAB/PE Nº. 45588. Valor global R$ 32.400,00 (Trinta e dois mil e quatrocentos reais) - Hugo Cesar Gomes Galvão – Prefeito.

Correntes, 23 de fevereiro de 2021.

HUGO CÉSAR GOMES GALVÃO
Prefeito

Publicado por:
Luiz Carlos de Oliveira
Código Identificador:F4AEDFBD

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUMARU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO- CPL
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021 – "LICITAÇÃO COM ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP"

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** ELABORAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS AQUISIÇÕES PARCELADAS DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS A COMPOSIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CUMARU/PE, BEM COMO A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, de acordo com as normas especificações e quantidades estimadas constantes no Termo de Referência. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 962.466,04 (novecentos e sessenta e dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quatro centavos) - **Limite para acolhimento de propostas:** 10/03/2021 às 10h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 10/03/2021 às 14h45min**. Sistema eletrônico utilizado:** Portal de Compras do BNC - Endereço Eletrônico: http://www.bnc.org.br/. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

Cumaru, 24 de fevereiro de 2021.

JOÃO RICARDO SOARES DA COSTA
Pregoeiro.

Publicado por:
Inayara Mirelly de Andrade Lima
Código Identificador:5BBF3A86

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CUSTÓDIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO - DISPENSA Nº 010/2020 FMS

ADITIVO A CONTRATO

1º Termo Aditivo ao Contrato Nº: 041/2020 FMS. Alteração no valor do Contrato referente à Contratação de empresa especializada em locação de mão-de-obra, visando à prestação de serviços terceirizados para serem realizados nas unidades de saúde pertencentes ao Fundo Municipal de Saúde. Contratado: MODERNA MULTI SERVICES LTDA. CNPJ: 27.895.058/0001-05. Valor acrescido: R$ 118.770,00. Valor atual do contrato: R$ 712.620,00. Conforme Art.65º, §1º da lei federal 8.666/93.

Custódia, 04/06/2020.

OLGA MARIA PIRES DE FREITAS GÓIS.
Gestora (*)

Publicado por:
Hilda de Siqueira Souza
Código Identificador:2C820A2B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE EXU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

RESULTADO DE SESSÃO PÚBLICA

Processo nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021 – Abertura realizada 23/02/2021 às 09:00h- Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER/TANQUE DE TINTA/RECARGA DE CARTUCHOS DE**

IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA. Licitante Vencedor: **SAULO BACURAU GUIMARÃES – ME (BACURAU INFOR), CNPJ 30.878.963/0001-53**, que apresentou a melhor proposta para o objeto do referido processo licitatório.

Exu (PE), 23 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:B212B6E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

MATÉRIA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EXU, PROCESSO LICITATÓRIO N° 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO. O Pregoeiro do Município de Exu –PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio nas Leis 8.666/93, 10.520/02 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Assessor Jurídico do Município, resolve: ADJUDICAR o presente Pregão Presencial nestes termos:
a) Processo licitatório N° 010/2021, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 006/2021, d) Data da Adjudicação: 23/02/21, e) Objetivo: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER/TANQUE DE TINTA/RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA FARMACÊUTICA**. f) Fornecedores e Lotes Vencedores: **SAULO BACURAU GUIMARÃES – ME (BACURAU INFOR), CNPJ 30.878.963/0001-53,** Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 31, sala 204 – Centro – Exu-PE.

Exu-PE, em 23 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:1C89A49E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Exu-PE, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregoeiro, HOMOLOGA o resultado do processo Licitatório 010/2021, modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER/TANQUE DE TINTA/RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA**, de acordo com as condições e especificações estabelecidas no edital e seus anexos, HOMOLOGANDO vencedoras as propostas apresentadas pelas empresas: **1) SAULO BACURAU GUIMARÃES – ME (BACURAU INFOR), CNPJ 30.878.963/0001-53,** Endereço: Rua Coronel Manoel Aires, 31, sala 204 – Centro – Exu-PE, LOTE I – RECARGAS PARA IMPRESSORAS A LASER – R$ 58.944,60 (Cinquenta e oito mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta centavos), LOTE II – RECARGAS PARA IMPRESSORAS JATO DE TINTA/TANQUE DE TINTA – R$ 16.051,20 (Dezesseis mil e cinquenta e um reais e vinte centavos),

Exu-PE, 24 de fevereiro de 2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:59C971EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº103/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 006/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE RECARGA/AQUISIÇÃO DE TONERS PARA IMPRESSORAS LASER/TANQUE DE TINTA/RECARGA DE CARTUCHOS DE IMPRESSORAS JATO DE TINTA, PARA ATENDER NECESSIDADE DAS DIVERSAS SEC. MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU-PE, Contratado: SAULO BACURAU GUIMARÃES - ME, CNPJ nº 30.878.963/0001-53, com sede à Rua Coronel Manoel Aires, 31, sala 204 – Centro – Exu-PE, CEP: 56230-000 – O valor do presente contrato é de **R$ 74.995,80 (Setenta e quatro mil e novecentos e noventa e cinco reais e oitenta centavos),** Vigência: 12 (doze) meses, ou até esgotar-se o fornecimento dos materiais, o que ocorrer primeiro. Data de assinatura: 24/02/2021.

RAIMUNDO PINTO SARAIVA SOBRINHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:414EE4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

RESUMO – RESULTADO – JULGAMENTO

O PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU de Exu, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizou-se no dia 24/02/2021, às 9:00 horas, o recebimento e abertura dos envelopes do Processo nº 011/2021, PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021, visando à **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA,** tendo como vencedor do Certame a Empresa: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13**, maiores informações junto a Comissão Permanente de Licitação – CPL, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:AFD157AA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO N° 011/2021
PREGÃO PRESENCIAL n° 007/2021

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO, O Pregoeiro do Município de Exu-PE, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente o Decreto Federal n° 3.555, de 08 de agosto de 2000 e o Portaria n° 015/2021, com subsídio na Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pelo Pregoeiro do Município, resolve: ADJUDICAR a presente Pregão Presencial nestes termos: a) Processo licitatório N°: 011/2021, b) Modalidade: Pregão Presencial, c) Número da modalidade: 007/2021, d) Data da Adjudicação: 24/02/21, e) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE RECARGAS DE GAS DE COZINHA LIQUEFEITO DE PETROLEO (GLP), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU CONFORME ESPECIFICAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**. f) Fornecedores e Itens Vencedores: **RAIMUNDO ONDES RIBEIRO PARENTE – EPP, CNPJ: 01.108.682/0001-13**.

Exu-PE, em 24 de fevereiro de 2021.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:C6DE82D4

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 099/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 099/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: DROGAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, CNPJ: 18.739.858/0001-38, Valor: R$ 1.134.806,74 (Hum milhão, cento e trinta e quatro mil, oitocentos e seis reais e setenta e quatro centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 23/02/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:90DCFAE3

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 100/2021

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE

CONTRATO Nº 100/2021, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, Objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DESTINADOS AO HOSPITAL MUNICIPAL JOSÉ PINTO SARAIVA-HMJPS, CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL-CAPS, CENTRO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS, ATENÇÃO BÁSICA, ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EXU-PE, Contratado: PHARMAPLUS LTDA, CNPJ: 03.817.043/0001-52, Valor: R$ 341.194,10 (Trezentos e quarenta e um mil, cento e noventa e quatro reais e dez centavos), Vigência: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, Data de assinatura: 23/02/2021.

MARIA DE FÁTIMA PINTO SARAIVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:BED42D13

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 09/03/2021, às 11:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 022/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE GUINCHO/REBOQUE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA FROTA DE VEÍCULOS PERTENCENTES DO MUNICÍPIO DE EXU, JUNTO AS DIVERSAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 104.600,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:ADCECF96

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE EXU, por meio de sua Comissão de Pregão, torna público que fará realizar no dia 10/03/2021, às 09:00 horas, o julgamento dos lances e habilitação do Processo Licitatório 023/2021, PREGÃO ELETRÔNICO N° 004/2021, visando à **LOCAÇÃO E GERENCIAMENTO DE VEÍCULO TIPO CAMINHÃO PIPA PARA ABASTECIMENTO DE ÁGUA PARA ABASTECIMENTO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONFORME TERMO DE REFERENCIA,** nos moldes da Lei nº 8.666/1993, 10.520/2002 e Decreto nº 10.024/2019. Valor Máximo Estimado R$ 92.176,00. Os interessados devem adquirir o Edital no site: www.licitanet.com.br e exu.pe.tenosoftsistemas.com.br, maiores informações, junto a Comissão de Pregão, na Rua Eufrásio Alencar, 13 – Centro – Exu-PE, das 8:00 às 13:00 horas.

HEMERSON GALVÃO DE FRANÇA
Pregoeiro

Publicado por:
Pedro Jair Gonçalves Junior
Código Identificador:9B18918D

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
1º TERMO ADITIVO AO CONTRAO Nº 234/2020

Processo nº 032/2020, Tomada de Preço 003/2020 - CONTRATO Nº 234/2020, EDUARDO HENRIQUE TAVARES GUIMARÃES EIRELI-ME, CNPJ Nº 30.496.791/0001-53, OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA CIVIL PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO NAS RUAS 03 E 24 DO BAIRRO WILSON MOREIRA SARAIVA DA SEDE DO MUNICÍPIO DE EXU-PE. Prorroga o prazo por mais 120

(cento e vinte) dias a contar da data 11 de dezembro de 2020 conforme limite estabelecido na legislação pertinente.

ANTÔNIO SARAIVA DA SILVA NETO
Secretário Municipal de Obras

Publicado por:
Rafaele Lopes de Alencar
Código Identificador:0036D1C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE FLORES

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 007/2021, PREGÃO ELETRÔNICO PMF Nº 004/2021. Objeto Nat.: Compras Objeto Descr. **Aquisição parcelada de equipamentos de informática escritório destinados ao aparelhamento das diversas secretarias do Município de Flores/PE. Licitação Exclusiva para ME ou EPP, Conforme Lei Complementar 123/2006 e 147/2014.** Julgamento **MENOR PREÇO POR ITEM,** Valor máximo aceitável global para todos os itens é de **R$ 75.322,78 (setenta e cinco mil trezentos e vinte e dois reais e setenta e oito centavos),** Início do acolhimento das propostas: 25/02/2021 às 12:00h. Encerramento do acolhimento e abertura das propostas: 10/03/2021 às 08:00h. Abertura da sessão de lances: 10/03/2021, às 09:00h (horário de Brasília). O julgamento ocorrerá pelo Portal de Compras Públicas estando disponível no site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Flores, 24/02/2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Pregoeiro.

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:F47AF074

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES
RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO PMF Nº 005/2021, Tomada de Preço PMF Nº 003/2021. Objeto Nat.: Obra e/ou Serviço de Engenharia Objeto Descr.: **Contratação de empresa para Instalação de lavatórios nas Escolas Municipais para prevenir o avanço do Coronavírus entre os alunos da rede municipal de Educação de Flores/PE.** Após julgamento de Habilitação e Parecer Técnico emitido pela Engenheira do Município comunica-se o resultado da seguinte maneira, empresas **HABILITADAS; Cabral Construções e Locações Eireli,** inscrito CNPJ nº 29.505.771/0001-12; **Araújo Queiroz Consultoria e Construções Ltda – ME**, inscrito no CNPJ nº 39.155.899/0001-57; **JOTAV Construções, Serviços e Soluções Ltda – ME** inscrito no CNPJ nº 40.065.143/0001-04. Fica o prazo de **05 (cinco)** dias úteis para interposição de recurso quanto a nossa decisão e fica determinado que não havendo recurso a até o prazo determinado, a abertura de proposta deverá ser no próximo dia **04 de março de 2021 as 10:00 horas,** na plataforma **ZOOM**, utilizando-se do link que será enviado por e-mail, para as empresas participantes. Informações disponíveis no endereço situado a Praça Dr. Santana Filho, 01, Centro, Flores PE (CEP: 56.850-000) ou através do Fone/Fax: (087)3857-1251, no horário de 8:00h às 12:00h de segunda a sexta-feira, ou pelo e-mail: **cplflores.pe@homail.com**e no site **www.flores.pe.gov.br.**

Flores 24 de fevereiro de 2021.

NASSON A. BEZERRA NETO
Presidente..

Publicado por:
Joelma Ferreira de Souza
Código Identificador:7F6E26FE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - GAMELEIRA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 003/2021; CPL; Pregão Eletrônico nº. 001/2021 - SRP; Compras; Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição parcelada de CESTAS BÁSICAS para atender ao Programa de Segurança Alimentar e Nutricional "ALIMENTAÇÃO É VIDA", disposto na Lei Municipal nº 1.161, de 21 de Dezembro de 2017**. Valor Estimado para o período de 12(doze) meses: R$ 287.100,00 (Duzentos e oitenta e sete mil e cem reais). Recebimento das propostas: **De 25/02/2021 às 10h00min até 10/03/2021 às 09h00min (horário oficial de Brasília);** Início da sessão de disputa de preços: **10/03/2021 às 10h00min (horário oficial de Brasília).** Edital na íntegra à disposição dos interessados na Sala da CPL, Sede da Prefeitura Municipal da Gameleira, situada na Rua José Barradas, 95, Centro – Gameleira/PE, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, e/ou ainda através do site da Bolsa Nacional de Compras – BNC: www.bnc.org.br. Informações complementares através da BNC, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br, e/ou com o Pregoeiro, e-mail: cpl.gameleirape@gmail.com, no horário de 08h00min às 13h00min, de segunda a sexta-feira.

Gameleira/PE, 24/02/2021.

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:78CBDF18

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
AVISO DE RECEBIMENTO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O município de Gameleira/PE, por intermédio do Setor de Compras, torna público para conhecimento dos interessados que estará recebendo **até o dia 30/02/2021, COTAÇÕES DE PREÇOS**, visando a **AQUISIÇÃO DE testes rápidos para diagnóstico da covid-19, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde da Gameleira**. Maiores informações: E-mail: compras@gameleira.pe.gov.br, ou no endereço: Sede da Prefeitura, Setor de Compras, localizado na Rua José Barradas, 95, Centro, Gameleira/PE.

Gameleira/PE, 24 de fevereiro de 2021.

LUAN SALES DO CANTO
Setor de Compras

Publicado por:
Luan Sales do Canto
Código Identificador:7D6A5C2D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GARANHUNS

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 098/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA – Concede Licença Prêmio a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, foi admitida em 16 de abril de 2008, contando portanto com mais de 10 (dez) anos de exercício;

CONSIDERANDO, que a servidora solicitou 3 (três) meses de licença prêmio referente ao primeiro decênio;

CONSIDERANDO, o disposto na Resolução nº 007/2018 que trata a concessão de licença prêmio no âmbito da Autarquia do Ensino Superior de Garanhuns – AESGA;

CONSIDERANDO, que a solicitação da servidora foi apreciada pelo Conselho de Administração da AESGA em reunião extraordinária, realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, tendo seu pedido deferido.

R E S O L V E:

Art. 1°- Conceder a servidora efetiva **Rosicleide Fernandes de Barros, mat. 50-1,** Auxiliar Administrativa, o direito de Licença Prêmio referente ao 1º (primeiro) decênio, com gozo no período de 01 de março a 01 de junho de 2021, perfazendo um total de três meses, devendo a mesma retornar às suas atividades a partir do dia 02 de junho de 2021.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3°- Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:D72BC976

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 099/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Concede licença para trato de interesse particular a servidora, conforme especifica.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, disposto no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Pernambuco, Lei nº 6123/68 de 20 de julho de 1968, adotado pelo Município de Garanhuns pela Lei Municipal nº 2.863/1997;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativa, com posse registrada em 15 de abril de 2008, solicitou licença para trato de interesse particular, pelo período de 2 (dois) anos;

CONSIDERANDO, que o requerimento da servidora foi analisado pelo Conselho de Administração da AESGA, em reunião extraordinária realizada no dia 19 de fevereiro de 2021, tendo como resultado o deferimento do pedido.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para trato de interesse particular a servidora efetiva **Jullyana Ferreira Viana, mat. 69-1,** Auxiliar Administrativa, conforme reza o Artigo 130 da Lei 6.123/68 – Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Pernambuco, pelo período de 2 (dois) anos, a partir de 11 de março de 2021.

Art. 2°- Esta portaria entra em vigor a partir da publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:90F5156F

AESGA - AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS
PORTARIA Nº 0100/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

EMENTA – Designa suplente para Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA AUTARQUIA DO ENSINO SUPERIOR DE GARANHUNS – AESGA; **Adriana Pereira Dantas Carvalho,** nomeada por meio da Portaria nº 012/2021 – GP de 04 de janeiro de 2021, no uso de suas atribuições legais e constitucionais de conformidade com o disposto na Lei Municipal n° 3.445/2006 de 28 de dezembro de 2006;

CONSIDERANDO, a Portaria nº 026/2021 de 14 de janeiro de 2021, que instaura Processo Administrativo Disciplinar para apurar os fatos relatados pela Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado de Pernambuco, quanto as informações referentes a ausência de lançamento da contrapartida educativa no Programa Universidade para Todos em Pernambuco – PROUPE;

CONSIDERANDO, que a servidora efetiva **Ana Claudia Sá Barreto Cavalcanti Pessoa, mat. 629-2,** membro da comissão processante, encontra-se afastada por orientação médica.

R E S O L V E:

Art. 1º- Designar o servidor efetivo **Eduardo Jorge Santos Alves, mat. 540-1,** Auxiliar Administrativo, como suplente da comissão processante do Processo Administrativo Disciplinar, instaurado por meio da Portaria nº 026/2021 de 14 de janeiro de 2021.

Art. 2º - Ratificar os termos da Portaria nº 026/2021, permanecendo a mesma composição da comissão processante do referido PAD.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4° - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

ADRIANA PEREIRA DANTAS CARVALHO
Presidente da AESGA

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:7F74FBAC

COMDICA - CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
ERRATA

ERRATA DA REAOLUÇÃO 005/2021 001/2020 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2021, DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DE PERNAMBUCO NO DIA 19/02/2121EDIÇÃO 2494.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal n.º 3.910/2013, **RETIFICA:**
Onde se lê:
CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº 004/2021 publicado por esse conselho no dia 22 de setembro de 2021 o 7.9 "Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC poderá propor, uma única vez, a readequação do projeto aprovado para permitir sua execução, observado a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa" ;
Leia-se:
CONSIDERANDO o Edital de Chancela nº 004/2020 publicado por esse conselho no dia 22 de setembro de 2020 o 7.9 "Em caso de captação de recursos em valor inferior ao previsto na Autorização para Captação de Recursos, a OSC poderá propor, uma única vez, a readequação do projeto aprovado para permitir sua execução, observado a proporcionalidade entre o valor captado e as metas originalmente propostas, sendo vedada a alteração do objeto original, findando assim sua chancela autorizativa"

Garanhuns, 24 de fevereiro de 2021.

SANDRA CRISTINA MENDES DA SILVA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente –COMDICA.

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:002F2897

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 001/2021

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise de documentação das empresas credenciadas no chamamento Público nº 001/2018- FMS e dá outras providências".

A SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise da documentação credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Walter Japearson Mendonça Filho, Diretor Administrativo- Matrícula 2201, Aurilane Márcia Silva Alves, Agente Administrativo- Matrícula 7517 e Celma de Amorim Pontes, Agente Administrativo- Matrícula 7248.**

Esta portaria entra em vigor em 24/02/2021

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:DCB69E2F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 002/2021

"Dispõe sobre a equipe responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no chamamento Público nº 001/2018- FMS e dá outras providências".

A SECRETARIA DE SAÚDE DE GARANHUNS, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

DESIGNAR, comissão responsável pela análise técnica do porte das empresas credenciadas no Chamamento Público nº 001/2018 – FMS, cujo objeto trata-se do credenciamento de pessoas físicas e jurídicas da área de saúde para a prestação de serviços na realização de exames e consultas de média e alta complexidade conforme tabela diferenciada de valores, formada pelos seguintes membros: **Renata da Silva Siqueira Medeiros, Diretora de Planejamento, Controle, Avaliação e Auditoria- Matrícula 5948, Ana Carolina Ramos Costa, Enfermeira- Matrícula 90999 e Suziane Kelly de Albuquerque Lourenço, Agente Administrativo- Matrícula 8701.**

Esta portaria entra em vigor em 24/02/2021

CUMPRA-SE
PUBLIQUE-SE E REGISTRE-SE

CATARINA TENÓRIO FERRO
Secretária de Saúde
Port. 013/2021 – GP

Publicado por:
Paulo Sérgio Matos de Almeida
Código Identificador:41B9A788

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 005/2021. SRP. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00001/2021 AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE OXIGENIO, CILINDROS E VALVULA REGULADORA

Processo Nº: 005/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00001/2021. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Refere–se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE FORNECIMENTO DE GÁS MEDICINAL (OXIGÊNIO), DEVE–SE À NECESSIDADE DE SUPRIR O CONSUMO USO AMBULATORIAL NAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE, ATENDIMENTO DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO MUNICÍPIO E UTILIZAÇÃO NOS ESF 1, 2 E 3 E PARA PACIENTES ACAMADOS DOMICILIARES PARA ATENÇÃO BASICA E HOSPITAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$196.060,40.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 09 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 09 de Março de 2021. No site https://licitanet.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 25/02/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:1B2CE1C8

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 006/2021. SRP. SERVIÇO DE ULTRASSONOGRAFICA C/ EMISSAO DE LAUDO NO HPP PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00002/2021 AQUISIÇÃO PARCELADA DE CARGA DE OXIGENIO, CILINDROS E VALVULA REGULADORA

Processo Nº: 006/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00002/2021. Compra. Tipo menor preço. Objeto: Refere–se à REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUALProcedimentos de diagnósticos de exames especializados de ULTRASONOGRAFIA de pacientes do ambulatorial e internados naATENÇÃO BÁSICAE HOSPITAL – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Valor: R$111.240,00.Abertura da sessão publica: 09:00 horas do dia 10 de Março de 2021. Início da fase de lances: 09:30 horas do dia 10 de Março de 2021. No site https://licitanet.com.br/. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 5.450/05; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: http://compras.granito.pe.gov.br/ ou através do Fone: (87) 38801156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpl.granito@gmail.com.

Granito, 25/02/2021.

FRANCISCO DUARTE GABRIEL.
Pregoeiro Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Francisco Duarte Gabriel
Código Identificador:F133DF25

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRAVATÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAVATÁ - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 004/2021

EMENTA: Dispõe sobre atualização monetária dos créditos da Fazenda Municipal, para o exercício 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do artigo 59, da Lei Orgânica do Município. Considerando a previsão no caput do artigo 294, Lei n°3216, de 12 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal e suas alterações posteriores,
DECRETA:

Art. 1° Determinar a atualização monetária, com base na variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor Amplo-IPCA, do período de dezembro de 2019 a novembro de 2020, medido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

Art. 2° Deverá ser aplicado, a partir de 1° de Janeiro de 2021, o percentual de 4,31% (quatro inteiros e trinta e um centésimos por cento), para atualização de valores diversos, assim como os demais créditos da Fazenda Pública Municipal, tributários ou não, constituídos ou não, e inscritos ou não em dívida ativa, bem como ajuizados.

Art.3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Didier, 05 de Janeiro de 2021.

JOSELITO GOMES DA SILVA
Prefeito do Município de Gravatá
Rua Tenente Cleto Campeio, 268, Centro, Gravatá- PE — CEP 55641-901 Tel.:(81) 3563.9059 — www.prefeituradegravata.com.br CNPJ 11.049.830/0001-20

Publicado por:
Idelfonso da Silva Júnior
Código Identificador:62D18E1A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IBIMIRIM

COMISSÃO PREMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 014/2021 - LOCAÇÃO DE IMÓVEL

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato Nº: 014/2021. Processo Licitatório Nº: 002/2021. Referente à locação de imóvel para funcionamento da Casa da Criança para atender demanda da Secretaria de Assistência Social. Situado na Rua Manoel de Souza Neto, nº 190, Bairro Ângelo Gomes, pelo período de 12 meses. Contratado: Maria Eunice Beserra Xavier inscrita no CPF: nº 269.608.424-68. Valor Mensal de R$ 1.000,00 (um mil reais). Valor total de R$ 12.000,00 (doze mil reais). Vigência: de 04/02/2021 a 31/12/2021.

Ibimirim, 04 de fevereiro de 2021.

JAQUILENE BARBOZA LEITE.
Gestor do Órgão

Publicado por:
Robson Helder de Araújo Lima
Código Identificador:24B1BA3D

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IGUARACY

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 500/2021

LEI Nº 500/2021

EMENTA: "Abre no orçamento vigente crédito adicional especial com a finalidade de ratear as despesas da implantação e operacionalização das atividades na Unidade de Serviços de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU 192, através do Núcleo Intermunicipal de Saúde do CIMPAJEÚ – NIS/CIMPAJEÚ e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGUARACY, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que Câmara Municipal de Vereadores e eu sanciono o seguinte Ato Normativo:

Artigo 1º- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R$ 80.830,20 (oitenta mil oitocentos e trinta reais e vinte centavos) para atender contabilização de despesas nas seguintes dotações:

05 – Secretária de Saúde
09.01 – Fundo Municipal de Saúde
10 - Saúde
302 - Assistência Hospitalar e Ambulatorial
0011 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
2189 – Repasses p/Manutenção do Núcleo de Saúde do CIMPAJEÚ

3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	66.466,68
3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	11.793,12
4.4.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	R$	2.570,04

TOTAL	R$	80.830,20

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes da Lei Orçamentária Anual para o exercício de 2021;

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iguaracy, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:E6EA9E12

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 129/2021

PORTARIA Nº 129/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **CHEFE DE DEPARTAMENTO**, **CC-X**, **CAIO ANDERSON CLAUDINO SIQUEIRA**, portador do RG 9.074.548 – SDS/PE e CPF 107.206.354-97, vinculando-o a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021;

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:D4C77B40

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 130/2021

PORTARIA Nº 130/2021

O Prefeito do Município de Iguaracy, do Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º - **NOMEAR** para o Cargo Comissionado de **ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO**, **CC-VI**, o senhor **JOÃO SIQUEIRA ROSA JÚNIOR**, CPF: 795.084.134-68 e RG: 4.211.867 SDS/PE, vinculando-o ao Gabinete do Prefeito, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2021.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:6F9FE09C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 128/2021

PORTARIA Nº 128/2021

O Prefeito Constitucional do Município de Iguaracy, Estado de Pernambuco, no uso legal de suas atribuições, tendo em vista o disposto na Lei nº 111/95, de 27/12/95 e alterações pela Lei nº 442/2017, de 20 de junho de 2017,

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** para compor o **Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS**, no âmbito do Município de Iguaracy:

I – REPRESENTANTES DO GOVERNO MUNICIPAL

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Maria Leticia Teixeira da Silva
SUPLENTE: Gleicy Kelly Batista Gomes

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
TITULAR: Ana Maria Feitosa Ramos
SUPLENTE: Lilian Alves Ferreira

SECRETARIA DE SAÚDE
TITULAR: Matheus Almeida Nascimento
SUPLENTE: Eduardo Rodrigues da Silva

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
TITULAR: Elenir Lopes de Siqueira
SUPLENTE: Marcelon Lino da Silva Neto

SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO
TITULAR: Daniela Darck Alves de Souza
SUPLENTE: Erenilda Barboza Lima

II – REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

IGREJA CATÓLICA – PASTORAL DA CRIANÇA/CATEQUESE
TITULAR: Audinete Nunes de Freitas Bezerra
SUPLENTE: Iracema Alexandre Barboza

REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
TITULAR: Luiz Claudino da Silva
SUPLENTE: Amaro Barbosa de Lima

REPRESENTANTES DE ENTIDADE DE ORGANIZAÇÃO SOCIAL
IGREJA PRESBITERIANA MEMORIAL
TITULAR: Dalva Neide Nunes Mendes
SUPLENTE: Cícero Flávio Barros Santana

REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TITULAR: Ana Cleide do Amaral Silva
SUPLENTE: Jhenifer dos Santos Virgínio

REPRESENTANTES DE ENTIDADE PRESTADORA DE SERVIÇO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSOCIAÇÃO BEM VIVER
TITULAR: João Fernando do Amaral
SUPLENTE: Marluce Godê de Vasconcelos

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de fevereiro de 2021.

JOSÉ TORRES LOPES FILHO
Prefeito

Publicado por:
Marcos Henrique da Silva Jerônimo
Código Identificador:29C5A8D6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPUBI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA.

Contrato nº 018/2021 – Processo nº 006/2021 – Pregão Eletrônico nº 005/2021. Objeto: Aquisição de material de informática pelo período de 11 (onze) meses, com entrega de forma parcelada no exercício de 2021, conforme quantidades e especificações contidas no Termo de Referência (anexo I) e demais anexos deste Edital, para atender as necessidades de diversas secretarias municipais (administração e finanças, saúde, educação, assistência social, agricultura e obras e urbanismo) do município de Ipubi-PE. Dotação: 04.121.0003.2006.0000, 12.361.0007.1040.0000, 10.301.0011.2114.0000, 20.122.0015.2019.0000, 04.122.0018.2032.0000 – Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Contratado: Envelope n° 01 - **LB – COMERCIO DE INFORMÁTICA LTDA - ME,** com sede na Av. Antônio Pedro da Silva, nº 955 – Centro – Ouricuri - PE, CNPJ nº 28.020.237/0001-53, **onde se lê o Valor R$ 728.133,06 (setecentos e vinte e oito mil, cento e trinta e três reais e seis centavos), lê-se Valor R$ 538.946,45 (quinhentos e trinta e oito mil, novecentos e quarenta e seis reais e quarenta e cinco centavos)** .

Ipubi – PE, 24 de fevereiro de 2021.

FRANCISCO RUBENSMÁRIO CHAVES SIQUEIRA
Prefeito Municipal

WILSON ALVES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Wilson Alves da Silva
Código Identificador:8CFADF81

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITACURUBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 007/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social - SCFV**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 1.336,27 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:56873757

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 008/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Secretaria de desenvolvimento Social - CRAS). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R$ 934,28 (Novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D6710F1E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Fundo mun. De Saúde). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R$ 8.928,05 (Oito mil, novecentos e vinte e oito reais e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:4C274EEC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Fundo mun. De Saúde). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. **CNPJ:** 11.873.674/0001-17. **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR:** R$ 6.859,08 (Seis mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

ELIANE ALZIRA DE MENEZES NOVAIS BARROS
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:94AA96FC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Secretaria de desenvolvimento Social - PAIF). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA - ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**. VALOR:** R$ 1.302,28 (Um mil, trezentos e dois reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C9852729

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social - PAIF**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 1.632,36 (Um mil, seiscentos e trinta e dois reais e trinta e seis centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:079F5B5A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Secretaria de desenvolvimento Social – Bolsa Família). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR: R$ 446,20 (Quatrocentos e quarenta e seis reais e vinte centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:75E43C24

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social - CRAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 1.336,27 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:75EA4DB1

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social - CREAS**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 1.336,27 (Um mil, trezentos e trinta e seis reais e vinte e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C66A9A95

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social – Bolsa Família**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 478,52 (Quatrocentos e setenta e oito reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:3A8CA94C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 017/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Secretaria de desenvolvimento Social – CREAS). CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA

SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR: R$ 934,28 (Novecentos e trinta e quatro reais e vinte e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:74C69602

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 018/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE, (**Secretaria de Desenvolvimento Social – Criança Feliz**). **CONTRATANTE**: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. **CNPJ:** 15.408.640/0001-02. **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 596,35 (Quinhentos e noventa e seis reais e trinta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

INALDA MARIA DE SÁ CARVALHO TELES
Secretária de Desenvolvimento Social

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:CD1B8CE2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 019/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Sec. de Administração**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. **VALOR**: R$ 6.319,48 (Seis mil trezentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:5ABE4436

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Sec. de Educação**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 20.926,51 (Vinte mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta e um centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:D3418081

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 021/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Secretaria de Educação). CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR R$ 36.110,39 (Trinta e seis mil, cento e dez reais e trinta e nove centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:9FB88EE0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 022/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Sec. de Infraestrutura**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 1.347,55 (Um mil, trezentos e quarenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:EF29894E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 023/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Infraestrutura). CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR R$ 1.256,57 (Um mil, duzentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e sete centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:298E3613

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 024/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Sec. de Cultura**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 779,72 (Setecentos e setenta e nove reais e setenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:8F78CD20

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 025/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Sec. de Cultura). CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR R$ 1.571,90 (Um mil, quinhentos e setenta e um reais e noventa centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:738A737B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 026/2021

OBJETO: Constitui o objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE (**Sec. de Agricultura**). **CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05 **CONTRATADA**: C DE A FERREIRA & CIA LTDA. CNPJ: 33.330.526/0001-99. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021. VALOR: R$ 968,75 (Novecentos e sessenta e oito reais e setenta e cinco centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:92ADC379

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Sec. de Administração). CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR R$ 3.137,82 (Três mil, cento e trinta e sete reais e oitenta e dois centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:2C7FC4D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021

OBJETO: Constitui objeto do presente contrato da Ata o Registro de Preços para a aquisição eventual de material de expediente, para atender as necessidades das secretarias Municipal de Itacuruba- PE **(Sec. de Agricultura). CONTRATANTE**: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITACURUBA **CNPJ:** 10.114.502/0001-05, **CONTRATADA**: SUPRIVALE – SUPRIMENTOS DO VALE COMERCIO E SERVIÇOS LTDA -ME. CNPJ: 23.678.770/0001-93. **VIGÊNCIA:** 25 de janeiro de 2021 a 31 de dezembro de 2021**.** VALOR R$ 1.213,80 (Um mil, duzentos e treze reais e oitenta centavos). FUNDAMENTO: Processo n° 034/2020 – Pregão Eletrônico nº 005/2020.

Itacuruba, 24 de fevereiro de 2021.

BERNARDO DE MOURA FERRAZ
Prefeito

Publicado por:
David José de Santana
Código Identificador:C4129297

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAÍBA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2021
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL/SEDUC, torna público o resultado de julgamento da documentação de habilitação da CONCORRÊNCIA N.º 001/2021 - SECUC, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada em obras e engenharia para construção de escola de 12 salas, padrão FNDE, no povoado Jirau município de Itaíba. Foram declaradas **INABILITADAS** as empresas: J. N. CONSTRUTORA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº. 21.641.207/0001-15; D2R3 SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 32.666.677/0001-50; CONSTRUTORA SERRA NEGRA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 23.588.619/0001-64; CONSTRUTORA MANASSU LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.700.985/0001-29; CONSTRUGEL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA – EPP, inscrito no CNPJ 09.079.383/0001-00; COFEM CONSTRUÇÕES SERVIÇOS TECNOLOGIAS E LOCAÇÕES EIRELI – ME, inscrito no CNPJ sob o nº 14.440.286/0001-29; CABRAL CONSTRUÇÕES E LOCAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 29.505.771/0001-12; RETA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 19.744.104/0001-39; PLANALTO PAJEÚ EMPREENDIMENTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 10.565.011/0001-72. E declaradas **HABILITADAS** as empresas

BL CONSTRUTORA, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.780.722/0001-10; LEANDRO FERRAZ EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 04.940.894/0001-50 e A & S CONSTRUTORA ALBUQUERQUE E SOUZA LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 05.468.317/0001-70, atendidas todas às exigências de habilitação previstas no edital do certame. Informamos, ainda, que a partir da data deste, fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para a interposição de recurso pelas empresas interessadas quanto à fase de habilitação. Findo este prazo, e, não tendo sido interposto qualquer recurso administrativo relativo a esta fase, será marcada a data para abertura dos envelopes Proposta de Preços.

Itaíba/PE, 25 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA VIVIANE RAMOS DE ALBUQUERQUE
Presidente da CPL

Publicado por:
Elimarcos Ramos da Silva
Código Identificador:D06CCE86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 91/2021 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PARA EXERCÍCIO DE MANDATO ELETIVO A SERVIDORA PÚBLICA PORTADORA DE VÍNCULO DE PROVIMENTO EFETIVO, A SENHORA ZIRLÂNDIA XAVIER MARTINS GOMES, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 000219, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária de Administração do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

CONSIDERANDO o requerimento da servidora Zirlândia Xavier Martins Gomes, ocupante do cargo efetivo TÉCNICO ADMINISTRATIVO, o qual solicita afastamento a título de exercício de mandato eletivo para o cargo de vice-prefeita no município de Manarí, estado de Pernambuco; e

CONSIDERANDO a documentação comprobatória do resultado oficial das eleições 2020,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder Licença para Exercício de Mandato Eletivo a Servidora Zirlândia Xavier Martins Gomes, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo Técnico Administrativo, portadora da cédula de identidade nº 6.588.258, inscrita no CPF sob o nº 044.025.244-07, referente ao período de 04 (quatro) anos, a partir do dia 01/01/2021 a 31/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de janeiro de 2021.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:60913953

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 99/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede Férias à Servidora: MARIA DILMARIA BARBOSA DA SILVA

A Secretária de Administração, no Uso de Suas Atribuições Legais e em Cumprimento ao Que Determina a Portaria Nº 06/2021, de 02 de Janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a Maria Dilmaria Barbosa da Silva, Matrícula Nº 030502, Funcionária Admitida em 05 de Julho de 2002, Para o Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, Lotada na Secretaria de Educação, Férias Referentes ao Período Trabalhado de 05 de Julho de 2018 a 05 de Julho de 2019.

Parágrafo único – o Evento Ora Concedido Tem Prazo de 30 (trinta) Dias.

Art. 2º - as Férias Têm Início no Dia 01 de Março de 2021 e Término em 30 de Março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria Entra em Vigor na Data de Sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se as Disposições em Contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:1EB66E3A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 100/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede férias ao servidor: ORLANDO RODRIGUES RAMOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ORLANDO RODRIGUES RAMOS, matrícula nº 00749, funcionário admitido em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Mensageiro, lotado na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 18 de agosto de 2019 a 18 de agosto de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:9B390C5D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 92/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença prêmio à servidora: SILVANA GUIMARAES CAVALCANTE

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a SILVANA GUIMARAES CAVALCANTE, matrícula nº 000006, funcionária admitida em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 02 (dois) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 10 de fevereiro de 2021 e término no dia 10 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:381DD390

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 93/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença prêmio à servidora: LUCIVANIA MARTINS DA SILVA

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a LUCIVANIA MARTINS DA SILVA, matrícula nº 013202, funcionária admitida em 30 de junho de 1989, para o cargo de Professor I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 03 (três) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 10 de fevereiro de 2021 e término no dia 10 de maio de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:A167D144

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 94/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença para tratar de interesses particulares ao servidor: ELISEU DA SILVA NASCIMENTO.

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELISEU DA SILVA NASCIMENTO, matrícula nº 014216, funcionário admitido em 29 de fevereiro de 2016, para o cargo de Agente Administrativo, licença para tratar de interesses particulares pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos.

Parágrafo Único – Nos termos do Art. 144, do Estatuto dos Servidores Públicos – Depois de dois (02) anos de efetivo exercício, o funcionário poderá obter licença sem vencimento ou remuneração para tratar de interesses particulares.

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 18 de fevereiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:F17DA3FC

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 95/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

Concede licença prêmio à servidora: ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ANA CRISTINA DE OLIVEIRA NEMEZIO, matrícula nº 000837, funcionária admitida em 18 de agosto de 1997, para o cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Educação, gozo de licença prêmio, conforme parecer administrativo.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 01 (um) meses,

Art. 2º - O gozo da referida licença tem início no dia 01 de março de 2021 e término no dia 01 de abril de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:835F99C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 96/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor: JEAN CARLOS DANTAS REIS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a JEAN CARLOS DANTAS REIS, matrícula nº 015616, funcionário admitido em 03 de março de 2016, para o cargo de Motorista, lotado na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 03 de março de 2019 a 03 de março de 2020.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:E9222319

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 97/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias ao servidor: VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a VANDEILMA LINS DA ROCHA MARTINS, matrícula nº 34002, funcionária admitida em 05 de julho de 2002, para o cargo de Técnico Administrativo, lotada na Secretaria de Educação, férias referentes ao período trabalhado de 05 de julho de 2018 a 05 de julho de 2019.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:268C69D4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE ATOS DE PESSOAL Nº 98/2021 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Concede férias à servidora: ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS

A Secretária de Administração, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao que determina a Portaria nº 06/2021, de 02 de janeiro de 2021, do Poder Executivo Municipal,

Resolve:

Art. 1º - Conceder a ELENILDA APOLINARIO DOS SANTOS, matrícula nº 000816, funcionária admitida em 10 de fevereiro de 1992, para o cargo de Servente, lotada na Secretaria de Administração, férias referentes ao período trabalhado de 10 de fevereiro de 2020 a 10 de fevereiro de 2021.

Parágrafo Único – O evento ora concedido tem prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 2º - As férias têm início no dia 01 de março de 2021 e término em 30 de março de 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

TAMARA EVELYN BISPO DA CUNHA
Secretária de Administração

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:641102D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 67/2021

NOMEIA DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL DO MUNICÍPIO DE ITAÍBA-PE.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, considerando as necessidades da Secretaria de Educação e com base na Lei complementar nº 457, de 06 de julho 2016.

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sra. DALVA MARTINS DANTAS DE VASCONCELOS, CPF sob n° 258.718.114-34, para exercer o cargo em comissão de Diretora de Desenvolvimento Educacional da Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Itaíba/PE, definido pela Lei Complementar n° 02/1998, reajustada pela Lei n° 457, de 06 de julho 2016.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:517649D6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA GP Nº 68/2021

NOMEIA O SR. CICERO CARLOS DA SILVA PARA O CARGO EM COMISSÃO DE DIRETOR DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS.

A Prefeita do Município de Itaíba, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e com base na Lei N° 324, de 08 de junho de 2007,

Resolve:

Art. 1º - Nomear a Sr. CICERO CARLOS DA SILVA, inscrito no CPF sob nº 599.419.364-04, para o cargo em comissão de Diretor de Obras e Infraestrutura, da Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos, da Prefeitura Municipal de Itaíba.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de fevereiro de 2021.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Itaíba, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA REGINA DA CUNHA
Prefeita

Publicado por:
Ana Paula Santana da Silva
Código Identificador:14AD6A9B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAPETIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregada de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva a Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro público do Município. Foi dada a devida publicidade ao certame, em observância a legislação pertinente, utilizando-se do seguinte meio de divulgação: Diário Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Pernambuco – 28/01/2021. Licitante cadastrado neste processo: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA – CNPJ: 38.310.198/0001-82. Às 09:00 horas do dia 24/02/2021, por meio de vídeo conferência previamente convocada nos termos do Despacho, de 22 de fevereiro de 2021, utilizando-se da plataforma Meet, pelo link https://meet.google.com/euj-wpba-jyi, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0069/2021 de 04/01/2021, composta pelos servidores: LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA - Presidente; MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA - Membro; JANEIDE RAFAEL DE FONTE – Membro. Inicialmente, conforme as disposições contidas no instrumento convocatório, o Presidente abriu a sessão pública e efetuou o credenciamento da interessada, a qual encaminhou a documentação para o e-mail desta CPL, com registro às 09h:53 min, composto de 2 arquivos. Licitante qualificado a participar desta reunião: COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - Representante: FRANCISCO POLIANO DE HOLANDA MELO, CPF nº 009.606.044-13. Em seguida foram identificados os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação do licitante devidamente qualificado, protocolados por e-mail. Conferidos os elementos apresentados, passou a informar: O licitante foi considerado habilitado. O Presidente informou que tendo em vista que só existe uma empresa participante e não há interesse de recorrer, passa-se a fase de abertura de envelope de proposta de preços. Analisada a proposta o Presidente passou a informar: considerado o valor ofertado pelo proponente, devidamente registrado no correspondente Histórico da Ata, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final da sessão, produziu-se o seguinte resultado: Licitante vencedor e respectivo valor total da contratação: **COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA - Valor: R$ 36.521,16**. Os valores globais constantes da proposta apresentada, bem como o resultado do certame, estão demonstrados no respectivo Mapa de Apuração, que fica fazendo parte integrante desta Ata, independente de transcrição. Facultada a palavra: nenhuma observação foi feita. Nada mais havendo a constar, lavrou-se a presente Ata, que depois de lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	_____
Presidente	***COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETIM
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

HISTÓRICO DA ATA 001- TOMADA DE PREÇOS Nº 00003/2021

Histórico da Ata dos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, encarregados de atuar nos procedimentos relativos à licitação acima indicada, que objetiva:

Contratação da execução dos serviços de reforma do Banheiro Público do Município.

1.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS

Considerados os valores apresentados por cada licitante, as observações apontadas durante o processo e os critérios definidos no instrumento convocatório, ao final desta sessão, produziu-se o seguinte resultado:

- COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA.
Lote(s): 1.
Valor: R$ 36.521,16

2.0 - DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA ME e EPP - FASE PROPOSTA

- Não há registro.

LUIZ ALBERTO P. LOPES DA SILVA	_____
Presidente	***COLLISEU CONSTRUÇÕES LTDA***
JANEIDE RAFAEL DE FONTE	***MARIA RENATA NUNES DE SOUSA LIMA***
Membro	Membro

Publicado por:
Luiz Alberto Patriota Lopes da Silva
Código Identificador:782E43CB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ITAQUITINGA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA
O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAQUITINGA - PE COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATORIO Nº. 004/2021 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2021 REGISTRO DE PREÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Licitação Exclusiva Para ME/EPP/MEI Comissão: CPL/PREFEITURA. Objeto Nat.: Compra. OBJETO: Contratação de empresa(s) para o fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Atender as necessidades da Unidade Mista do Município de Itaquitinga - PE. **Valor Máximo Admitido R$ 137.448,25 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e quarenta e oito reais e vinte e cinco centavos**). Local e Data da Sessão de Abertura: Sala da CPL, localizado na R. Jose Pereira De Lira e Silva, 210, Itaquitinga - PE, 55950-000, Estado de Pernambuco, em **10 de março de 2021** às **09:00h** Informações Adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, e no site https://www.licitacoes-e.com.br ouatravés do e-mail: cpllicitaitaquitinga2021@gmail.com, no horário das 08:00h as 12:00h, de segunda a sexta-feira.

Itaquitinga- PE, 24 de fevereiro de 2021.

LÚCIO FERNANDO DE ARAÚJO AGUIAR
Pregoeiro

Publicado por:
Lúcio Fernando de Araujo Aguiar
Código Identificador:7DC11DD7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JATOBÁ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 001/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021

- OBJETO: Contratação de Escritório de Advocacia especializado para prestar assessoria a Secretaria de Assuntos Jurídicos, podendo, para tanto, realizar atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo e judicial perante órgãos e o Poder Judiciário Estadual, Federal e Tribunais Superiores, bem como o acompanhamento de processo, auditoria e outros, junto aos órgãos de controle e fiscalização Municipal, Estadual e Federal. **– Contratada:** FELIX E HERCULANO ADVOGADOS ASSOCIADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 23.699.538/0001-31, com escritório sito à Av. Republica do

Libano, 251, Sala 2003 Torre A, CEP: 51.110-160, Pina, Recife – PE. **Valor Total:** R$ 162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais). **Vigência:** 12 Meses.

Jatobá, 19 de janeiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nayara Roberta Delgado Barbosa
Código Identificador:670FE6FF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – DISPENSA Nº 001/2021

- OBJETO: Contratação de serviços continuados de apoio às atividades administrativas de auxiliar de serviços gerais, recepcionistas, auxiliar de cozinha, copeiro e vigilante, para atender às necessidades do Município e do Fundo Municipal de Saúde de Jatobá, no período de 90 (noventa) dias. **– Contratada:** SHALON SERVIÇOS DE CONSERVAÇÃO EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.179.250/0001-00. **Valor Total:** R$ 521.020,80 (quinhentos e vinte e um mil, vinte reais e oitenta centavos). **Vigência:** 90 dias.

Jatobá, 01 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nayara Roberta Delgado Barbosa
Código Identificador:9AB8EA27

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2021 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2021 – DISPENSA Nº 002/2021

- OBJETO: Contratação de serviços de locação de veículos para atender as diversas secretarias do Município de Jatobá, incluindo o Fundo Municipal de Assistência Social e o Fundo Municipal de Saúde, pelo período necessário, sendo de 90 (noventa) dias. **– Contratada:** FRAZAO COMERCIO E SERVICO, inscrita no CNPJ sob o n° 32.548.947/0001-28. **Valor Total:** R$ 581.700,00 (quinhentos e oitenta e um mil e setecentos reais) para o período de 90 (noventa) dias.

Jatobá, 08 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Nayara Roberta Delgado Barbosa
Código Identificador:860C58A3

GABINETE DO PREFEITO
COMUNICADO - RESULTADO PRELIMINAR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - EDITAL Nº 001/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE JATOBÁ TORNA PÚBLICO O RESULTADO PRELIMINAR DA SELEÇÃO PARA COORDENADOR E FORMADORES DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA.

RESULTADO PRELIMINAR

CANDIDATA: PAULA JOELMA SOARES FERREIRA
FUNÇÃO: COORDENADORA

1ª FASE	2ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
16 pontos	24,5 pontos	40,5 pontos	APROVADA

CANDIDATA: VERÔNICA MARIA NOVAES DALTRO LEITE
FUNÇÃO: FORMADORA DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

1ª FASE	2ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
20 pontos	22 pontos	42 pontos	APROVADA

CANDIDATA: SEVERINA VASCONCELOS DE SÁ
FUNÇÃO: FORMADORA DOS ANOS INICIAIS (1º E 2º ANOS)

1ª FASE	2ª FASE	PONTUAÇÃO FINAL	SITUAÇÃO
15 pontos	23 pontos	38 pontos	APROVADA

PATRÍCIA CYBELLE DE MENEZES SILVA
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Esporte

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:73982044

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 008/2021

EMENTA: Declara Situação anormal, caracterizada como Estado de Emergência - Estiagem, de acordo com o Decreto Estadual nº 49.424 de 10 de setembro de 2020, no âmbito do Município de Jatobá, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jatobá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 81, VI da Lei Orgânica Municipal:

CONSIDERANDO que compete ao município a preservação do bem estar da população e das atividades socioeconômicos das regiões atingidas por eventos adversos, bem como a adoção imediata das medidas que se fizerem necessárias, para em regime de cooperação, enfrentar situações emergenciais;

CONSIDERANDO a previsão da redução das precipitações pluviométricas e a queda das reservas hídricas de superfície no Sertão do Estado;

CONSIDERANDO os impactos ocasionados, decorrentes das perdas na agropecuária da região;

CONSIDERANDO o teor do decreto estadual nº: 49.424 de 10 de Setembro de 2020 que declarou situação anormal, caracterizada como "situação de emergência", nos municípios pernambucanos em razão da estiagem;
CONSIDERADO o teor da portaria nº 140, de 26 de janeiro de 2021 do Ministério do Desenvolvimento Regional/Secretaria Nacional de Proteção e Defesa Civil, que reconheceu situação de emergência em municípios do Estado de Pernambuco/PE.
CONSIDERANDO finalmente, o Relatório de Prejuízos Econômicos na Agricultura do Município de Jatobá, datado de 05 de fevereiro de 2021, elaborado pela Secretaria de Infraestrutura através do Departamento de Agricultura e Meio Ambiente.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada a existência de situação anormal caracterizada como "situação de emergência" em razão da estiagem, por um período de 180 (cento e oitenta) dias no Município de Jatobá.

Art. 2º - Os órgãos municipais localizados nas áreas atingidas, e competentes para a atuação específica, adotarão as medidas necessárias para o combate à "situação de emergência" em conjunto com outros órgãos municipais.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de fevereiro de 2021.

ROGÉRIO FERREIRA GOMES DA SILVA
Prefeito

JOSÉ AUGUSTO CARVALHO
Secretaria de Infraestrutura e Agricultura
Portaria 09/2021

Este Decreto foi publicado nos termos do Art. 99 da Lei Orgânica Municipal.

FRANCISCA ALDERI DO NASCIMENTO
Secretaria de Administração
Portaria 04/2021

Publicado por:
Francisca Alderi Pontes do Nascimento
Código Identificador:F063FFEA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2021 - FMAS

- OBJETO Nat:. Compra - **OBJETO Descr:** AQUISIÇÃO DE 1 (UM) VEÍCULO UTILITÁRIO - 7 (SETE) LUGARES, NOVO - 0 KM – FONTE DE RECURSO 02, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESCRITOS NO TERMO DE REFERÊNCIA. **Valor Máximo Aceitável**: R$ 98.100,00 (noventa e oito mil e cem reais) - **Limite para acolhimento de propostas:** 10/03/2021 às 14h00 - **Início da sessão de disputa de preços**: 10/04/2021 às 14h45min**. Sistema eletrônico utilizado:** https://www.licitacoes-e.com.br/ - Nº da Licitação no Sistema Eletrônico: **858884**. Para todas as referências de tempo será obrigatoriamente o horário de Brasília/DF. Edital e anexos podem ser obtidos no Portal da Transparência do Município <http://www.joaoalfredo.pe.gov.br/transparencia> ou no endereço do sistema eletrônico utilizado.

João Alfredo, 24 de fevereiro de 2021.

JAAZIEL SEVERINO DO NASCIMENTO
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:9DE3BEFF

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESULTADO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2021 – FMAS - INEXIGIBILIDADE Nº 001/2021 – FMAS

A gestora do Fundo Municipal de Assistência Social de João Alfredo, torna público o resultado do Credenciamento nº. 001/2021, nos termos do Edital e seus anexos, cujo objeto destina-se ao credenciamento de Advogados e/ou Sociedades de Advogados visando à prestação de assistência judiciária gratuita aos cidadãos joãolfredenses. Atenderam as exigências de habilitação os seguintes credenciados: ÁDILA RIBEIRO DE ALMEIDA, inscrita na OAB/PE sob o nº. 43655; CRISTIAN ROBSON DA SILVA, inscrito na OAB/PE sob o nº. 50940;

MARIA SOLANGE CHAVES
Gestora do FMAS

Publicado por:
Jaaziel Severino do Nascimento
Código Identificador:6AD133B4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE JOAQUIM NABUCO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO N° 858850
PROCESSO Nº 16/2021. CPL. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021. OBJETO: Registro de Preço para eventual aquisição de Kit Merenda para atender a Rede Municipal de Ensino de Joaquim Nabuco-PE, Valor: R$: 546.480,00 (Quinhentos e quarenta e seis mil, quatrocentos e oitenta reais). Início do Acolhimento das propostas: a partir do dia 26 de fevereiro de 2021, Limite para Acolhimento das Propostas: 10: 00h. do dia 11 de março de 2021, Abertura das Propostas: 10: 00h. do dia 11 de março de 2021, Início da Sessão de disputa: às 10:00h. do dia 11 de março de 2021. Informações: Pelo e-mail: cpl2018j.nabuco@hotmail.com (esclarecimentos e impugnações). Material: disponível em www.licitacoes-e.com.br ou site: joaquimnabuco.pe.gov.br local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital.

Joaquim Nabuco, 24 de fevereiro de 2021.

JONATHAN WEDSON DA SILVA
Sec. de Educação

Publicado por:
Alessandra Francisca Silva
Código Identificador:9D4AD176

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DO CARRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 004/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 001/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REDE COLETORA DE ESGOTO EM DIVERSAS RUAS DO MUNICIPIO DE LAGOA DO CARRO, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Valor: R$ 374.279,16.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/03/2021 às 09:30h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 25/02/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:76EBD059

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 005/2021. CPL. Tomada de Preços Nº 002/2021. Serviço de Engenharia. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA FINS DE EXECUÇÃO DA CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÕES NO LOTEAMENTO ANTONIO MARTINS,EM LAGOA DO CARRO/PE, CONFORME PROJETO BÁSICO COMPOSTO POR: PLANILHA ORÇAMENTÁRIA, CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO, MEMORIAL DESCRITIVO. Valor: R$ 130.163,03.Data e Local da Sessão de Abertura: 12/03/2021 às 11:30h. Rua Antônio Francisco da Silva, 258, Centro, Lagoa do Carro - PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura, ou através do Fone: (81) 36218156, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis, ou, ainda, através de solicitação por e-mail: cpllagoadocarro@gmail.com.

Lagoa do Carro, 25/02/2021.

BRUNA FERREIRA DA SILVA.
Presidente da CPL.(*)(**)

Publicado por:
Bruna Ferreira da Silva
Código Identificador:8AE79B3B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA DOS GATOS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 002/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 002/2021. Processo Nº: 003/2021. CPL/FME. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DA VILA CIPÓ, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Izabel Francisca da Rocha. CPF: 667.184.814-91. Valor: R$7.200,00.

Lagoa dos Gatos, 10/02/2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:F3D97DBC

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA 003/2021

RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº: 003/2021. Processo Nº: 004/2021. CPL/FMAS. Locação de imóvel. LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FUNCIONAMENTO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS - SCFV DO BAIRRO DA COMPESA, NESTE MUNICÍPIO. Fundamentação legal: art. 24, inciso X, Lei 8.666/93. Contratado: Marinalva Adriana da Silva. CPF: 034.xxx.x14-54. Valor: R$5.280,00.

Lagoa dos Gatos, 10/02/2021.

AIRTON CORREIA DE MELO
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ieda Maria da Silva Assunção
Código Identificador:583A87FA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 108/2021

Nomeia Supervisor SASPC do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **MARIA NORMA ALVES DE LUNA, CPF nº 680.574.664-72,** para o cargo em provimento comissionado de **Supervisor SASPC**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:80618488

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 109/2021

Nomeia Coordenador Municipal e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LAGOA GRANDE, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO as determinações que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora, Sra. **FRANCISCA DA SILVA NASCIMENTO, CPF nº 055.062.294-29,** para o cargo em provimento comissionado de **Coordenador Municipal IV**, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social – SAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor com efeitos retroativos a 15 de fevereiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Lagoa Grande, Pernambuco, 16 de fevereiro de 2021.

VILMAR CAPPELLARO
Prefeito

Publicado por:
Alinne Thayna de Souza Nunes
Código Identificador:33A74FB9

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 005/2021. Processo Licitatório n° 008/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de ampliações nos Centros de Educação Infantil Nilza Ramos, Zilda Arns Neumann e Professora Luzimar da Silva Barbosa. Valor: R$ 960.563,99 (novecentos e sessenta mil quinhentos e sessenta e três reais e noventa e nove centavos). Data da Sessão: 15 de março de 2021 às 09h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital e anexos disponibilizados no site **https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes** e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 24 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:1E292FDC

SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE LICITAÇÃO

Tomada de Preço Nº 006/2021. Processo Licitatório n° 009/2021. CPL. Serviço. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia civil relativos à execução de Reforma e ampliação no Centro de Educação Infantil Saberes e na Escola Municipal Ilha do Pontal. Valor: R$ 754.953,18 (setecentos e cinquenta e quatro mil novecentos e cinquenta e três reais e dezoito

centavos). Data da Sessão: 15 de março de 2021 às 13h00min no Setor de Licitações e Contratos, situada na Av. da Uva e do Vinho, nº 40, Centro, Lagoa Grande/PE. Edital e anexos disponibilizados no site **https://www.lagoagrande.pe.gov.br/licitacoes** e outras informações podem ser obtidas no Setor de Licitações e Contratos ou através do fone: (87) 3869-9665, no horário de 09h00min às 14h00min, de segunda a sexta ou através do e-mail: cpllagoagrande2021@gmail.com.

Lagoa Grande-PE, 24 de fevereiro de 2021

CLAUDENICE MARTA SANTOS DE MENDONÇA
Presidente da CPL

Publicado por:
Claudenice Marta Santos de Mendonça
Código Identificador:37147C0B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE LIMOEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - FMS

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO/PE.
AVISO DE CREDENCIAMENTO/CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 - FMS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021-FMS – O Município de Limoeiro/PE, através do Fundo Municipal de Saúde de Limoeiro, vem informar aos interessados, que irá abrir as inscrições para Apresentação de Propostas de Preços e Documentos de Habilitação para PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA MÉDICO-HOSPITALAR E CORRELATA, NA ÁREA ESPECÍFICA DE SAÚDE FÍSICA EM GERAL, NAS ESPECIALIDADES E/OU SUBESPECIALIDADES MÉDICAS, NA ÁREA AMBULATORIAL E/OU HOSPITALAR, PARA A REALIZAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS DE SERVIÇOS E REALIZAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, DE IMAGENS E CONSULTAS MÉDICAS COM BASE NA TABELA DE PREÇOS DO SUS, PARA ATENDER OS PACIENTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE DE LIMOEIRO.

Período das Inscrições do Credenciamento: À partir do dia 01 de Março de 2021 até 31 de Dezembro de 2021.

Os **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS** deverão ser entregue no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Limoeiro, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, no horário de 08:00 às 14:00, de segunda a sexta-feira.

O Edital estará disponível no Site Oficial do Município https://www.limoeiro.pe.gov.br/licitacoes/ ou na Sala da CPL, sito a Praça Comendador Pestana, 113, Centro, Limoeiro-PE - CEP – 55700-000, outras informações podem ser obtidas através do E-mail: limoeiro.cpl@gmail.com.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

PALOMA SONALLY DA CUNHA PEDROSA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:C8110830

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 004/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 004/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 004/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado a Rua Vigário Joaquim Pinto, 581, Centro, Limoeiro/PE, para funcionamento da Unidade do NIP – Núcleo de Inclusão Produtiva e Secretaria Executiva da Mulher, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **JOÃO DE MOURA CAVALCANTI – CPF Nº 289.945.744-68**, com o valor mensal de R$ 3.000,00 (Três mil reais), totalizando um valor global de R$ 36.000,00 (Trinta e seis mil reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:45C7229A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA Nº 005/2021 - FMAS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE LIMOEIRO/PE

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 005/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 005/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Luíz Correia de Oliveira n° 166, Alto de São Sebastião, Limoeiro-PE, destinado para sediar a instalação do CRAS 1, neste município, pelo período de 12 (Doze) meses. Em favor de: **NANCY DOS SANTOS ALMEIDA SILVA, inscrita no CPF Nº 389.858.884-04**, com o valor mensal de R$ 700,00 (Setecentos Reais), totalizando um valor global de R$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (Doze) Meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

FLÁVIA MARIA MELO SILVA DE ANDRADE LIMA.
Secretária de Desenvolvimento Social e Cidadania

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:17CBD4FF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 008/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 008/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 005/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Pedro Fernando Almeida, nº 70 Limoeiro-PE, para ser utilizado como Deposito dos bancos da feira do Alto São Sebastião, neste município pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **MAURÍCIO ARAÚJO DE SOUZA – CPF Nº 165.504.044-87**, no valor mensal de R$ 637,00 (Seiscentos e trinta e sete reais), com valor global de R$ 7.644,00 (Sete mil, seiscentos e quarenta e quatro reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:A0888C9F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 009/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA.

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 009/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 006/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Rua Dr. José Cordeiro, S/N, Centro, Limoeiro-PE, para sediar o Açougue Municipal, nesta cidade pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **JOSÉ MOURA DE LIMA –CPF Nº 083.701.174-49**, no valor mensal de R$ 3.750,00 (Três mil setecentos e cinquenta reais), totalizando um valor global de R$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais). **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:EA45EC28

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CPL
RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA - PL Nº 010/2021

RATIFICO E HOMOLOGO A DISPENSA

O Município de Limoeiro/PE, vem RATIFICAR o **Processo Licitatório** Nº: 010/2021. **Dispensa de Licitação** Nº 007/2021 **Objeto Nat.:** Serviço. **Objeto Descr:** Locação de Imóvel situado na Av. João Coriolano Mateus, 201 – Otácio de Lemos, Limoeiro-PE, para sediar a Residência do Comandante do Tiro de Guerra, conforme Acordo de Cooperação com o Comando do Exército, pelo período de 12 (Doze) Meses. Em favor de: **MARIA ROCHE GUERRA RAMOS – CPF Nº 031.850.654-84**, no valor mensal de R$ 1.200,00 (Mil e duzentos reais), totalizando um valor global de R$ 14.400,00 (Quatorze mil e quatrocentos reais), pelo período de 12 (Doze) meses. **Fundamentação**: Inciso X do Art. 24 do Estatuto Federal Licitatório, Lei 8.666/93.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA.
Prefeito.

Publicado por:
Edson Ferreira da Silva
Código Identificador:D8DD8D50

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Decretar medidas restritivas de caráter excepcional e temporário, voltadas à contenção da curva de disseminação da COVID-19, no município de Limoeiro, Pernambuco, a partir de 23 de fevereiro de 2021.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantida mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

CONSIDERANDO, ainda, a edição sucessiva de atos normativos estaduais à medida que novas circunstâncias foram se configurando, bem como a necessidade de sistematizar a legislação, conferindo maior segurança e transparência em relação às normas em vigor;

CONSIDERANDO a ampliação do número de casos confirmados da COVID 19 no Estado de Pernambuco, conforme Boletins Epidemiológicos divulgados pela Secretaria Estadual de Saúde;

CONSIDERANDO o aumento da positividade em aproximadamente 15% no Município de Limoeiro, nos meses de Janeiro e Fevereiro de 2021, conforme dados verificados nos Sistemas de Informações Oficiais E-SUS e CIEVS;

CONSIDERANDO a declaração de situação anormal, caracterizada como "Estado de Calamidade Pública", no âmbito do Munícipio de Limoeiro, Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância Internacional decorrente do coronavirus, prevista no Decreto Municipal nº 01, de 06 de Janeiro de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto do Executivo nº 49.055, de 31 de Maio de 2020, bem como as alterações introduzidas pelo Decreto do Executivo n° 50.258, de 10 de Fevereiro de 2021, que sistematiza as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, no estado de Pernambuco, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de Fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o Informe Epidemiológico Nº 54/2021 divulgado pela Secretaria Estadual de Saúde de Pernambuco em 23 de Fevereiro de 2021, cujas informações apontam 292.913 casos confirmados e 10.887 óbitos no Estado;

CONSIDERANDO o Boletim Epidemiológico, divulgado pela Prefeitura Municipal de Limoeiro em 23 de Fevereiro de 2020, cujos dados apontam para 1.419 casos confirmados e 72 óbitos;

CONSIDERANDO o Decreto 50.308, de 23 de Fevereiro de 2021, que estabelece para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.

CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas de prevenção e proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus no município de Limoeiro, Pernambuco;

CONSIDERANDO a atual situação do Brasil, com relação à deficiência de imunobiológicos e consequente inexistência da garantia de imunização de todos os públicos em tempo oportuno,

DECRETA:

Art. 1º. Fica proibida no Município de Limoeiro, Pernambuco, a aglomeração de pessoas em serviços públicos e privados, bem como quaisquer atividades desportivas/correlacionadas, praças, bares, igrejas, restaurantes, lanchonetes, academias, escolas, pontos de comércio, casas de festas, piscinas e clubes de lazer em geral.
§1º As atividades acima descritas, desde que observadas as medidas sanitárias e cumpridas as regras que vedam as aglomerações, estarão proibidas entre os horários das 20h às 5h de segunda-feira a sexta-feira e aos finais de semana das 17h às 5h.
§2º Restaurantes, Lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração.
§3º Deverão os estabelecimentos fixar em local visível do layout, demonstrando a disposição das mesas e a capacidade máxima de

pessoas no interior do estabelecimento, conforme orientações supracitadas.
§4º Em caso de descumprimento das medidas acima descritas, fica autorizada a Vigilância Sanitária a proceder quanto a notificação do estabelecimento, podendo o Poder Público Municipal proceder com a aplicação de Multa, bem como as penalidades previstas na Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

Art. 2º. A contar de **23 de Fevereiro de 2021,** para todo o Município de Limoeiro, desde que não haja revisão de regra mais restritiva, fica proibida a abertura de casas de shows e estabelecimentos afins, bem como, a realização de shows e festas abertas ao público.

Art. 3º. Fica regulamentada a abertura e funcionamento de igrejas, templos religiosos e afins, durante o período de enfrentamento da pandemia causada pela COVID-19, desde que respeitado o limite de 30% (trinta por cento) da capacidade de lotação, e a adoção dos protocolos básicos de segurança.

Art. 4º. A partir do dia 23 de Fevereiro de 2021, pelo prazo de 15 (quinze) dias, ficam determinadas medidas temporárias de isolamento social restritivo no município de Limoeiro, Pernambuco, desde que não haja revisão de regra mais restritiva.

Art.5º Ficam suspensos os atendimentos nas repartições públicas municipais, exceto aqueles considerados essenciais, no período de 24 de Fevereiro de 2021 a 10 de Março de 2021.

Art. 6º As pessoas infectadas com o coronavírus (Covid-19) ou com determinação de isolamento por Autoridade de Saúde, devem manter-se em isolamento pelo tempo recomendado, sob pena das sanções previstas no Código Penal. Art. 268.
Parágrafo Único. As pessoas infectadas com o coronavírus (Covid-19) ou com determinação de isolamento por Autoridade de Saúde deverão assinar Termo de Isolamento Domiciliar a ser entregue pela Equipe de Saúde da Família (ESF) de referência do (s) usuário (s).

Art. 7º É obrigatória, em todo o território municipal, a utilização de máscara de proteção pelas pessoas que transitem em locais públicos ou de uso coletivo, assim considerados:

Vias Públicas;
Parques e praças;
Pontos de ônibus, terminais de transporte coletivo e rodoviária;
Veículos de transporte coletivo, de táxi e mototáxi;
Repartições públicas;
Estabelecimentos comerciais, industriais, bancários, empresas prestadoras de Serviços e quaisquer estabelecimentos congêneres.

Parágrafo Único. A comprovação de Imunização não desobriga o uso de máscara.

Art. 8º Os órgãos públicos e os estabelecimentos privados autorizados a funcionar durante o período da pandemia da COVID-19 devem proibir a entrada em seu recinto de pessoas que não estiverem utilizando máscaras, sejam elas caseiras ou profissionais, enquanto durar o "Estado de Calamidade Pública" a que se refere este decreto, bem como disponibilizar em local acessível Álcool 70%.
§1º Identificada a presença de pessoas sem utilização de máscara de proteção os responsáveis pelos órgãos ou estabelecimentos deverão orientar o respectivo uso e em caso de recusa determinar a retirada do infrator, com o acionamento de força policial, se for o caso.
§2º A inobservância ao disposto no artigo supracitado sujeitará o estabelecimento as penalidades previstas no Art. 2º da Lei 6.437 de 20 de Agosto de 1977.

Art. 9º Ficam Suspensas as Aulas das Escolas Públicas da Rede Municipal até o dia 12 de Março de 2021.
Parágrafo Único. Às Escolas da Rede Privada deste Município RECOMENDA-SE que procedam quanto à SUSPENSÃO das aulas presenciais, preterindo neste caso pelas aulas remotas.

Art. 10. O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação para todos os fins legais, produzindo efeitos no prazo de 15 dias, ou enquanto perdurar o Estado de Emergência em Saúde causado pelo Coronavírus.

Limoeiro, 23 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:6E16F1F4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 10 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: Regulamenta, no município de Limoeiro, medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus, conforme a Lei Federal nº 13.979/2020, O Decreto Estadual nº 50.308/2021 e o Decreto Municipal n° 09/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO ESTADO DE PERNAMBUCO,** no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela a Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO a classificação, pela Organização Mundial de Saúde, do coronavírus como pandemia;
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 13.979/2020, em 06 de fevereiro de 2020 e o Decreto do Governo do Estado de Pernambuco nº 50.308/2021 em 23 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Municipal N° 09/2021, em 23 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO as demandas e providências urgentes que o caso requer.

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Comitê de Enfrentamento da Crise-Coronavírus (CECC), cujo objetivo será o de acompanhamento das ações de combate a esta pandemia, pelos Entes Governamentais, bem como adotar as medidas que se fizerem necessárias, no âmbito do município de Limoeiro.

§1º. Este Comitê será composto por:
I – Gabinete do Prefeito;
II – Secretaria Municipal de Planejamento da Gestão;
III – Secretaria Municipal de Saúde;
IV – Procuradoria Geral do Município;
V – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania;
VI – Guarda Civil Municipal;
VII – Gerência de Segurança Cidadã e Defesa Civil;
VII – Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos;
VIII – Comissão Permanente de Licitação;
IX – Secretaria Executiva de Imprensa e Comunicação;

§2º. O Comitê será presidido pelo Prefeito e, ou, Secretário de Saúde.

Art. 2.º. Os órgãos que compõem o CECC poderão expedir, individual ou conjuntamente,
Portarias; Protocolo (plano) de ações e contingências; Recomendações e notas técnicas em consonância com os objetivos deste Decreto.

Art. 3°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e produzirá efeitos enquanto perdurar o Estado de Emergência da Saúde causado pelo coronavírus.

GABINETE DO PREFEITO.

Limoeiro, 24 de Fevereiro de 2021.

ORLANDO JORGE PEREIRA DE ANDRADE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Sergio Murilo Bezerra Junior
Código Identificador:7EE36866

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MARAIAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 01/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para eventual e futura aquisição de combustíveis, para atender a demanda da frota de veículos do Poder Executivo do Município de Maraial/PE.
Tipo: **Menor preço**.
Data e hora da sessão de disputa: **10/03/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com

Maraial/PE, 24 de fevereiro de 2021.

JOSÉ AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:8AADD34B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO PATRIMONIAL
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 02/2021

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE MARAIAL/PE, através do Setor de Licitações, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2021 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**
Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de expediente, destinados a atender as necessidades das secretarias municipais do Poder Executivo do Município de Maraial/PE
Data e hora da sessão de disputa: **11/03/2021**, às **09:30h** (horário de Brasília).
LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.
Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS,** no endereço http://bnc.org.br/sistema.

Informações pelo e-mail: cpl_maraial@hotmail.com.

Maraial/PE, 24 de fevereiro de 2021.

JOSE AGRIPINO DOS SANTOS FILHO
Presidente da CPL

Publicado por:
Célio Roberto de Azevedo Junior
Código Identificador:B14037A4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE MORENO

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

ERRATA – TERMO DE RATIFICAÇÃO

NO Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 17.02.2021, Código Identificador: A413AB11 - TERMO DE RATIFICAÇÃO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003/2021, DISPENSA EMERGENCIAL Nº. 002/2021.

ONDE SE LÊ: CNPJ sob o nº 21.658.313/0001-10

LEIA-SE: CNPJ sob o nº 21.568.313/0001-10.

FicamINALTERADASas demais informações.

Moreno, 24 de Fevereiro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:C5826FC3

SEPLAG - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

ERRATA – EXTRATO DE CONTRATO

NO Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco do dia 19.02.2021, Código Identificador: FBB63892 - EXTRATO DE CONTRATO Nº 004/2021 - DISPENSA EMERGENCIAL Nº 002/2021.

ONDE SE LÊ: CNPJ sob o nº21.658.313/0001-10
LEIA-SE: CNPJ sob o nº21.568.313/0001-10.

FicamINALTERADASas demais informações.

Moreno, 24 de Fevereiro de 2021.

ELAINE SILVA DOS SANTOS PEREIRA.
Presidente CPL/PMM**.**

Publicado por:
Elaine Silva dos Santos Pereira
Código Identificador:D41432AF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 005/2021.PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021.

UJ: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 005/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 005/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Registro de preços para aquisição eventual e futuro de gêneros alimentícios, destinados ao preparo das refeições dos usuários do CAPS e da equipe do SAMU. Valor Máximo Aceitável: R$ 80.137,08 (Oitenta mil cento e trinta e sete mil e oito centavos). Abertura das Propostas: 09/03/2021 às 09h00min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do Site www.licitacoes-e.com.br, registrado no nº 858715. no sistema do Banco do Brasil, no site oficial do Munícipio http://nazaredamata.pe.gov.br ou na Sala da CPL– Rua Dantas Barreto, 1338 – 1º Andar - Centro – Nazaré da Mata/PE.

Nazaré da Mata, 24 de fevereiro de 2021.

VERA LÚCIA DA SILVA
Gestora do Fundo Municipal de Saúde.

Publicado por:
Geisiane Soares da Silva
Código Identificador:BCE3DDC4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
PORTARIA Nº 070/2021

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE OLINDA, no uso de suas atribuições legais e,

R E S O L V E

Art. 1º - Tornar sem efeito a Portaria nº **469/2019.**
Art. 2º - Lotar, a partir de 1º de março do ano em curso, a servidora efetiva, **RITA DE FRANÇA DA SILVA,** matricula nº 0097-1, Técnico Legislativo, **na Controladoria Interna** desta Casa Legislativa.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

CASA BERNARDO VIEIRA DE MELO, **GABINETE DA PRESIDENCIA,** em 18 de fevereiro de 2021.

SAULO HOLANDA RABELO DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Indira Dutra de Almeida Cabral de Oliveira
Código Identificador:5872F0FB

CÂMARA DE VEREADORES DE OLINDA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

O Pregoeiro da Câmara Municipal de Olinda - PE torna público o Edital do Processo Licitatório Nº 001/2021 - Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - **OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação, de forma contínua, de serviços de limpeza, conservação e higienização, de manutenção predial, de recepção e de apoio administrativo a serem executados nas dependências da Câmara Municipal de Olinda. Data de Abertura: 10/03/2021 - às 10:00h. Valor máximo aceitável: R$ 1.652.558,28 (um milhão, seiscentos e cinquenta e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e vinte e oito centavos). Informações: Na sala da Comissão Permanente de Licitações, situada na Rua 15 de novembro, 93, Varadouro, Olinda - PE, das 09:00h às 16:00h, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, pelo site: www.gov.br/compras e pelo site: www.olinda.pe.leg.br/transparencia/licitacoes Dúvidas e/ou esclarecimentos pelo E-mail: licitacao@olinda.pe.leg.br / (81) 99821-8919.

Publicado por:
Wladimyr Garcia Mançano
Código Identificador:13452B90

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 006/2021 - PMO - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2021 - SEEJ.

SERVIÇOS. **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REPRODUÇÃO DOS CADERNOS DE ATIVIDADES DE LÍNGUA PORTUGUESA E MATEMÁTICA DO PROGRAMA OLINDA PATRIMÔNIO QUE EDUCA, PARA SEREM DISTRIBUÍDOS AOS ESTUDANTES DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 9º) ANOS, E DA AVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA E DE PERCURSO QUE SERÃO APLICADAS AOS EDUCANDOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE OLINDA/PE, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS. **Valor Estimado: R$ R$ 3.973.088,68 (três milhões, novecentos e setenta e três mil, oitenta e oito reais e sessenta e oito centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **25/02/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **11/03/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **11/03/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 858602)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de fevereiro de 2021.

MÔNICA BATISTA PEREIRA.
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:97D3EB2A

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 - FMS - CPL II (INÍCIO SESSÃO)

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO No 007/2021 - SSO

SERVIÇOS. **OBJETO:** Formação de Ata de Registro de Preços para aquisição de protetores solares para atender as necessidades da Secretaria Executiva de Vigilância em Saúde – SEAVS, vinculada à Secretaria de Saúde de Olinda**,** tudo de acordo com as especificações e quantitativos contidos no edital e seus anexos. **Valor Estimado: R$ 158.119,60 (cento e cinquenta e oito mil, cento e dezenove reais e sessenta centavos)**. **ACOLHIMENTO DE PROPOSTAS**: A partir de **25/02/2021** às **11:00 horas**, **ABERTURA DAS PROPOSTAS**: **10/03/2021** às **09:00 horas**, **INÍCIO DA DISPUTA**: **10/03/2021** às **10:00 horas**. O Edital na íntegra poderá ser retirado no endereço eletrônico: **www.licitacoes-e.com.br** (BANCO DO BRASIL - **Código: 856949)** ou disponível para consulta no endereço eletrônico: **http://www.licitacoes.olinda.pe.gov.br/**. Informações no e-mail: **cpl_olinda@hotmail.com** e no **Fone: (81) 3439-3593** de segunda à sexta-feira das **8h às 14h**.

Olinda, 24 de fevereiro de 2021.

MÔNICA MARIA BATISTA PEREIRA
Presidente/Pregoeira da CPL II.

Publicado por:
Edmilson Oliveira de Souza
Código Identificador:B6C599A4

COMISSÃO PERMANENTE PARA ASSUNTOS DE LICITAÇÃO - COPAL
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/PMO - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL-OBRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLINDA - SEFAD
COMUNICAÇÃO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2021/PMO. TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021/CPL-OBRAS. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, DRENAGEM, SINALIZAÇÃO, ACESSIBILIDADE DA AVENIDA FLORESTA, NO BAIRRO DO SOL NASCENTE, NO MUNICÍPIO DE OLINDA/PE. A Comissão Permanente de Licitação torna público, com fundamento no § 3º do art. 109 da Lei 8.666/93, que foi interposto Recurso Administrativo pela empresa MASTERS CONSTRUÇÕES LTDA, contra o julgamento de habilitação. Maiores informações poderão ser obtidas

através dos fones (81) 3439-3593/3439-9417, de segunda à sexta-feira, no horário de 8:00 às 14:00 horas, ou, ainda, através do e-mail: cpl_olinda@hotmail.com.

Olinda, 24 de fevereiro de 2021.

PATRÍCIA ALVES DE OLIVEIRA
Presidente da CPL/Obras.

Publicado por:
Luana Acássia Lima da Silva
Código Identificador:CEEC3EBF

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 063, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 6.048/ 2018, no Art. 7º, com fundamento no Art. 67, do Decreto 022/2018, de 15 de março de 2018, e tendo em vista o disposto na CI n° 16/2021, expedida pelo Departamento de Gestão Escolar – DGE.
RESOLVE:
I - ALTERAR, a portaria nº 511/20219 de 19 de Dezembro de 2019 em seu Inciso nº I, e nomear os servidores abaixo relacionados para compor **a Comissão de Avaliação dos Gestores Escolares,** a quem cabe acompanhar e avaliar os Diretores e Vice-Diretores nas Unidades de Ensino no âmbito do Município de Olinda,

NOME	SECRETARIA
Valdenize Honório da Silva em **substituição** a Fernanda Barreto Silva Filgueiras	(Presidente) Secretaria Executiva de Gestão da Rede – SEGE

II - No desempenho de suas funções, os membros ora nomeados deverão observar as disposições constantes da Portaria nº 511/2019/SEEJ, que permanece **inalterada** com seus demais termos.
III - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, **retroagindo seus efeitos ao dia 01 de Fevereiro de 2021.**

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, 24 de Fevereiro de 2021.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:A016525D

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 249, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.

HOMOLOGO:

Ney Ricardo Meirelles
Secretário Executivo de Administração/SEAD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESPORTES E JUVENTUDE, no uso de suas atribuições, que lhe foram conferidas pela Lei nº 6.048, no seu Art. 7º, tendo em vista o disposto na **CI nº 22/2020 do Departamento de Gestão Escolar.**
RESOLVE:
I - DESIGNAR a professora **Rosiana Genuína da Silva**, matrícula nº 657298/1, para exercer a função gratificada de **Diretora Escolar da Escola Municipal Isaac Pereira da Silva,** atribuindo-lhe a **Gratificação de Função FGP/DE II,** nos termos do Anexo IV da Lei Municipal nº 5.704/2010, na redação dada pela Lei nº 5.900/2014, enquanto estiver no exercício da função, permanecendo com carga horária de 200 (duzentas) horas-aula, conforme determina o § 2º, do art. 14 da Lei Municipal nº 5.484/2005 – Estatuto do Magistério. **Em substituição a professora Mikelly Maria de Sena, matrícula nº 167126/1, conforme a portaria nº 248/2020.**
II - ATRIBUIR a professora Gratificação de Difícil Acesso – GDA, no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), conforme permissivo constante do art. 1°, I, da Lei n° 5.707/2010.
lll - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, **produzindo seus efeitos ao dia 01 de Setembro de 2020**, estando devidamente homologada pela Secretaria Executiva de Administração/SEAD.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, em 01 de setembro de 2020.

PAULO ROBERTO SOUZA SILVA
Secretário Municipal de Educação, Esportes e Juventude.

Publicado por:
Danielle da Silva Araújo
Código Identificador:4B7C70F8

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
AVISO DE COTAÇÃO

OBJETO:Contratação de empresa especializada em limpeza de reservatórios de água e análises microbiológicas e potabilidade, em atendimento as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos (SDSCDH), de acordo com as especificações e demais disposições contidas no documento de Condições Básicas.

Os interessados em participar da presente Cotação poderão obter informações no Setor de Compras, através do e-mail: scl.desocial@olinda.pe.gov.br, ou pelo telefone: (81) 3429-6777 ramal 205/ 212, **no horário de 8h às 16h**, em dias úteis.

Prazo de acolhimento das cotações:**25/02/2021 a 03/03/2021**. Outras informações poderão ser obtidas nos contatos acima ou ainda no próprio Departamento, localizado à Av. Getúlio Vargas, nº 536, Bairro Novo, Olinda – PE.

POLLYANA NASCIMENTO
Diretora Administrativa e Financeira - SDSCDH

Publicado por:
Aline de Vasconcelos Cantinha
Código Identificador:94F49121

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROBÓ

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2021

O MUNICÍPIO DE OROBÓ, Estado de Pernambuco, torna público para conhecimento dos interessados a Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios, da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural ou suas organizações, destinado ao Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, em atendimento ao disposto na Lei n.º 11.947/2009, Resoluções CD/FNDE nº 26/2013 e CD/FNDE nº 4/2015. Edital e demais informações disponíveis na Sala da CPL, sito à Av. Estácio Coimbra nº 19. Sessão de julgamento: dia 29/03/2021 às 09:00h.

Orobó - PE, 24 de fevereiro de 2021

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:ACEBCCFB

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - REPUBLICAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 011/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2021

Processo Nº: 011/2021- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 001/2021 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: **Contratação de empresa de engenharia para execução de Construção do Clube Municipal de Orobó com Garagem e Anexo**

da Prefeitura, Recurso vinculados ao CF Caixa Econômica Federal x Prefeitura Municipal de Orobó, localizado na Rua Sizenando Maximiano de Aguiar, s/n, Centro, Orobó/ PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 2.574.172,19 (dois milhões, quinhentos e setenta e quatro mil, cento e setenta e dois reais e dezenove centavos). Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 15/03/2021; Horário: 90:00h.**

Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:E4741A7B

PREFEITURA MUNICIPAL DE OROBÓ
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 015/2021 - TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2021

Processo Nº: 015/2021- Modalidade/Nº: Tomada de Preços Nº 003/2021 - Objeto Nat.: Obra - Comissão: CPL - Objeto Descr.: Contratação de empresa de engenharia para construção de palco com camarim para quadra da sede Rua Prof. Agamenon Magalhães - Centro - Orobó/PE - Valor Máximo Aceitável: R$ 380.353,13 (trezentos e oitenta mil, trezentos e cinquenta e três reais e treze centavos). Por recomendação do Tribunal de Contas do Estado e em consonância com as medidas de isolamento social, excepcionalmente, comunicamos que o ato de julgamento dos documentos de habilitação e das propostas de preços do certame à epígrafe, será realizado através de sessão presencial por videoconferência, devendo os Licitantes e Interessados, entrar em contato com a Comissão de Licitação, através do telefone (81) 3656-1156 ou do e-mail: licitacao_orobo@yahoo.com.br, seguindo as orientações do Decreto Municipal nº 029/2020, acessível através do link: http://transparencia.orobo.pe.gov.br/legislacao/legislacao-decretos/.
Local e data da sessão de abertura: Prefeitura Municipal de Orobó - Avenida Estácio Coimbra, nº. 19, Sala da CPL, Centro, Orobó-PE; **Dia: 16/03/2021; Horário: 90:00h.**

Orobó/PE, 24 de fevereiro de 2021.

SEVERINO LUIZ PEREIRA DE ABREU
Prefeito

Publicado por:
Ronaldo José Barbosa de Oliveira
Código Identificador:F795CD4B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021 –PMP. Processo Nº: 002/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **ARTEMISIA COMÉRCIO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE LIMPEZA LTDA** - CNPJ nº 37.220.733/0001-41; Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
1	UND	20	3,99	**R$ 79,80**
6	CAIXAS	10	2,53	**R$ 25,30**
12	CAIXAS	25	24,88	**R$ 622,00**
15	CAIXAS	20	14,24	**R$ 284,80**
16	UND	50	13,86	**R$ 693,00**
32	CAIXAS	10	15,14	**R$ 151,40**

Palmares, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:85BD4679

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021 –PMP. Processo Nº: 002/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **PAULA CRISTINA BEZERRA MELO EPP** - CNPJ nº 00.910.332/0001-03; Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
9	Unidades	600	0,16	**R$ 96,00**
22	Unidades	20	9,10	**R$ 182,00**
23	Unidades	100	1,10	**R$ 110,00**
48	Resmas	1.800	17,40	**R$ 31.320,00**
50	Unidades	1.000	9,50	**R$ 9.500,00**
51	Unidades	100	1,80	**R$ 180,00**
56	Caixas	10	55,50	**R$ 555,00**
62	Unidades	20	7,80	**R$ 156,00**
69	Unidades	50	1,80	**R$ 90,00**
70	Unidades	50	4,79	**R$ 239,50**

Palmares, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:13D4761F

PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021 –PMP. Processo Nº: 002/2021. CPL 01. Pregão Eletrônico Nº 002/2021 - RP. Compras. Objeto: **Registro de Preços para eventual aquisição de materiais de expediente e escritório, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal dos Palmares**; Órgão Gerenciador: **PREFEITURA MUNICIPAL DOS PALMARES**; Fornecedor Registrado: **M J COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI** - CNPJ nº 07.631.411/0001-24; Vigência: 17/02/2021 a 17/02/2022. Itens e Valores registrados

Itens	Unid.	Quant	Valor Unitário	Valor Total
10	Unidades	10.000	R$ 0,15	**R$ 1.500,00**
14	Unidades	200	R$ 1,02	**R$ 204,00**
25	Pacotes	10	R$ 73,15	**R$ 731,50**
26	Unidades	100	R$ 1,07	**R$ 107,00**
33	Unidades	100	R$ 1,01	**R$ 101,00**
37	Unidades	100	R$ 5,50	**R$ 550,00**
42	Caixas	5	R$ 21,57	**R$ 107,85**
54	Unidades	50	R$ 1,10	**R$ 55,00**
57	Caixas	5	R$ 2,40	**R$ 12,00**
59	Unidades	30	R$ 2,35	**R$ 70,50**
60	Unidades	40	R$ 2,33	**R$ 93,20**
63	Unidades	100	R$ 4,60	**R$ 460,00**
64	Unidades	20	R$ 44,00	**R$ 880,00**
65	Unidades	20	R$ 78,00	**R$ 1.560,00**
66	Unidades	50	R$ 1,08	**R$ 54,00**

Palmares, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ BARTOLOMEU DE ALMEIDA MELO JUNIOR
Prefeito

Publicado por:
Josinalda da Silva Gomes
Código Identificador:DE027748

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMEIRINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRINA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO -CPL
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

AVISO DE INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2021

O Prefeito do Município de Palmeirina-PE, nos termos dos arts. 25, IIII e 26, da Lei nº 8.666/93 c/c art. 3º-A da Lei nº 8.906/94, torna público que ratifica e homologa o Processo Licitatório nº 001/2021, Inexigibilidade nº 001/2021, que tem por finalidade a contratação de escritório de advocacia **Eduardo Teixeira Sociedade de Advocacia,**Sociedade Civil, inscrita no CNPJ sob o nº 14.301.613/0001-73, estabelecida à Avenida República do Líbano, 251, Empresarial Rio Mar Trade Center, Salas 1910, 1911, 1912, Torre "III", Pina, Recife/PE,. Objeto: Contratação de escritório de advocacia especializado em Direito Público e/ou Municipal, devidamente habilitado na OAB para prestação de serviços de assessoria jurídica para Prefeitura Municipal de Palmeirina -PE, incluindo Gabinete do Prefeito, Controladoria do Município e demais órgãos da Administração Direta, com atuação extrajudicial, administrativa e contencioso administrativo perante os demais, nos órgãos de controle e fiscalização, além do contencioso judicial. Valor global: R$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) pagos em parcelas mensais de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Palmeirina-PE, 17 de fevereiro de 2021.

JOSÉ JOSILECIO VIEIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Lucas Evangelista Costa
Código Identificador:A157244F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARANATAMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO PARTES: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DE PARANATAMA - PE-IPSEPAR, inscrito no CNPJ sob nº 10.329.226/0001-94, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78, SIGNATÁRIOS: MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA, Presidente e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador; OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 8.666/93. VALOR: SEM ÔNUS financeiro. VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Paranatama, 24 de fevereiro de 2021.

MARIA SUSANA TEIXEIRA BEZERRA
Presidente do IPSEPAR

Publicado por:
Lucivaldo José Barbosa Alexandre
Código Identificador:072E2F27

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARNAMIRIM/PE AVISO DE LICITAÇÃO P.L N° 007/2021 PREGÃO ELETRÔNICO N° 002/2021

Menor preço por item. Objeto: *Contratação de empresa do ramo para aquisição parcelada de material de construção destinado a atender a demanda da Prefeitura Municipal de Parnamirim(PE) e suas Secretarias para manutenção e reparos de Prédios e Vias Públicas, conforme termo de referência especificações e quantitativos discriminados nos anexos do presente edital.*. Valor estimado R$ 410.148,37. Data e Local da Sessão: 10/03/2021 às 09:00h – Sede da Prefeitura – Rua Dr. Miguel, nº 22 – Centro – Parnamirim – PE. Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço da sessão de abertura ou através do fone (87) 3883 1295, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta, ou, ainda por: www.portaldecompraspublicas.com.br.

Parnamirim, 24 de fevereiro de 2021

PAULO CÉSAR GOMES CORDEIRO
Pregoeiro.

Publicado por:
Paulo César Gomes Cordeiro
Código Identificador:F91432D7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PASSIRA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PASSIRA - FME
AVISO DE RESULTADO FINAL PROCESSO FMEP Nº 002/2021, - PREGÃO ELETRÔNICO FMEP Nº 001/2021.

Objeto Natureza: **compras.**
Objeto Descrição. **Aquisição de 03 veículos 0 km, 1.0 ano/modelo 2021/2021, na cor branca, primeiro emplacamento, flex. (gasolina e álcool), capacidade para 05 pessoas, potência mínima 73 cv., com ar condicionado, direção hidráulica, vidros elétricos dianteiro, travas elétricas, todos itens de série e equipamentos exigidos pelo código Nacional de Trânsito (CONTRAN), no mínimo 01 (um) ano de garantia sem limite de quilometragem, devidamente emplacado com seguro obrigatório e DPVT 2021 quitados.**
O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Passira, informa que foi vencedora do Item 01 a empresa: **NOCARVEL NOSSA SENHORA DO CARMO VEÍCULOS - LTDA, CNPJ 05.914.425/0001-20**, no valor total de: **R$ 146.700,00**.
Maiores esclarecimentos encontrar-se-ão no prédio da Prefeitura Municipal de Passira, em dias úteis no horário das 8:00h às 12:00h ou através do endereço: licitacao@portalpassira.com.br.

Passira, 24 de Fevereiro de 2021.

EDUARDO MANOEL DA CRUZ
Pregoeiro

Publicado por:
Maria Ângela de Andrade Silva
Código Identificador:F1A2D68C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PAUDALHO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO - PL Nº 007/2021 - FME - EDITAL RETIFICADO

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PAUDALHO/PE.
AVISO DE LICITAÇÃO – UASG: 927855 - EDITAL RETIFICADO

Processo Licitatório Nº 007/2021. **RDC Eletrônico** Nº 001/2021. **Objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONCLUSÃO DE CONSTRUÇÃO DE QUADRA COBERTA COM VESTIÁRIO DO COLÉGIO MUNICIPAL DE GUADALAJARA, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO - PE, NO MUNICÍPIO DE PAUDALHO/PE, ATRAVES DO PROCESSO Nº 23400.003034/2017-03. **Valor Máximo Aceitável:** R$ 460.175,44. **Início do Acolhimento das Propostas:** 25/02/2021, através do Sistema Comprasnet - SIASG. **Abertura das Propostas:** 18/03/2021, 09:00h. O Edital na íntegra poderá ser retirado através no Sistema COMPRASNET do Portal de Compras Governamentais, www.comprasgovernamentais.gov.br e também no site Oficial do Município: www.paudalho.pe.gov.br ou na Prefeitura Municipal, na Sala da CPL, sito a Av. Raul Bandeira, 21, Centro, Paudalho-PE.

Paudalho, 24/02/2021.

WIGUIVALDO PATRIOTA SANTOS,
Presidente da CPL

Publicado por:
Rafael Soares de Lima
Código Identificador:B9E0454F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

DECRETO MUNICIPAL Nº 179 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021

EMENTA: *Dispõe sobre a adoção de novas medidas de enfrentamento da pandemia decorrente do novo coronavírus, para os serviços específicos, e dá outras providências.*

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAUDALHO – PE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal, e o artigo 79, X da Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO o aumento recente de número de casos confirmados de contaminação do Coronavirus – Covid-19;
CONSIDERANDO o cenário indefinido de acesso à vacina contra a Covid-19 para toda a população;
CONSIDERANDO o estado de calamidade pública reconhecida pelo Decreto Legislativo 196, de 14 de janeiro de 2021 e pelo Decreto Municipal 177 de 05 de janeiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.308 de 23 de fevereiro de 2021;
CONSIDERANDO o Decreto Estadual 49.131 de 19 de Junho de 2020 e a Portaria Conjunta SES/SDSCJ/SPDV Nº 1 de 19 de Junho de 2020;
CONSIDERANDO a necessidade de intensificar as medidas previstas de enfrentamento ao novo coronavírus, em complementação e execução local das medidas determinadas pelo Estado de Pernambuco e pela União;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do coronavirus:

DECRETA:

Art. 1º - Fica determinado na circunscrição do Município de Paudalho-PE, que no período de 25 de Fevereiro de 2021 a 11 de Março de 2021, o horário de encerramento do expediente das atividades econômicas passará a ser a seguinte;

De Segunda-Feira a Sexta-Feira: até as 20:00h;
Sábados, Domingos e Feriados: até as 17:00h;
Serviços de Delivery: até as 22:00.

§ 1º - O início do expediente das atividades econômicas se dará no dia seguinte a partir das 05:00h (cinco horas) da manhã.

§ 2º - Qualquer estabelecimento que descumprir os horários elencados nos incisos anteriores, terá o seu alvará de funcionamento cassado, e suas atividades suspensas.

Art. 2º - Os serviços de natureza essencial, constantes no Anexo I, deste Decreto, estarão liberados para funcionamento em horário normal.

Art. 3º - Os estabelecimentos comerciais devem continuar se valendo das medidas exigidas pelo protocolo sanitário, quanto à prevenção ao contágio do coronavírus.

Art. 4º - Ficam suspensos os atendimentos presenciais nas repartições públicas municipais, exceto aqueles de natureza essencial no período compreendido no artigo 1º deste Decreto.

Parágrafo Único: O cidadão que necessitar fazer uso de atendimento presencial deverá marcar horário com antecedência através dos meios de contato do Município, sempre adotando todos os protocolos sanitários.

Art. 5º - As Celebrações religiosas em igrejas, templos, terreiros e similares deverão continuar adotando os protocolos sanitários básicos de segurança de acordo com a Portaria Conjunta SES/SDSCJ/SPDV Nº 1 de 19 de Junho de 2020.

Art. 6º - Fica proibida a realização de esportes coletivos em lugares públicos e privados.

Art. 7º - Fica suspenso qualquer tipo de evento em casas de shows e estabelecimentos afins, bem como a realização de shows e festas abertas ao público, enquanto durar o estado de calamidade no município de Paudalho-PE.

Art. 8º - Ficam suspensas as aulas da Rede Pública Municipal de Ensino até o dia 31 de Março de 2021.

§ 1º - Recomenda-se que as Escolas da Rede Privada adotem o sistema híbrido e continuem cumprindo todos os protocolos sanitários nas aulas presenciais.

§ 2º - As Escolas da Rede Privada, que estiverem em funcionamento na modalidade presencial, sofrerão fiscalização recorrente da Vigilância Sanitária Municipal para averiguação dos protocolos sanitários.

Art. 9º - O não cumprimento de quaisquer das medidas estabelecidas no presente Decreto caracterizar-se-á como infração à legislação municipal e sujeitará o infrator às penalidades e sanções aplicáveis.

Parágrafo Único – A Vigilância Sanitária procederá com a notificação dos estabelecimentos que descumprirem as medidas sanitárias pertinentes, podendo o Poder Público aplicar multas, bem como as penalidades previstas em Lei.

Art. 10 - Fica determinado ao comando da Guarda Municipal, quando necessário, que tomem todas as medidas cabíveis para o fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 11 - É obrigatório o uso de máscara em todo território municipal e fica recomendado a toda população, que se possível, permaneçam em suas casas, e que, caso seja necessário o deslocamento para qualquer local, em decorrência de eventual urgência ou necessidade, que sejam tomadas as necessárias precauções de forma a evitar aglomerações.

Parágrafo Único: A comprovação de Imunização não desobriga o uso de máscara.

Art. 12 - Este Decreto entra em vigor no dia posterior a sua publicação.

Gabinete do Prefeito

PAUDALHO – PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

MARCELLO FUCHS CAMPOS GOUVEIA
Prefeito Municipal

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

Serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
Farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
Postos de gasolina;
Serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
Serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
Clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
Serviços funerários;
Hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
Serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
Serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
Estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
Oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
Restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
Serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
Serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
Imprensa;
Serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
Transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
Supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Publicado por:
Marília Beatriz dos Santos Marinho Gusmão
Código Identificador:9B3F547C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PESQUEIRA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Gestor do Fundo Municipal de Saúde de Pesqueira-PE, torna público, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.666/93, que reconhece e ratifica a **Dispensa de Licitação nº 006/2021**. **Objeto Nat:** Serviço. **Objeto Descr:** contratação de empresa especializada para o fornecimento de água potável, por intermédio de caminhão-pipa, para os prédios onde funcionam as UBS's (Unidades Básicas de Saúde) e o Hospital Dr. Lídio Paraíba, junto à empresa **CAVALCANTI & CAVALCANTI LTDA – EPP**., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 13.749.797/0001-76, com sede na Rua Professor Rufino, nº 03, sala 02, CEP.: 55.200-000, centro, na Cidade de Pesqueira/PE. **VALOR TOTAL ESTIMADO**: R$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais). **Fundamentação**: art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, tudo com base no parecer da Assessoria Jurídica Municipal.

PESQUEIRA-PE, 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

JOSÉ DE RIBAMAR COUTINHO JÚNIOR
Gestor do FMS

Publicado por:
Valdeilson Freitas Baltazar
Código Identificador:5208C990

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.363/2021

LEI Nº 3.363/2021

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**
FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória n° 1021/2020, sendo este valor vigente do dia 1°de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2021, passando a ser fixado em R$ 1.101,95 (um mil e um reais e noventa e cinco centavos) a partir do dia 1° de fevereiro, nos termos da Medida Provisória n° 1021/2020, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.
Art. 2° A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art.3° A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira-PE

22 de fevereiro de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:8CBF3943

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 3.364/2021

LEI Nº 3.363/2021

Fixa o valor do salário mínimo dos servidores Municipais de Pesqueira-PE.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco**, SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais**,**

FAZ SABER,que a Câmara de Vereadores de Pesqueira-PE, votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1° O salário mínimo dos servidores municipais ativos e inativos no âmbito do Poder Executivo, fica fixado em R$ 1.100,00 (um mil e cem reais), nos termos da Medida Provisória n° 1021/2020, sendo este valor vigente do dia 1°de janeiro até o dia 31 de janeiro de 2021, passando a ser fixado em R$ 1.101,95 (um mil e um reais e noventa e cinco centavos) a partir do dia 1° de fevereiro, nos termos da Medida Provisória n° 1021/2020, que instituiu o Salário Mínimo Nacional.
Parágrafo único. O valor de que trata o caput deverá ser observado no pagamento mínimo da remuneração total do servidor, não implicando em qualquer modificação no vencimento-base fixado por lei específica.
Art. 2° A criação da despesa de que trata o artigo anterior, fica condicionada a elaboração de estimativa de impacto orçamentário e financeiro previsto no art. 16, da Lei Complementar n° 101/2000.

Art.3° A despesa, decorrente desta Lei, correrá por conta das dotações orçamentárias, existentes na Lei Orçamentária vigente.

Art.4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1° de janeiro de 2021.

Gabinete do Prefeito de Pesqueira-PE

22 de fevereiro de 2021

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:C354C867

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 201/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **FERNANDO ANTONIO MONTEIRO XAVIER**, CPF Nº 652.944.754.72, para o cargo de ASSESSOR JURÍDICO, vinculado à SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1º de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:48EA7DE3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 208/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALYSSON MAGNO QUEIROZ DA SILVA**, **CPF Nº 408.690.284-72**, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA À SUPERINTENDENCIA, vinculado à Fundação Zeferino Galvão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:012B35D0

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 005/2021

Define e aprova os preços públicos dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para o ano de 2021, e dá outras providencias.

O Prefeito do Município de Pesqueira, em exercício, no uso das atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o previsto no artigo 311 do Código Tributário do Municipal, bem como a atualização pelo IPCA de 4,23 referente ao ano de 2020;

DECRETA:

Art. 1º Ficam aprovados os preços dos serviços constantes da tabela integrante desse decreto para vigorarem a partir de 11 de janeiro de 2021.

Art. 2º Esse decreto entrará em vigor em 11 de janeiro de 2021, revogando todos os decretos e disposições em contrário.

Pesqueira, 11 de janeiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

ANEXO

TABELA DE PREÇOS PÚBLICOS/2021

Licença para Construção por metro quadrado: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,16
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	2,92
Edificações Residenciais acima de 100 m2	3,63
Edificações Comerciais e Industriais	4,37

Licença para Reconstrução: (Execução de Obras)

Alteração, reforma, acréscimo Obra m2	7,26
Acréscimo de obra por m²	2,92

Concessão de Habite-se: (Execução de Obras)

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,92
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	3,63
Edificações Residenciais acima de 100 m2	4,37
Edificações Comerciais e Industriais.	5,82

Demolição: (Execução de Obras)

Demolição de Prédio por m²	1,44

Aprovação de projeto Desmembramentos Sem expedição de Alvará	50,80

Expedição de Alvará de Construção, mediante aprovação de projeto arquitetônico relativo a edificação, por m² de área de piso.

MEDIDA	Valor por metro quadrado em R$
Edificações Residenciais até 60 m2	2,17
Edificações Residenciais de 61 até 100 m2	2,92
Edificações Residenciais acima de 100 m2	3,63
Edificações Comerciais e Industriais	4,37

Remoção: (T.S.D)

Remoção de entulhos, por m³	19,33
Remoção de lixo em horário especial	73,04

Abertura para:

Pena d'água, calçamento, por metro linear	9,65
Pena d'água, asfalto, por metro linear	19,33

Reposição de:

Calçamento	26,28
Asfalto	35,04

Construção de Fachadas: (Execução de Obras)

Alinhamento, por metro linear	2,30

Numeração de Prédios: (T.S.D)

Por unidade	17,50

Construção de Muro: (T.S.D)

Por metro linear	1,88

Taxa de Certidão de Valor Fiscal	73,00

Publicado por:
Amanda dos Santos Dantas
Código Identificador:EE3DFDBE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 202/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **MARCIO CAVALCANTE PATU**, CPF Nº 104.530.884-65, para o cargo de AUXILIAR DE CONTROLE INTERNO, vinculado à CONTROLADORIA DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 1º de Fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:284CD250

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 213/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - NOMEAR o Sr. **JOÃO MARCOS BARBOZA DE OLIVEIRA**, **CPF nº 098.477.414.92**, para o cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINSITRAÇÃO DE ATERRO SANITÁRIO, vinculado à Secretaria de Meio Ambiente.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:2EE4A54E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 211/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - EXONERAR o Sr. **LUCAS MATHEUS LOPES CAVALCANTI, CPF 088.545.294-13, nomeado através da portaria 189/2021**, do Quadro de Servidores Comissionados do Município do cargo de DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, vinculado à SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:D3358051

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 208/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR o Sr. **ALYSSON MAGNO QUEIROZ DA SILVA**, **CPF Nº 408.690.284-72**, para o cargo de CHEFE DA DIVISÃO DE ASSESSORIA À SUPERINTENDENCIA, vinculado à Fundação Zeferino Galvão.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:BF8A9BE9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 209/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:

Art. 1º - DESGINAR a servidora **KÁTIA OLIVEIRA GALINDO RODRIGUES**, **CPF nº 821.307.444-00**, **matrícula nº 22318**, para função de GERENCIADOR NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO RECURSO DA SOCIEDADE-SAGRES- da Secretaria de Assistência Social e Cidadania.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:63298085

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA

PORTARIA Nº. 210/2021

O PREFEITO CONSTITUCIONAL EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PESQUEIRA, Estado de Pernambuco, **SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO,** no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

RESOLVE:
Art. 1º - DESGINAR a servidora **RITA DE CÁSSIA FELIX XAVIER**, **CPF nº 478.715.124-04**, **matrícula nº 22180**, para função de GERENCIADOR NA OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DA GESTÃO DO RECURSO DA SOCIEDADE-SAGRES- da Secretaria de Educação.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Pesqueira/PE, 01 de fevereiro de 2021.

SEBASTIÃO LEITE DA SILVA NETO
Prefeito Municipal Em Exercício

Publicado por:
Gabriela Ferreira Galindo de Freitas
Código Identificador:F4B18594

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PETROLÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PETROLÂNDIA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - C.P.L
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2021.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2020.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2020.
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2020.
PROCESSO Nº 003/2020.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO, (GÁS DE COZINHA) 13KG E VASILHAMES DE 13K, PARA ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, ESCOLAS MUNICIPAIS, PROGRAMAS E SERVIÇOS DA REDE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E GÁS GLP 45KG PARA O HOSPITAL DR. FRANCISCO SIMÕES DE LIMA E CAPS.

Contratada:

Razão Social: RODRIGÁS TRANSPORTES E COMBUSTÍVEIS LTDA, inscrita no CNPJ. Nº 05.639.156/0002-11, Av. Djalma Wanderley, Nº 115v- Centro na cidade de Petrolândia/PE.

Valor Global: R$ 91.070,00 (noventa e um mil e setenta reais).
Data da Assinatura: 05/02/2021.
Vigência: Cláusula Terceira - O presente contrato passará a vigorar da data de sua assinatura até **31 de dezembro de 2021.**

Petrolândia, 05 de fevereiro de 2021.

FABIANO JAQUES MARQUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Merjane da Silva
Código Identificador:467FE2B3

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE POÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015/2021/FMS

-Processo Nº: 004/2021/FMS
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021
-Objeto Descr.: Contratação de empresa para fornecimento, parcelado, de Material Médico destinados a Secretaria Municipal de Saúde de Poção - PE.
-Contrato Nº: 015/2021/FMS.
-Contratado: SILVANDRO DIEGO DE ALBUQUERQUE FERREIRA.
-CNPJ nº 33.613.876/0001-62.
-Valor Contratado: R$ 10.445,40 (dez mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta centavos), referente ao fornecimento dos itens nº 08, 41, 76, 77, 78, 153, 154 e 167.

Poção - PE, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:7C0218BD

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

-Processo Nº: 005/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ventilador Pulmonar destinado a Unidade Mista de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 41.189,26 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, comunica-se a Adjudicação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de fevereiro de 2021.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Pregoeiro (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:88D208CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POÇÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021/FMS - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2021

-Processo Nº: 005/2021/FMS.
-Comissão: CP.
-Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico Nº 003/2021.
Objeto Nat.: Compras
-Objeto Descr.: Contratação de empresa especializada, para fornecimento de Ventilador Pulmonar destinado a Unidade Mista de Saúde de Poção - PE.
-Valor Máximo Aceitável: R$ 41.189,26 (quarenta e um mil, cento e oitenta e nove reais e vinte e seis centavos).
-Após o processamento do Pregão Eletrônico Nº 003/2021, comunica-se a Homologação de seu objeto da seguinte maneira: CIRURGICA RECIFE COMÉRCIO COMERCIO E - CNPJ/MF nº 00.236.193/0001-84, foi declarada vencedora do item nº 01, com o valor global de R$ 24.900,00 (vinte quatro mil e novecentos reais).
-Informações adicionais: Mais informações podem ser obtidas diretamente na sede do Órgão, situado à Sala da Comissão Permanente de Licitação, localizado à Av Conrado de Andrade, n° 161, Centro, Poção – PE, CEP 55240-000, ou através do Fone: 0xx873834-1454, no horário de 08:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira.

Poção - PE, 23 de fevereiro de 2021.

JOSÉ GENAILSON BATISTA BEZERRA
Secretário Municipal de Saúde (*)

Publicado por:
Marco Antônio dos Santos
Código Identificador:78B06B6A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 136/2021

PORTARIA N.º 136, de 17 de fevereiro do ano de 2021. DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE QUIPAPÁ– PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Art. 57, inciso IV, e no exercício de seu cargo; CONSIDERANDO o disposto no inciso V do art. 57 da Lei Municipal que atribui competência para dispor sobre a organização e o funcionamento da Administração Municipal, na forma da Lei; CONSIDERANDO a presunção de ocorrência de irregularidades funcionais na Administração Pública a ensejar a imprescindibilidade de tomadas de medidas que eficientemente aclarem a suspeição; RESOLVE: Art. 1º - Constituir a Comissão de Processo Administrativo, designando os servidores CLÁUDIA ÂNGELA DOS SANTOS DA SILVA, matrícula 280534, Professora do 6º ao 9º ano; EMANUELA DA SILVA SANTOS, matrícula 281952, Professora do 1º ao 5º ano e ALEXANDRO CALDAS, matrícula 282158, Agente Administrativo, para, sob a presidência do primeiro, apurarem possíveis irregularidades funcionais na Administração Pública. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, aos 17 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito Municipal de Quipapá/PE.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:23457848

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 016/2021

PORTARIA N° 016/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º - NOMEAR a senhora GIRLEIDE BONFIM DA SILVA, portadora do RG nº 7.869.375-SDS/PE e do CPF nº 089735.584-98, matrícula nº 282893, para exercer o Cargo Comissionado de Diretora de Departamento, símbolo CC-02, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:9CD69596

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 017

PORTARIA N° 017/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – NOMEAR a senhora DEISIANE ROBERTA GOMES LEÃO MARQUES, portadora do RG nº 3493784-6-SDS/AL e do CPF nº 100.964.884-50, matrícula nº 282894, para exercer o Cargo Comissionado de Assessor Administrativo, símbolo CC-04, com lotação na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:C12CCBB1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 018

Portaria Nº. 018/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA FERREIRA DOS SANTOS, portadora da Cédula de Identidade nº 5.997.560-SSP/PE e do CPF nº 054.014.584-01, matrícula nº 281297, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:1D92E3C4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 019

Portaria Nº. 019/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA APARECIDA FERREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 2001001174228-SSP/AL e do CPF nº 029.083.564-06, matrícula nº 281314, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Escola de Referência em Ensino Médio Dr. Fernando Pessoa de Mello - EREM), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:31CA5B5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 020

Portaria Nº. 020/2021. O Prefeito do Município de Quipapá, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelas Constituições da República e do Estado e sobretudo pela Lei Orgânica local, CONSIDERANDO o que prevê a Lei Municipal nº 1106/2010, Anexo III; RESOLVE: Art. 1º - DESIGNAR a servidora ADRIANA LÚCIA MOREIRA, portadora da Cédula de Identidade nº 5.950.439-SSP/PE e do CPF nº 037.880.184-88, matrícula nº 281346, Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Secretaria Municipal de Educação (Creche Iraci Pinto de Barros), para exercer suas funções de origem, na Secretaria Municipal de Administração, a partir desta data. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cumpra-se. Publique-se. Registre-se. Arquive-se.

Gabinete do Prefeito, 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:6070FD83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 021

PORTARIA N° 022/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – DESIGNAR a servidora, MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, portadora do RG nº 4.075.666-SSP/PE e do CPF nº 748.633.714-20, matrícula nº 280294, para exercer a Função de Presidente do Fundo de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:2184AB2F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 022

PORTARIA N° 022/2021. O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE QUIPAPÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, previstas na lei Orgânica Municipal. CONSIDERANDO a estrutura organizacional e administrativa do Município de Quipapá explicitada na Lei Municipal Nº 1.181/15, de 20 de Março de 2015; R E S O L V E: Art. 1º – DESIGNAR a servidora, MÁRCIA RODRIGUES DA SILVA, Secretária Municipal de Ação Social e Cidadania, portadora do RG nº 4.075.666-SSP/PE e do CPF nº 748.633.714-20, matrícula nº 280294, para exercer a Função de Presidente do Fundo de Assistência Social, com lotação na Secretaria Municipal de Ação Social e Cidadania. Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo ao dia 04 de janeiro de 2021. Art. 3º - Revogam-se a disposição em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Quipapá, Em 08 de janeiro de 2021.

ÁLVARO PORTO DE BARROS FILHO.
Prefeito do Município.

Publicado por:
Maria Merielly de Amorim Lopes
Código Identificador:F172BE5E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE QUIXABA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DISPENSA 003/2021

RATIFICAR E HOMOLOGAR a Dispensa de licitação, que objetiva: A presente DISPENSA POR VALOR tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE; com base

nos elementos constantes da Exposição de Motivos nº DV00003/2021, a qual sugere a contratação de:HIGIENIZADORA NACIONAL LTDA ME, CNPJ:09.035.695/0001-11. Valor R$29.982,00 -

JOSE PEREIRA NUNES
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:99C85809

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato Nº: 00006/2021. Processo Nº: 210216DV00003. CPL. Dispensa Nº DV00003/2021. Serviço. Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de controle integrado de pragas urbanas (dedetização, desratização, descupinanização, imunização em madeiramento, remoção de ninhos de aves e aplicação de repelente para desalojamento de morcegos e aves), em prédios públicos do Município de Quixaba PE. DOTAÇÃO: PREFEITURA MUNICPAL DE QUIXABA PE 20.400 Secretaria de Educação 2012 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – MDE 25% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica 2014 Manter as Atividades do Ensino Fundamental – FUNDEB 40% 3390.39 99 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica . Contratado: Higienizadora Nacional Ltda ME. CNPJ: 09.035.695/0001-11. Valor R$29.982,00. Vigência: de 23/02/2021 a 31/12/2021.

Quixaba, 23/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:49DA8DAE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
INEXIGIBILIDADE 001/2021

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE
RECONHEÇO E RATIFICO a Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Processo Nº: 210106IN00001. CPL. Serviço. Contratação de empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais para o período de Janeiro a Dezembro de 2021, Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Anual, Elaboração/Revisão de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Prestação de Contas Anual. para o exercício financeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Parag. II da Lei Nº8.666/93. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Ascop Assessoria & Consultoria Ltda. CNPJ: 11.523.210/0001-80. Valor R$91.000,00.

Quixaba, 12/01/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:6AB05807

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
Processo Nº: 210106IN00001. CPL. Inexigibilidade Nº IN00001/2021. Serviço. Contratação de empresa de Notória Especialização em Contabilidade Pública, destinada a elaboração de Balancetes Mensais para o período de Janeiro a Dezembro de 2021, Demonstrativos exigidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, Orçamento Anual, Elaboração/Revisão de Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Prestação de Contas Anual. para o exercício financeiro de 2021, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos de acordo com o Art. 57, Parag. II da Lei Nº8.666/93. Fundamentação legal: Art. 25, inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações; e Lei Federal nº 14.039/20. Autorização: Secretaria de Finanças. Ratificação em 12/01/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:8B205A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA
RECONHEÇO E RATIFICO a Dispensa Nº DV00002/2021. Processo Nº: 210208DV00002. CPL. Compra. Contratação de empresa para aquisição emergencial de kits escolares pedagógicos destinados aos alunos de 6º ao 9º ano e educação infantil do Município de Quixaba PE. Exercício financeiro 2021. Fundamentação legal: Art. 24, inciso II, Lei 8.666/93 e suas alterações. Contratado: Silene Pereira de Medeiros Silva 40945197420. CNPJ: 27.055.090/0001-74. Valor R$16.610,00.

Quixaba, 15/02/2021.

JOSE PEREIRA NUNES.
Prefeito.

Publicado por:
Ronny Kleber Pereira de Lima
Código Identificador:A5679B2F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Licitatório Nº: 001/2021. CPL/PMR. Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP. Compras. **Homologação do Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - SRP**, para o Registro de Preços para eventual fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento dos veículos que compõem a frota da Prefeitura Municipal (Gabinete, Secretarias de Infraestrutura, Mulher, Finanças, Agricultura e Educação), Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social de Ribeirão; e Adjudicação do(s) objeto(s) à empresa: POSTO CANAVIAL LTDA – CNPJ nº 35.404.029/0001-13, com o valor total de R$ 2.418.283,13 (dois milhões quatrocentos e dezoito mil duzentos e oitenta e três reais e treze centavos).

Ribeirão/PE, 24 de fevereiro de 2021.

MARCELLO CAVALCANTI DE PETRIBU DE ALBUQUERQUE MARANHÃO
Prefeito.

Publicado por:
Edson Silveira de Albuquerque Júnior
Código Identificador:A363253B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALGUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 007/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO N° 003/2021

A Prefeitura Municipal de Salgueiro/PE comunica a abertura do Processo Licitatório Nº 007/2021 – Pregão Eletrônico n° 003/2021. Tipo: Aquisição. Objeto: Aquisição de material de consumo (Construção e EPI'S), para atender as necessidades dos serviços das diretorias da Secretaria de Serviços públicos**.** Valor estimado: R$ 315.178,42. Abertura da sessão no Site:

www.comprasgovernamentais.gov.br Recebimento das propostas: até dia 11/03/2021 às 08h00. Data de Abertura da sessão: 11/03/2021 às 09h00. Informações e aquisição de edital na Prefeitura Municipal, sito a Rua Joaquim Sampaio, 279 de 08:00 às 12:00 h ou Fone/fax (87) 3871-7070, ramal 239 ou no site da Prefeitura: www.salgueiro.pe.gov.br ou no site: www.comprasgovernamentais.gov.br.

Salgueiro/PE, 24 de Fevereiro de 2021.

ÂNGELO ESTEVÃO PEREIRA
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria das Graças Barros
Código Identificador:2C7D5B88

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 226/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº 226/2021**.Contratante:** Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:** José Barbosa Franklin Júnior.**Objeto:** Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Barriguda.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:** 04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:** 13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:44A98BF8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 227/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº227/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Laynne Tainá Gomes de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Planalto.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB98A706

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 229/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº229/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Josenildo Francisco de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Conceição das Crioulas.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5F421199

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 230/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº230/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Magali Maria Bezerra.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, no PACS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C4FFBF48

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 231/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº231/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mara Raquel Alceno.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Imperador.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FF6E9906

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 232/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº232/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Márcio Francisco do Nascimento.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por Semana.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7E01FB68

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 233/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº233/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Lidiane dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Cohab.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3D5EA192

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 234/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº234/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mercia Edlane Neves Parente.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Nossa Senhora de Fátima.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDF43BE0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 228/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº228/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Maria Auxiliadora Soares Leite.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, no PACS Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BE0EF82A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 235/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº235/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Mônica de Menezes Ferreira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, no IV Distrito.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1007F6CF

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 236/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº236/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Natália de Lima Bezerra.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Monte Alegre.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:03CDD77A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 237/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº237/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Paula da Silva Freitas.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxilar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Oeste.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0977E66D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 238/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº238/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Pedro Vandré Gomes de Sá e Lima Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Umãs.**Valor:**R$ 10.133,75 (dez mil cento e trinta e três reais e setenta e cinco centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:65BEA992

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 239/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº239/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Isaac da Silva Costa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, no PACS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:70873175

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 240/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº240/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Rafaela Kelly Alves de Sá.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Nossa Senhora de Fátima.**Valor:**R$ 2,608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:01999C11

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 241/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº241/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Santana Lúcia da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Conceição das Crioulas.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BB639324

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 242/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº242/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Soraya Cristhiane Carvalho de Sá.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Barriguda.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E14D49C0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº243/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Talita Celeste Alves Ferreira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Agente administrativo pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Monte Alegre.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A7FBD6A0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 244/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº244/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Valdemiro José da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista de Ambulância pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Pau-Ferro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7FAE192D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 245/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº245/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Valdete Maria da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Pau-Ferro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5CFB29CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 253/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº253/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Jamson Souza Araújo.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Divino.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AA21201D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 254/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº254/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Luziana da Cruz.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnica de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, PNI.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FAF13E8E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 255/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº255/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Polianna Maria dos Reis Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico de enfermagem pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Barriguda.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FEAE252E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 256/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº256/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Vera Lúcia Cavalcanti.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F7D6AEB8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 257/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº257/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Wendell Brender Gomes de Carvalho.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Recepcionista pela Secretaria Municipal de Saúde, CAPS.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5F160C9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 258/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº258/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde.**Contratado:**Carlos Frederico Soares Ribeiro de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Médico pela Secretaria Municipal de Saúde, no Hospital de Campanha.**Valor:**R$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) 24h por semana.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BD07EE9F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 259/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº259/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Viviane Alves de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F12FF23C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 260/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº260/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Edell Mayre Bezerra Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Saúde, na Central de Regulação.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:439CBBAC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 261/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº261/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Francisca Marcilia Ayala.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Enfermeira pela Secretaria Municipal de Saúde, na Central de Regulação.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9B780D39

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 262/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº262/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Alan Marcos Mota de Lima.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigilante pela Secretaria Municipal de Saúde, na UBS Monte Alegre.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:58A39BD4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 263/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº263/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Adimárcia Lopes de Araújo Rocha.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Bioquímica pela Secretaria Municipal de Saúde, na Policlínica.**Valor:**R$ 2.608,70 (dois mil seiscentos e oito reais e setenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C146F3DB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 264/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº264/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Saúde**.Contratado:**Fábia Mayara Ferreira da Silva Caetano.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Psicóloga pela Secretaria Municipal de Saúde, no NASF.**Valor:**R$ 2.070,00 (dois mil e setenta reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:89A3CABB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 265/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°265/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Social**.Contratado:**Edivalda Magalhães Barbosa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Educador Social pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no CRAS II.**Valor:**R$ 1.191,00 (um mil e cento e noventa e um reais) mensal.**Prazo de vigência:**20/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**20/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:ED445212

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 266/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°266/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**.Contratado:**Renato Araújo Siqueira Queiroz Gonçalves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:**R$ 3.947,50 (três mil novecentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:6A4CB7D6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 267/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°267/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**.Contratado:**Isabelle Cristina Eufrásio de Oliveira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Engenheiro Civil pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:**R$ 4.010,00 (quatro mil e dez reais) mensal.**Prazo de vigência:**04/01/2021 à 31/06/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:7020F2BB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 268/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°268/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Obras**.Contratado:**Thayrone Madson de Barros Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Técnico em edificações pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Obras.**Valor:**R$ 1.843,00 (um mil oitocentos e quarenta e três reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/08/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:34417A8D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 269/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°269/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Manoel Balbino Ferreira de Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8248EFF0

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 270/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°270/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Salvio Wanderley dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Operador de máquina pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:B6AAB627

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 271/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contraton°271/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**José Manoel da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Pipeiro pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais)

mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:286D1E73

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 272/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº272/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Francisco de Assis Henrique dos Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 31/03/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:FCACFBD7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 273/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº273/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**João Carlos da Silva Mota.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 21/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C6B625CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 274/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº274/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Ivonilson de Sousa Bezerra.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Motorista pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:AB3D554A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 275/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº275/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Flávia Rejane de Alencar.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Veterinário pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 3.090,11 (três mil noventa reais e onze centavos) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:0D5C2E7F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 276/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº276/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Eraldo de Souza Gonçalves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3E7A3651

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 277/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº277/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Raimundo Artur da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:9DE88929

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 278/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº278/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Gerson Ribeiro da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:A9FDC9DC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 279/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº279/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Osmario Osvaldo da Silva.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:8CD9BA27

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 280/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº280/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Renato Dyego de Souza Santos.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:5A7D7A64

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 281/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº281/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Fledson dos Santos Ferreira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Magarefe pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/01/2021 à 15/02/2021.**Data de Assinatura:**13/01/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:472CEF93

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 282/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº282/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Erivan Espedito Pereira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Mercador Público.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:1C579DB9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 283/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº283/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Edmilson Antonio Costa.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, Abatedouro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:CDE37DEC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 284/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº284/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Romero Ribeiro de Barros.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Carregador pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no abatedouro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:E2B4B4D5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 285/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº285/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**José Damião Gonçalves Novaes.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na Sede.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:353779E8

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 286/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº286/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Francisco Carlos Pereira Matias.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Mercado Público.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:3CEFA38A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 287/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº287/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**José Adrien Gomes Alves.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Mercado Público.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:BC2669AA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 288/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº288/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Jailson Santos Sobreira.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:C276BB21

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 289/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº289/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Luiz José do Nascimento.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:F2B2B5A5

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 290/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº290/2021**.Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural**.Contratado:**Antonio Marcos Gonçalves Ribeiro.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Vigia pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, no Abatedouro.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**15/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**15/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:20E522FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE CONTRATO 291/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contratonº291/2021.**Contratante:**Prefeitura Municipal do Salgueiro - Secretaria de Desenvolvimento Rural.**Contratado:**Maria do Socorro da Silva Souza.**Objeto:**Contrato de Direito Administrativo – para atender necessidade temporária de excepcional interesse público – o exercício pelo contratado das funções de Auxiliar de Serviços Gerais pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural, na Sede.**Valor:**R$ 1.100,00 (um mil e cem reais) mensal.**Prazo de vigência:**01/02/2021 à 31/05/2021.**Data de Assinatura:**01/02/2021.

Salgueiro, 24/02/2021.

MARCONES LIBÓRIO DE SÁ
Prefeito

Publicado por:
Micaella Daiana Alves Ramos
Código Identificador:2E30942F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SALOÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
RESULTADO DE LICITAÇÃO

Processo Licitatório n.º 01/2021. **Tomada de Preços** n.º 01/2021. **Objeto**: Contratação de empresa de engenharia para construção de um pórtico de entrada na cidade de Saloá/PE com material e mão de obra da empresa. Publica-se o resultado do julgamento do processo, ao licitante vencedor, conforme segue: **SUICA DO AGRESTE EMPREENDIMENTOS LTDA**, portadora do CNPJ sob o número: 14.741.760/0001-64, sediada a Rua São José, n° 214 – São José – Garanhuns/PE, com a proposta de R$ 106.733,30 (cento e seis mil, setecentos e trinta e três reais e trinta centavos).

Saloá, 24 de fevereiro de 2021

FERNANDO ÊNIO DE ALBUQUERQUE COSTA
Presidente da CPL.

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:EE6CF2FC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALOÁ - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 005/2021 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2021 - LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI - Objeto: Aquisição de livros para educação infantil para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. **Início do acolhimento das propostas:** a partir do dia: 25/02/2021 às 08:00h. **Limite para acolhimento das propostas:** dia 09/03/2021 as 08:00h. **Início da sessão de disputa:** dia 09/03/2021 às 10:00h. **Valor Global Estimado:** R$ 130.453,40 (cento e trinta mil, quatrocentos e cinquenta e três reais e quarenta centavos). Referência de tempo: *horário de Brasília.* O edital completo será disponibilizado para consulta e cópia exclusivamente na internet no endereço: http://bnc.org.br/sistema/. Informações e Edital: Junto à Comissão de Pregão, de segunda a sexta-feira de 08:00 às 12:00h, na Praça São Vicente, 43 – Centro – Saloá-PE, ou pelo Fone-fax :(87)3782-1181, ou através do e-mail saloalicitacao@gmail.com.

Saloá, 24 de fevereiro de 2021.

RICARDO FERNANDO DE SOUZA SEGUNDO
Pregoeiro

Publicado por:
Fernando Ênio de Albuquerque Costa
Código Identificador:FB933CB4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANHARÓ

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 014/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

ESTABELECE MEDIDAS TEMPORÁRIAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ/PE DE PREVENÇÃO AO CONTÁGIO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que a Organização Mundial de Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARCoV-2), é uma pandemia;

CONSIDERANDO que no Estado de Pernambuco foi declarada e reconhecida situação de calamidade pela Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco – ALEPE por meio do Decreto Legislativo nº 9, de 24 de março de 2020, pelas mesmas razões;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 49.959, de 16 de dezembro de 2020 que *"mantém a declaração de situação anormal, caracterizada como 'Estado de Calamidade Pública', no âmbito do Estado de Pernambuco, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus."*

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021 que "*estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV, IX, indicados no Anexo I;*

CONSIDERANDO que o Município de Sanharó faz parte da IV GERES;

CONSIDERANDO a inexistência de um cronograma definido de início e de conclusão do processo de imunização da população brasileira contra o Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que é nítida e notória a necessidade de controle de fluxo de pessoas em espaços públicos devido ao risco de contaminação em massa pelo (COVID-19), em especial no Município de Sanharó/PE;

CONSIDERANDO que medidas similares têm-se mostrado eficazes e vêm sendo adotadas em outros Estados e Países para enfrentamento do coronavírus;

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Sanharó está com um elevado número de servidores com suspeita de infecção pelo Coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de manutenção das medidas sanitárias e administrativas voltadas ao enfrentamento da pandemia decorrente do novo Coronavírus (COVID-19),

DECRETA:

Art. 1º Ficam estabelecidas medidas temporárias a serem adotadas no Município de Sanharó, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), objetivando a proteção da saúde de todos;

Art. 2º Os órgãos e entidades da Administração Pública Municipal adotarão as medidas necessárias ao enfrentamento do "Estado de Calamidade Pública", observado o disposto dos Decretos Municipais que tratam do assunto.

§1º Deverão adotar medidas de prevenção e controle para a entrada e saída de pessoas, sendo obrigatório o uso de máscaras e aplicação de álcool em gel 70%;

§2º Deverão limitar o número de entrada de pessoas para atendimento presencial;

Art. 3º Conforme Decreto Estadual nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021, ficam suspensas as atividades econômicas e sociais:

I – de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;
II – aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte;

Parágrafo único: a suspensão das atividades não se aplica aos serviços de saúde, como farmácias, estabelecimentos comerciais destinados ao abastecimento alimentar da população, bem como as padarias, os mercados, os postos de gasolina, as lojas de conveniências, as casas de ração animal, os depósitos de água e gás, clínicas veterinárias, serviços funerários, que deverão organizar filas para o seu atendimento, evitando aglomerações;

Art. 4º Fica suspenso o atendimento presencial ao público na sede da Prefeitura Municipal, exceto aqueles que sejam de natureza urgente;

§1º Os servidores da Prefeitura Municipal trabalharão normalmente de forma interna;

§2º O atendimento presencial será substituído pelo virtual e deverá ser previamente agendado na Sede da Prefeitura Municipal ou através do e-mail protocolo@sanharo.pe.gov.br, de segunda à sexta-feira, no horário das 08:00 às 13:00 horas;

§3º Os requerimentos administrativos deverão ser feitos através do e-mail institucional protocolo@sanharo.pe.gov.br ou através do site https://sanharo.pe.gov.br na aba "Atendimento ao Público";

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos até o dia 10 de março ou enquanto perdurar o Estado de Emergência e Calamidade Pública em saúde causados pelo Coronavírus (COVID-19);

Art. Revogam-se as disposições em contrário.

Sanharó/PE, 24 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito do Município de Sanharó

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:C23D3D78

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ EDITAL 01/2021 PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA RESULTADO FINAL DA SEGUNDA ETAPA

CADASTRO PARA COORDENADOR MUNICIPAL

NOME	Classificação
Rose Viviana de Brito Bezerra	1º lugar

CADASTRO PARA FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL

NOME	Classificação
Isabel Cristina Farias Rosa	1º lugar

CADASTRO PARA FORMADOR DOS ANOS INICIAIS

NOME	Classificação
Arlene Taís Cumaru Ferreira Souza	1º lugar
Maria Valdete Torres Pereira	2º lugar

Sanharó, 24 de fevereiro de 2021

TACIANA NUNES CALADO GOMES
Secretária de Educação

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:655BB297

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021 24 DE FEVEREIRO DE 2021

NOMEIA A SRA. ANA PAULA SILVA LEITE, PARA O CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADORA DE ENFERMAGEM DA SECRETARIA DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANHARÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANHARÓ, CNPJ: 11.044.906/0001/24, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais que a legislação vigente lhe confere, de acordo com a Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear, a Sra. Ana Paula Silva Leite, inscrita no CPF sob o nº 048.730.544-27, para exercer o Cargo de Coordenadora de Enfermagem, órgão jurisdicionado da Secretaria de Saúde, da Prefeitura Municipal de Sanharó.

Art. 2º - Na condição de servidora efetiva do município de Sanharó, ocupante do cargo de Enfermeira, fica a Sra. Ana Paula Silva Leite recebendo os vencimentos do seu cargo de origem, acrescidos da Gratificação de 30% pelo exercício da Função, com base na Lei nº 10, de 20 de maio 2005.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de fevereiro de 2021.

Sanharó/PE, 24 de fevereiro de 2021.

CÉSAR AUGUSTO DE FREITAS
Prefeito

Publicado por:
Tamires da Silva Soares
Código Identificador:CDB9A05B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DA BAIXA VERDE

PREFEITURA MUNICIPAL
PROCESSO Nº 09/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 004/2021

Encontra-se à disposição dos interessados o Edital do Processo nº 09/2021 - Pregão Eletrônico nº. 004/2021, no site: www.licitacoes-e.com.br, cujo objeto é Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses, com vistas à eventual contratação de empresa para locação de veículo utilitário, caminhões equipados com carroceria basculante, compactador de lixo e Picape, destinados ao gabinete do Prefeito, Secretarias e ao serviço de coleta e transporte dos resíduos sólidos do Município de Santa Cruz da Baixa Verde/PE, valor máximo aceitável R$: 1.160.123,64 (Um milhão, cento e sessenta mil, cento e vinte e três reais e sessenta e quatro centavos). Terá inicio a sessão pública no dia 11.03.2021, às 10:00 horas – contato: fone/fax: 87 – 3846-8149, licitasantacruz@gmail.com.

Santa Cruz da Baixa Verde/PE, 23 de Fevereiro de 2021.

INÁCIO RAMOS NETO
Pregoeiro, (*)

Publicado por:
Inácio Ramos Neto
Código Identificador:D2B7D758

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 133/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **CÍCERO MANOEL DE SOUZA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **482.024.104-44**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIO EXECUTIVO DE ADMINISTRAÇÃO**, Símbolo CC2, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:8298DFEB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 136/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JAKELINE FRANCELINO FERREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **067.307.054-93**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Maria da Purificação Barros, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 10 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:A5AC8A7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 137/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **PEDRO JUCELINO GOMES DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **746.188.144-20**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE APOIO ADMINISTRATIVO – FINANCEIRO,** Símbolo CC6, com lotação na Secretaria Executiva de Administração do Projeto Fulgêncio.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FD122C83

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 138/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ADELMIR PEREIRA DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **627.880.604-59**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO POPULAR,** Símbolo CC6, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 12 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:7628C72A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 140/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MIRIAN CRISTINA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **044.755.064-09**, para o cargo comissionado de provimento de **TÉCNICA EDUCACIONAL**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 15 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F511BD3C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 141/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **GILMAR ARAÚJO ALVES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **020.254.924-05**, para o cargo comissionado de provimento de **AGENTE DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, com lotação na Secretaria de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de janeiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FB97B245

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 142/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **ELIZABETE DIAS DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **032.766.084-80**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1880832F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 143/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARIA ELIANE SANTOS RODRIGUES** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **963.075.284-00**, para o cargo comissionado de provimento de **SECRETÁRIA ESCOLAR DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE PEQUENO PORTE,** Escola Gercino de Pontes, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:49BD146D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 144/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **LEIDE JANE PEREIRA COSTA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **029.866.234-50**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria de Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:01C2B847

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 145/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **DENISE FEITOSA DE OLIVEIRA LIMA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **033.316.704-05**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA DA COORDENADORIA DE REGULAÇÃO**, Símbolo CC5, com lotação na Secretaria de Saúde.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 16 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1CB8A72E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 146/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MAISA AVELINA DOS SANTOS** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **037.035.534-21**, para o cargo comissionado de provimento de **ORIENTADORA PEDAGÓGICA**, com lotação na Secretaria Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 17 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D4A1D50A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 147/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FÉLIX GOMES DA SILVA NETO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **845.975.264-04**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO RURAL**, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Agricultura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1A8863A1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 148/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **FÉLIX LÁZARO GOMES DA SILVA SÁ** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **097.647.244-93**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR ESPECIAL**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:633FE922

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 149/2021

EMENTA: Exonera o(a) servidor(a) nomeado para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Municipal de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as que contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Exonerar o Sr.(a) **MÔNICA SILVA ALENCAR** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101. 753. 764-09**, do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR**, com lotação na Secretaria de Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:4DBDB18B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 150/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MARCOS FRANCO BACELAR FILHO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **108.050.724-89**, para o cargo comissionado de provimento de **ASSESSOR JURÍDICO JÚNIOR**, com lotação no Gabinete do Prefeito.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:1687C2FD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 151/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **PLÍNIO FEITOSA DO NASCIMENTO** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **030.141.194-82**, para o cargo comissionado de provimento de **GERENTE DA GERÊNCIA DE PODA E**

JARDINAGEM, Símbolo CC6, com lotação na Secretaria de Infraestrutura.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 19 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:D1A0DF93

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 152/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **MÔNICA SILVA ALENCAR** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **101. 753. 764-09**, para o cargo comissionado de provimento de **TÉCNICA EM LICITAÇÕES**, com lotação na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 18 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:E663A173

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 153/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Santa Maria da Boa Vista, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear o Sr.(a) **JOZIÉLIA SANTAN DA SILVA** inscrito(a) no CPF(MF) sob o N.º **041.661.174-59**, para o cargo comissionado de provimento de **COORDENADORA PEDAGÓGICA DE NÚCLEO OU UNIDADE EDUCACIONAL DE MÉDIO PORTE**, Escola Professora Creuza dos Santos Oliveira, com lotação na Educação e Esporte.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 23 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:CFB1E093

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 154/2021

EMENTA: Nomeia o(a) servidor(a) que estabelece para cargo comissionado e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

RESOLVE:

Nomear a Sra. **VALDÉRIA OLIVEIRA GONÇALVES,** inscrita no CPF(MF) sob o N.º **039.334.484-33**, para o cargo de provimento comissionado de **Secretário Executivo de Gestão Estratégica e Participativa**, símbolo CC3, com lotação na Secretaria Municipal de Saúde, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:FE6D89FB

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 155/2021

"Dispõe sobre a cessão de servidor público municipal para a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE e dá outras providências".

.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, em especial as contidas na Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, o ofício n° 26/2021, por meio do qual, o Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Vereadores, solicita a continuidade da cedência do Servidor Público Municipal JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR a Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE.

RESOLVE:

Artigo 1º - AUTORIZAR, com ônus para o Município de Santa Maria da Boa Vista/PE, a cessão do servidor JOAQUIM RODRIGUES JÚNIOR, CPF n.º 537.378.574-15, para exercer sua função na Câmara Municipal de Vereadores de Santa Maria da Boa Vista/PE, de 22 de fevereiro de 2021 à 31 de dezembro de 2021.

Artigo 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Santa Maria da Boa Vista (PE), 22 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE
Prefeito do Município.

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:F96CA50B

GABINETE DO PREFEITO
ATOS ADMINISTRATIVOS 002/2021

TERMO DE CESSÃO DO SERVIDOR

JOICE EMANUELLA SENTO SÉ ESPÍNOLA COSTA, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTAPE Et DO OUTRO, O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA.

O MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA BOA VISTA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o no. 10.358.182/0001-20, com endereço à Rua Nunes Machado, 50 Centro. Santa Maria da Boa Vista - PE 56380-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, GEORGE RODRIGUES DUARTE, doravante denominado **CEDENTE** e a **O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO-BA** pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.915.632/0001-27, com endereço à Praça Barão do Rio Branco S/N, Juazeiro-BA: 48903-400, Juazeiro, Estado da Bahia neste ato representado pela Excelentíssima Senhora Prefeita, SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS, doravante denominado **CESSIONÁRIO**, acordam em celebrar o presente termo de cessão de servidor, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLAÚSULA PRIMEIRA — DO OBJETO - O presente termo tem por escopo a cessão do servidor **JOICE EMANUELLA SANTO SÉ ESPÍNOLA COSTA**, CPF nº. 804.447.685-72, RG no. 07849297-18 SSP/BA, servidor do Município de Santa Maria da Boa Vista, ocupante do cargo de médico clínico geral PSF cadastro/matrícula no. 12320-1, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.
CLÁUSULA SEGUNDA — DO ÓNUS - O ónus pelo pagamento da remuneração mensal e dos consequentes encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade do **CESSIONÁRIO.**
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMNTAÇÃO LEGAL - A presente cessão tem como fundamento legal as Leis Municipais vigentes.
CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO - A presente cessão tem prazo de vigência de 04(quatro) anos, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo.
Parágrafo único. A presente cessão poderá ser rescindida a qualquer tempo por qualquer das partes, mediante aviso com trinta dias de antecedência, caso o **CEDENTE** venha a necessitar do servidor cedido ou o **CESSIONÁRIO** não necessite mais dos seus serviços ou ainda se o interesse público o exigir.
CLÁUSULA QUINTA - DO FORO - As questões relativas à presente a cessão do servidor será dirimida pelo foro da Comarca de Santa Maria da Boa Vista-Estado de Pernambuco.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente termo em 06 (seis) vias de igual teor e forma para uma só finalidade, a fim de que possa produzir os seus devidos e legais efeitos.

Santa Maria da Boa Vista – PE, 09 de fevereiro de 2021.

GEORGE RODRIGUES DUARTE	*SUZANA ALEXANDRE DE CARVALHO RAMOS*
Cedente	Cessionária

Publicado por:
Marília Parente Granja
Código Identificador:95C2A726

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº003/2021 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº003/2021 – Processo nº 022/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 05/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de material de limpeza, descartável e higiene pessoal, para a secretaria de administração deste Município; Contratado (a): C DE A FERREIRA E CIA LTDA - ME; CNPJ: 33.330.526/0001-99; Valor: R$ 2.508,25 (dois mil quinhentos e oito reais e vinte e cinco centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 04/01/2021 à 04/01/2022. São Bento do Una, 04/01/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9AFFBE2A

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº007/2021 – Processo nº 011/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº007/2021 – Processo nº 011/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): MAJON COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI - ME; CNPJ: 34.252.067/0001-35; Valor: R$ 100.443,47 (cem mil quatrocentos e quarenta e três reais e quarenta e sete centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/01/2021 à 26/01/2022.

São Bento do Una, 26/01/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:12236B38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº008/2021 – Processo nº 011/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº008/2021 – Processo nº 011/2020, Modalidade: Pregão Eletrônico, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento parcelado de gêneros alimentícios, para diversas secretarias deste Município; Contratado (a): JAILZA MORAES NUNES CAVALCANTI - EPP; CNPJ: 02.762.625/0001-16; Valor: R$ 3.976,36 (três mil novecentos e setenta e seis reais e trinta e seis centavos); Vigência: 12 (doze) meses; 26/01/2021 à 26/01/2022.

São Bento do Una, 26/01/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BB5C6F78

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO – PREF. Contrato nº009/2021 – Processo nº 001/2020, Modalidade: Pregão Presencial, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços.
Contrato nº009/2021 – Processo nº 001/2020, Modalidade: Pregão Presencial, nº 01/2020 – Sistema Registro de Preços - CPL. Objeto: Fornecimento contínuo e ininterrupto de combustíveis (Gasolina/Etanol/Diesel S10), Lubrificantes, Óleos, Filtros e afins, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Una; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS - EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor: R$ 100.842,00 (cem mil oitocentos e quarenta e dois reais); Vigência: 12 (doze) meses; 04/02/2021 à 04/02/2022.

São Bento do Una, 04/02/2021.

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIROS DE SOUZA
Prefeito.

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:7CFC3A62

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – PREF. 2º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2020; Processo nº 001/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020.
2º Termo Aditivo ao Contrato nº 86/2020; Aditivo de valor do contrato referente a: Fornecimento continuo e ininterrupto de combustíveis (Gasolina,/Etanol/Diesel S10), lubrificantes, óleos, filtros e afins, para os veículos automotores da frota da Prefeitura Municipal de São Bento do Una, oriundo do Processo nº 001/2020 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 01/2020; Contratado (a): ALEXANDRE FREITAS DA SILVA COMBUSTÍVEIS – EPP; CNPJ: 01.372.858/0001-40; Valor acrescido: R$ 16.900,00 (dezesseis mil e novecentos reais).

São Bento do Una: 18/01/2021

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:BC0BC62E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DE ADITIVO – VALOR – PREF. 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020; Processo nº 010/2020; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020.
1º Termo Aditivo ao Contrato nº 91/2020; Aditivo de valor do contrato referente a: Fornecimento parcelado de Vassourões para realização de limpeza urbana, deste município, oriundo do Processo nº 010/2020 ; Modalidade: Pregão Presencial nº 03/2020; Contratado (a): GENEILDO PONTES BELO - ME CNPJ: 12.850.541/0001-98; Valor acrescido: R$ 4.725,00 (quatro mil setecentos e vinte e cinco reais).

São Bento do Una: 20/01/2021

Gestor:
PEDRO ALEXANDRE MEDEIRO DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:F54C1F9E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - CPL/FMS
ERRATA DE CONTRATO

ERRATA AO CONTRATO Nº 003/2021 DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 022/2020 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2020 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - PUBLICADO EM 02 DE FEVEREIRO DE 2021.
OBJETO: Registro de Preços para a aquisição parcelada de material de limpeza, descartável e higiene pessoal do Fundo Municipal de Saúde, com entrega parcelada, em conformidade com as especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência do edital.
No Contrato e na publicação do dia 02 de fevereiro de 2021, no Diario do Municipios do Estado de Pernambuco - AMUPE, referente ao Contrato da empresa GENEILDO PONTES BELO,
Onde se Lê:

Valor de **R$ 10.498,94 (dez mil, quatrocentos e noventa oito reais e noventa e quatro centavos);**

695 - (Recurso SUS) **R$ 3.498,94** (três mil quatrocentos e noventa e oito reais e noventa e quatro centavos)

Leia-se:

Valor de **R$ 10.408,94 (dez mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos);**

695 - (Recurso SUS) **R$ 3.408,94** (três mil quatrocentos e oito reais e noventa e quatro centavos)

São Bento do Una, 24 de fevereiro de 2021.

ÍTALA SAFIRA DOS SANTOS DEMÉTRIO
Secretária Pro Tempo

Publicado por:
Jorge Luiz Maciel da Silva
Código Identificador:9668ED4C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO

LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 006/2021 – TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2021

Objeto: Contratação de empresa de engenharia para executar os serviços de reforma de diversas escolas na cidade e zona rural, do município de São Caetano - PE.Valor máximo aceitável: R$ 635.957,86.
Local e data da sessão de abertura: Sala da CPL - Praça Josué Gomes, s/n, Centro, São Caetano/PE em 15/03/2021 às 09:30 horas.
Informações adicionais: Edital, anexos e outras informações podem ser obtidas no mesmo endereço da sessão de abertura, no horário das 08:00 às 13:00 horas, de segunda a sexta-feira, ou através do site: www.saocaetano.pe.gov.br

São Caetano, 24 de fevereiro de 2021.

ADJAMAR RAIMUNDO SILVA
Presidente da CPL

Publicado por:
Jonas Jobson da Silva
Código Identificador:6A3CD23E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.028/2021

EMENTA: EQUIPARA O VALOR DO VENCIMENTO BASE DOS SERVIDORES ATIVOS E INATIVOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO AO SALÁRIO MÍNIMO VIGENTE NO PAÍS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, ESTADO DE PERNAMBUCO, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que submeteu e a Câmara aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a equiparar o vencimento base dos servidores públicos ativos e inativos, que receberem valor igual ao salário mínimo nacional, à importância de **R$ 1.100,00 (hum mil e cem reais)**.
Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pela dotação orçamentária consignada ao pessoal civil na Lei Orçamentária Anual do Exercício 2021 e seguintes, ficando o Chefe do Executivo Municipal autorizado a proceder com a suplementação dos créditos necessários.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2021.
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:FA6E0AEE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº. 1.029/2021

EMENTA**:** Altera o artigo 1º da Lei Municipal nº 998/2019, de acordo com as Portarias MS nºs 3.317/202 e 3.278/2020, reajustando o Piso Salarial dos Agentes comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias a nível municipal e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO**, ESTADO DE PERNAMBUCO, **JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que submeteu a apreciação e a Câmara Municipal aprovou a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Vencimento Básico dos Agentes Comunitários de Saúde e dos Agentes de Combate às Endemias, passando para o valor mensal de **R$ 1.550,00** (hum mil e quinhentos e cinquenta reais).

Paragrafo único – As demais vantagens e gratificações porventura pagas aos ocupantes de cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias será calculada com base nos valores estabelecidos por esta Lei.

Art. 2º O reajuste mencionado no art. Anterior terá vigência a partir de 1º de janeiro de 2021.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias e suplementares se for o caso.

Art. 4° O Pode Executivo regulamentará através de ato próprio, no que couber as disposições desta Lei.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Municipal referente ao Exercício de 2021, aprovado pela Lei Municipal nº 1025/2020, de 16 de dezembro de 2020, com a finalidade de incorporar valores que excedam as provisões constantes desta Lei, mediante a utilização de recursos permitidos na legislação e dotações orçamentárias pertinentes, mediante decreto do Poder Executivo.

Art. 6º Esta entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 1º (primeiro) de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal João de Assis Moreno.
Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:04399C3D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

Ementa Nomeia membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e disposições da Lei Orgânica Municipal;
CONSIDERANDO o art 6º da Lei Municipal nº 923, de 03 de abril de 2013.
RESOLVE:
Artigo 1º - Nomear os membros da **COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC do Município de São João/PE**.

I – COORDENADOR:
JUCÉLIO MARINHO DA SILVA – SECRETÁRIO DE VIAÇÃO, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

II – CONSELHO MUNICIPAL:
- Representante da Secretaria de Viação, Obras e Serviços Públicos:
JOSÉ ANSELMO TENÓRIO CAVALCANTE JÚNIOR *- Motorista*
- Representante da Secretaria de Saúde:
EDMILSON ATANÁSIO DE MORAES *- ACS*
- Representante da Secretaria de Educação:
MARIA ROBERVÂNIA DE MELO *- Professora*
- Representante da Polícia Militar de Pernambuco:
EMMERSON CHARLLES MACIEL ALVES *– 1º Sgtº PM*
- Representantes da Câmara Municipal de Vereadores:
OTONIEL PEDRO DA SILVA – *Vereador da Situação*
GILVAN CARVALHO PORTUGAL *- Vereador da Oposição*

III – SETOR OPERACIONAL:
JOSÉ JUNIO ARAUJO SILVA *- GUIA*

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de janeiro de 2021.

Artigo 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Palácio Municipal, 19 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:EE09784B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2021

EMENTA: Declara situação anormal caracterizada como SITUAÇÃO EMERGENCIAL no Município de São João, afetado pela estiagem.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a redução das precipitações pluviométricas que assolam nosso município para níveis sensivelmente inferiores aos da normal climatológica, ocorrida nos últimos meses;

CONSIDERANDO que compete ao município estabelecer a situação de normalidade e preservar o bem-estar da população e as peculiaridades da região, e as medidas que se fizerem necessárias;

CONSIDERANDO que as cisternas abastecidas pela Operação Pipa não possuem calhas para a captação das águas das chuvas, tornando insuficiente a reserva que possuíam não havendo outra maneira de abastecimento;

CONSIDERANDO a redução intensificada das reservas hídricas de superfície;

CONSIDERANDO a necessidade do auxílio dos programas de combate à estiagem, promovidas pelo Governo do Estado de Pernambuco, Governo Municipal e órgãos federais;

CONSIDERANDO que nas propriedades rurais está ocorrendo escassez de água nas fontes naturais e açudes, fontes estas que abastecem o consumo humano e animal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica considerado estado anormal caracterizado como **SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA,** em todo espaço rural do Município de São João/PE, afetado pela estiagem.

Parágrafo Único. Esta situação de anormalidade é válida apenas para as áreas rurais comprovadamente afetadas pela estiagem.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:792AC1C6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DO MONTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 1.852 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2021.

Ementa: Define medidas temporárias adicionais para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional decorrente do coronavírus- (COVID-19)**,** e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM-PE, no uso da competência estabelecida na Lei Orgânicado Município,

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a edição da Portaria n° 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministro de Estado da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de importância Nacional (ESPIN) em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO que o Município de São Joaquim do Monte-PE, decretou estado de calamidade através do Decreto N° 1769/2020 e Assembleia Legislativa, reconheceu o Estado de Calamidade através do Decreto N° 96/2020;

CONSIDERANDO que o Decreto Municipal nº 1.838, de 07 de janeiro de 2021 mantém a declaração de Estado de Calamidade Pública no âmbito do Município de São Joaquim do Monte, em virtude da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus e que a Assembleia Legislativa já reconheceu a permanência do Estado de calamidade através do Decreto n° 196/2021;

CONSIDERANDO que, no enfrentamento da pandemia, mais vidas só poderão ser salvas se houver a fundamental compreensão de todos quanto à imprescindibilidade das medidas de isolamento social, ficando a cargo do Poder Público, as providências necessárias para que essas medidas sejam efetivamente observadas;

CONSIDERANDO o disposto no art. 196, da Constituição Federal, que afirma que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de todas as medidas possíveis e necessárias para o enfrentamento da emergência de saúde pública de importância nacional e internacional em razão do COVID-19;

CONSIDERANDO o monitoramento permanente da situação do Estado de Pernambuco em face da pandemia e a necessidade de intensificar a adoção de medidas restritivas como forma de combater a expansão e mitigar os efeitos do contágio;

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade que o Estado de Pernambuco teve de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas no Decreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, para os Municípios situados nas Gerências Regionais de Saúde II, IV e IX, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI nas respectivas Gerências,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Decreto Estadual N° 50.308 de 23 de fevereiro de 2021;

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto dispõe sobre medidas temporárias a serem adotadas, no âmbito do Município de São Joaquim do Monte -PE, para enfrentamento da emergência de saúde pública decorrente do coronavírus (COVID-19).

Art. 2º No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:

I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;
II – aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.

Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo I.

Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde e Secretaria de Desenvolvimento Econômico do Estado.

Art. 4º A Secretária Municipal de Saúde poderá editar isoladamente ou em conjunto com outros Secretários do Município normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor em 26 de Fevereiro de 2021.

Art. 6° Revogam-se todas as disposições em contrário.

Publique-se. Cumpra-se.

São Joaquim do Monte- PE**, 24 de Fevereiro de 2021.**

EDUARDO JOSÉ DE OLIVEIRA LINS
Prefeito Municipal

ANEXO I
ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo,

Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;
II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;
III - postos de gasolina;
IV – serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;
V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;
VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;
VII - serviços funerários;
VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;
IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;
X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;
XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;
XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;
XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;
XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;
XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;
XVI - imprensa;
XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;
XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;
XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Publicado por:
Gabrielly Andrade dos Santos
Código Identificador:8B37FA07

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 031/2021

PORTARIA Nº 031/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal;

R E S O L V E:

Art. 1º - **AVERBAR** na ficha funcional de MARIA JOSELITA DE CARVALHO FERREIRA, CPF n° 431.029.724-20, RG n° 4.925.241 SSP/PE, Matrícula Funcional n° 2324-8, Professora Leiga, o tempo de serviço de 5.418 (cinco mil, quatrocentos e dezoito dias) correspondentes a 14 (quatorze) anos, 10 (dez) meses e 08 (oito) dias.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 03 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:93AE544F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 028/2021

PORTARIA Nº 028/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - NOMEAR **CLARA DE SOUZA LEAL BARBOSA**, CPF Nº. 021.573.894-23 para o cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA**, na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento deste Município, símbolo **CC-XI**, conforme Lei Municipal nº 1.305 de 14 de Dezembro de 2020.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Fevereiro de 2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 02 de Fevereiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:8D0652D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 027/2021

PORTARIA Nº 027/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - **NOMEAR** RÔMULO CÉSAR PEREIRA DE CARVALHO DINIZ, CPF Nº. 027.403.314-36 para o cargo de COORDENADOR DO CONTROLE INTERNO, no **FUNPREMONT** deste Município.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo todos seus efeitos a partir de **01 de Janeiro de 2021.**

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 29 de Janeiro de 2018.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:4984E87F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 026/2021

PORTARIA Nº 026/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Máster" da Unidade Jurisdicionada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE–PE,**

ROBÉRIO HAMILTON DE CARVALHO BEZERRA
Cargo: SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ARTICULAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CPF nº: 093.638.404-25
E-mail: roberiobelmonte@hotmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de Serviços

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Jose do Belmonte 29 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:62C8FF24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 024/2021

PORTARIA Nº 024/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar a pessoa abaixo da atribuição de "Gerenciador Máster" da Unidade Jurisdicionada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE–PE**

ELIANE SOBREIRA DE LIMA LINS
Cargo: Professora
CPF nº: 680.219.414-72
E-mail: sobreira.elaine@gmail.com
Tipo de vínculo: Efetivo

OBS.: Essa gestora encotra-se no banco de dados do TCE-PE como o nome **ELAINE SOBREIRA DE LIMA LINS e CPF nº. 708.777.934-68,** ambos errado.

Art. 2º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Máster" da Unidade Jurisdicionada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE–PE,**

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Cargo: Contador CRC – 01966/0-7
CPF nº: 025.298.944-93
E-mail: Glauber_robson@hotmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de Serviços

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Jose do Belmonte 27 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:6C55B04A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 023/2021

PORTARIA Nº 023/2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA, Prefeito Constitucional do Município de São José do Belmonte, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições que são conferidas pela Constituição Federal, a Lei Orgânica Municipal, conforme o artigo 67, inciso IV,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar a pessoa abaixo qualificada como "Gerenciador Máster" da Unidade Jurisdicionada, **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE–PE,**

GLAUBER ROBSON PIRES DE CARVALHO LIMA
Cargo: Contador CRC – 01966/0-7
CPF nº: 025.298.944-93
E-mail: Glauber_robson@hotmail.com
Tipo de vínculo: Prestador de Serviços

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

São Jose do Belmonte 27 de janeiro de 2021

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:C2BAF435

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE
PORTARIA Nº 016/2021

PORTARIA Nº 016/2021

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO BELMONTE**, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e constitucionais que lhe confere o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal,

R E S O L V E:

Art. 1º - CONCEDER a servidora abaixo relacionada Licença para Tratar de Interesses Particulares, nos termos do artigo 97, parágrafos §1º e §2º, da Lei Municipal nº 702, de 27 de Abril de 1993.

NOME	MATRÍCULA	CARGO	ORGÃO DE LOTAÇÃO	DURAÇÃO
Marcela Alves da Silva	16025-1	Enfermeira	Secretaria de Saúde	02 (dois) anos

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **01 de Janeiro de 2021**, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

São José do Belmonte, 19 de Janeiro de 2021.

FRANCISCO ROMONILSON MARIANO DE MOURA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Sousa Ferreira
Código Identificador:342DAEF6

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO EGITO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº: 010/2021. CPL.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00009/2021.

Processo Nº: 010/2021. CPL. Pregão Eletrônico Nº 00009/2021. Compra. Tipo menor preço por lote. Aquisição parcelada de Materiais Odontológicos para o CEO – Centro Especializado de Odontologia, por período de 12 (doze) meses, visando atender ao Fundo de Saúde de São José do Egito/PE. Valor: R$367.123,75.Abertura da sessão publica: 08:15 horas do dia 11 de Março de 2021. Início da fase de lances: para ocorrer nessa mesma sessão pública. No site https://www.comprasnet.gov.br/seguro/loginPortalFornecedor.asp.
Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93; Lei Complementar nº 123/06; Decreto Federal nº 10.024/19; e legislação pertinente, consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no mesmo endereço eletrônico da sessão de abertura; pelo site: www.saojosedoegito.pe.gov.br ou através do Fone: (87) 38441144, no horário das 08h00min Às 12h00min e das 14h00min Às 18h00min dos dias úteis.

São José do Egito, 24/02/2021.

VANDERLÂNIA DE LUCENA GOUVEIA.
Pregoeira Oficial.(*)(**)

Publicado por:
Vanderlania de Lucena Gouveia
Código Identificador:D9CA526A

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 013/2021

DECRETO Nº 013/2021, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021

ESTABELECE CALENDÁRIO E CONCEDE DESCONTOS PARA PAGAMENTO EM COTA ÙNICA DO IPTU (IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE, no uso das atribuições legais e tendo em vista o que lhe confere o artigo 25 da Lei Complementar nº 003/2009 (Código Tributário Municipal).

DECRETA:

Art. 1º. De acordo com o art.112 do CTM (Código Tributário Municipal), será concedido desconto de 30% (trinta por cento), ao contribuinte que efetuar o pagamento do IPTU (Imposto Predial e Territorial Urbano) em cota única com vencimento para o dia 20 de abril de 2021.
Art. 2º. O contribuinte que optar pelo pagamento em parcelas ou não efetuar o pagamento integral até o dia 20 de abril de 2021, não terá direito ao desconto previsto no artigo 1º estando sujeito à atualização do débito.
Art. 3º. Fica estabelecido que o valor mínimo da parcela ora requerida, não poderá ser inferior a 30 (trinta) UFM´S R$ 54,00 (cinquenta e quatro reais);
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e revoga o Decreto nº 007/2021.

São Lourenço da Mata, 23 de fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:059A2463

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 202/2021

PORTARIA Nº 202/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

Art. 1º DESIGNAR a (as) pessoa (s) abaixo qualificada (s) como "Gerenciador Master do Sistema" da unidade jurisdicionada Prefeitura Municipal de São Lourenço da Mata.

JOMAR FERREIRA DE LIRA
Cargo: Chefe de Gabinete
CPF nº: 008.199.814-78
E-mail: gabinete@slm.pe.gov.br
Tipo de vínculo: Comissionado

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de publicação.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EFEE17A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 205/2021

PORTARIA Nº 205/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. GILVAN LEITE DOS SANTOS, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.557.404-72, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Vigilância Epidemiológica II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Saúde do Município.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:3544DDD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 204/2021

PORTARIA Nº 204/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ CARDOSO BARROS DE ALMEIDA, inscrito no CPF/MF sob o nº 073.241.644-20, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete I, Símbolo CC – 5, lotado na Secretaria de Administração e Gestão de Pessoas – SMAGP do Município

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A7C79DA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 203/2021

PORTARIA Nº 203/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. KLÉBER JOSÉ VIEIRA DE LIMA, inscrito no CPF/MF sob o nº 054.990.194-95, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Bandas e Fanfarras II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7A1211AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 201/2021

PORTARIA Nº 201/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª RUBRIA CHAVES, inscrita no CPF/MF sob o nº 459.194.454-91, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Programa e Projeto de Proteção Social Básica II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:7ACB759D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 172/2021

PORTARIA Nº 172/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sr.ª ALDA DA SILVA MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 047.372.494-40, para ocupar o Cargo Político de Diretora de Gestão do SUAS II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Mulher, Trabalho e Promoção a Cidadania – SMDSMTPC.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 01 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:CF134E7F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 179/2021

PORTARIA Nº 179/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOÃO HENRIQUE LOPES COSTA, inscrito no CPF/MF sob o nº 037.199.714-30, para ocupar o Cargo Político de **Assessor de Gabinete III**, Símbolo CC – 9, lotado no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C782D1CF

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 177/2021

PORTARIA Nº 177/2021
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINÍCIUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. AURORA FARIAS DANTAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 321.525.664-91, para ocupar o Cargo Político de **Assessora de Gabinete II,** Símbolo CC - 7, lotada na Secretaria Municipal de Governo, Segurança Pública e Participação Social - **SMGSPPS**, do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1FF3E455

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 199/2021

PORTARIA Nº 199/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. SILVANA ALVES DE OLIVEIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 498.532.445-00, do Cargo Político de Coordenadora de Apoio a Educação Rural, Símbolo CC – 4, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:C1068145

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 181/2021

PORTARIA Nº 181/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. SANDRA HELENA PORTELA MARANHÃO, inscrita no CPF/MF sob o nº 639.198.264-34, do Cargo Político de Diretora de Apoio Social a Educação II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:43430258

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA 180/2021

PORTARIA Nº 180/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MIZAEL FERREIRA VIANA, inscrito no CPF/MF sob o nº 743.988.904-59, do Cargo Político de Assessor de Gabinete III, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:73C2815B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 183/2021

PORTARIA Nº 183/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. EMERSON JOSÉ DE SOUZA, inscrito no CPF/MF sob o nº 684.771.804-82, do Cargo Político de Assessor de Diretor de Recursos Humanos II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:D8E8AF86

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 185/2021

PORTARIA Nº 185/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ALESSANDRA MARIA BERTOLDO, inscrita no CPF/MF sob o nº 054.562.344-83, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Estatísticas, Avaliação e Pesquisa II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1ED80DD2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 182/2021

PORTARIA Nº 182/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ANA PAULA DE SANTANA SILVA, inscrita no CPF/MF sob o nº 594.020.324-87, do Cargo Político de Diretora de Acompanhamento e Avaliação Educacional II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:96AD321D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 186/2021

PORTARIA Nº 186/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. ANDERSON SILVA GUSMÃO, inscrito no CPF/MF sob o nº 084.613.934-06, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Apoio ao Sistema de Avaliação Municipal II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:DD7F1B7A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 188/2021

PORTARIA Nº 188/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MARCIA MARIA DE SANTANA, inscrita no CPF/MF sob o nº 024.416.374-01, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Ensino Especial II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F8CD5586

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 187/2021

PORTARIA Nº 187/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ELBA SILVA DE FARIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 037.416.824-54, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Ensino Fundamental II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:F66CEF41

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 190/2021

PORTARIA Nº 190/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ELIVANEIDE NICOLAU DE MELO, inscrita no CPF/MF sob o nº 027.779.804-38, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Apoio a Gestores Escolares II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:5A2D7B46

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 189/2021

PORTARIA Nº 189/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. IZABEL CRISTINA DO NASCIMENTO MONTERRAZO SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 744.667.714-72, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Educação Infantil II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:69E7AAE1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 191/2021

PORTARIA Nº 191/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. MILENA BARBOSA DOS SANTOS, inscrita no CPF/MF sob o nº 039.116.544-56, do Cargo Político de Diretora de Projetos, Programas e Convênios II, Símbolo CC – 7, lotada na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1762098B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 192/2021

PORTARIA Nº 192/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. ANTONIO CARLOS RODRIGUES CENEVIVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 035.105.484-77, do Cargo Político de Chefe de Divisão de Controle e Material Didático II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria de Educação do Município.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:142F09D0

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 193/2021

PORTARIA Nº 193/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MÁRIO LUIZ DA SILVA, inscrito no CPF/MF sob o nº 223.929.394-20, para ocupar o Cargo Político de Secretário Executivo de Agricultura e Meio Ambiente, Símbolo CC – 3, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:9F916186

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 194/2021

PORTARIA Nº 194/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. ANDREIA MAGALHÃES DE LIRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 029.837.914-75, para ocupar o Cargo Político de Diretora de Assistência Técnica, Comercialização e Produção Rural II, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:EBA8419C

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 197/2021

PORTARIA Nº 197/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. JOÃO GABRIEL VIEIRA DA S. NOGUEIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 061.181.924-89, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Assistência Técnica I, Símbolo CC – 8, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:ED1AA096

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 196/2021

PORTARIA Nº 196/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, a Sra. SILVIA FERNANDA DA SILVA DIAS, inscrita no CPF/MF sob o nº 040.969.394-47, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão de Comercialização II, Símbolo CC – 9, lotada na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:05854244

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 198/2021

PORTARIA Nº 198/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. EBSON JUAREZ DE MELO PEREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº 070.914.264-10, para ocupar o Cargo Político de Chefe de Divisão Produção Rural II, Símbolo CC – 9, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:1021794F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 195/2021

PORTARIA Nº 195/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr.º **VINÍCIUS LABANCA** no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso I.

RESOLVE:

Art. 1º – NOMEAR, o Sr. MAURIVAN ADRIANO TENÓRIO, inscrito no CPF/MF sob o nº 598.353.034-87, para ocupar o Cargo Político de Diretor de Fiscalização e Meio Ambiente, Símbolo CC – 7, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Agricultura e Meio Ambiente – SMDEAMA.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata - PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata – PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:22034507

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 178/2021

PORTARIA Nº 178/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DE FÁTIMA MACHADO, inscrita no CPF/MF sob o nº 174.436.874-00, para ocupar o Cargo Político de **Assessora de Gabinete II**, Símbolo CC – 7, lotada no Gabinete do Vice Prefeito.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:12DF0D67

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 176/2021

PORTARIA Nº 176/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, o Sr. JOSÉ WILSON MERGULHÃO MACIEL FILHO, inscrito no CPF/MF sob o nº 019.949.354-56, para ocupar o Cargo Político de Assessor de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 20%, lotado no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:0128FB38

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 175/2021

PORTARIA Nº 175/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENCO DA MATA, ESTADO DE PERNAMBUCO, o Sr. **VINICÍUS LABANCA**, no uso das suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal no Art. 60 inciso l.

RESOLVE:

Art. 1° - NOMEAR, a Sra. MARIA DA CONCEIÇÃO BEZERRA, inscrita no CPF/MF sob o nº 454.514.434-91, para ocupar o Cargo Político de Assessora de Gabinete II, Símbolo CC – 7, com gratificação de 20%, lotada no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com data retroativa a 01 de Fevereiro de 2021.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

São Lourenço da Mata/PE, 02 de Fevereiro de 2021.

VINÍCIUS LABANCA
Prefeito do Município de São Lourenço da Mata/PE

Publicado por:
Osvaldo José Vieira
Código Identificador:4B4FADBB

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SERTÂNIA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SERTÂNIA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 155/2018. Processo nº 076/2018. Convite nº 009/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE SOFTWARE DESTINADO A INFORMATIZAÇÃO DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **AUDITE CONSULTORES LTDA - CNPJ nº 17.290.744/0001-05**. Prazo prorrogado do dia 01.01.2021 até o dia 31.12.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

VALDILENE GÓIS DE SIQUEIRA.
Secretária Municipal de Educação. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:3B9E2BCE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

5º Termo Aditivo ao Contrato Nº 146/2018. Processo nº 065/2018. Pregão nº 014/2018. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ÁREA DE RECURSOS HUMANOS, INCLUINDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE PARA AUTOMAÇÃO DOS SERVIÇOS, BEM COMO TREINAMENTO DOS SERVIDORES QUE IRÃO EXECUTAR AS ROTINAS INERENTES AO SETOR DE PESSOAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERTÂNIA (PE). Contratada: **BETA INFORMÁTICA LTDA – ME – CNPJ nº 24.448.730/0001-18**. Prazo prorrogado até 31.12.2021, a contar do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 18 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito. (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:A20E3A50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO

9º Termo Aditivo ao Contrato Nº 116/2017. Processo nº 058/2017. Tomada de Preços nº 006/2017. Alteração no prazo do Contrato referente à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PEDRAS GRANÍTICAS, NA RUA JOSÉ RODRIGUES FILHO, NO POVOADO CRUZEIRO DO NORDESTE, COM FORNECIMENTO PELA EMPRESA CONTRATADA DE TODOS OS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS. CONTRATADA: J.M.L. CONSTRUTORA LTDA – ME - CNPJ: 07.177.943/0001-33. Prazo prorrogado até 14.07.2021, contado a partir do dia 01.01.2021.

Sertânia (PE), 10 de Dezembro de 2020.

ÂNGELO RAFAEL FERREIRA DOS SANTOS.
Prefeito (*).

Publicado por:
Karem Tuanny Dantas da Silva
Código Identificador:B1CA1555

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIAS DO DIA 19/02/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA.

PORTARIAS DO DIA 19/02/2021.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. nº 72 inciso IV da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

PORTARIA Nº 122/2021 – Exonerar, o(a) Sr.(a) ELIDIANE DA SILVA SALES, inscrito(a) no CPF de nº 111.471.354-60, do cargo comissionado de Diretora de Programas, símbolo CC-2, da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 123/2021 – Exonerar, o(a) Sr.(a) ELAINE LIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 087.862.624-75, do cargo comissionado de Diretora de Programas, símbolo CC-2, da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 124/2021 – Exonerar, o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF de nº 266.786.084-53, do cargo comissionado de Coordenador de Programas, símbolo CC-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 125/2021 – Exonerar, o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF de nº 077.581.094-03, do cargo comissionado de Diretor de DP do Ensino Fundamental, símbolo CC-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 126/2021 – Exonerar, o(a) Sr.(a) CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF de nº 061.876.594-81, do comissionado de Diretor de Dep. De Apoio Administrativo, símbolo CC-2, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 127/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ FERNANDO AVELINO BATISTA, inscrito(a) no CPF de nº 030.731.104-02, para exercer o cargo comissionado de Administrador Distrital, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 128/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) ZENALDO SOARES FERREIRA, inscrito(a) no CPF de nº 040.851.694-16, para exercer o cargo comissionado de Administrador Distrital, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 130/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) PAULO HENRIQUE DOS SANTOS CARNEIRO, inscrito(a) no CPF de nº 077.581.094-03, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 131/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) CARLA RENATA DA SILVA FERREIRA, inscrito(a) no CPF de nº 061.876.594-81, para exercer o cargo comissionado de Assessor Especial, símbolo CCA-01, do Gabinete da Prefeita, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 132/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ FERREIRA DE BARROS FILHO, inscrito(a) no CPF de nº 578.634.234-49, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Dep. Coord. Política, símbolo CC-2, da Secretaria de Governo, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 133/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) IOLANDA ALVES BEZERRA, inscrito(a) no CPF de nº 576.036.504-53, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Empenho, símbolo CC-4, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 134/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) LOURINALDO MOREIRA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 174.450.434-20, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, símbolo CC-4, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 135/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) ROGÉRIO EMILIO OLIVEIRA DA SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 044.559.034-37, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Arquivo, símbolo CC-4, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 136/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) FRANÇOISE VERAS SANTIAGO, inscrito(a) no CPF de nº 090.808.404-83, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor do Almoxarifado, símbolo CC-5, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 138/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) LUCIO MAURO LINS, inscrito(a) no CPF de nº 807.957.494-49, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 139/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) IRAPUAM CHAVES DE ARRUDA, inscrito(a) no CPF de nº 659.617.904-44, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 140/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) AURIELE RAYANA MACIEL DE LIMA, inscrito(a) no CPF de nº 109.753.004-31, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 141/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ ANTONIO TOSCANO DE BARROS, inscrito(a) no CPF de nº 103.068.974-15,

para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 142/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) ULISSIS ALBERTO RODRIGUES DA CRUZ, inscrito(a) no CPF de nº 709.448.814-91, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Política Social, símbolo CCE-3, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 143/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) GILLEAR MANOEL DAS CHAGAS, inscrito(a) no CPF de nº 053.981.324-90, para exercer o cargo comissionado de Assessor de Desenv. Político e Comunitário, símbolo CCE-2, da Secretaria de Administração e Finanças, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 144/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) ARTUR ARMANDO DOS SANTOS, inscrito(a) no CPF de nº 064.814.574-32, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC-3, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 145/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) GILVANETE RUFINA MONTEIRO, inscrito(a) no CPF de nº 038.151.324-60, para exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, símbolo CC-3, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 146/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) JOSÉ ADRIANO DE FREITAS, inscrito(a) no CPF de nº 069.149.274-30, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados, símbolo CC-2, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 147/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) EVANDRO JOSÉ FERREIRA, inscrito(a) no CPF de nº 088.390.824-76, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Setor de Limpeza dos Distritos e Povoados, símbolo CC-2, da Secretaria de Serviços Públicos, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 148/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DAS GRAÇAS EVANGELISTA VIEIRA, inscrito(a) no CPF de nº 266.786.084-53, para exercer o cargo comissionado de Diretora de Programas, símbolo CC-2, da Secretaria de Assistência Social e Trabalho, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 149/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MARIA DO CARMO FARIAS SILVA, inscrito(a) no CPF de nº 056.899.844-85, para exercer o cargo comissionado de Administrador de Unidade Escolar, símbolo CC-3, da Secretaria de Educação, com efeito retroativo ao dia 01 de fevereiro de 2021.

PORTARIA Nº 150/2021 – Nomear, o(a) Sr.(a) MATHEUS DOWELL FERREIRA DE BRITO, inscrito(a) no CPF de nº 117.827.624-42, para exercer o cargo comissionado de Chefe de Divisão de Projetos, símbolo CC-4, da Secretaria de Planejamento, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

PORTARIA Nº 151/2021 – Tornar sem efeito a Portaria Nº 110/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios no dia 29 de janeiro de 2021, com efeito retroativo ao dia 01 de janeiro de 2021.

Publique-se, cumpra-se.

Sirinhaém, 19 de fevereiro de 2021.

CAMILA MACHADO LEOCADIO LINS DOS SANTOS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:0FF587CF

PREFEITURA MUNICIPAL DE SIRINHAÉM - GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 152/2021

Portaria Nº 152/2021

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei Municipal n° 1.333, de 28 de maio de 2013.

RESOLVE:

Nomear os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Acompanhamento e **Controle Social do FUNDEB-CACS FUNDEB,** no âmbito do Município de Sirinhaém , para o mandato 2021/2022, com a seguinte composição:

1. REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: José Carlos dos Santos Araújo – CPF: 692.453.634-49
Suplente: Elisângela Gomes da Silva – CPF: 808.005.814-00

2. REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL – SEC. ASSIST. SOCIAL E TRABALHO
Titular: Aylaneide Freire Rocha - CPF : 020.766.104 -99
Suplente : Antônio Pádua de Melo - CPF : 303.702.214-00

3. REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular : Cleyton Severino da Silva - CPF : 070.469.374-78
Suplente : Maiara Caroline do Nascimento Araújo Lima - CPF : 097.402.164-47

4. REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICO – ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO BÁSICA
Titular : Gerlânio Luiz da Silva Gonzaga - CPF : 045.033.044-01
Suplente: Daniela Luiza de Barros de França – CPF: 007.803.254-78

5. REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular : Magaly Aragão de Sena – CPF : 976.158.894-72
Suplente : Marlon Dowell Cabral de Brito – CPF: 241.111.104-68

6. REPRESENTANTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Titular: Erica Maria de Santana – CPF : 071.960.984-47
Suplente : José Constantino da Silva Filho – CPF : 021.217.144-56

7. REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Titular : Luciana Cláudia de Lima - CPF: 046.372.764-97
Suplente : Sthefanie Dhenif Silva - CPF : 114.590.614-11

8. REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular : Adeildo Heleno dos Santos – CPF: 028.893.534-94
Suplente: Rosângela Maria da Silva - CPF: 108.907.974-55
Titular : Railane Maria Santos de Souza - CPF: 108.907.974-55
Suplente : Mayra Maryanna Nascimento Lins - CPF : 122.074.484-01

9. REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÃO BÁSICA PÚBLICA
Titular : Raysa Mayara da Silva – CPF : 175.169.704-50
Suplente : Renata Priscila da Silva Carvalho - CPF : 145.566.334-43
Titular : Arthur Felipe da Silva - CPF : 171.782.994-52
Suplente : Adrian Douglas Batista da Silva - CPF: 136.952.214-29

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SIRINHAÉM/PE**,**

CAMILA MACHADO LEOCÁDIO LINS
Prefeita

Publicado por:
Marcia Perla de Oliveira Barbosa
Código Identificador:155CC862

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SOLIDÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 041/2020.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - CANCELAR a portaria Nº 038/2021, do Fundo de Previdencia do Municipio de Solidao -FUNPRESOL,*por conter erros de digitação.*

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito,24 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:8EC44C6F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 36,DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal e considerando o requerimento da servidora interessada e a aproximação de sua aposentadoria,

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER LICENÇA PRÊMIO a Servidora Pública Municipal, IRENE OLEGÁRIO PEREIRA, matrícula n.º 237, Auxiliar de serviços Gerais, inscrita CPF nº. 879.349.064-04, lotada na Prefeitura Municipal.

Artigo 2º - A referida licença terá gozo de 06 (seis) meses, que compreende ao terceiro decênio, e terá seu período de gozo de 04/01/2021 a 04/07/2021.

Artigo 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 04 de janeiro 2021.

Artigo 4.º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:EA04F233

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 35, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2021. .

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições Legais, que lhe são conferidas através da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

CONSIDERANDO a escala de férias dos Conselheiros tutelares de 01 de fevereiro a 01 de julho de 2021 e se faz necessário :

Art. 1º - Nomear o suplente de Conselheiro Tutelar a Sra. VANDERLEIA, CPF nº 050.252.864-84, para assumir o cargo de Conselheiro Tutelar.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 01/02/2021.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Publique-se, registre-se, e cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:1DA4E700

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 039, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.FUNDO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SOLIDÃO-FUNPRESOL.

O Prefeito do Município de Solidão, Sr. Djalma Alves de Souza, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 54 da Lei Municipal nº. 149/2005, e Legislação Vigente.

RESOLVE:
Art.1º Conceder Aposentadoria voluntária por Idade, com proventos proporcionais a Servidora Pública Municipal, Sra. DAVINA BERTOSO MARTINS, matricula 188, portadora da cédula de Identidade Nº1.890.537 – SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº. 879.349.064-04, titular do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais – Faixa "A", lotada na Secretaria de Administração desta municipalidade com fundamento no artigo 40, § 1º, III, "b" da constituição federal, com redação da emenda constitucional nº. 41, de 19/12/2003 e Art. 17 da Lei Municipal 149/2005

Art. 2º Determinar que a Secretaria Municipal de Administração proceda com as devidas comunicações ao Regime de Previdência Social deste Município, com encaminhamento eletrônico deste ato ao TCE/PE para apreciação e homologação

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação com efeitos retroativos a 01 de fevereiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:9FC24AF3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLIDÃO - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 037, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Solidão, Estado de Pernambuco, da República Federativa do Brasil, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei Orgânica e,

CONSIDERANDO os termos do ofício n.º 06/2021 e do respectivo relatório sobre execução da Lei Aldir Blanc no âmbito deste Município, ambos de autoria da secretaria Municipal de Cultura;

CONSIDERANDO também, que todo o processo de escolha dos contemplados para recebimento dos recursos previstos no artigo 2.º, incisos II e III da Lei Federal n.º 14.017/2020 foi acompanhando e homologado pelo Conselho Municipal de Cultura, conforme consta das respectivas atas;

RESOLVE:

Art. 1º - Tornar público os beneficiários que receberam valores advindos dos recursos federais repassados para execução no âmbito deste Município de Solidão nos termos da Lei n.º 14.017/2020 (Lei Audir Blanc), a saber:
RÁDIO COMUNITÁRIA SERRA LINDA FM, CNPJ: **03.774.886/0001-19** única beneficiária na previsão do inciso II da Lei 14.017/2020, no valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), em parcela única, como subsídio mensal para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social
CAYO ALVES TORRES, CPF nº 121.034.854-32 e RG nº 9.703.783 SDS- PE no valor de R$ 922,00; SILVIO MÁRCIO DE OLIVEIRA SILVA, CPF nº 049.745.544-76 e RG nº 6.888.498 SDS - PE no valor de R$ 922,00; ARTOM RODRIGUES VITURINO, CPF nº 052.610.544-51 e RG Nº 6.920.838 SDS - PE no valor de R$ R$ 900,00; MILENE AUGUSTO FERREIRA, CPF nº 151.922.314-50 e RG nº 10.789.800 SDS- PE no valor de R$ 900,00 e IRANALDO MARQUES DE CARVALHO, CPF nº 090.724.184-09 e RG nº 8.371.414 SDS- PE no valor de R$ 865,00, como beneficiários escolhidos pela chamada pública e contemplados nos moldes do inciso III da Lei 14.017/2020 - à título de prêmios, aquisição de bens e serviços vinculados ao setor cultural e outros instrumentos destinados à manutenção de agentes, de espaços, de iniciativas, de cursos, de produções, de desenvolvimento de atividades de economia criativa e de economia solidária, de produções audiovisuais, de manifestações culturais, bem como à realização de atividades artísticas e culturais que possam ser transmitidas pela internet ou disponibilizadas por meio de redes sociais e outras plataformas digitais.

Art. 2° esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

DJALMA ALVES DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Maria do Socorro Gomes de Lima
Código Identificador:C55B2A79

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

PROCURADORIA MUNICIPAL
ANULAÇÃO DE ATO DE LICENÇA.

Fica anulado o ato de aprovação de licença de retificação da área constante no protocolo nº 014/2021, da Secretaria de Infraestrutura e Controle Urbano da Prefeitura Municipal de Surubim - PE.

Publicado por:
Lucas Micael Lima da Silva
Código Identificador:58C23328

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 011/2021 EMENTA: ESTABELECE REGRAS RESTRITIVAS ADICIONAIS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA

DECRETO Nº 011/2021

EMENTA: ESTABELECE REGRAS RESTRITIVAS ADICIONAIS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.308, 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, consoante divulgado pelo Governo Estadual, ***o Decreto nº 50.308, de 23 de fevereiro de 2021,*** *que estabelece para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, regras restritivas adicionais relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus.*
CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde – OMS classificou, em 11 de março de 2020, que a COVID-19, nova doença causada pelo novo coronavírus (denominado SARSCoV-2), é uma pandemia;
CONSIDERANDO que, nos termos do art. 196 da Constituição Federal de 1988, a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;
CONSIDERANDO o teor da Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus, responsável pelo surto de 2019;
CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de estabelecer regras mais restritivas do que as previstas noDecreto Estadual nº 49.055, de 31 de maio de 2020 e no Decreto Municipal nº 041/2020 e seguintes, em face dos novos números de casos confirmados de pessoas contaminadas pelo novo coronavírus e a elevada ocupação dos leitos de UTI na respectiva Gerência,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto estabelece regras complementares e mais restritivas do que aquelas previstas noDecreto nº 49.055, de 31 de maio de 2020, e no Decreto Municipal nº 041/2020 e seguintes, para os Municípios integrantes das Gerências Regionais de Saúde (GERES) II, IV e IX, dentre eles, Taquaritinga do Norte.
Art. 2º No período compreendido entre 26 de fevereiro e 10 de março de 2021, está vedado o exercício de atividades econômicas e sociais:
I - de segunda à sexta-feira, das 20h até as 5h do dia seguinte;
II - aos sábados e domingos, das 17h até as 5h do dia seguinte.
Parágrafo único. As restrições previstas nos incisos I e II não se aplicam às atividades indicadas no Anexo I.
Art. 3º Os estabelecimentos públicos e privados autorizados a funcionar devem operar em conformidade com as regras de uso obrigatório de máscaras, de higiene, de quantidade máxima e de distanciamento mínimo entre as pessoas, inclusive em filas de atendimento internas e externas, devidamente sinalizadas, e observar

demais exigências estabelecidas em normas complementares e nos protocolos de funcionamento editados pela Secretaria de Saúde do Estado e do Município e Secretaria de Desenvolvimento Econômico em vigor.
Art. 4º O Secretário Municipal de Saúde poderá editar normas complementares específicas, necessárias ao implemento das medidas estabelecidas neste Decreto.
Art. 5º Aplicam-se subsidiariamente, no que não conflitar com as regras previstas neste Decreto, oDecreto Estadual nº 49.055/2020 e o Decreto Municipal nº 041/2020 e seguintes.
Art. 6º Este Decreto entra em vigor em 26 de fevereiro de 2021.

Taquaritinga do Norte, 24 de fevereiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

ANEXO I

ESTABELECIMENTOS E SERVIÇOS AUTORIZADOS A FUNCIONAR

I - serviços públicos municipais, estaduais e federais, inclusive os outorgados ou delegados, nos âmbitos dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, dos Ministérios Públicos e dos Tribunais de Contas;

II - farmácias e estabelecimentos de venda de produtos médico-hospitalares;

III - postos de gasolina;

IV - serviços essenciais à saúde, como médicos, clínicas, hospitais, laboratórios e demais estabelecimentos relacionados à prestação de serviços na área de saúde, observados os termos de portaria ou outras normas regulamentares editadas pelo Secretário Estadual de Saúde;

V - serviços de abastecimento de água, gás e demais combustíveis, saneamento, coleta de lixo, energia, telecomunicações e internet;

VI - clínicas e os hospitais veterinários e assistência a animais;

VII - serviços funerários;

VIII - hotéis e pousadas, incluídos os restaurantes e afins, localizados em suas dependências, com atendimento restrito aos hóspedes;

IX - serviços de manutenção predial e prevenção de incêndio;

X - serviços de transporte, armazenamento de mercadorias e centrais de distribuição, para assegurar a regular atividade dos estabelecimentos cujo funcionamento não esteja suspenso;

XI - estabelecimentos industriais e logísticos, bem como os serviços de transporte, armazenamento e distribuição de seus insumos, equipamentos e produtos;

XII - oficinas de manutenção e conserto de máquinas e equipamentos para indústrias e atividades essenciais previstas neste Decreto, veículos leves e pesados e, em relação a estes, a comercialização e serviços associados de peças e pneumáticos;

XIII - restaurantes, lanchonetes e similares, por meio de entrega a domicílio e para atendimento presencial exclusivo a caminhoneiros, sem aglomeração;

XIV - serviços de auxílio, cuidado e atenção a idosos, pessoas com deficiência e/ou dificuldade de locomoção e do grupo de risco, realizados em domicílio ou em instituições destinadas a esse fim;

XV - serviços de segurança, limpeza, vigilância, portaria e zeladoria em estabelecimentos públicos e privados, condomínios, entidades associativas e similares;

XVI - imprensa;

XVII - serviços de assistência social e atendimento à população em estado de vulnerabilidade;

XVIII - transporte coletivo de passageiros, devendo observar normas complementares editadas pela autoridade que regulamenta o setor;

XIX - supermercados, padarias, mercados, lojas de conveniência e demais estabelecimentos voltados ao abastecimento alimentar da população.

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:065C88D2

SECRETARIA DE GABINETE
DECRETO Nº 012/2021 EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 03/2021, QUE SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO

DECRETO Nº 012/2021

EMENTA: ALTERA O DECRETO Nº 03/2021, QUE SISTEMATIZA REGRAS RELATIVAS ÀS MEDIDAS TEMPORÁRIAS PARA ENFRETAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO NOVO CORONAVÍRUS, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº 13.979 DE 06 DE FEVEREIRO DE 2020 E EM CONSONÂNCIA COM O DECRETO ESTADUAL Nº 50.309 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Prefeito do Município de Taquaritinga do Norte/PE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica Municipal,
CONSIDERANDO que, consoante divulgado pelo Governo Estadual, ***o Decreto nº 50.309, de 23 de fevereiro de 2021,*** *que sistematizam as regras relativas às medidas temporárias para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus, conforme previsto na Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020;*
CONSIDERANDO que é competência municipal legislar sobre assuntos de interesse local, consoante preconizado no artigo 30 da Constituição Federal,
DECRETA:
Art. 1º- Fica suspensa a realização dos eventos corporativos, institucionais e sociais de que tratam os Arts. 1º, 3º e 4º do Decreto Municipal nº 03/2021, até do dia 10 de março de 2021.
Art. 2º- A partir de 15 de março de 2021, fica permitida a retomada das atividades pedagógicas, de forma presencial, do Ensino Fundamental e da Educação Infantil das instituições de ensino públicas, situadas no Estado de Pernambuco, observados os protocolos sanitários, os cronogramas de retorno às atividades, bem como as demais determinações contidas em Portaria da Secretaria de Educação e Esportes.
Art. 3º- Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Taquaritinga do Norte, 24 de fevereiro de 2021.

IVANILDO MESTRE BEZERRA
Prefeito

Publicado por:
Eliene Oliveira Nascimento
Código Identificador:A8488925

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TEREZINHA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TEREZINHA - COMISSÃO PERMAMENTE DE LICITAAÇÃO - CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Processo Nº: 007/2021. CPL. Tomada de Preços 003/2021 Objeto: Contratação de empresa especializada para locação de retroescavadeira para atender a zona urbana e rural do Município de Terezinha - PE. **VALOR MENSAL R$ 19.450,20, DATA DE JULGAMENTO 12/03/2021 as 10:00hrs** na sala de reunião do Google meet através do link: HTTPS://meet.google.com/jro-ypxh-wah. Mais informações podem ser obtidas na Prefeitura municipal de Terezinha no endereço Av. Getúlio Vargas S/N, ou através do Fone/Fax: 0xx87-3792-1145, no horário de 8:00h às 13:00h, de segunda a sexta-feira, ou ainda, através de solicitação por e-mail: cplterezinha@gmail.com.

Terezinha, 24 de Fevereiro 2021.

RHENADY RHAYADNEY RENOVATO FERREIRA
Presidente da CPL

Publicado por:
Rhenady Rhayadney Renovato Ferreira
Código Identificador:61877DCF

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TERRA NOVA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Termo de Adjudicação
Processo Administrativo 017/2021
Processo Licitatório 003/2021
Convite 001/2021

ADJUDICO a empresa ***CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI,*** com sede na João Alves dos Paços, nº nº 106-E – 1º Andar, Bairro Recanto La Paz, na cidade de Iguaraci, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 37.167.914/0001-51, vencedora do **Convite 001/2021**, cujo objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à requalificação de canteiros canteiro localizados próximo à Avenida José Gomes da Costa, nas coordenadas geográficas 8°13'53.2"S 39°22'40.0"W e avenida Agamenon Magalhães, nas coordenadas geográficas 8°13'43.5"S 39°22'58.8"W e de sistema de drenagem nas Avenidas Agamenon Magalhães, Município de Terra Nova PE, nas coordenadas geográficas aproximadas 8°13'42.5"S 39°22'47.1"W, conforme análise da documentação e julgamento de propostas de preços registradas em ata datada de 09 de fevereiro de 2021, após decisão da CPL, quanto à habilitação.

Lote 01 Requalificação de canteiros canteiro localizados próximo à Avenida José Gomes da Costa, nas coordenadas geográficas 8°13'53.2"S 39°22'40.0"W e avenida Agamenon Magalhães, nas coordenadas geográficas 8°13'43.5"S 39°22'58.8"W.
R$ 39.936,43 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)

Lote 02 Requalificação de sistema de drenagem nas Avenidas Agamenon Magalhães, Município de Terra Nova PE, nas coordenadas geográficas aproximadas 8°13'42.5"S 39°22'47.1"W.
R$ 85.149,11 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e onze centavos)

Terra Nova, 15 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 017/2021, Processo Licitatório 003/2021, Convite n° 001/2021, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Por Lote**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos à requalificação de canteiros canteiro localizados próximo à Avenida José Gomes da Costa, nas coordenadas geográficas 8°13'53.2"S 39°22'40.0"W e avenida Agamenon Magalhães, nas coordenadas geográficas 8°13'43.5"S 39°22'58.8"W e de sistema de drenagem nas Avenidas Agamenon Magalhães, Município de Terra Nova PE, nas coordenadas geográficas aproximadas 8°13'42.5"S 39°22'47.1"W.

Empresa ***CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI,*** com sede na João Alves dos Paços, nº nº 106-E – 1º Andar, Bairro Recanto La Paz, na cidade de Iguaraci, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 37.167.914/0001-51.

Lote 01 Requalificação de canteiros canteiro localizados próximo à Avenida José Gomes da Costa, nas coordenadas geográficas 8°13'53.2"S 39°22'40.0"W e avenida Agamenon Magalhães, nas coordenadas geográficas 8°13'43.5"S 39°22'58.8"W.

Valor máximo admitido
R$ 40.993,35 (quarenta mil novecentos e noventa e três reais e trinta e cinco centavos)

Valor apurado
R$ 39.936,43 (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos)

Lote 02 Requalificação de sistema de drenagem nas Avenidas Agamenon Magalhães, Município de Terra Nova PE, nas coordenadas geográficas aproximadas 8°13'42.5"S 39°22'47.1"W.

Valor máximo admitido
R$ 89.633,59 (oitenta e nove mil seiscentos e trinta três reais e cinquenta e nove centavos)

R$ 85.149,11 (oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e onze centavos)

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Terra Nova, 15 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CA84F7C8

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
EXTRATO DE CONTRATO

Processo Administrativo 017/2020
Processo Licitatório 003/2020
Convite 001/2020
Natureza do Objeto: Serviço de Engenharia. Descrição do Objeto: execução de obras e serviços de engenharia relativos à requalificação de canteiros canteiro localizados próximo à Avenida José Gomes da Costa, nas coordenadas geográficas 8°13'53.2"S 39°22'40.0"W e avenida Agamenon Magalhães, nas coordenadas geográficas 8°13'43.5"S 39°22'58.8"W, referente Lote 01 no valor de **R$ 39.936,43** (trinta e nove mil novecentos e trinta e seis reais e quarenta e três centavos) e de sistema de drenagem nas Avenidas Agamenon Magalhães, Município de Terra Nova PE, nas coordenadas geográficas aproximadas 8°13'42.5"S 39°22'47.1"W referente lote 02 no valor de **R$ 85.149,11** (oitenta e cinco mil cento e quarenta e nove reais e onze centavos). Contrato n° 018/2021. Contratante: Prefeitura

Municipal de Terra Nova. Contratada: *empresa **CARVALHO CONSTRUTORA EIRELI,** com sede na João Alves dos Paços, nº 106-E – 1º Andar, Bairro Recanto La Paz, na cidade de Iguaraci, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º 37.167.914/0001-51*.

Terra Nova PE, 19 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita.

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:D8DEA34C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
JULGAMENTO DE RECURSO

PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021
TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021

Foi interposto Recurso Administrativo, em face da Tomada de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021 cujo objeto é execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Izaias José Rodrigues, no município de Terra Nova-PE.

Os recursos foram recebidos tempestivamente, por e-mail da licitação da Prefeitura Municipal de Terra Nova-PE.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA COSTA CONSTRUTORA EIRELI.

A empresa **COSTA CONSTRUTORA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 10.871.959/0001-56, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação no presente processo licitatório, informando sua insatisfação pela falta de transparência e lisura na sessão, em respeito ao local no qual ocorreu a sessão, que não ofereceu nenhuma segurança sanitária, sem higienização de mãos, ou aferimento de temperatura corporal. Informa a impossibilidade da análise da documentação no curto prazo de 60 (sessenta) minutos. Que a sessão deveria ser transmitida ao vivo. Ressalta que é engraçado que o tempo para análise por parte dos licitantes foi de, apenas, 60 (sessenta) minutos, porém, a CPL teve a oportunidade de esmiuçar os documentos protocolados das 09:00h até às 19:00h. Transcreve consulta feito pela Prefeita de Caruaru ao TCE/PE, pedindo que seja NULA a sessão realizada sem a presença dos licitantes, vez que não garante a publicidade e a transparência do ato. Em outro ponto em seu recurso, informa a Recorrente a exigência de atestado de capacidade técnica operacional em similaridade ou equivalência, viola o princípio da razoabilidade e da isonomia. Cita o §º 5º, do art. 30, da Lei 8.666/93. Disciplina que pelo princípio do vínculo ao instrumento convocatório, a Comissão Julgadora não pode criar novos critérios de julgamento sem observância ao disposto na legislação vigente. Ao final, requer provimento e pede sua habilitação.

SÍNTESE DAS RAZÕES DO RECURSO APRESENTADO PELA EMPRESA H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME.

A empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, inscrita no CNPJ nº 21.106.785/0001-51, interpôs recurso administrativo contra a sua inabilitação no presente processo licitatório, informando que foi inabilitado por equivoco da Comissão, sendo que houve alteração do nome empresarial, anteriormente denominada R. S. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI – ME, sendo hoje denominada H. B. SERVIÇOS DE CONSTRUÇÕES EIRELI – ME. Que fez alteração na JUCEC, bem como contrato social. Transcreve o inciso XXI, Art. 37 da Constituição Federal. Traz conceitos de doutrinadores. Informa que apresentou atestado de capacidade técnica condizentes com a licitação. Informa a vedação de emissão de CAT em nome de pessoa jurídica. Ao final, pede deferimento e sua habilitação.

Não foi apresentado contrarrazões.

PASSO A ANÁLISE.

De início, cumpre destacar que transcorrido o prazo para a apresentação de Impugnação ao Edital, nenhuma pessoa/licitante contestou as cláusulas ali constantes, portanto, estando todas ciente e de acordo com as regras ali estipuladas.

Preliminarmente, quanto aos questionamentos levantados no recurso pela empresa licitante **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, a mesma deve prosperar. Vejamos.

Fazendo uma nova análise na documentação apresentada, ficou verificado que realmente se trata de alteração de nome empresarial. Tal alteração fora devidamente registrada perante a Junta Comercial do Estado do Ceará.

A certidão simplificada emitida pela Junta Comercial do Estado do Ceará, expedida em 05 de janeiro de 2021, enumera com exatidão as empresas antecessoras, da qual mostra o tipo de movimentação, qual seja, alteração de nome empresarial, contendo o nome da empresa R. S. CONTRUCOES E SERVIÇOS EIRELI – ME.

Com isso, o acervo técnico e contrato de prestação de serviço do Engenheiro juntado pela empresa, está condizente com o objeto licitado.

Desta forma, considerando o alegado pela empresa e verificado através da documentação constante na habilitação, deve ser deferido o recurso, com julgamento para sua HABILITAÇÃO e retorno da mesma na fase do processo onde se encontra, já que foi o único motivo de sua inabilitação.

Quanto ao recurso apresentado pela empresa **COSTA CONSTRUTORA EIRELI**, a mesma não se deve prosperar.

Primeiramente, quanto a sua irresignação sobre o procedimento adotado pela Comissão de Licitação, para os atos de entrega e análise de documento neste período de pandemia, sem a participação física dos representantes, o mesmo foi aceito pela empresa, já que não apresentou impugnação aos termos do edital.

Ademais, a própria empresa fez declaração onde informa que tomou todos conhecimentos e exigências contidas no edital. Diga-se de passagem, SOB AS PENAS DA LEI.

Agora, não concordando com sua inabilitação, vem tumultuar o processo e trazer inverdades, querendo levar a CPL a erro ou até mesmo órgãos fiscalizadores.

Não cabe neste momento, em julgamento de recurso, mostrar o preparo e cuidado que o Município vem tomando com efeito de não propagação da Pandemia do Covid-19. Mas, diante da alegação da empresa recorrente, informa esta CPL, que o prédio da Prefeitura está dotado de álcool em gel, com todos os funcionários de máscaras, sendo exigido também aos visitantes, e na sala de licitação, só é aceito uma pessoa de cada vez, para não causar aglomeração.

Segundo, já quanto a alegação da empresa que apresentou os atestados de capacidade técnica operacional, atendendo em similaridade, o exigido no edital, também não merece reforma a decisão.

Quanto ao atestado apresentado pela empresa, o mesmo não comprovou que executou os serviços de CONCRETO ARMADO PRONTO, FCK 25 MPA CONDICAO A(NBR 12655), LANCADO EM FUNDACOES E ADENSADO,INCLUSIVE FORMA, ESCORAMENTO E FERRAGEM; PASSEIO DE CONCRETO 1 2,5 4 COM 5,0 CM DE ESPESSURA E JUNTAS SECAS EM m2 QUADROS DE 1,0 X2,0 M. (EMLURB).

Conforme verifica-se no atestado apresentado pela Licitante, existe apenas os itens de concreto ciclópico de sapata corrida (1,80m³), concreto baldrame (5,31m³), concreto sapata isolada (19,00); Lastro (120,26m²). Estes foram destacados pela empresa para demostrar a similaridade com o objeto licitado.

Contudo, nenhum dos itens são compatíveis com o objeto desta licitação. Ou seja, a empresa não comprovou ter executado obras em quantidade exigida em obras ou serviços com características semelhantes.

Além do mais, não se pode aqui falar em excesso de formalismo ou violação ao princípio da razoabilidade e da isonomia entre as licitantes, já que a exigência é tipificada na Lei 8.666/93.

Ademais, o Tribunal de Contas da União possui entendimento quanto ao tópico, consolidado na Súmula n° 263/2011, com o seguinte teor:

"Para a comprovação da capacidade técnico-operacional das licitantes, e desde que limitada, simultaneamente, às parcelas de maior relevância e valor significativo do objeto a ser contratado, é legal a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, devendo essa exigência guardar proporção com a dimensão e a complexidade do objeto a ser executado." (TCU Súmula n° 263/2011)

Em outras palavras, a qualificação individual dos profissionais, por si só, não é suficiente para determinar a aptidão da empresa. É pelas obras realizadas que se verificará, efetivamente, a sua capacidade de gestão e gerenciamento da mão de obra e dos meios técnicos de que dispõe.

HELY LOPES MEIRELLES (Direito Administrativo Brasileiro, 18ª ed. , pág. 271) leciona que:

"capacidade técnica é o conjunto de requisitos profissionais que o licitante apresenta para executar o objeto da licitação. Pode ser genérica, específica e operativa. Comprova-se a capacidade técnica genérica pelo registro profissional; a específica, por atestado de desempenho anterior e pela existência de aparelhamento e pessoal adequados para a execução do objeto da licitação; e a operativa pela demonstração da disponibilidade desses recursos materiais e humanos adequados, necessários à execução. E assim é porque o licitante pode ser profissional habilitado e não ter pessoal e aparelhamento próprios para a realização do objeto do contrato; pode ser habilitado e não possuir o aparelhamento e pessoal adequados, mas indisponíveis para a execução objeto do contrato, por estar exaurida sua capacidade real. Isso ocorre freqüentemente, quando as empresas comprometem esses recursos acima de suas possibilidades efetivas de desempenho, já estando absorvidos por outros contratos de obras, serviços ou fornecimentos. Diante dessa realidade, é lícito à Administração não só a capacidade técnico teórica do licitante como a sua capacidade técnica efetiva de execução, que se convencionou chamar de capacidade operativa real. Grande parte dos insucessos na execução dos contratos administrativos decorre da falta de capacidade operativa real, não verificada pela Administração na fase de habilitação dos proponentes."

Como dito, tal exigência se fundamenta na necessidade de que a comissão de licitação possa avaliar a experiência da empresa no ramo, haja vista as peculiaridades do serviço a ser prestado que se distinguem de outros. Dessa forma, não seria aconselhável que, em execução de serviços de tal porte, se permitisse a concorrência de empresas sem experiência, por afetar a credibilidade do que vai ser executado e a segurança futura.

Desta forma, a decisão de inabilitar a recorrente é baseada no princípio da Legalidade, se a decisão no momento da sessão fosse de habilitar o recorrente, estaríamos indo de encontro com o princípio da legalidade e da vinculação ao instrumento convocatório.

Sabe-se que no tocante ao princípio da vinculação ao instrumento convocatório, o edital é a lei interna da licitação, como ensina o ilustre doutrinador Hely Lopes Meireles:

"A vinculação ao edital é princípio básico de toda licitação. Nem se compreenderia que a Administração fixasse no edital a formo e o modo de participação dos licitantes e no decorrer do procedimento ou na realização do julgamento se afastasse do estabelecido, ou admitisse o documentação e propostas em desacordo com o solicitado. O edital é a lei interna da licitação, e, como tal, vincula aos seus termos tanto os licitantes como a Administração que o expediu".

O edital, neste caso, torna-se lei entre as partes. E em sendo lei, o Edital com os seus termos atrelam tanto à Administração, que estará estritamente subordinada aos seus próprios atos, quanto às licitantes, sabedoras do inteiro teor do certame.

Desta forma, tendo a licitante Recorrente deixado de apresentar atestado de capacidade técnica em quantidades conforme exigido, esta descumpriu o edital.

No que concerne à vinculação às cláusulas do edital, e o tratamento isonômico que deve ser deferido aos licitantes, estabelece o art. 32 da Lei nº 8.666/93:

Art. 3º A licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia, a seleção da proposta mais vantajosa para a administração e a promoção do desenvolvimento nacional sustentável e será processada e julgada em estrita conformidade com os princípios básicos da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos.

Da mesma forma, conforme Art. 5º do Decreto nº 5.450/05 determina:

"Art. 5º A licitação na modalidade de pregão é condicionada aos princípios básicos da legalidade, impessoalidade, moralidade, igualdade, publicidade, eficiência, probidade administrativa, vinculação ao instrumento convocatório e do julgamento objetivo, bem como aos princípios correlatos da razoabilidade, competitividade e proporcionalidade."

Neste sentido ensina José dos Santos Carvalho Filho:

"O Princípio da legalidade é certamente a diretriz básica da conduta dos agentes da administração. Significa que toda e qualquer atividade administrativa deve ser autorizada por lei. Não o sendo, a atividade ilícita."

Esclarece Maria Sylvia Zanella di Pietro:

"Segundo o princípio da legalidade, a Administração só pode fazer o que a lei permite. No âmbito das relações particulares o princípio aplicável é o da autonomia da vontade, que lhes permite fazer tudo o que a lei não proíbe. Essa é a idéia expressa de forma lapidar por Hely Lopes Meirelles (2003:86) e corresponde ao que já vinha explicito no art. 4º da Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão" de 1789: "a liberdade consiste em fazer tudo aquilo que não prejudica a outrem; assim, o exercício dos direitos naturais de cada homem não tem outros limites que o asseguram aos membros da sociedade o gozo desses mesmos direitos. Esses limites somente podem ser estabelecidos em lei"
(...) omissis
Em decorrência disso, a Administração Pública não pode, por simples ato administrativo, conceder direitos de qualquer espécie, criar obrigações ou impor vedações aos administrados; para tanto, ela depende de lei."

Quanto a isto, a mestra Maria Sylvia Zanella Di Pietro nos ensina sobre o tema:

"Quando a Administração estabelece, no edital, ou na carta-convite, as condições para participar da licitação e as cláusulas essenciais do futuro contrato, os interessados apresentarão suas propostas com base nesses elementos; ora se for aceita proposta ou celebrado contrato com desrespeito às condições previamente estabelecidas, burlados estarão os princípios da licitação, em especial do da igualdade entre os licitantes, pois aquele que prendeu os termos do edital poderá ser prejudicado pela melhor proposta apresentada por outro licitante que os desrespeitou. Também estariam descumpridos os princípios da publicidade, da livre competição e do julgamento objetivo com base em critérios fixados no edital."

Neste sentido, é a pacificadora jurisprudência dos Tribunais Superiores, vejamos:

ADMINISTRATIVO. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. PREGÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. REQUISITO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA NÃO CUMPRIDO. DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA DIFERENTE DA EXIGIDA. 1. A Corte de origem apreciou a demanda de modo suficiente, havendo se pronunciado acerca de todas as questões relevantes. É cediço que, quando o Tribunal a quo se pronuncia de forma clara e suficiente sobre a questão posta nos autos, não cabe falar em ofensa ao referidos dispositivos legais. Saliente-se, ademais, que o magistrado não está obrigado a rebater, um a um, os argumentos trazidos pela parte, desde que os fundamentos utilizados tenham sido suficientes para embasar a decisão, como de fato ocorreu na hipótese dos autos. 2. O Tribunal de origem entendeu de forma escorreita pela ausência de cumprimento do requisito editalício. Sabe-se que o procedimento licitatório é resguardado pelo princípio da vinculação ao edital; esta exigência é expressa no art. 41 da Lei n. 8.666/93. Tal artigo veda à Administração o descumprimento das normas contidas no edital. Sendo assim, se o edital prevê, conforme explicitado no acórdão recorrido (fl. 264), "a cópia autenticada da publicação no Diário Oficial da União do registro do alimento emitido pela Anvisa", este deve ser o documento apresentado para que o concorrente supra o requisito relativo à qualificação técnica. Seguindo tal raciocínio, se a empresa apresenta outra documentação - protocolo de pedido de renovação de registro - que não a requerida, não supre a exigência do edital. 3. Aceitar documentação para suprir determinado requisito, que não foi a solicitada, é privilegiar um concorrente em detrimento de outros, o que feriria o princípio da igualdade entre os licitantes. 4. Recurso especial não provido. (STJ - REsp: 1178657 MG 2009/0125604-6, Relator: Ministro MAURO CAMPBELL MARQUES, Data de Julgamento: 21/09/2010, T2 - SEGUNDA TURMA, Data de Publicação: DJe 08/10/2010)

ADMINISTRATIVO. AGRAVO DE INSTRUMENTO. MANDADO DE SEGURANÇA. LICITAÇÃO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL. ISONOMIA ENTRE OS LICITANTES. O princípio da vinculação ao edital restringe o próprio ato administrativo às regras editalícias, impondo a inabilitação da empresa que descumpriu as exigências estabelecidas no ato convocatório. O afastamento dos requisitos estabelecidos no edital privilegia a agravante em detrimento dos demais interessados no certame, ferindo o princípio da isonomia dos concorrentes (TRF4, AG 5011224-41.2013.404.0000, Quarta Turma, Relatora p/ Acórdão Vivian Josete Pantaleão Caminha, juntado aos autos em 19/09/2013)

ADMINISTRATIVO. PRINCÍPIO DA VINCULAÇÃO AO EDITAL DE LICITAÇÃO. 1. A observância do princípio da vinculação ao edital de licitação é medida que se impõe, interpretado este como um todo, de forma sistemática. Desta maneira, os requisitos estabelecidos nas regras editalícias devem ser cumpridos fielmente, sob pena de inabilitação do concorrente, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei nº 8666/93. 2. Agravo de instrumento improvido. (TRF-4 - AG: 50132325420144040000 5013232-54.2014.404.0000, Relator: FERNANDO QUADROS DA SILVA, Data de Julgamento: 20/08/2014, TERCEIRA TURMA, Data de Publicação: D.E. 21/08/2014)

Por fim, para além dos tribunais judiciários, trazer à baila a posição do TCU sobre o tema aqui discutido. Há centenas de acórdãos que tratam da vinculação ao edital e que podem ser sintetizadas na recomendação apresentada pelo tribunal no Acórdão 483/2005:

"Observe com rigor os princípios básicos que norteiam a realização dos procedimentos licitatórios, especialmente o da vinculação ao instrumento convocatório e o do julgamento objetivo, previstos nos artigos 3º, 41, 44 e 45 da Lei nº 8.666/1993"

Destaco, ainda, que o cumprimento das disposições editalícias é fator de seleção dos licitantes, na medida em que o edital contém exigências que se aplicam a todos, sem distinção. Desta forma, estaríamos de acordo com o princípio da isonomia, tão levantando pelo recorrente.

E ainda ao princípio da isonomia, bem como o princípio da legalidade, previstos no artigo 3º da lei nº 8.666/93, não há como privilegiar um licitante em detrimento dos outros, vez que o objeto e suas especificações exigidos no edital foram amplamente divulgados, bem como contém disposições claras e objetivas.

Permitir a permanência no procedimento licitatório de licitante que não observou os requisitos necessários somente se justifica em caso de flagrante ilegalidade ou inconstitucionalidade, o que não é o caso deste procedimento licitatório.

DECISÃO

Diante de todo o exposto, decido por CONHECER o recurso interposto pelas empresas, e no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante **COSTA CONSTRUTORA EIRELI**, mantendo a mesma inabilitada, por razões já exposta em ata de sessão e julgamento deste recurso e DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa **H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME**, devendo a mesma voltar para a fase de proposta de preço, pelos fatos já aludidos acima.

Submeto a presente decisão à autoridade superior para apreciação e posterior ratificação.

Terra Nova-PE, 23 de fevereiro de 2021.

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da CPL

Terra Nova-PE, 23 de fevereiro de 2021

À Comissão Permanente de Licitação
Ao Sr. Presidente Carlos Alfredo Bezerra Lopes

Referência: PROCESSO LICITATÓRIO 001/2021 - TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021
Tendo em vista Recurso Administrativo, em face da Tomada de Preço nº 001/2021, Processo Licitatório nº 001/2021 cujo objeto é execução de obras e serviços de engenharia relativos à reforma e ampliação da Escola Izaias José Rodrigues, no município de Terra Nova-PE, foi submetido a autoridade Superior, para apreciação do Julgamento dos Recursos apresentados pelas empresas licitantes H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME e COSTA CONSTRUTORA EIRELI. Conforme análise do r. Julgamento dos recursos, esta Autoridade Superior acolhe todos os termos da brilhante justificativa em suas razões de decidir apresentada pelo Presidente da CPL, onde resolvo por CONHECER os recursos interposto pelas empresas, e no mérito NEGAR PROVIMENTO ao pedido da licitante COSTA CONSTRUTORA EIRELI, mantendo a mesma inabilitada, por razões já exposta no julgamento do recurso e DAR PROVIMENTO ao recurso apresentado pela empresa H B SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO EIRELI – ME, devendo a mesma voltar para a fase de proposta de preço, pelos fatos já aludidos acima.

Divulga-se o presente julgamento e despacho.

FRANCISCO GUILHERME DA GONÇALVES MENDES
Assessor Jurídico do Município

Afigurando-me no parecer supra e razões de decidir do Presidente da CPL, ratifico o parecer acima descrito.

Em: 23 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:CE58C56A

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
AVISO DE ABERTURA DE PROPOSTAS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo 001/2021
Processo Licitatório 001/2021
Tomada de Preços 001/2021

Objeto: Selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**Menor Preço Global**", para execução de obras e serviços de engenharia relativos a reforma e ampliação da Escola Izaias José Rodrigues no município de Terra Nova-PE.
Comunicado
A Comissão Permanente de Licitação do Município de Terra Nova PE comunica aos interessados na Tomada de preços nº 001/2021 que após análise e decisão a cerca de razões e ausência de contrarrazões apresentadas pelos participantes, respeitados todos os prazos legais cabíveis, fica marcado a sessão pública de abertura dos envelopes da proposta de preços das empresas habilitadas para o dia **03 de março de 2021 às 09h00min**, na Sala de Reuniões da CPL, na sede desta Prefeitura situada à Rua Cel. Jeremias Parente de Sá, nº 21, Centro, Terra Nova PE.
Reiteramos aos interessados que, em virtude da crise em saúde e as recomendações de órgãos fiscalizadores o procedimento se dará nas mesmas condições estabelecidas no instrumento convocatório, desde já, solicitamos que os representantes das empresas estejam logados aos e-mails para que sejam encaminhadas documentações e julgamento para análises.

Terra Nova, 24 de fevereiro de 2021

CARLOS ALFREDO BEZERRA LOPES
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:FE46D785

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Termo de Homologação

HOMOLOGO o Processo Administrativo n° 020/2021, Processo Licitatório 005/2021, Convite n° 003/2020, realizado pela CPL da Prefeitura, que tem como objeto é selecionar, entre as empresas participantes, a proposta mais vantajosa, de "**MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando selecionar empresas do ramo pertinente a fim de locar 03 (três) veículos de passeio (sem condutor) para atender as necessidades da Secretaria de Administração, Secretaria de Governo e ao Gabinete da Gestora Municipal para realização de tarefas diversas, pelo período de 12 (doze) meses**, nas mesmas condições de adjudicação por parte da Presidente da CPL:

Empresa: **JOSÉ LUIZ DE ANDRADE LACERDA 04272855425**, *com sede à Rua José Alves de Lira, 259, Nossa Senhora Aparecida, Salgueiro, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **40.737.163/0001-76*** referente ao item 01 - **R$ 3.000,000 mensal – R$ 36.000,00 global**

Empresa: **JASCENAIK FREIRE DA SILVA 06265821482**, *com sede à Rua Sargento Orlando Sabino Campos, 29, Centro, Araripina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **40.596.630/0001-95*** referente ao item 02 - **R$ 3.000,000 mensal – R$ 36.000,00 global.**

Empresa: **JUSSARA CRISTINA FERREIRA GONÇALVES 82527555420 – MEI (JUSSARA LOCADORA)**, *com sede à Rua José da Conceição, nº 310, Loteamento Recife, Petrolina, Estado de Pernambuco, inscrita no CNPJ (MF) sob o N.º **32.068.177/0001-16*** referente ao item 03 - **R$ 3.200,000 mensal – R$ 38.400,00 global**

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Publica-se.

Terra Nova, 24 de fevereiro de 2021.

ALINE CLEANNE FILGUEIRA FREIRE DE CARVALHO
Prefeita

Publicado por:
Carlos Alfredo Bezerra Lopes
Código Identificador:5ACF3457

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

COMISSÃO DE APURAÇÃO E APLICAÇÃO DE PENALIDADES A LICITANTES E CONTRATADOS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA – CAAP/PMT
INTIMAÇÃO PARA APRESENTAÇÃO DE DEFESA PRÉVIA

Pelo presente, notifico a EMPRESA: **ISRAEL SOARES DOS SANTOS PRODUTOS ALIMENTICIOS, inscrita no CNPJ nº 30.308.240/0001-19**, para apresentar defesa prévia no Processo Administrativo **PAAP/PMT n° 001/2021 – CAAPCR**, instaurado pela Secretária de Planejamento e Gestão, tendo em vista o descumprimento da assinatura da ARP, após convocada, decorrente do Processo Licitatório PMT nº 025/2020, P
regão Eletrônico PMT (SRPC) nº 008/2020, sendo imputada nos termos do art. 7°, da lei 10.520/02.
Desse modo, nos termos do inciso II, do art. 24, do Decreto Municipal n° 42 de 23 de outubro de 2019, **o prazo para apresentação de defesa prévia é de 10 (dez) dias úteis** e que a falta de pronunciamento, ou não sendo os fatos devidamente esclarecidos ou justificados, ensejará à aplicação das sanções elencadas no art. art. 7°, da Lei n° 10.520/02.
O Processo Administrativo encontra-se com vista franqueada ao interessado, no endereço Av. Dorival José Pereira, n° 1370, Parque das Feiras Toritama/PE – CEP: 55125-000., no horário das 08h às 17h, de segunda a sexta-feira ou preferencialmente por e-mail: caapcr@outlook.com.

Toritama-PE, 23 de fevereiro 2021.

JOSÉ INÁCIO DA SILVA FILHO
Presidente da CAAPCR-PMT

JOÃO PEREIRA DA SILVA
Membro da CAAPCR-PMT

ANTÔNIO TRAJANO DOS SANTOS
Membro da CAAPCR-PMT

Publicado por:
José Inácio da Silva Filho
Código Identificador:5E2020FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS FMS Nº. 006/2021
Processo Licitatório: 001/2021
Pregão Eletrônico SRP FMS nº. 001/2021
Objeto: Registro de preços objetivando o fornecimento parcelado de gases medicinais, com cessão de cilindros em forma de comodato, objetivando atender as necessidades do Hospital Municipal Nossa Senhora de Fátima, do Hospital de Campanha e do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência – SAMU, conforme Termo de Referência.
DETENTORA: NAZA COMÉRCIO DE GASES E SERVIÇOS DE MANUTENÇAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.918.080/0001-80
Valor Global: R$ 248.860,00 (duzentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais)
Vigência: 12 meses
DATA DA ASSINATURA: 05.02.2021

ERIVALDO JOSÉ MARIANO DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Saúde

Publicado por:
Marcela Karyne de Araujo Cabral
Código Identificador:CEE2566C

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE EDITAL – CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021.

O Município de Toritama, através da Secretaria de Educação, Ciência e Tecnologia, informa que o período de inscrição dos interessados para o credenciamento no Chamamento Público PMT nº 001/2021, visando a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, será de 25/02/2021 à 17/03/2021, no horário de 08:00hs às 17:00hs (horário local). O valor total será de **R$249.600,17.** A sessão de abertura dos envelopes será no dia 18/03/2021 às 09:30 horas por meio de videoconferência, conforme disposto no edital. Informações poderão ser obtidas na sala da Comissão, no centro administrativo da prefeitura, situada à Avenida Dorival José Pereira nº 1370 – 1º andar – Sala da CPL, Parque das Feiras, 55.125-000, Toritama/PE, local em que os interessados poderão ler e obter o texto integral do Edital, ou através do e-mail: cpltoritama.prefeitura@gmail.com.

Toritama, 24 de fevereiro de 2021.

CRISLAINE FARIAS DA SILVA
Presidente da Comissão Especial Julgadora.

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:373821D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - GABINETE DO PREFEITO - GP
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TORITAMA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de formação de Cadastro Reserva para, mediante demanda, realizar contratação temporária de servidores por excepcional interesse público no município de Toritama/PE, visando o atendimento da execução de atividades essenciais na Rede Pública Municipal de Ensino, cuja não realização acarretará em prejuízos aos serviços e, consequentemente, à população, conforme autoriza a Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000;

CONSIDERANDO os Arts. 1º e 3º, da Lei Municipal nº 776/2000, de 18 de dezembro de 2000, que dispõe sobre a contratação para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado Edital Nº 001/2020, sugerindo a homologação do certame em 24 de fevereiro de 2021;

CONSIDERANDO o Resultado Final da Seleção, publicado em 24 de fevereiro de 2021, no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE, no site da Prefeitura de Toritama e no mural de avisos da entrada da Prefeitura de Toritama; que expõe a classificação dos candidatos;

RESOLVE:
HOMOLOGAR o Processo Seletivo Simplificado Edital N° 001/2020 da Secretaria de Educação Ciência e Tecnologia.

Publique-se.
Registre-se.
Cumpra-se.

Toritama, 24 de fevereiro de 2021.

EDILSON TAVARES DE LIMA
Prefeito Constitucional

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia

Publicado por:
Gilberto Alves de Almeida Filho
Código Identificador:33D571F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG
INSTRUÇÃO NORMATIVA SEPLAG Nº 001/2021

Dispõe sobre as normas gerais relativas ao processo licitatório sob a modalidade leilão, realizado pela Administração Pública Direta e Indireta do Município de Toritama, para a alienação de bens inservíveis, apreendidos ou abandonados.

A **SECRETARIA PLANEJAMENTO E GESTÃO**, no uso das atribuições que lhe confere Decreto Municipal nº 28, de 14 de julho de 2020,

CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993, o Decreto Federal nº 21.981, de 19 de outubro de 1932, a Instrução Normativa nº 113, de 28 de abril de 2010, do Departamento Nacional de Registro do Comércio, e a Lei nº 13.517, de 29 de agosto de 2008;

CONSIDERANDO a política de desfazimento de bens inservíveis através da realização de leilões, que gera uma demanda contínua dos órgãos e entidades que compõem a Administração Pública Direta e Indireta do Município para a alienação de bens móveis, bem como a necessidade de regulamentar e aperfeiçoar os processos relativos à execução desses leilões,

Capítulo I
Das Disposições Iniciais

Art. 1º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por intermédio de Comissão de Leilão, realizar o planejamento, a execução e o controle dos leilões de bens inservíveis pertencentes aos órgãos da Administração Direta e Indireta do Município de Toritama.
Art. 2º Poderão ser destinados a leilão, além dos bens inservíveis pertencentes aos órgãos e entidades da Administração Pública, bens apreendidos ou abandonados que, após conclusão do devido processo administrativo, fiquem à disposição do Poder Executivo Municipal, conforme disposto na legislação vigente.
Art. 3º O leilão seguirá os fluxos de tramitação definidos em ordem de serviço da SEPLAG.

Capítulo II
Dos Procedimentos

Art. 4º Poderão ser encaminhados a leilão, os veículos:
I – com mais de 10 (dez) anos de fabricação;
II – que apresentem orçamento para reparo com valor que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE;
III – que acumularem, no intervalo de 12 (doze) meses, um gasto total com manutenção que represente mais de 50% (cinquenta por cento) do valor venal, constante na Tabela FIPE; ou
IV – considerados antieconômicos, por qualquer outro motivo.
§1º A regra do *caput* não se aplica aos veículos especiais, tais como ambulâncias, veículos para transporte de cadáveres, veículos blindados, e veículos de socorro de incêndio e salvamento, que deverão ser submetidos à avaliação específica do gestor competente do órgão ou da entidade.
§2º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, Tabela FIPE é a que prevê o preço médio dos veículos no âmbito nacional, de acordo com o ano/modelo, desenvolvida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas -FIPE.
Art. 5º Para fins do disposto nesta Instrução Normativa, deverá ser atestada a inservibilidade mediante Laudo de Avaliação Patrimonial.
I – As condições a serem satisfeitas para classificação do bem como inservível deverá satisfazer um ou mais das seguintes condições:
a) Ocioso: assim considerado aquele que, embora em perfeitas condições de uso, não esteja sendo aproveitado;

b) Recuperável: assim considerado aquele cujo custo de recuperação ou atualização tecnológico for inferior a 50% do valor do bem novo de mesma finalidade;
c) Antieconômico: quando sua utilização for onerosa, ou seu rendimento precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência; e
d) Irrecuperável: quando não mais puder ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão da inviabilidade de sua recuperação.
II – No caso dos bens apreendidos ou abandonados, sua disponibilidade deve ser atestada pelo gestor do órgão responsável.
Art. 6º O requerimento para o leilão de bens deverá ser encaminhado à Secretaria de Planejamento e Gestão, constando o seguinte:
I – justificativa da autoridade competente/gestor para encaminhamento dos bens para a venda por meio de leilão;
II – localização dos bens e contato do gestor responsável;
III – relação individualizada dos bens, constando o tipo do bem, a descrição e o estado de conservação, conforme classificação.
IV – registro patrimonial dos bens, se houver; e
V – no caso de bens apreendidos ou abandonados, declaração do órgão ou entidade de que dispõe dos bens para serem leiloados, conforme previsto na legislação vigente.
Parágrafo único. Tratando-se de veículos, a propriedade deverá ser comprovada, por meio do registro junto ao órgão de trânsito competente, sendo necessário identificar, a placa, o chassi, a espécie/tipo, a marca/modelo, o ano de fabricação, o ano do modelo, a cor e o tipo de combustível, conforme informações cadastrais registradas no referido órgão.
Art. 7º Compete à Secretaria de Planejamento e Gestão a análise da oportunidade e conveniência da alienação de bens móveis patrimoniais do Município, encaminhados pelos órgãos e entidades, nos termos do art. 6º.
Art. 8º A Secretaria de Planejamento e Gestão será responsável pela remoção e guarda dos bens encaminhados para alienação em leilão.
Parágrafo único. Na impossibilidade de remoção e/ou guarda do bem, a Secretaria de Planejamento e Gestão comunicará a autoridade/gestor competente da impossibilidade, que se responsabilizará pela guarda do bem até a sua retirada pelo respectivo arrematante.
Art. 9º Os recursos arrecadados com a alienação dos bens serão depositados em conta específica para receber os pagamentos referentes à arrematação, podendo posteriormente ser transferidos para a Conta Única do Município.
Art. 10º Os bens que forem objeto de leilão serão separados em lotes, atribuindo-se preços mínimos, conforme laudo de avaliação elaborado pela Comissão de Leilão em conjunto com a Comissão de Avaliação de Bens Móveis Inservíveis do órgão ou entidade demandante, quando houver.
Art. 11. Fica vedada a venda de lote por valor abaixo do preço mínimo estabelecido para o mesmo.
Parágrafo único. Compete ao gestor responsável pelo bem a autorização excepcional para a alienação de algum lote por preço inferior ao da avaliação.
Art. 12. Os bens não alienados, ou que não forem retirados pelos respectivos arrematantes, de acordo com prazo definido em edital, continuarão sob a guarda da Secretaria de Planejamento e Gestão, caso esteja com a posse, ou dos órgãos demandantes, e deverão ser novamente loteados para alienação em leilão futuro.

CAPÍTULO III
Das Disposições Finais

Art. 13. Os leilões tratados por esta Instrução Normativa deverão ser registrados nos sistemas informatizados, se houver, incluindo todos os documentos pertinentes.
Parágrafo único. Os documentos de que trata o *caput* deverão ser mantidos segundo as normas de gestão documental aplicáveis.
Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Planejamento e Gestão.
Art. 15. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data da sua publicação e não se aplica aos processos administrativos já iniciados.
Art. 16. Revogam-se as disposições em contrário.
Art. 17. Este Decreto compõe-se dos seguintes anexos:

Anexo I – MODELO DE ENCAMINHAMENTO DE BENS A LEILÃO
Anexo II – MODELO DE PLANILHA PARA ENCAMINHAMENTO DE VEÍCULOS E SUCATA DE VEÍCULOS
Anexo III – MODELO DE PLANILHA PARA ENCAMINHAMENTO DO MATERIAL
Anexo IV – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS/ RELATÓRIO DE VISITA (frente)

Anexo V – LAUDO DE AVALIAÇÃO DOS VEÍCULOS/ RELATÓRIO DE VISITA (verso)
Anexo VI – PROTOCOLO DE TRANSPORTE DE MATERIAL

Publique-se
Registre-se
Cumpra-se

Toritama, 23 de fevereiro de 2021

JOSÉ FILIPE ÂNGELO OLIVEIRA DE LUCENA
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão

Publicado por:
Jose Filipe Angelo Oliveira de Lucena
Código Identificador:87278A18

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE TRIUNFO - PE
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Pregoeira e a Equipe de Apoio do Fundo Municipal de Assistência Social de Triunfo, Estado de Pernambuco, nomeada pela Portaria nº 060 de 12 de Janeiro de 2021, torna Público o resultado do PROCESSO LICITATÓRIO/FMAS Nº 004/2021 PREGÃO PRESENCIAL/FMAS Nº 001/2021, referente à contratação de pessoa física ou jurídica especializada em assistência social para prestação de serviços junto a Secretaria de Desenvolvimento Social e demais programas sociais a serem desempenhados junto ao Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, sendo vencedora a participante:

LICITANTE 01: ROBERTA VIANA CRUZ, inscrita no CPF N° 041.808.44-73, residente e domiciliar a Rua Profa Iaia Siqueira, Bairro Bom Jesus, n° 12 Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000, NO VALOR DE R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais), mensal, perfazendo valor global de R$ 21.600,00 (vinte e um mil e seiscentos reais).

Triunfo, em 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Pregoeira

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:DCCA3EBE

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO - PE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO TOMADA DE PREÇOS/PMT Nº 001/2021

De ordem do Senhor Prefeito do Município de Triunfo/PE, torno público o TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO do Processo nº 001/2021, Tomada de Preços nº 001/2021, objetivando a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços de Assessoria e Consultoria Jurídica nas esferas administrativas e judiciais atendendo as demandas das secretarias municipais e gabinete do Prefeito no Município de Triunfo, Estado de Pernambuco, em favor da Empresa **TIBURTINO & MAGALHÃES ADVOGADOS ASSOCIADOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 17.343.525/0001-22, **R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, em parcelas mensais no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, pelo período de 12 (doze) meses. Maiores

Informações podem ser obtidas diretamente na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Triunfo, situada na Avenida José Veríssimo dos Santos, nº 365, Bairro Centro, Cidade de Triunfo, Estado de Pernambuco, CEP: 56.870-000; E-mail: triunfocpl@hotmail.com; Fone 87 3846 1365.

Triunfo 24 de Fevereiro de 2021.

MARIA CLÁUDIA LIMA BARROS
Presidente da CPL

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:6CEC336C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TUPANATINGA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
AVISO DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO

PROCESSO: 027/2020. **COMISSÃO:** CPL. **MODALIDADE:** Tomada de Preços 006/2020. **NATUREZA DO OBJETO:** Serviço. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de engenharia para pavimentação de vias urbanas, referente ao CONTRATO DE REPASSE 1028817-13. **RESULTADO DE HABILITAÇÃO:** Ficam habilitadas para fase de abertura de proposta de preços as seguintes licitantes: JOSÉ ARTHUR ARAÚJO E SILVA EIRELI CNPJ 21.521.643/0001-48 e MAUFRS CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS EIRELI CNPJ 32.219.949/0001-73. **LOCAL E DATA DA SESSÃO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS:** Sala da CPL, situada na Rua Floriano Peixoto, 002, – centro – Tupanatinga/PE CEP.: 56540-000, no dia 26/02/2021 às 14:00hs.

Tupanatinga, 23 de fevereiro de 2021.

SAULO DO NASCIMENTO FREITAS
Presidente da CPL

Publicado por:
Saulo do Nascimento Freitas
Código Identificador:9D3D5F61

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Na publicação do Decreto Municipal nº. 003, de 04 de janeiro de 2021, do Gabinete do Prefeito – GABIP; Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 04/02/2021, sob o Código Identificador: B5DF8BF3. Edição 2765.

NO ART. 1º, NA FONTE DE RECURSOS, ONDE SE LÊ:

212 - Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)

LEIA-SE:

214 - Transferência Fundo a Fundo – SUS Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde (Combate ao Covid-19)

Gabinete do Prefeito, em 23 de fevereiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:12091234

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº. 007, DE 04 DE JANEIRO DE 2021

Declara em situação anormal, caracterizada como EMERGÊNCIA em toda área Rural do município de Tupanatinga afetada pela estiagem, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TUPANATINGA, Estado de Pernambuco no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, inciso VI da Lei Orgânica Municipal, pelo art. 17 do Decreto Federal n° 5.376,de 17 de fevereiro de 2005 e pela Resolução n° 03 do Conselho Nacional de Defesa Civil, com fundamento na Lei Federal n° 12.340, de 1º de dezembro de 2010, alterada em parte pela Lei n° 12.983, de 02 de junho de 2014, na Lei Federal n° 12.608, de 10 de abril de 2012, no Decreto Federal n° 7.257, de 4 de agosto de 2010, e na Instrução Normativa n° 02, de 20 de dezembro de 2016, do Ministério da Integração Nacional, que estabelece os procedimentos e critérios para a decretação de situação de emergência ou estado de calamidade pública;

CONSIDERANDO a Ininterrupta irregularidade das chuvas e o registro de elevadas temperaturas vêm comprometendo o armazenamento de água, causando sérios problemas ao abastecimento para o consumo humano e animal desde o ano de 2012, diminuindo o padrão de qualidade de vida da população;

CONSIDERANDO cumprir orientação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, observados prognósticos climáticos realizados pelo INME – Intituto Nacional de Meteorolia e Apac – Agência Pernambucana de Águas e Clima, que persistencia da irregularidade das chuvas vai perdurar por mais tempo;

CONSIDERANDO competir ao Município a preservação do bem-estar da população nas regiões atingidas por eventos adversos, causadores de desastres, para, em regime de cooperação, combater e minimizar os efeitos das situações de anormalidade; e

CONSIDERANDO que de acordo com a Resolução n° 02 de 20 de dezembro 2016, do Ministério da Integração Nacional, a intensidade deste desastre foi dimensionada como de nível:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica declarada a continuação da existência de situação anormal provocada por estiagem, crónico, gradual e previsível, caracterizada como SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA, nas áreas comprovadamente afetadas, conforme o Formulários de Informações de Desastres Dmate- Fide registrado no Sistema Integrado de Informações sobre Desastres - S2ID.

Art 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário.

Art 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, devendo vigorar pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, com efeitos retroativos ao dia 04 de janeiro de 2021.

Art 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 04 de janeiro de 2021.

SEVERINO SOARES DOS SANTOS
Prefeito do Município de Tupanatinga-PE

Publicado por:
José Aires de Moura Alves
Código Identificador:FFC07BAE

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VENTUROSA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTUROSA-COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 012/2021.

PREGÃO ELETRONICO Nº 009/2021.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE IDENTIFICAÇÃO CIVIL A SER INSTALADO NO POSTO DE ATENDIMENTO AOS REQUERENTES DE CARTEIRAS DE IDENTIDADE, NO MUNCÍPIO DE VENTUROSA-PE.

NATUREZA: COMPRAS;

VALOR MÁXIMO ACEITÁVEL: R$ 25.947,79;

ABERTURA: 10/03/2021 AS 09h05min.

Edital disponível no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br;

INFORMAÇÕES FONE 087-3833-1138 das 08h00min as 13h00min de segunda a sexta ou na sede da Prefeitura Municipal de Venturosa, sala da CPL, Rua Antônio Alexandre da Silva, nº 34. E-mail: licitacao.pmv@hotmail.com.

Venturosa, 25 de fevereiro de 2021.

ISAAC LUIZ LIBÓRIO ROCHA
Pregoeiro.

Publicado por:
Jaqueline Cavalcanti de Oliveira
Código Identificador:2AE94E7E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VICÊNCIA

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL/FMAS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO

PROCESSO Nº. 002/2021 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2021. OBJETO: Aquisição de COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ETANOL e DIESEL S10) e PRODUTOS DERIVADOS DE PETRÓLEO, tais como: óleos lubrificantes para freio, SHD, hidráulico automotivo, com fornecimento contínuo e fracionado, para abastecimento das frotas de veículos vinculados ao Fundo Municipal de Assistência Social, com fornecimento diário (24 horas), inclusive aos sábados, domingos e feriados, durante o exercício 2021**.** Valor Estimado **R$ 172.375,37 (cento e sessenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais e trinta e sete centavos)**. Recebimento de Propostas a partir: 25/02/2021, às 08h (oito horas)**. Data da sessão: 09 de Março de 2021**. **Horário: 09h05min (horário de Brasília). Local:** Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br. Modo de disputa: Aberto. Endereço da CPL: Rua Dr. Manoel Borba, 48, Centro, Vicência/ PE. Edital, anexos e outras informações podem ser obtidos no Portal Bolsa Nacional de Compras – BNC www.bnc.org.br, ou presencialmente no mesmo endereço da Comissão, ou através do e-mail: licitacoesvicencia@outlook.com. Fone: (81) 3641-1441, no horário das 08:00 as 13:00 horas dos dias úteis.

Vicência/PE, 24 de fevereiro 2021

MARCÍLIO DE ALBUQUERQUE CAVALCANTI
Pregoeiro.

Publicado por:
Maria Sabrina Ferreira Sabino
Código Identificador:431BC769

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO

UJ: PREFEITURA – AVISO DE LICITAÇÃO – Processo Licitatório Nº: 001/2021 - Comissão: CPL Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 001/2021 - Nat.: Compras - Objeto - Aquisição de Sementes de Milho, hibrido, Variedade AG 1051, para distribuição aos pequenos produtores e agricultores familiares do município da Vitória de Santo Antão-PE. Valor Máximo Aceitável: R$ 55.000,00 (Cinquenta e cinco mil reais). Abertura das Propostas: 10/03/2021 às 08h30min. O Edital na íntegra poderá ser retirado através do link https://netuse.inf.br/vitoriapm/portaltransparencia/index.php?link=56, ainda, pelo Código da Licitação nº 858367, no link https://www.licitacoes-e.com.br, ou na Sala da CPL– Rua Demócrito Cavalcanti, 144 – Livramento – Vitória de Santo Antão - PE. CEP 55.602-911.

Vitória de Santo Antão, 24 de fevereiro de 2021

PAULO ROBERTO LEITE DE ARRUDA
Prefeito.

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:7B466CD5

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DO PAULISTA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/ 2021

EMENTA: Regulamenta a Lei nº4.397/2020, revoga os decretos nº 095/2020 e 104/2020 e dá outras providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DO PAULISTA, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo art. 67, IX, da Lei Orgânica do Município do Paulista, em função do seu cargo, DECRETA:

Art. 1º - Para fins de concessão do Auxílio Assistencial Emergencial, considerar-se-á profissionais da cultura indivíduos que desenvolvem trabalhos de Artesanato, Artes integradas, Artes visuais (plásticas e gráficas), Audiovisual, Circenses, Cultura Popular, Dança, Design e moda, Fotografia, Gastronomia, Literatura, Música, Ópera, Patrimônio e Teatro.
Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da Lei nº 4.397/2020 correrão à conta dos recursos financeiros de que trata o art. 5º da Lei Complementar nº 173/2020.

Art. 3º - Ficam revogados os decretos nº 095/ 2020 e 104/ 2020.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paulista, 16 de fevereiro de 2021.

YVES RIBEIRO DE ALBUQUERQUE
Prefeito

Publicado por:
Talyta Leite Barros dos Santos
Código Identificador:51E67B2C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE CARNAIBA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE -FMS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PROCESSO Nº 002/2021

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 002/2021

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de fevereiro de 2021, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE, inscrita no CNPJ sob o nº **11.431.858/0001-27**, com sede na Rua Presidente Kennedy, nº 283, Centro, Carnaíba PE, neste ato representado por sua secretária, Srª. **Alessandra Tadéia Noé Sandes**, brasileira, casada, assistente social, residente à Rua Francisco Fernades de Lima, 190, Centro, Carnaíba – PE - CEP: 56.820-000, portadora do **CPF nº 687.049.334-00** e da Cédula e Identidade Civil RG Nº 3.721.553 SDS-PE e, neste ato denominado simplesmente, ÓRGÃO GERENCIADOR DO REGISTRO DE PREÇOS, realizado por meio do PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 002/2021, e de outro lado, a empresa adjudicatária nos itens abaixo, homologada em 24/02/2021, doravante denominada FORNECEDOR, tem entre si, justo e avençado a presente Ata que, quando publicada, terá efeito de compromisso de fornecimento, nos termos do Decreto nº 048/2009, que regulamenta o art. 15 da Lei nº 8.666/93, observada as condições estabelecidas no ato convocatório e consoante as cláusulas que se seguem:

1 – DO FORNECEDOR REGISTRADO: A partir desta data, fica registrado neste FMS, observada a ordem de classificação, os preços do fornecedor registrado a seguir relacionado, objetivando o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO CONSIGNADO EM ATA PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES COM VISTAS A EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS RADIOLÓGICOS E DE PROTEÇÃO RADIOLÓGICA (EPI'S), DESTINADOS AO SETOR DE RAIO X DO HOSPITAL MUNICIPAL DRº. JOSÉ DANTAS FILHO, PARA SUBSIDIAR AS AÇÕES E MEDIDAS DE CONTROLE E PREVENÇÃO DO NOVO CORONAVÍRUS (COVID-19) NO MUNICÍPIO DE CARNAÍBA PE.**

Empresa **PORCINA LEANDRO DA SILVA**, CNPJ nº. **13.153.134/0001-94**, com sede à Rodovia PE/655 Km 8, Estrada da Tapera, CEP: 56300-000, Petrolina – PE, telefone: (87) 3031-8075 ou 9 9924-0924, telefone representante em (87) 8815-4630, , representada por seu titular, Sra. **Porcina Leandro da Silva**, (brasileira, solteira), residente e domiciliada na Rodovia PE 655, Bairro Tapera, CEP: 56.300-000, Petrolina - PE, RG n. 14.512.958-63 Órgão de Emissão SSP/BA, CPF nº 087.190.784-47.

LOTE	DESCRIÇÃO	UND	QTD	PREÇO UNIT	PREÇO TOTAL
1	AVENTAL PADRÃO 100X60cm PARA PROFISSIONAL, COM PROTEÇÃO NA FRENTE DE 0,50mmpb E COM PROTEÇÃO NOS OMBROS DE 0,25mmpb. ACABAMENTO EM NYLON IMPERMEÁVEL.	UND	1	R$ 1.751,00	R$ 1.751,00
2	PROTETOR DE TIREÓIDE CONFECCIONADO EM BORRACHA PLUMBÍFERA FLEXÍVEL C/ EQUIVALÊNCIA EM CHUMBO DE 0,50mm, ACABAMENTO EM NYLON LAVÁVEL.	PC	1	R$ 293,00	R$ 293,00
3	IDENTIFICADOR RADIOGRÁFICO ELETRÔNICO, PARA SER UTILIZADO NA CÂMARA ESCURA, IDENTIFICA O FILME ATRAVÉS DE FICHAS, POSSUI CONTROLE DO NÍVEL DE EXPOSIÇÃO. 220V	PC	1	R$ 1.131,00	R$ 1.131,00
4	NÚMEROS DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM ESPESSURA DE 3mm, ALTURA DE 0,08mm, ACONDICIONADA EM ESTEJO CONTENDO CINCO ALGARISMOS DE CADA, TOTALIZANDO 50 NÚMEROS. ACOMPAHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS, MAIS LETRAS D E E.	CX	1	R$ 137,00	R$ 137,00
5	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 18x24cm, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PC	1	R$ 430,00	R$ 430,00
6	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 24x30cm, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PC	1	R$ 511,00	R$ 511,00
7	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 30x40cm, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PC	1	R$ 708,00	R$ 708,00
8	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35x35cm, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PC	1	R$ 708,00	R$ 708,00
9	CHASSI RADIOGRÁFICO TAMANHO 35x43cm, FABRICADO EM ALUMÍNIO, COM CANTOS EM NYLON ALTO IMPACTO, TRAVAS PLÁSTICAS COM SISTEMA PUSH, ESPUMA FLEXÍVEL ESPECIAL GARANTINDO PERFEITO CONTATO ENTRE FILME E ECRANS E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA.	PC	1	R$ 714,00	R$ 714,00
10	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 18x24cm	PR	1	R$ 808,00	R$ 808,00
11	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 24x30cm	PR	1	R$ 1.216,00	R$ 1.216,00
12	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 30x40cm	PR	1	R$ 1.912,00	R$ 1.912,00
13	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 35x35cm	PR	1	R$ 2.017,00	R$ 2.017,00
14	TELA INTENSIFICADORA (ECRAN) BASE VERDE ELABORADO COM COMPOSTOS DE TERRAS RARAS, LAVÁVEL, COM BASE EM POLIESTER ANTI-ESTÁTICO, TAMANHO 35x43cm	PR	1	R$ 2.453,00	R$ 2.453,00
15	ALFABETO DE CHUMBO COM BASE EM PVC COM 3mm DE ESPESSURA, COM ALTURA DE 08mm, ACONDICIONADO EM ESTEJO CONTENDO CINCO LETRAS DE CADA, TOTALIZANDO 130 LETRAS. ACOMPANHA CANALETA PARA COMPOSIÇÃO DAS PALAVRAS.	CX	1	R$ 290,00	R$ 290,00

Total Global R$ 15.079,00 (Quinze mil e setenta e nove reais).

2 – DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO: O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE ou Interessados mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.1 – O compromisso de entrega só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital de Pregão Eletrônico nº 002/2021.

2.2 – O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, fica obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

3 - DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS: O Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

3.1 – Os preços registrados e a indicação do respectivo fornecedor detentor da Ata serão divulgados em meio eletrônico.

4 – DOS PREÇOS: A qualquer tempo, conforme previsto no Decreto nº 048/2009, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles existentes no mercado, cabendo ao Fundo Municipal de Saúde convocar os fornecedores registrados para negociar o novo valor.

4.1 – Caso o fornecedor registrado se recuse a baixar os preços registrados, o Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE poderá cancelar o registro ou convocar todos os fornecedores registrados para oferecerem novas propostas, gerando novo julgamento e adjudicação para esse fim.

4.2 – Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

4.3 – O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pelo Fundo Municipal de Saúde de Carnaíba - PE à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos serão sempre mantidos.

5 – DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura.

6 - DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preços na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

7 – DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de fornecimento será o Foro de Carnaíba (PE), com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

Carnaíba (PE), 24 de fevereiro de 2021.

Fundo Municipal De Saúde De Carnaíba – PE
ALESSANDRA TADÉIA NOÉ SANDES
Contratante

PORCINA LEANDRO DA SILVA
Porcina Leandro da Silva
Contratada

TESTEMUNHAS:

1ª_____
CPF _____

2ª_____
CPF _____

Publicado por:
Gabriela Oliveira da Silva
Código Identificador:E2F04BF9

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GAMELEIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DA GAMELEIRA
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
Ata de Registro de Preços Nº 001/2021 – CPL/PMG; Processo Licitatório Nº: 003/2021. Pregão Eletrônico Nº 001/2021. Compras. Objeto: Registro de Preços para eventual AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE AR CONDICIONADO, para atender as necessidades do Município da Gameleira (Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Desenvolvimento Social). Órgão Gerenciador: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS; Órgãos Participantes: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL. Fornecedor Registrado: Empresa M.K. DE AZEVEDO ARAUJO DUTRA DANTAS EIRELI, inscrita no CNPJ sob o n° 21.062.777/0001-50; Vigência: 11/02/2021 a 11/02/2022.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO/REFERÊNCIA	UND	MARCA	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 9.000 BTUS, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	AGRATTO	28	R$ 1.348,90	R$ 37.769,20
2	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO 12.000 BTUS, TENSÃO 220 V, NÍVEL RUÍDO INTERNO 57 DB, TIPO SPLIT, MODELO HI WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL, CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	AGRATTO	13	R$ 1.498,00	R$ 19.474,00
3	APARELHO AR CONDICIONADO, CAPACIDADE REFRIGERAÇÃO: 18.000 BTUS, TENSÃO: 220 V, TIPO: SPLIT HIGH-WALL, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS 1 CICLO FRIO, SELO PROCEL CONTROLE REMOTO SEM FIO	UND	AGRATTO	06	R$ 2.250,00	R$ 13.500,00
TOTAL						R$ 70.743,20

Gameleira /PE, 11 de fevereiro de 2021.

LENILDA MARIA DA SILVA
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

ÍTALO AGRA DE OLIVEIRA SILVA
Secretária Municipal de Educação

LUIZ ANTÔNIO NEVES MENDES DE LIMA
Secretário Municipal de Saúde

DAYENNE PRISCILLA ALMEIDA RIBEIRO DE LIMA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social

Publicado por:
Flávio Rocha de Moura Silva
Código Identificador:8A3807E7

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OLINDA

SECRETARIA DESENVOLVIMENTO SOCIAL, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS
ATA DE REUNIÃO Nº 001/2020 (ORDINÁRIA)

DATA	26/01/2021	**INÍCIO:** 10h20min	**FIM:** 11h40min	**PAUTA ENCAMINHADA:(X) SIM () NÃO**

LOCAL (SALA/DEPARTAMENTO): Sessão de conferência através da plataforma Google Meet, em razão da pandemia provocada pelo COVID-19 e a extrema necessidade de isolamento social dela decorrente.

PAUTA: 1- Substituição de Conselheiras da sociedade Civil:
- Associação dos Deficientes de Peixinhos - ADEPE;
- Centro Educacional Social e Cultural Skekiná.
2-Parecer da Sócio 001/2021 (Participação na comissão e audiências sobre o Plano Municipal da Primeira Infância e a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência.
3- Ofício GS Nº008/2021-SDSCDH- Continuidade do cofinanciamento do SCFV e o valor a ser repassado pelo o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente.
4- Informes: Unificação dos Conselhos Tutelares.

ÓRGÃO	**representante**	**tELEFONE (81)**	**assinatura**
1ºTITULAR**:** ASSOCIAÇÃO CENTRO DE DESENVOLVIMENTO INTEGRAL CRIANÇA DO REINO (CDI Criança do Reino) - CNPJ Nº 09.185.728/0001-00	Edivaldo tavares pessoa filho (**tesoureiro**)		VIDEOCONFERÊNCIA
2º TITULAR: ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES DE PEIXINHOS – ADEPE – CNPJ Nº 03.578.817/0001-30	MARINALVA COELHO DE SANTANA		VIDEOCONFERÊNCIA
3º TITULAR**:** ASSOCIAÇÃO ESPÍRITA LAR TRANSITÓRIO DE CHRISTIE – CNPJ Nº 11.525.763/0001-72	GLÓRIA PATRÍCIA CABRAL DE BRITO		VIDEOCONFERÊNCIA
5º TITULAR**:** centro educacional shekina (cescs) - cnpj nº 07.047.522/0001-98	RAQUEL BATISTA TELES DE MENEZES		VIDEOCONFERÊNCIA
6º TITULAR E VICE PRESIDENTE**:** CRECHE ESCOLAR TANCREDO NEVES SÊ TU UMA BENÇÃO – CNPJ Nº 00.528.643/0001-02	ARLINDO ALEX DOS SANTOS (**VICE-PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA
7º tITULAR: INSTITUTO ESPÍRITA ALLAN KARDEC E LAR CECI COSTA – CNPJ Nº 09.747.817/0001-00	CARMEM CRISTINA ARAÚJO FRAGA ESPIÚCA		VIDEOCONFERÊNCIA
Gabinete do Prefeito	Erika Bispo		VIDEOCONFERÊNCIA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	thiago Rafael da Silva Bezerra (Titular)		VIDEOCONFERÊNCIA
Secretaria de Desenvolvimento Social, Cidadania e Direitos Humanos	POLLYANA DO NASCIMENTO LIMA (TITULAR E **PRESIDENTE**)		VIDEOCONFERÊNCIA

participantes:

1- Drª Aline Arroxelas - Promotora de Justiça da Criança e do Adolescente
2- Maria Luiza - Asse
3- Anielise - Universo COMPESA
4-Sílvia Regina – Conselheira Tutelar Titular
5- Gilson Braga – Associação Nossa Voz
6 - Gilson Barbosa – Lar Transitório de Christie
7 - Alessandra Araújo – Assistente Social do COMDACO.
8- Mônica da Costa Moreira – Administrativo do COMDACO
9 - Maristela Carvalho – Administrativo do COMDACO;
10 - Demais participantes.

ASSUNTOS TRATADOS E DELIBERAÇÕES

1-A reunião foi aberta às 10h30min, e presidida pela presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDACO, Sra Pollyana Nascimento, que passou a palavra para Sra Mônica da Costa Moreira, administrativa deste Conselho, que fez a leitura da primeira pauta, apresentando as novas conselheiras do COMDACO: Srª Marinalva Coelho de Santana da Associação dos Deficientes de Peixinhos – ADEPE; e da Srª Raquel Batista Teles de Menezes do Centro Educacional Shekiná – CESCS.
2- A Srª Pollyana, passou a palavra para a Srª Alessandra Araujo, técnica do COMDACO, para a leitura do Parecer da Comissão da Sócio 001/2021 (Participação na comissão e audiências sobre o Plano Municipal da Primeira Infância e a criação do Comitê de Gestão Colegiada da Rede de Cuidado e de Proteção Social de Crianças e Adolescentes Vítimas ou Testemunhas de Violência. A srª Pollyana explica que a Prefeitura está num processo de transição, onde alguns conselheiros vão sair e que ainda não se tem nada definido quanto aos novos conselheiros. A promotora de Justiça, Drª Aline Arroxelas pede que esse processo não seja demorado, para que não prejudique as ações do Conselho da Criança e do Adolescente - COMDACO e acrescenta que existe previsões específicas para os conselheiros que não estão cumprindo a sua função pública. A Srª Pollyana disse que iria agilizar o processo e que encaminharia um ofício para as Secretarias solicitando os novos nomes, caso houvesse alguma mudança.
3- A Srª Pollyana passou a palavra para a Srª Alessandra (técnica do COMDACO) para a leitura do ofício GS N°008/2021-SDSCDH- Continuidade do cofinanciamento do SCFV e o valor a ser repassado pelo o Fundo Municipal da Criança e do Adolescente. Depois de uma troca de informações entre os conselheiros Srº Edivaldo Tavares, Srª Carmem Spiúca e Arlindo Alex dos Santos e a presidente Srª Pollyana, ficou estabelecido que seria enviado um ofício ao Prefeito de Olinda, Srº Lupércio, com cópia para a Secretaria da Fazenda, solicitando com a máxima urgência uma reunião para se discutir o pleito.
4- A Srª Pollyana explanou que a respeito da escuta pública e informou que foi elaborado um questionário pela técnica Alessandra e que o mesmo vai ser encaminhado para os CRAS e OSC's,. Diante da situação de pandemia, foi a melhor solução encontrada. Dra. Aline Arroxelas, Promotora de Justiça do MPPE, informou que recebeu um abaixo assinado da sociedade civil contra a unificação dos conselhos, onde alegam dificuldades de acesso. A promotora ficou de encaminhar o referido para o COMDACO.
- A sra. Anielise Campelo, representante da COMPESA, informou que existe um projeto especifico para OSC's e alunos de escolas sobre o consumo racional da água, com oficinas e orientações para incentiva as crianças a economizar a água.
- A Srª Pollyana encerrou a reunião, às 12h20minutos, agradecendo a participação de todos.

Publicado por:
Lara Josina Nogueira de Carvalho
Código Identificador:EB82329B

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE PALMARES

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENTE
LICENÇA PRÉVIA 003-2021

LICENÇA PRÉVIA (LP) **Lei Municipal Nº 2.113/2017 e 2.197/2019**	**L.A. Nº** 003/2021
	DATA DE EXPEDIÇÃO 23/02/2021
	DATA DE VENCIMENTO 23/02/2023
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente (SEDRUMA), com base na legislação ambiental e demais normas pertinentes, e tendo em vista o contido no expediente expedimos a presente LICENÇA PRÉVIA.	**1 – PROTOCOLO** **Nº 03/2021**

2 - IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

Razão social	**CNPJ**	**Cod. Desc. Natur. Jurídica**
JOSÉ A. SOARES	215638570001/90	2135 – EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

Logradouro: AV. CORONEL PEDRO PARANHOS	**Número:** S/N	**CEP:** 55.540-000
Bairro: SÃO JOSÉ	**Município:** PALMARES/PE	
Responsável Técnico: Matheus Ferreira Maia. CREA-PE 13610137		
3 – CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
O processo enquadra-se na Tipologia 6.1.2.13 ÀRMAZÉNS E GALPÕES COMERCIAIS, EXCETO PARA PRODUTOS QUÍMICOS OU PERIGOSOS E FABRICAÇAO INDUSTRIAL ATIVIDADES PRODUTIVAS, da Lei Municipal 2.197/2019, com denominação **DESTAQUE FERRAMENTAS**.		
Inscrição IMOBILIÁRIA municipal: 01010300432000 Área DO TERRENO: 189,33 m², A CONSTRUIR: 221,74 m²		
4 – EXIGÊNCIAS E REQUISITOS		
A atividade deverá seguir as Normas e Leis determinadas pelo Órgão Estadual e Municipal com a supervisão do COMDEMA e da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente; O empreendedor é responsável civil, penal e administrativamente pelos danos causados à vida, à saúde, ao meio ambiente e pelo uso inadequado que vier a fazer parte da presente licença; A presente licença está sendo concedida com base nas informações apresentadas pelo interessado e não dispensa nem substitui quaisquer alvarás ou certidões de qualquer natureza exigida na Legislação Federal, Estadual ou Municipal; **Armazenar e destinar de forma adequada os resíduos gerados por empresas licenciadas ambientalmente para esta atividade, manter em bom estado de organização e limpeza em conformidade com as normas vigentes sobre segurança e gerenciamento ambiental.**		
– OBSERVAÇÕES		
A concessão da presente licença não impedirá que a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente venha exigir a adoção de medidas corretivas, desde que necessárias, de acordo com a Legislação de Controle Ambiental vigente; O não atendimento às exigências e prazos implicará na perda da validade da presente Licença; As licenças ambientais são renovadas mediante o requerimento protocolado perante a Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente de Belo Jardim, até **60 (sessenta) dias antes** do seu vencimento; Deverá ter prévia anuência da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente qualquer alteração/modificação nas atividades aprovadas através desta LICENÇA; A empresa deverá atender as diretrizes da Política Estadual de Resíduos Sólidos, conforme Lei Estadual nº 12.008/2001.		
DATA DE EXPEDIÇAO: 23/02/2021	**DATA DE VENCIMENTO: 23/02/2023**	
GIVANILDO MARQUES DOS SANTOS		
Secretário de Desenvolvimento		
Rural e Meio Ambiente		
Portaria GP Nº 04/21		
SUELEM MAIHARA PEREIRA DA SILVA		
Engenheira Ambiental		
Portaria GP Nº 82/21		

Publicado por:
Noel de Paula do Nascimento Filho
Código Identificador:608AD8CA

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

SISTEMA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EDITAL Nº 001/2021 - SELEÇÃO PARA COMPOSIÇÃO DE CADASTRO PARA COORDENADOR E FORMADORES MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

O município de SÃO BENTO DO UNA, por meio da SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, torna pública a seleção para cadastro de profissionais para atuarem como **Coordenador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**, áreas de Educação Infantil e Alfabetização – Pré-escola, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF); **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada** - área Educação Infantil e Alfabetização -Pré-escola; **Formador Municipal do Programa Criança Alfabetizada**– área de Alfabetização, 1º e 2º Anos do Ensino Fundamental (EF), com o intuito de desenvolver ações referentes ao programa, no âmbito da rede municipal, conforme estabelecido neste edital e demais legislações.
Os candidatos selecionados farão parte do cadastro para Bolsistas para COORDENADOR e FORMADORES do **Programa Criança Alfabetizada**, da Secretaria da Educação do Município de SÃO BENTO DO UNA, e poderão ser convocados (as) para o desenvolvimento e execução das atividades do referido Programa, conforme as necessidades previstas.

1. OBJETIVOS GERAIS E ESPECÍFICOS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

1.1. O **PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA** é uma iniciativa do Governo do Estado de Pernambuco, em parceria com as redes municipais de educação, que tem o objetivo de garantir a alfabetização de todos os estudantes da rede pública com até sete anos de idade. O programa envolve formação para professores e coordenadores, distribuição de material didático complementar, premiações e aumento na destinação de recursos para todos os municípios pernambucanos. O programa estabelece como finalidade primordial o apoio técnico, financeiro e pedagógico aos municípios, visando ampliar as oportunidades de desenvolvimento da aprendizagem das crianças na Educação Infantil – Pré-Escola - e do Ensino Fundamental I (Anos Iniciais), especificamente 1º e 2º Anos do EF, proporcionando a melhoria da qualidade da aprendizagem, garantindo a equidade no ensino-aprendizagem dos estudantes da rede pública de educação, por meio de um conjunto de ações definidas e organizadas pelo Programa.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO
2.1. COORDENADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre Educação Infantil, Alfabetização e Letramento, com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em gestão pública ou de projetos comprovada.

2.2 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA – Educação Infantil – Pré-Escola

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de criança, infância e de Educação Infantil presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco e conhecimento sobre alfabetização na perspectiva do letramento, respeitando as crianças, seus interesses e necessidades dessa faixa etária. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

2.3 FORMADOR MUNICIPAL DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA - Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF)

Profissionais do magistério, com formação superior em Licenciatura em Pedagogia ou áreas afins, com conhecimento sobre as concepções de Alfabetização e Letramento, presentes na BNCC e no Currículo de Pernambuco. Com proficiência técnica e/ou científica, obrigatoriamente sendo servidores públicos municipais, com lotação, preferencialmente, na rede municipal e com experiência em formação comprovada.

3 - DAS ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE COORDENADOR MUNICIPAL E DOS FORMADORES MUNICIPAIS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

3.1. DO COORDENADOR MUNICIPAL

3.1.1. Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento; os indicadores de qualidade da Educação Infantil; os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; e conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para as duas etapas (Educação Infantil e Ensino Fundamental – Anos Iniciais);
3.1.2. Elaborar plano de trabalho de sua atuação, articulado com as ações previstas pelo Programa;
3.1.3. Ser o elo de comunicação entre a Secretaria Municipal de Educação e a Secretaria Estadual de Educação e Esportes;
3.1.4. Participar da elaboração do planejamento (conteúdos, estratégias e calendarização) das formações do programa, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola- e nos 1º e 2º Anos do EF, junto à coordenação e às equipes estadual e municipal;
3.1.5. Planejar a formação continuada de professores, coordenadores pedagógicos e gestores escolares do programa, em seu município;
3.1.6. Executar o monitoramento da formação continuada do Programa no município sob sua responsabilidade;
3.1.7. Participar de todos os encontros formativos quando convocado pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; e a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental;
3.1.8. Promover encontros sistemáticos com coordenadores pedagógicos das escolas do município, para viabilização da assistência técnica aos professores, envolvendo estudos, análise de casos e devolutivas do acompanhamento da prática docente, com foco na Educação Infantil- Pré-Escola - e nos 1º e 2º anos do EF, no município;
3.1.9. Promover atividades constantes de interação, comunicação e cooperação entre formadores, coordenadores pedagógicos e professores;
3.1.10. Planejar ações voltadas para a participação das famílias nas escolas, fortalecendo a relação família-escola;
3.1.11. Acompanhar o desenvolvimento do programa nas escolas da sua rede de ensino;
3.1.12. Articular as ações do Programa em todos os eixos para sua plena aplicabilidade;
3.1.13. Apoiar o programa nas questões operacionais para realização de formações e eventos em seu município ou fora dele, quando o seu município for partícipe;
3.1.14. Orientar os coordenadores pedagógicos para a organização de registros de apoio à elaboração de relatórios mensais sobre as atividades do programa e mapeamento de boas práticas**;**
3.1.15. Inserir dados condensados do acompanhamento mensal do município no Sistema de Acompanhamento do Programa;
3.1.16. Condensar e analisar a inserção de dados no Sistema realizada pelos coordenadores pedagógicos;
3.1.17. Coordenar o processo de disseminação e análise dos resultados das avaliações;
3.1.18. Participar da elaboração do relatório anual e final do Programa.

3.2. DO FORMADOR MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa da Educação Infantil;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal da Educação Infantil (Pré-Escola);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos da Educação Infantil (Pré-Escola) conforme calendário estabelecido pelo Coordenador municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;
Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de Formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

DO FORMADOR MUNICIPAL DOS 1º E 2º ANOS DO ENSINO FUNDAMENTAL
Conhecer os fundamentos teórico-metodológicos do programa, ancorados pela perspectiva da alfabetização e letramento, os indicadores de desempenho do 1º e 2º anos do EF; assim como os conhecimentos básicos acerca do Currículo de Pernambuco para a etapa do Ensino Fundamental – Anos Iniciais;
Responsabilizar-se pelo processo de formação municipal no Ciclo de Alfabetização (1º e 2º Anos do EF);
Apropriar-se de todos os conteúdos que serão abordados nos encontros formativos, bem como, dos resultados das avaliações externas, sugerindo, quando necessário, intervenções pedagógicas;
Realizar as formações locais com os professores e coordenadores pedagógicos dos 1º e 2º Anos do EF, conforme calendário estabelecido pelo Coordenador Municipal do Programa;
Cumprir rigorosamente a agenda e a carga horária totais, propostas para as formações;
Criar estratégias que promovam o acompanhamento do processo de formação, em sala de aula, junto aos Professores;
Ser assíduo e pontual nos encontros de formação, bem como, organizar o material didático-pedagógico desses encontros e a observância do atendimento logístico;

Produzir e entregar as matrizes dos materiais que serão usados, nos encontros presenciais, e/ou enviar no ambiente virtual, para o coordenador municipal;
Participar integralmente de todas as ações promovidas pelos setores da esfera estadual que colaboram no desenvolvimento e acompanhamento do Programa: a Gerência Regional de Ensino (GRE) a qual o município está vinculado; a SEE-PE através da SEDE – Secretaria Executiva de Desenvolvimento da Educação e SUEAI – Superintendência de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental; demais áreas vinculadas ao processo de formação a partir da realização de: reuniões, planejamentos, encontros, seminários, dentre outros;
Elaborar estratégias de intervenção pedagógica com as equipes técnicas municipal e regional, sempre que necessário;
Realizar viagens técnicas inerentes à função de formador;
Cumprir os prazos relacionados às atividades do Programa, como entrega de relatórios, materiais das formações, análise de devolutivas de resultados de aprendizagem, dentre outros;
Inserir os relatórios mensais, referentes às atividades realizadas, no Sistema indicado.

4. DOS PROCEDIMENTOS DO PROCESSO DE SELEÇÃO

O processo de seleção constará de 02 (duas) etapas, sendo ambas de caráter eliminatório:

4.1. **Primeira Etapa**: Avaliação do *Curriculum Vitae* e da experiência profissional do candidato.
4.1.1. Os candidatos deverão apresentar em um único envelope lacrado os documentos a seguir: *Curriculum Vitae* atualizado com as devidas comprovações, conforme o roteiro apresentado no Anexo II, deste edital;
4.1.2. Na avaliação do *Curriculum Vitae* será considerado o mérito científico, tecnológico e profissional, segundo os critérios de pontuação definidos no Anexo II, deste edital.

4.2. **Segunda Etapa**: Entrevista com o candidato, exclusiva para os aprovados na primeira etapa.
4.2.1 Nesta etapa, serão considerados os conhecimentos acadêmicos e a experiência profissional, que devem estar em consonância com os pressupostos do Programa Criança Alfabetizada;

5. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A Seleção dos Candidatos será realizada mediante a análise dos seguintes itens (currículo, e entrevista), de acordo com os critérios de pontuação abaixo:

FASE	CRITÉRIO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
1ª	Análise do *Curriculum Vitae* do candidato, de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo II.	**15 (QUINZE) PONTOS**
	Declaração de tempo de experiências de trabalho na etapa de Educação Infantil e Ciclo de Alfabetização (para o COORDENADOR), na etapa da Educação Infantil (para FORMADOR da Educação Infantil – Pré-Escola) e no Ciclo de Alfabetização (para o FORMADOR dos Anos Iniciais).	**10 (DEZ) PONTOS** COORDENADOR: Até 1 ano apenas em uma das etapas de ensino: 3 pontos Até 1 ano nas duas etapas de ensino: 6 pontos Mais de 1 ano em ambas as etapas de ensino: 10 pontos FORMADOR EDUCAÇÃO INFANTIL-PRÉ-ESCOLA: Até 1 ano de experiência com a pré-escola: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência com a pré-escola: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência com a pré-escola: 10 pontos FORMADOR ANOS INICIAIS: Até 1 ano de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 3 pontos De 1 ano até 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 6 pontos Mais de 2 anos de experiência nos 1º e/ou 2º ano: 10 pontos
2ª	Entrevista com o Candidato	**25 (VINTE E CINCO) PONTOS** Habilidade de expor de maneira clara e objetiva os assuntos tratados - 5 pontos Capacidade de argumentação – 5 pontos Habilidade de Liderança – 5 pontos Conhecimento da rede de ensino – 5 pontos Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo a Educação Infantil – 5 pontos para formadores da Educação Infantil e 2,5 pontos para Coordenadores. Conhecimento da BNCC e do Currículo de Pernambuco relativo ao Ciclo de Alfabetização – 5 pontos para formadores dos Anos Iniciais e 2,5 pontos para Coordenadores.
PONTUAÇÃO TOTAL		**50 (CINQUENTA) PONTOS**

Observação 1: Será convocado para assumir a função apenas o 1º colocado para cada uma das funções, ou seja: 1 vaga para COORDENADOR; 1 vaga para FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL e 1 vaga para FORMADOR DOS ANOS INICIAIS.
Observação 2: Será considerado aprovado para a segunda etapa o candidato que obtiver a pontuação mínima de 15 (quinze) pontos.
Observação 3: Será considerado aprovado neste Processo de Seleção o candidato que obtiver pontuação mínima de 30 (trinta) pontos. Nesse caso, o candidato com maior número de pontos será classificado como primeiro lugar e os outros, assim, sucessivamente. O município, assim, pode optar em ter um banco de candidatos aprovados para eventual substituição, caso se faça necessária em momento posterior.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições estarão abertas no período de:
25/02/2021 A 02/03/2021
Observação: Só poderão se inscrever servidores públicos efetivos da rede municipal.

6.2. No ato da inscrição, os candidatos deverão entregar os envelopes contendo:
a) Ficha de inscrição devidamente preenchida;
b) Cópia do RG, CPF e Certificado de nível superior e da pós-graduação de maior titulação;
c) *Curriculum Vitae.*

6.3. Na capa do envelope devem constar as seguintes informações:

EDITAL PARA SELEÇÃO DE COORDENADOR E FORMADOR DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA
Função pretendida:
( ) COORDENADOR MUNICIPAL;
( ) FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

( ) FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS
Dados do Candidato:
NOME:
CPF:
ENDEREÇO:
TELEFONES PARA CONTATO:
E-MAIL:

7. DAS COMISSÕES DE SELEÇÃO

7.1. Serão criadas, nos Municípios, comissões de seleção formadas por servidores em exercício na rede municipal, que coordenarão e organizarão o processo seletivo de forma geral; e subcomissões que realizarão as atividades de análise documental, entrevistas, julgamentos e recursos.
7.2. Todas as etapas deste edital deverão ser amplamente divulgadas no âmbito municipal.
7.3. Não poderão concorrer candidatos que tenham parentes até o terceiro grau com a respectiva Comissão de Seleção.

8. DO RESULTADO E DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SELECIONADOS NA PRIMEIRA ETAPA

8.1. O resultado da análise documental, as datas e os horários das entrevistas serão divulgados por meio digital, e na Secretaria de Educação do Município.

9. DA VIGÊNCIA DA SELEÇÃO

9.1. A vigência do processo seletivo para coordenador e formadores do Programa Criança Alfabetizada é de 12 meses, podendo ser renovada conforme interesse de ambas as partes.

10. CRONOGRAMA

10.1 Primeira etapa:
10.1.1 Inscrições (presencial): 25/02/2021 a 02/03/2021
10.1.2 Divulgação do resultado da primeira etapa: 05/03/2021
10.1.3 Período para interposição de recursos da primeira etapa: 08/03/2021
10.1.4 Resultado da interposição de recursos da primeira etapa: 10/03/2021

10.2 Segunda etapa:
10.2.1 Divulgação das datas, horário e local das entrevistas dos/das candidatos/as selecionados/das na primeira etapa: 10/03/2021
10.2.2 Entrevista com os/as candidatos/as selecionados/as na primeira etapa: 12/03/2021
10.2.3 Divulgação do Resultado Preliminar: 15/03/2021
10.2.4 Período para interposição de recursos: 16/03/2021
10.2.5 Divulgação do Resultado Final: 17/03/2021

11. DOS RECURSOS
11.1. O (a) candidato (a) poderá solicitar recurso à Comissão Julgadora, no prazo de 1 (dia) contados a partir da data de publicação do Resultado Preliminar da seleção no Munícipio, pelo meio – digital ou por aposição de documento em local público – escolhido pela rede municipal.
11.2. O Resultado Final será divulgado pelo Munícipio, em meio digital ou por aposição de documento em local público, através de uma relação, em ordem alfabética, com nomes dos candidatos considerados aptos nesse processo seletivo.

12. DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1 As vagas serão preenchidas conforme a vacância e a necessidade das ações realizadas pelo Programa CRIANÇA ALFABETIZADA, em cada município.
12.2 O coordenador e os formadores serão avaliados pela Secretaria de Educação Municipal no prazo de 12 meses, e, em caso de não estarem atendendo à necessidade, podem ser substituídos, considerando o resultado classificatório da seleção realizada.
12.3 Os casos não especificados neste edital serão resolvidos *a posteriori* pela Comissão de Seleção e divulgados no site.
12.4 Fica reservado à Secretaria Municipal de Educação o direito de prorrogar, revogar ou anular o presente Edital.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação

São Bento do Una, 24 de fevereiro de 2021

GISANGELLA CAVALCANTE DE MORAIS
Secretaria de Educação
Port. nº 005/2021

ANEXO I A – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A COORDENADOR MUNICIPAL

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I B – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL – PRÉ-ESCOLA

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:_____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

ANEXO I C – FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO A FORMADOR DOS ANOS INICIAIS – 1º E 2º ANOS

I- IDENTIFICAÇÃO

NOME COMPLETO:_____
CPF:____ _____RG:_____
ENDEREÇO:_____
TELEFONES PARA CONTATO:_____
E-MAIL:_____

_____, _____ de _____ de 20_____

_____
Assinatura do Candidato

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO BENTO DO UNA

EDITAL PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROGRAMA CRIANÇA ALFABETIZADA

ANEXO II - CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO DO *CURRICULUM VITAE*

Item	**CRITÉRIO: *Mérito acadêmico***	**Pontuação Maxima**
1	Curso de graduação na área de atuação para nível de bolsa pretendido pelo candidato	10 (DEZ) PONTOS
2	*Pós-graduação* em nível de Especialização	2 (DOIS) PONTOS
3	*Pós-graduação* em nível de Mestrado	3 (TRÊS) PONTOS
TOTAL		**15 (QUINZE) PONTOS**

Publicado por:
Josenildo de Almeida Silva
Código Identificador:7EDD865E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO- GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL N˚ 1.030/2021

EMENTA: Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial ao Orçamento do exercício de 2021 e dá outras providências.

Art.1˚. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no Orçamento Municipal para o Exercício de 2021, aprovado pela Lei n˚ 1025/2020 de 16 de dezembro de 2020, Crédito Adicional Especial até o limite de **R$ 487.000,00**, (quatrocentos e oitenta e sete mil reais), para atender as despesas relacionadas com as contribuições previdenciárias com recursos vinculados, conforme anexo I.

Art. 2º. Para acorrer às despesas com a abertura do crédito definido no art. 1º são utilizados os recursos orçamentários de igual valor, decorrentes de anulações das dotações detalhadas no anexo II.

Art. 3˚. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

ANEXO I – LEI MUNICIPAL N˚ 1.030/2021.
DOTAÇÕES QUE SERÃO INCLUÍDAS NO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 60000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE: 60061 - Secretaria de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.130	ACS – Manutenção e Ampliação das Ações do Programa Agente Comunitário de Saúde.	3.1.91.13.00	100.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.127	Saúde Bucal – Manutenção do Programa Saúde Bucal.	3.1.91.13.00	28.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.129	PSF – Manutenção do Programa Saúde da Família	3.1.91.13.00	40.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.134	CEO – Manutenção do Cen- tro de Especialidades Odon- tológica.	3.1.91.13.00	20.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.174	PAB FIXO – Manutenção da Atenção Básica.	3.1.91.13.00	15.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 301 PROGRAMA: 85 AÇÃO: 2.128	NASF – Manutenção do Nú-cleo de Apoio a Saúde Famí-liar.	3.1.91.13.00	40.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 86 AÇÃO: 1.60	CAPS – Construção do Cen-tro de Atenção Psicossocial	3.1.91.13.00	20.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 86 AÇÃO: 2.135	MAC – Manutenção dos Ser-viços Médicos Hospitalares	3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	69.000,00 100.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 302 PROGRAMA: 86 AÇÃO: 2.139	SAMU – Manutenção das Atividades do Samu.	3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	10.000,00 10.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: 304 PROGRAMA: 87 AÇÃO: 2.136	VIGILÂNCIA SANITÁRIA – Manutenção dos Serviços de Vigilância Sanitária.	3.1.91.13.00	35.000,00	311 – MSC - 1.214.0000 Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde
TOTAL			**487.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 487.000,00

São João, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

ANEXO II - LEI MUNICIPAL N° 1.030/2021.

DOTAÇÕES QUE SERÃO REDUZIDAS AO ORÇAMENTO POR MEIO DESTE CRÉDITO ESPECIAL

ÓRGÃO: 60000 - Secretaria de Saúde
UNIDADE: 60061 - Secretaria de Saúde

Classificação Funcional-Programática	Histórico	Naturezas da Despesa	Valor (R$)	Fonte de Recursos
FUNÇÃO: 10 SUB - FUNÇÃO: PROGRAMA: 301 AÇÃO: 85 AÇÃO: 2.124	Manutenção das Atividades do Fundo de Saúde – Recur-sos Próprios.	3.1.90.13.00 3.1.91.13.00	89.000,00 398.000,00	310 - MSC - 1.211.0000 Receita de Imposto e de Transf. de Imp - Saúde
TOTAL			**487.000,00**	

TOTAL GERAL R$ 487.000,00

São João, 22 de fevereiro de 2021.

JOSÉ WILSON FERREIRA DE LIMA
Prefeito

Publicado por:
Luiz Gustavo Nunes Cabral
Código Identificador:B57DD350

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTAS

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 006/2021

O Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata - PE, Estado de Pernambuco, com sede á Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.257.765/0001-90, torna público aos interessados, que fará realizar a Dispensa de Licitação, do tipo menor preço por item e regime de execução por preço unitário, sendo regida pela Lei N.º 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, bem como no presente edital e nos seus anexos, designando-se até o **dia 01 de março de 2021, às 13:00 horas**, para entrega da proposta/cotação na sala da Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, para entrega por parte dos interessados, dos envelopes de propostas financeiras.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Edital tem por Objeto a aquisição de material permanente e utensílios de cozinha de forma emergencial para suprir as necessidades imediatas da ala da maternidade e da covid do Hospital Petronila Campos, localizado no bairro Parque Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata-PE em conformidade com o termo de referência.

2. DA AQUISIÇÃO DO EDITAL

2.1. Cópia edital poderá ser adquirida na Comissão Permanente de Licitação, no endereço Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, preferencialmente por meio digital, devendo o interessado disponibilizar a mídia para gravação ou pelo e-mail: cpl@slm.pe.gov.br.

3. DA FONTE DE RECURSOS

3.1. Os recursos para as despesas relativas a este processo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030204281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1030204281.158 - REEQUIPAMENTO DA UNIDADE DE SAÚDE
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1012200212.266 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

UNIDADE: 02.18 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PROJETO/ATIVIDADE: 1012200212.266 - ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19
ELEMENTO DE DESPESA: 44905200 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Dispensa os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital, inclusive quanto à documentação e que apresentem propostas nos termo do item 6 do presente instrumento.

4.1. Ficarão, entretanto, impedidas de participar as Empresas:

I. Cujos dirigentes, sócios ou gerentes tenham qualquer vínculo empregatício com a Contratante, respeitando o disposto no inciso III, do artigo 9º, da Lei Federal nº. 8.666, de 21.06.93;

II. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas inidôneas por ato que estejam temporariamente impedidas de licitar ou contratar com a Administração pública;

III. Que, por qualquer motivo, tenham sido declaradas suspensas de participas de licitações ou contratar com a Administração pública;

5. DO RITO PROCESSUAL

5.1. Inicialmente os interessados deverão encaminhar a Comissão Permanente de Licitações, lograda na Rua João Severino, n° 132, Centro - São Lourenço da Mata – PE, proposta de preços na forma indicada nos subitens que compõe o item 6 do presente edital, até o dia e horário indicado no preâmbulo (**dia 01 de março de 2021, às 13:00 horas)**;

5.2. Após a entrega das propostas por parte dos interessados, essas serão analisadas pelo setor competente quanto aos cumprimentos das condições deste edital e avaliação da(s) proposta(s) de menor preço para os itens;

5.3. **Após cumprimento do item anterior, será(ão) convocada(s) a(s) empresa(s) detentora(s) da proposta de menor preço, para que apresente(m) os documentos de habilitação mencionado no item 7 deste instrumento no prazo máximo de 01 (um) dia útil contado a partir da convocação.**

5.3.1. O prazo acima mencionado poderá ser prorrogado por mais 01 (um) dia útil, mediante a apresentação das justificativas, pelo não cumprimento, as quais serão avaliadas pela CPL, que decidira pela concessão de novo prazo ou não.

5.3.2. A não apresentação no prazo estipulado e não apresentação de justificativas implicará na desclassificação e convocação da(s) subsequente(s), em linha de classificação para apresentação dos referidos.

5.4. Apresentados os documentos de habilitação, estes serão analisados quanto ao cumprimento dos itens editalícios e em seguida, será elaborado relatórios do processo que será encaminhado a autoridade competente para ratificação nos termo do Art. 26 da Lei 8.666/93, ou adoção das medidas que entender necessárias.

5.4.1. O não cumprimento dos requisitos de habilitação ensejará na inabilitação da empresa participante e, por consequência será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) remanescente(s), em ordem de classificação para apresentação destes e avaliação quanto a seu cumprimento.

5.5. Ratificado o processo, será(ão) convocado(s) o(s) participante(s) detentor(es) da proposta de menor preço para assinatura do instrumento contratual.

6. DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS (01);

6.1. A proposta de preço deverá ser apresentada com as seguintes exigências:

a) Ser datilografada/digitada com clareza, sem emenda, rasura, acréscimo ou entrelinhas, devidamente datada e assinada, como também rubricada e numeradas todas as suas folhas;

b) Mencionar o número do processo licitatório e do Edital/Dispensa Presencial, contendo a razão social da licitante, bem como endereço e o código de endereçamento postal;

c) Conter preços unitários, total e global, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, sem ressalvas, entrelinhas, emendas, rasuras ou borrão, estando neles incluídos todas as despesas;

d) Existindo discrepância do preço global em número e por extenso, prevalecerá este último;

e) Deverá estar incluído no preço unitário todos os custos da mão-de-obra, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, uniformes, tributos e quaisquer outros encargos que incidam sobre a prestação do serviço a ser executado;

6.2. **A proposta de preços deve conter prazo de validade de no mínimo 60 (sessenta) dias**.

6.3. Juntamente com a proposta, para verificação de sua conformidade com os requisitos técnicos exigidos, nos termos do art. 43, inciso IV, da Lei Federal nº. 8.666/93, **as proponentes deverão apresentar as marcas de todos os produtos descritos na proposta de preço**, escrito em língua portuguesa e contendo as especificações técnicas de cada um.

6.4. Erros de natureza formal ou material, assim considerados as falhas presentes na proposta de preços que não impeçam a caracterização da oferta apresentada pelo licitante e sua adequação ao objeto desta licitação, não ensejarão a desclassificação.

6.5. A proposta de preços deverá ser elaborada e apresentada com base no modelo proposto, Anexo III deste edital.

7. DA HABILITAÇÃO OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

7.1. A documentação relativa à habilitação Jurídica consistirá em:

a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício;
d) Decreto de autorização, em que se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
e) Documento de identificação oficial com foto do representante legal da instituição;

7.2. A documentação relativa à regularidade Fiscal consistirá em:

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
g) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
h) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Estadual do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
i) Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei.
j) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

7.3. A documentação relativa à qualificação técnica consistirá em:

a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, feita por atestados fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, em papel timbrado e assinado pelo representante legal da empresa ou entidade;

7.4. Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da constituição federal;

8. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1 O prazo de garantia dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

8.2 O prazo de entrega dos produtos é de até **03 (três) dias**, contados a partir da data da Ordem de Fornecimento, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria solicitante, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente das Secretarias.

8.3 A Secretaria de contratante formalizará a solicitação do fornecimento dos Material de limpezas para as Unidades Administrativas à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.

8.4 Os Produtos serão recebidos no prazo de até **03 (três) dias**, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

8.5 Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.6 Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.7 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. DOS PAGAMENTOS

9.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
9.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
9.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.
9.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.
9.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
9.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
9.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
9.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.
9.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
9.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
9.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
9.12. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
9.13. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
9.14. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
9.15. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:
EM = I x N x VP, sendo:
EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

10. DAS PENALIDADES ADMINISTRATIVAS.

10.1. De acordo com o estabelecido no artigo 77, da Lei n.º 8.666/93, a inexecução total ou parcial do contrato enseja sua rescisão, constituindo, também, motivo para o rompimento do ajuste, aqueles previstos no art. 78, incisos I a XVIII.
10.2. Nas hipóteses de inexecução total ou parcial, poderá a Administração aplicar ao contratado as seguintes sanções:
a) advertência;

b) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato;
c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos.
10.3. Na hipótese de atraso no cumprimento de quaisquer obrigações assumidas pela Contratada, a esta será aplicada multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, por dia de atraso, dobrável na reincidência.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. É inteira responsabilidade do vencedor da presente Dispensa de Licitação (a que apresentar o menor preço), a entrega do objeto deste Edital, sendo que o mesmo responderá por quaisquer danos que causar, inclusive perante terceiros, na realização dos serviços.

11.2. Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea "d", do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, consolidadas.

12. DO FORO

12.1. Todas as controvérsias ou reclames relativos ao presente Edital, serão resolvidos mediante arbitramento, segundo estabelece as leis e o Juízo da cidade de São Lourenço da Mata que é Comarca deste Município.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. A publicação desta Dispensa de Licitação será feita no Mural Público Municipal, e na imprensa oficial conforme disposto no Art. 26 da lei federal 8.666/93.

14. DOS ANEXOS

ANEXO I- Termo de referência;
ANEXO II- Minuta de Contrato.
ANEXO III- Modelo de proposta.

São Lourenço da Mata, 24 de fevereiro de 2021.

CLÁUDIO JOSÉ ALBANEZ FALCÃO
Secretário de Saúde

ANEXO I – DISPENSA N° 006/2021
TERMO DE REFERÊNCIA
1. DO OBJETO
Constitui objeto desta dispensa a aquisição de material permanente e utensílios de cozinha de forma emergencial para suprir as necessidades imediatas da ala da maternidade e da covid do Hospital Petronila Campos, localizado no bairro Parque Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata-PE em conformidade com o termo de referência.
O presente Termo de Referência tem como definição do objeto e condições para aquisição, a solicitação das Secretarias de forma clara e objetiva.
2. DA ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO
Aquisição de material permanente e utensílios de cozinha de forma emergencial para suprir as necessidades imediatas da ala da maternidade e da covid do Hospital Petronila Campos, localizado no bairro Parque Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata-PE em conformidade com o termo de referência.
2.1. Especificação do Material de Permanente:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	Quantidades Imediatas	V. UNIT	V. TOTAL	MARCA
1	Berço Com Cesto Acrílico Cor: Branco Peso: 15 kg Detalhes: • Cesto Acrílico • Armação em Aço em pintura epóx, 1 Prateleira abaixo, Cesto com Movimento Trendelemburg Manual, Pés Com Rodizio de 2", Dimensões externas aproximadas, Comprimento 0,73 cm, Profundidade 0,41 cm, Altura: 0,75 m	UNID	**1**			
2	**BALANÇA DIGITAL** PROFISSIONAL COM ESTADIOMETRO 200KG, Visor: painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada e display em LED vermelho com 6 dígitos, plataforma em chapa de aço carbono com coluna leve e resistente em tubo de aço carbono; tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza piso antiderrapante com tapete que reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto ao usuário; na cor preta proporcionando um visual arrojado e moderno para seu ambient, Faixa de Medição Até 2m	UNID	**2**			
3	**FOTOTERAPIA COMLED** PEDESTAL LEDPHOTO PRODUTO CERTIFICADO PELO INMETRO PARA AS NORMAS NBR IEC 60601-1:2010, NBR IEC 60601-1-2:2010, ABNT NBR IEC 60601-1-6:2011, ABNT NBR IEC 60601-1-9-2010 E NBR IEC 60601-2-50:2010. EQUIPAMENTO DE FOTOTERAPIA COMPACTA, MICROPROCESSADA E DE ALTA INTENSIDADE PARA TRATAMENTO DA ICTERÍCIA NEONATAL, COM BAIXO CONSUMO DE ENERGIA, UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA PARA EMISSÃO DE LUZ AZUL, ESPECTRO DE RADIAÇÃO FOCADO ENTRE 450 E 460 NM, SEM EMISSÃO DE RADIAÇÃO ULTRAVIOLETA E INFRAVERMELHO, COM FOCO DE LUZ COM ALTA IRRADIAÇÃO TANTO NA PARTE CENTRAL QUANTO NAS EXTREMIDADES, SEM NECESSIDADE DE FILTROS ÓPTICOS, BAIXA EMISSÃO DE CALOR PARA O PACIENTE. POSSUI SISTEMA DE ILUMINAÇÃO QUE UTILIZA LEDS DE ALTA POTÊNCIA NA COR BRANCA PARA VISUALIZAÇÃO DO PACIENTE, PODENDO SER ACIONADA EM CONJUNTO COM OS LEDS AZUIS OU DE FORMA ISOLADA. CARENAGEM EM PLÁSTICO DE ENGENHARIA DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E COM ALÇAS (MANÍPULOS) PARA LOCOMOÇÃO E OSICIONAMENTO DA FONTE DE LUZ. SISTEMA DE VENTILAÇÃO FORÇADA. PAINEL DE CONTROLE MICROPROCESSADO, COM TECLADO DE MEMBRANA E DISPLAY DE CRISTAL LÍQUIDO ALFANUMÉRICO COM INFORMAÇÕES EM PORTUGUÊS E ILUMINAÇÃO DE FUNDO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DOS PARÂMETROS MESMO EM AMBIENTES ESCUROS. PERMITE CONTROLE DA INTENSIDADE DA LUZ AZUL DE 0 ATÉ 100% E PROGRAMAÇÃO DE CICLO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE. POSSUI INDICADOR DE TEMPO DE EXPOSIÇÃO DO PACIENTE E TEMPO DE FUNCIONAMENTO DOS LEDS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: VIDA ÚTIL ESTIMADA PARA A FONTE EMISSORA DE LUZ (LEDS): 20.000 HORAS; POTÊNCIA ELÉTRICA TOTAL: 65W; DIMENSÕES DO FOCO LUMINOSO EMITIDO A 30 CM: 40 X 30CM; INTENSIDADE MÉDIA NO CENTRO DO FOCO LUMINOSO A 30 CM: 56µW.CM²/NM; DIMENSÃO APROXIMADAS DA CAIXA PLÁSTICA DA FONTE DE	UNID	**1**			

	LUZ: 13 X 50 X 20 CM; ALTURA: AJUSTÁVEL ENTRE 100 E 140 CM; PESO APROXIMADO: 30KG (COM AJUSTE DE ALTURA E BASE COM RODÍZIOS) PROCEDÊNCIA: NACIONAL					
4	Termômetro de temperatura corporal: meça com precisão a temperatura de partes do corpo, como testa e orelha. Medição de disparo com uma tecla, mais conveniente para detectar condições saudáveis do corpo. Medição de sensor infravermelho sem contato: A distância de medição do termômetro infravermelho é de 3 a 5 cm / 1,18 a 1,97 pol Sem necessidade de tocar na pele e evitar infecções cruzadas de forma eficaz..Tela nítida no LCD: a tela LCD grande fornece uma tela nítida, luz de fundo de alto contraste e leitura, facilitando a observação da leitura.Função de economia de energia: O termômetro é alimentado por 2 pilhas AAA (NÃO incluídas), pode desligar automaticamente após 15 segundos de operação ociosa.Função de memória: 5 conjuntos de medidas podem ser armazenados para melhor rastrear as mudanças de temperatura.	UNID	**3**			
5	**BALANÇA ANTROPOMÉTRICA INFANTIL** - MODO DE OPERAÇÃO/CAPACIDADE: DIGITAL/ ATÉ 16 KG; DIMENSÕES DA CONCHA: MÍNIMO 540X290 MM; TARA: POSSUI COLCHÃO, Display operador: LCD (cristal líquido), evitando consumo energético excessivo; Gabinete: Em plástico ABS injetado na cor extra-branco. Garantia de acabamento de excelente qualidade, com resistência e durabilidade; Concha anatômica: Em polipropileno injetado na cor extra-branco. Anti-germes, totalmente higienizável e atóxica. (Atende a Norma EB-2062 de 1987 da Associação Brasileira dos Fabricantes de Brinquedos e Norma Européia EN71-3 de 1988 sobre migração de elementos químicos em brinquedos, o que garante a segurança dos bebês); Funções do teclado: Liga/desliga, Tara (máx 20% da Capacidade Máxima), Zero e Impressão. A função Tara atua para facilitar o cálculo de peso do bebê antes e depois da amamentação, peso de fralda limpa e fralda suja, e ainda permite pesagem descontando o peso de travesseiros, fraldas, cobertores, etc; Buzzer sonoro: Sonorização de teclas.	UNID	**1**			
6	ELETROCARDIÓGRAFO 3 CANAIS E 12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS - SE-3B - EDAN. DESCRIÇÃO:12 DERIVAÇÕES SIMULTÂNEAS UNIDADE PRINCIPAL: TRÊS CANAIS DE ECG TELA LCD DOBRÁVEL; AQUISIÇÃO SIMULTÂNEA DE 12 CANAIS; TECNOLOGIA ANTI-RUÍDO COM FILTROS ABRANGENTES; CMRR SUPERIOR A 121DB(OPCIONAL); MEDIDAS ECG AUTOMÁTICAS E INTERPRETAÇÃO TESTADA COM BASES DE DADOS CSE / AHA / MIT; FILTROS DIGITIAIS COMPLETOS SOLUÇÕES DE IMPRESSÕES FLEXÍVEIS: IMPRESSÃO TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO; IMPRESSÃO DE GRADE EM PAPEL TÉRMICO NORMAL - IMPRESSORA TÉRMICA DE ALTA RESOLUÇÃO PARA A IMPRESSÃO DE RELATÓRIOS DE 3 CANAIS. SAÍDA PARA IMPRESSORA EXTERNA VIA USB (OPCIONAL), COM A IMPRESSÃO DO RELATÓRIO DE 12 CANAIS - IMPRESSÃO EM GRADE DE 12 DERIVAÇÕES SIMULTANEAMENTE EM PAPEL A4 NORMAL ATRAVÉS DE UMA IMPRESSORA EXTERNA; CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO: 150 ECGS E PODE SER AMPLIADA COM PEN DRIVE (USB); GESTÃO DE DADOS: ARMAZENAMENTO INTERNO PARA 500 ECGS QUE PODE SER EXPANDIDO POR DISCO USB; CONEXÃO LAN/RS232/USB PARA TRANSMISSÃO DE DADOS VIA PORTA SERIAL; FORMATOS DE RELATÓRIOS: PDF E OPCIONAL SCP/FDA-XML/DICOM; SOFTWARE DE GERENCIAMENTO DE DADOS ECG BASEADO EM PC (OPCIONAL). COMPLETO DESIGN DIGITAL, TELA DE ECG EM LCD DOBRÁVEL, CONFIGURAÇÃO DE PARÂMETROS; DESCRIÇÃO: ALTA RESOLUÇÃO EM IMPRESSÃO TERMO SENSÍVEL; BATERIA DE LÍTIO RECARREGÁVEL INTERNA, COM SUPRIMENTO DE ENERGIA; TECLADO DE MEMBRANA BEM PROJETADO; ENTRADA/SAÍDA DE DADOS E PORTA DE COMUNICAÇÃO RS232; INTERFACE USB PARA TRANSFERÊNCIA DE DADOS DE PACIENTE PARA UM PEN DRIVE; COMPATÍVEL COM IMPRESSORA EXTERNA JATO DE TINTA; FILTROS DIGITAIS COMPLETOS: LINHA DE BASE CORRENTE, REDE ELÉTRICA E TREMOR MUSCULAR; SELEÇÃO OPERACIONAL: AUTOMÁTICO/MANUAL; OPERAÇÃO EM APENAS UM TOQUE; IMPRESSÕES DE CÓPIAS ADICIONAIS DO ÚLTIMO AUTO ECG; INDICAÇÃO NO DISPLAY DE DESCONEXÃO; FORMATOS DE IMPRESSÕES SELECIONÁVEIS: 3 CANAIS PADRÕES, RITMO DE DERIVAÇÃO, FORMATO DE IMPRESSÃO; MEDIDAS AUTOMÁTICAS DOS PARÂMETROS DE ECG; PROGRAMAS DE INTERPRETAÇÃO (OPCIONAL).	UNID	**1**			
7	**SUPORTE DE SORO** - TIPO: PEDESTAL; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, Parte Superior (HASTE) Pintura Epóxi com 04 Ganchos Soldados Horizontalmente Possuindo Movimento Vertical Feito por Meio de Mandril, Pés Providos de Rodizios, minimo de Comprimento: 1,62cm, minimo de Largura: 0,37cm,	UNID	**2**			
8	**POLTRONA HOSPITALAR** - MAT. DE CONFECÇÃO/ ASSENTO E ENCOSTO/ CAPACIDADE/ RECLINAÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO/ ESTOFADO COURVIN/ ATÉ 120 KG/ ACIONAMENTO MANUAL	UNID	**4**			
9	**MESA DE MAYO (Instrumental)** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO INOXIDÁVEL, Armação tubular totalmente de inox, possui altura regulável por roseta com rodízios de 2", Acompanha bandeja em aço inox. Dimensões da bandeja 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Dimensões da bandeja 43cm de comp. x 30,5 cm de larg. Altura mínima 0,77m. Altura máxima 1,25m.	UNID	**5**			
10	BIOMBO TRIPLO INOX CONSTRUÍDO COM TUBOS DE AÇO 3/4" EM AÇO INOX, FACES EM PLÁSTICO, AMARRADO COM CORDÕES NA ESTRUTURA E PÉS COM RODÍZIOS DE 2". DIMENSÕES APROXIMADAS: LARGURA ABERTO: 1.80 M LARGURA FECHADA: 66 CM X ALTURA 1,75 M	UNID	**4**			
11	Termômetro Termo Higrômetro Digital; Pulso de disparo da previsão do tempo com fase lunar, temperatura e umidade selecionáveis. Exposição de datas. Relógio com função. Alarme da temperatura/umidade: Quando ajustado o máximo e a mínima temperatura/umidade, se a temperatura ou umidade for maior do que o valor estabelecido o ícone máximo piscará, e se a temperatura ou umidade for mais baixa do que o valor estabelecido, o ícone mínimo piscará. Cor: Branca, Umidade Relativa: 20 a 90%, Temp. Interna: -50 + 70°C, Temp. Externa: -10 + 70°C	UNID	**12**			
12	**FOCO REFLETOR AMBULATORIAL** - ILUMINAÇÃO: LED; HASTE: FLEXÍVEL, Altura Mínima: 1,10m / Altura Máxima: 1,60m	UNID	**5**			
13	Mesa secretaria com gaveteiro altura: 750mm largura: 1200mm profundidade:600mm mesa reta individual confeccionada em mdp, revestido por bp . Tubo e pés em chapa de aço e acabamento em sapata externa. Componentes metálicos com tratamento em epóxi. Acabamento em perfil boleado de 180°. Estrutura confeccionada colunas em tubo retangular, dotadas de niveladores e acabamento tipo sapata arredondada em polipropileno com acabamento texturizado na extremidade exposta, fixado por dois pontos invisíveis ao usuário. , com duas gavetas constituído integralmente em mdp revestido por laminado melamínico. Com corrediças telescópicas e puxadores tipo alça. Fechamento das gavetas, através de fechadura com posicionamento frontal, m duas chaves.	UNID	13			
14	Longarina com 03 cadeiras conjugadas, montada em estrutura de aço galvanizado, com sapatilhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor verde.	UNID	12			
15	Cadeira fixa estrutura de aço galvanizado, com sapatilhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor verde.	UNID	20			
16	Poltrona plastica suporta ate 150 kgaltura 72 cm, LARGURA 53 cm, COMPRIMENTO 53,5 cm, Poltrona plastica suporta ate 150 kg altura.	UNID	20			
17	Gaveteiro Volante 3 gavetas , confeccionado em Mdp com rodizio, chaves e puxadores Medidas(axlxp): 65x36x45cm	UNID	13			
18	Longarina com 05 cadeiras conjugadas, montada em estrutura de aço galvanizado, com sapatilhas niveladoras, composta de encosto e assento de plástico resistente, com espaldar médio, estrutura pintada por processo eletrostático, na cor verde.	UNID	3			
19	Armario Roupeiro em aço 4 portas, com pitão para cadeado, Produzido em Chapa 26 para o	UNID	2			

	Corpo e Chapa 24 para as Portas com Pintura Em Pó Epox Eletrostática, Ideal Para Academias, Vestiários, Buffets, Escritórios. Altura: 1,97 Metros, Largura: 0,62 Centímetros, Profundidade: 0,40 Centímetros.					
20	Coletor de lixo 100L c/ pedal Branco - Produzido em polipropileno de alta resistência . Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Desenvolvido para ocupar espaços de maneira racional apresenta dimensões que facilitam sua utilização em corredores e outros espaços reduzidos sem dificultar a transição de pessoas entre os ambientes. Especificações: - Comprimento: 58 cm - Largura: 44 cm - Altura: 86 cm.	UNID	10			
21	Coletor de lixo 25L c/ pedal Branco - Produzido em polipropileno de alta resistência . Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Desenvolvido para ocupar espaços de maneira racional apresenta dimensões que facilitam sua utilização em corredores e outros espaços reduzidos sem dificultar a transição de pessoas entre os ambientes. Especificações aproximadas : 37,0 x 57,0 x 34,5 cm.	UNID	10			
22	Coletor de lixo 15L c/ pedal Branco - Produzido em polipropileno de alta resistência . Sua tampa com sistema de abertura e fechamento através de pedal promove a vedação do coletor evitando a dispersão de odores e a entrada de insetos, além de evitar os riscos de contaminação. Desenvolvido para ocupar espaços de maneira racional apresenta dimensões que facilitam sua utilização em corredores e outros espaços reduzidos sem dificultar a transição de pessoas entre os ambientes. Especificações: aproximadas : 37x28x44cm.	UNID	10			
23	Cesto expositor organizador plastico empilhável pequeno 44x34x26 cm preto.	UNID	20			
24	Caixa Térmica aproximadamente 20L Polipropileno Largura 31 cm., Altura 30,5 cm, Profundidade: 46 cm.	UNID	12			
25	**ARMÁRIO VITRINE**: Dimensões externas aproximadas: Comprimento 0,50 cm, Profundidade: 0,40 cm, Altura: 1,50 m; MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO	UNID	**3**			
26	**CADEIRA SECRETARIA** - MATERIAL DE CONFECÇÃO: AÇO/ FERRO PINTADO; REGULAGEM DE BRAÇOS/ REGULAGEM DE ALT/ RODÍZIOS/ ASSENTO E ENCOSTO ESTOFADOS .	UNID	6			

2.2. Especificação do Utensílios de cozinha

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	Quantidades Imediatas	Valor Unit.	Valor Total.	MARCA
1	Amaciador De Bife / Carne tipo industrial - Em Inox Gabinete, tampa e suporte dos rolos em aço inox, rolos seccionadores e pentes, minma Altura: 640.00 mm, minima Largura: 310.00 mm, minima Profundidade: 510.00 mm, minima Peso Bruto: 30.00 kg	UND	1			
2	**Bebedouro água**, tipo: vertical elétrico, características adicionais: com duas torneiras (jato e copo), voltagem: 220 v, material gabinete: aço inoxidável, vazão água gelada: 2 l,h, material corpo: aço inoxidável	UND	2			
3	**Cafeteira elétrica**, material: aço inoxidável, aplicação: industrial, capacidade: 5 l, voltagem: 220 v, características adicionais: com um depósito	UND	1			
4	**Batedeira industrial**, material corpo: ferro, tipo rolamento: blindado, capacidade: 12 l, quantidade velocidade: 3, potência motor: 1,2 cv, características adicionais: tacho aço inoxidável escovado, tensão alimentação: 220 v, acessórios: 3 batedores tipo gancho, leque e arame	UND	1			
5	**Batedeira doméstica**, capacidade: 4.000 ml, características adicionais: 8 velocidades,3 batedores,travas na base e aliment, potência: 300 w, voltagem: 220 v	UND	1			
6	**Espremedor fruta**, material jarra: aço inoxidável, capacidade jarra: 1 l, potência: 0,25 cv, voltagem: 220 v, aplicação: industrial, tipo acionamento: automático, características adicionais: 2 castanhas de plástico, copo coletor e peneira em	UND	1			
7	**Liquidificador Doméstico**, capacidade: 3 l, voltagem: 220 v, uso: doméstico, características adicionais: 4 velocidades	UND	1			
8	**Liquidificador industrial**, material copo: aço inoxidável, material base: aço inox, capacidade: 12 l, potência motor: 1,2 cv, tensão nominal: 220 v, aplicação: industrial	UND	1			
9	**Refresqueira,** material estrutura: aço inoxidável, material depósito: acrílico tipo: 2 torneiras, capacidade: 40 l, tensão: 220 v	UND	1			
10	**Sanduicheira**, material: aço inoxidável, tensão: 220 v, características adicionais: prepara 2 sanduíches por vez	UND	1			
11	**Armário arquivo**, revestimento: laminado melamínico, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m, altura: 1,60 m, material: madeira aglomerada, cor: cinza, características adicionais: 3 prateleiras reguláveis,2 portas altas,com chaves	UND	1			
12	**Armário aço**, acabamento superficial: escovado, quantidade portas: 2 un, altura: 1.95m, largura: 1.58m, profundidade: 50 cm, material: aço inox. Características adicionais: 4 prateleiras, 2 portas	UND	1			
13	**Armário aço inox**, largura: 0,90 m, profundidade: 0,40 m, altura: 1,60 m, características adicionais: 3 prateleiras, 2 portas	UND	3			
14	**Cortador**, tipo: manual, material: alumínio fundido, aplicação: legumes, características adicionais: facas aço inox, pés e coluna tubo aço 5,8"	UND	1			
15	**Lavadora alta pressão**,Lavadora alta pressão, pressão: mínima 1550 psi, vazão: 10 l,h, tensão: 220 v, características adicionais: 3 pistões e carrinho de transporte, tipo: lava-jato, acessórios: mangueira 6 m, acoplamento com rôsca	UND	1			
16	**Prateleira**, material: aço inoxidável, comprimento: 1,00 m, largura: 0,40 m, características adicionais: fixada por mão francesa em aço inox, aplicação: cozinha industrial	UND	2			
17	**Pulverizador portátil**, material: plástico, capacidade: 5 l, aplicação: água e liquifeitos organicos e inorganicos, características adicionais: bico longo,dosador regulável,bomba pressão,	UND	1			
18	**Suporte para fibra de limpeza**, material: polipropileno, comprimento: 23 cm, largura: 10 cm, características adicionais: encaixe para cabos de 22 cm a 25 cm de diâmetro	UND	3			
19	**Dispenser higienizador**, material: plástico abs, capacidade: 400 ml, tipo fixação: parede, cor: branca, aplicação: mãos, características adicionais: visor frontal para álcool gel ou sabonete líquido	UND	8			
20	**Dispenser para toucas** para fixação na parede	UND	1			
21	**Dispenser papel toalha**, material: aço, tipo: interfolha, cor: branca, características adicionais: com chave	UND	1			
22	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 100 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	1			
23	**Estrado modular**, material: polipropileno, comprimento: 80 cm, largura: 80 cm, altura: 15 cm, cor: branca	UND	15			
24	**Assadeira cozinha comercial**, material: aço inoxidável, formato: retangular, largura: 31 cm, comprimento: 48 cm, características adicionais: sem alça e sem tampa	UND	3			
25	Chapa Bifeteira De Ferro Fundido C/ Alça De Madeira medindo 34x34	UND	2			
26	**Bule**, material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, finalidade: café , leite, características adicionais: com tampa , bico curto	UND	1			
27	**Panela**, material: alumínio, capacidade: 17 l, características adicionais: caçarola grande em material reforçado	UND	3			
28	**Caçarola,** material: alumínio, capacidade: 10 l, características adicionais: tampa e alça	UND	3			
29	**Frigideira**, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 30 cm, material cabo: baquelite	UND	1			
30	**Frigideira**, material: alumínio, tipo: funda, diâmetro: 50 cm, revestimento: antiaderente, aplicação: copa e cozinha	UND	2			

31	**Panela pressão**, material: alumínio polido, capacidade: 20 l, características adicionais: tampa com sistema de fechamento externo	UND	1			
32	**Panela**, material: aço inoxidável, capacidade: 15,10 l, características adicionais: fundo triplo,com alças e tampa, tipo: caldeirão	UND	1			
33	**Caldeirão**, material: alumínio, capacidade: 10,3 l, altura: 24 cm, características adicionais: com tampa	UND	1			
34	Forma de bolo/ pudim c/ furo nº 36	UND	2			
35	**Leiteira**, material: alumínio, capacidade: 2 l, características adicionais: com tampa, material cabo: madeira	UND	2			
36	**Escorredor**, material: alumínio, altura: 35 cm, diâmetro: 60 cm, capacidade: 70 l, aplicação: massa, características adicionais: alças reforçadas e pés	UND	2			
37	**Prato,** material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: raso, diâmetro: 26,9 cm, cor: branca	UND	100			
38	**Prato,** material: porcelana, aplicação: refeição, características adicionais: tipo fundo, formato circular, diâmetro: 22 cm, cor: branca	UND	100			
39	**Panela cuscuz**, material: alumínio, diâmetro: 20 cm, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa	UND	1			
40	**Panela cuscuz**, material: alumínio, diâmetro: 45 cm, características adicionais: 2 alças reforçadas e tampa	UND	2			
41	**Papeiro** material: ágata, capacidade: 1L	UND	1			
42	**Tigela**, material: porcelana, capacidade: 400 ml, características adicionais: branca, redonda, uso: copa,cozinha	UND	50			
43	**Travessa,** material: vidro, tamanho: grande, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	UND	4			
44	**Travessa,** material: vidro, tamanho: médio, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	UND	4			
45	**Travessa,** material: vidro, tamanho: pequeno, tipo: fundo, formato: oval, aplicação: servir alimentos	UND	2			
46	**Abridor,** material: aço inoxidável, características adicionais: uso lata, comprimento: 15 cm	UND	2			
47	**Amolador manual**, amolador manual de faca	UND	2			
48	**Ralador alimento**, material: aço inoxidável, tipo: manual, quantidade faces: 4, aplicação: cozinha	UND	3			
49	**Descascador legumes**, material: aço inoxidável, características adicionais: manual, aplicação: cozinha, material cabo: polipropileno	UND	3			
50	**Lixeira,** capacidade: 100 l com tampa e acionamento por pedal cor: branca	UND	6			
51	**Garrafa térmica**, material: plástico, capacidade: 50 l, características adicionais: com torneira	UND	1			
52	**Garrafa térmica**, material: plástico, capacidade: 12 l, características adicionais: com torneira	UND	2			
53	**Colher**, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: arroz, características adicionais: comprimento: 34 cm	UND	3			
54	**Colher**, material corpo: polietileno, aplicação: preparo de alimentos, características adicionais: atóxico, inodoro, anti-aderente, comprimento: 100 cm	UND	3			
55	**Utensílio doméstico**, material: polietileno, tipo: **remo,** aplicação: preparo industrial de alimentos, comprimento: 100 cm, largura: 8 cm	UND	3			
56	**Utensílio doméstico**, material: polietileno, tipo: **remo,** aplicação: preparo industrial de alimentos, comprimento: 50 cm, largura: 8 cm	UND	3			
57	**Colher**, material corpo: polietileno, aplicação: preparo de alimentos, comprimento: 50 cm	UND	3			
58	**Colher,** material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sopa, características adicionais: lisa e polida com 1,50 mm de espessura	UND	100			
59	**Copo,** material: polipropileno, capacidade: 1 l, características adicionais: tipo medidor	UND	2			
60	**Garfo,** material corpo: aço inoxidável, tipo: **bidente,** espessura: 1,8 mm, comprimento: 35 cm	UND	3			
61	**Garfo mesa**, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tipo: mesa, características adicionais: liso e polido	UND	100			
62	**Faca mesa**, material lâmina: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, tamanho: 18,10 pol, características adicionais: liso, polido	UND	100			
63	**Espumadeira,** material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, diametro: 15 cm, cabo: 45 cm em forma de gancho	UND	3			
64	**Concha,** material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 50 cm, diâmetro: aproximadamente 15 cm, características adicionais: curva na ponta do cabo	UND	2			
65	**Pegador alimento**, material: aço inoxidável, comprimento: 21 cm, características adicionais: com 5 cm de largura, com dentes dos dois lados	UND	2			
66	**Pegador alimento**, material: aço inoxidável, comprimento: 18 cm, sem dentes	UND	2			
67	**Colher,** material corpo: polietileno, material cabo: polietileno, comprimento: 30 cm	UND	5			
68	**Concha,** material corpo: alumínio, material cabo: alumínio, comprimento cabo: 35 cm, capacidade: 300 ml	UND	2			
69	**Escorredor louça**, material: aço inoxidável, capacidade: 60 pratos, características adicionais: peça única, com três planos., dimensões: 50 x 50 cm	UND	1			
70	**Garrafa térmica,** material: aço inoxidável, capacidade: 2 l, características adicionais: tampa tipo pressão, ampola inquebrável	UND	5			
71	**Garrafa térmica**, material: aço inoxidável, capacidade: 1 l, características adicionais: sistema serve a jato	UND	1			
72	**Luva proteção**, material: malha de aço, tamanho: médio, tipo: mão esquera, aplicação: contra cortes	UND	2			
73	**Luva segurança**, material: neoprene, aplicação: p,proteção térmica (altas temperaturas), características adicionais: forro isolante c,dupla camada de algodão, comprimento: 35,5 cm, modelo: palma antiderrapante	UND	2			
74	**Colher**, material corpo: aço inoxidável, material cabo: aço inoxidável, aplicação: sobremesa, comprimento: 15 cm	UND	50			
75	**Tacho,** material: alumínio, capacidade: 9,25 l, características adicionais: com orla e 2 alças, diâmetro boca: 35 cm, altura: 13,50 cm	UND	2			
76	**Peneira cozinha**, material: plástico, material cabo: plástico, diâmetro: 12 cm	UND	2			
77	**Peneira cozinha**, material: plástico, diâmetro: 25 cm, características adicionais: cabo, aro e tela média de plástico	UND	2			
78	**Peneira cozinha**, material: plástico, diâmetro: 9 cm, características adicionais: coador em nylon	UND	2			
79	**Espremedor legume**, material: aço inoxidável, tipo: manual, aplicação: alho	UND	2			
80	**Rolo massa**, material: polipropileno, tamanho: 40 cm	UND	2			
81	**Conjunto de Tábuas de corte** coloridas (vermelho, verde, amarelo, azul) 50X40	UND	2			
82	**Tabua De Corte P/ Carnes Polietileno Branca Profissional** 50x40	UND	1			
83	**Porta guardanapos em inox**	UND	8			
84	**Saleiro,** modelo: de mesa, material corpo: vidro transparente liso, material tampa: tampa em aço inoxidável, formato: retangular, capacidade: 300g	UND	8			
85	**Açucareiro,** material: vidro, capacidade: 300g, características adicionais: com tampa dosadora em aço inoxidável	UND	8			
86	**Jarra,** material: vidro, capacidade: 02 l	UND	3			
87	**Jarra,** material: plástico, capacidade: 1 l, modelo: com tampa, cor: branca, aplicação: água	UND	3			
88	**Jarra,** material: polietileno, capacidade: 4 l, características adicionais: com tampa	UND	2			

89	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 50 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	5			
90	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 10 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	5			
91	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 5 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	15			
92	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 11 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	2			
93	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 20 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	3			
94	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 3 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	5			
95	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 2 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	10			
96	**Recipiente alimentos**, material: plástico, capacidade: 1 l, aplicação: cozinha, cor: branca, características adicionais: com tampa	UND	10			
97	**Faca,** material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno, tamanho: 30 cm, aplicação: cortar pão, tipo: serrilhada, espessura: 2,25 mm	UND	2			
98	**Faca,** material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polietileno, comprimento lâmina: 09 cm, comprimento cabo: 10 cm, aplicação: cortar legumes e verduras, cor cabo: branca	UND	2			
99	**Faca,** material lâmina: aço inoxidável, material cabo: plástico, tamanho: 10 pol, aplicação: cortar carne, cor cabo: branca	UND	2			
100	**Faca,** material lâmina: aço inoxidável, material cabo: policarbonato, tamanho: 6 pol, aplicação: cortar alimentos, tipo: cozinha, cor cabo: branca	UND	2			
101	**Faca,** material lâmina: aço inoxidável, material cabo: polipropileno injetado, comprimento lâmina: 4 pol, tipo: fio liso	UND	2			
102	**Utensílio doméstico**, material: alumínio, tipo: panquequeira, diâmetro: 22 cm, características adicionais: com revestimento antiaderente, invertida	UND	2			
103	Pote alimentos, material: plástico, formato: redondo, cor: incolor, capacidade: 1 l, características adicionais: com tampa rosqueável, aplicação: acondicionamento de alimentos	UND	2			

2.2. O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 12 (doze) meses, contados a partir da entrega dos respectivos produtos;

2.3. Devem estar inclusos nos preços ofertados todas as despesas diretas e indiretas, inclusive os tributos, taxas, custos com embalagens, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, frete, seguro e quaisquer outros custos e despesas que incidam sobre o fornecimento do objeto;

2.4. Os preços são fixos e irreajustáveis;
2.5. Em caso de divergência entre os preços unitários e o preço total, prevalecerão sempre os primeiros, corrigindo-se os valores finais.

03. DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA

A presente contratação justifica-se pelo caráter essencial e emergencial do fornecimento de materiais permanente e utensílios de cozinha, face a necessária urgente de entrega a população deste município a única maternidade publica para atendimento à população deste município, inclusive estando junto a esta a unidade de tratamento da COVID-19 a qual também necessita dos itens. Por sua vez os quantitativos aqui fixados foram baseados no mínimo necessário para os ambientes tenham condições de seu funcionamento, uma vez que os equipamentos, utensílios e mobílias disponíveis encontra-se em não condições de uso.

Observa-se o permissivo da Lei nº8.666/93, art. 24, IV.
É dispensável a licitação:
(...)
IV – nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para os bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias consecutivos e ininterruptos, contados da ocorrência da emergência ou calamidade, vedada a prorrogação dos respectivos contratos.
Interpretando tal dispositivo, o TCU, através do Acórdão 727/2009 - Plenário, proferiu o seguinte entendimento:
Admite-se em caráter excepcional, e com fundamento no interesse público, contratação emergencial da prestação de serviços que não possam sofrer solução de continuidade, desde que justificada adequadamente no respectivo processo e apontados os problemas que poderão advir da paralisação de tais serviços, comprovando-se a ocorrência de prejuízo ao interesse público.
Diante disso, visando não privar a população dos produtos, imprescindíveis para a devida manutenção das unidades administrativas deste município, e evitar os transtornos decorrentes de sua ausência, procedeu-se ao corrente processo.
Considerando que a contratação é emergencial e que por sua vez os quantitativos aqui fixados foram baseados no mínimo necessário para os ambientes tenham condições de seu funcionamento, uma vez que os equipamentos, utensílios e mobílias disponíveis encontra-se em não condições de uso.
Ressalta-se que está em andamento o levantamento necessário a realização de um processo para atender ao mesmo objeto, de forma definitiva.

04. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

4.1. O prazo de entrega dos produtos é de até 03 (três) dias, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, na Sede da Secretaria solicitante, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente das Secretarias.
4.1.1. A Secretaria de contratante formalizará a solicitação do fornecimento dos produtos à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e os respectivos locais de entrega.
4.2. Os Produtos serão recebidos no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
4.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
4.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
4.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
4.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

05. DA PROPOSTA

Os licitantes deverão apresentar proposta de preço, com validade de **60 (sessenta) dias** conforme Termo de Referência.

06. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

O prazo de vigência do contrato será de **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir do início da sua assinatura.

07. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obrigar-se-á:

a) Comunicar ao Gestor do Contrato, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas qualquer anormalidade que impeça o fornecimento dos materiais no prazo estipulado;

b) Fornecer o objeto no prazo estabelecido e no local indicado pela Administração, acompanhadas de notas fiscais para conferência, a qual ocorrerá no ato da entrega e no local de recebimento;

c) Fornecer itens de boa qualidade e procedência, em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

d) Responsabilizar-se por todos e quaisquer prejuízos causados ao CONTRATANTE durante a vigência da presente ata, bem como os relativos à omissão pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e quaisquer outras exigências legais inerentes a este instrumento;

e) Responder, nos termos do art. 18 e seguintes da Lei n.º 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor, pelos vícios de qualidade ou quantidade dos materiais adquiridos, que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, sem prejuízo das demais disposições do CDC;

f) Responsabilizar-se por quaisquer compromissos assumidos com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato;

g) Manter as mesmas condições de habilitação durante a vigência do contrato;

h) Indicar o responsável que a responderá por todos os atos e comunicações formais;

i) Arcar com o pagamento de todos os tributos e encargos que incidam sobre o produto fornecido, bem como pelo seu transporte, até o local determinado para a sua entrega;

j) Cumprir todas as especificações previstas no instrumento convocatório que deu origem Ata de Registro de Preços/contrato.

k) A responsabilidade pelo fornecimento do objeto do contrato serádа (s) CONTRATADA(S), a qual se encontra impedida de transferir para outras entidades, sejam fabricantes, representantes ou quaisquer outros, este encargo, assim como subcontratar outras pessoas físicas ou jurídicas para executar as obrigações objeto deste instrumento.

l) A(s) CONTRATADA(S) se obriga a reparar, corrigir, remover ou substituir, as suas expensas, os itens desta contratação em que se verificarem vícios, defeitos, ou incorreções resultantes dos materiais empregados ou da execução dos fornecimentos, na forma estabelecida no Termo de Referência.

m) As despesas de frete/embalagem deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura.

n) A(s) empresa(s) contratada(s) deverá fornecer os itens estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, bem como nos prazos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, bem como não estiver de acordo com a amostra apresentada e aprovada, sob pena de aplicação de sanções administrativas

o) Também são consideradas obrigados da CONTRATADA, o cumprimento de todos os demais pontos dispostos deste termo de referência.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

a) Permitir a CONTRATADA o acesso às dependências para efetivação entrega dos Material de limpezas para as Unidades Administrativas no horário estabelecido pela Secretaria de Educação;

b) Solicitar a imediata substituição do Material de limpeza quando for constatado qualquer tipo de irregularidade do produto ou ainda, na hipótese de verificação, no ato de sua entrega;

c) Convocar a qualquer momento a CONTRATADA para prestar esclarecimento ou sanar dúvidas decorrentes da entrega do Material de limpeza;

d) Oferecer todas as informações necessárias ao bom andamento do fornecimento;

e) Efetuar o pagamento nas condições e nos prazos estipulados;

f) Designar servidor para fiscalizar, acompanhar e atestar a entrega dos Material de limpezas estipulados no contrato.

09. DA SUBCONTRATAÇÃO

9.1 Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

10. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

10.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

11. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO

11.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

11.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

12. DO PAGAMENTO

12.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

12.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

12.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.

12.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
12.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
12.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
12.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018.
12.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
12.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
12.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
12.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.
12.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
12.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.
12.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;
N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;
VP = Valor da parcela a ser paga.
I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

16. DO REAJUSTE

16.1. Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas.

17. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

17.1. Comete infração administrativa, a Contratada que:
17.1.1. inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
17.1.2. ensejar o retardamento da execução do objeto;
17.1.3. falhar ou fraudar na execução do contrato;
17.1.4. comportar-se de modo inidôneo;
17.1.5. cometer fraude fiscal;
17.2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
17.2.1. Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
17.2.2. multa moratória de 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
17.2.3. multa compensatória de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
17.2.4. em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida;
17.2.5. suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
17.2.6. impedimento de licitar e contratar com órgãos e entidades da União com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
17.2.6.1. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista neste subitem também é aplicável em quaisquer das hipóteses previstas como infração administrativa no subitem 17.1 deste Termo de Referência.
17.2.7. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
17.3. As sanções previstas nos subitens 17.2.1, 17.2.5, 17.2.6 e 17.2.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
17.4. Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:
17.4.1. tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
17.4.2. tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
17.4.3. demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
17.5. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
17.6. As multas devidas e/ou prejuízos causados à Contratante serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor da União, ou deduzidos da garantia, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa da União e cobrados judicialmente.
17.6.1. Caso a Contratante determine, a multa deverá ser recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
17.7. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.
17.8. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

17.9. Se, durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração administrativa tipificada pela Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo administrativo necessárias à apuração da responsabilidade da empresa deverão ser remetidas à autoridade competente, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização - PAR.
17.10. A apuração e o julgamento das demais infrações administrativas não consideradas como ato lesivo à Administração Pública nacional ou estrangeira nos termos da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, seguirão seu rito normal na unidade administrativa.
17.11. O processamento do PAR não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Federal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.
17.12. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. O objeto, especificado e quantitativo constante deste Termo de Referência, são referências a serem verificadas de uma forma geral, indispensavelmente deve ser respeitado. Assim, este Termo jamais é exaustivo, havendo sempre a possibilidade de exceções, que justificadas, serão prontamente acatadas.
18.2. Possíveis indefinições, omissões, falhas ou incorreções das especificações ora fornecidas não poderão jamais constituir pretexto para a Contratada pretender cobrar "serviços extras" e/ou alterar a composição de preços unitários. Considerar-se-á, a Contratada como especializada em questão e que, por conseguinte, deverá ter computado no valor global da sua proposta também as complementações por acaso omitidas nas especificações, mais implícitas e necessárias ao adimplemento do objeto.

19. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

19.1. Por se tratar de aquisição de material permanente e utensílios de cozinha de forma emergencial para suprir as necessidades imediatas da ala da maternidade e da covid do Hospital Petronila Campos, localizado no bairro Parque Capibaribe, no Município de São Lourenço da Mata-PE, cujo elemento de despesa constará no respectivo contrato e nota de empenho, observando as condições estabelecidas no processo licitatório.

São Lourenço da Mata, 21 de Fevereiro de 2021.

GARDÊNIA ASSIS REVOREDO
Chefe de Administração de Pessoal
Port. 158/2021

EDUARDO OTÁVIO WANDERLEY FEITOSA
Coordenador de Gestão FMS
Port. 053/2021

ANEXO II – DISPENSA N° 006/2021

MINUTA DO CONTRATO
PROCESSO Nº. 006/2021
DISPENSA Nº. 006/2021
CONTRATO No /2021

CONTRATO ADMINISTRATIVO. REFERENTE A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE E UTENSÍLIOS DE COZINHA DE FORMA EMERGENCIAL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA – PE E A EMPRESA XXXXXXX.

O FUNDO DE SAÚDE DE SÃO LOURENÇO DA MATA - PE, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no **CNPJ sob o Nº 12.257.765/0001-90**, com sede na Rua Siqueira Campos, nº 86, Centro, São Lourenço da Mata - PE, neste ato representado(a) pelo(a) .....(*cargo e nome*), brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o n.º ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº……., expedida pela (o) ....., doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) ..... inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº ....., sediado(a) na ....., em..... doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade nº ....., expedida pela (o) ....., e CPF nº ....., tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Dispensa nº ...../20...., mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a ....., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.
1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Dispensa, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.
1.3. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
01						
02						
VALOR TOTAL					R$	

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de ____/____/_____ e encerramento em ____/____/_____.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R$ ..... (.....)**.**

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de *20*...., na classificação abaixo:
Gestão/Unidade:
Programa de Trabalho:
Elemento de Despesa:

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2. Os pagamentos decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei 8.666, de 1993, deverão ser efetuados no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, contados da data da apresentação da Nota Fiscal, nos termos do art. 5º, § 3º, da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2.1. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 29 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.3.1. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do fornecedor contratado, deverão ser tomadas as providências previstas no do art. 31 da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.

5.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

5.7. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta ao SICAF para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, observado o disposto no art. 29, da Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2021.

5.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

5.10. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

5.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.11.1. Será rescindido o contrato em execução com a contratada inadimplente no SICAF, salvo por motivo de economicidade, segurança nacional ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade da contratante.

5.11.2. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.12. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

5.13. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)	I =	(6 / 100) 365	I = 0,00016438 TX = Percentual da taxa anual = 6%

6. CLÁUSULA SEXTA– REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. O prazo de entrega dos materiais de limpeza é de até 03 (três) dias, contados a partir da data da **Ordem de Fornecimento**, em remessa parcelada, na Sede da Secretaria de Educação conforme solicitação da Diretoria Ensino Escolar, nos horários previamente estabelecidos pelo setor competente da Secretaria de Educação.

8.1.1. A Secretaria de Educação formalizará a solicitação do fornecimento dos mobiliários para as unidades escolares à Contratada por e-mail oficial informado no ato da assinatura do contrato, fazendo constar na solicitação: o quantitativo e o respectivo local de entrega.

8.2. Os Produtos serão recebidos no prazo de 03 (três) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada.

8.3. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência, anexo I do edital e na proposta da licitante contratada, devendo ser substituídos no prazo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

8.4. Os bens serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

8.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado de 05 (cinco) dias, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

8.5. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das constantes nos artigos 69 e 70 da Lei nº 8.666/93, as seguintes:

10.1.1. Realizar a entrega do produto, objeto deste procedimento, de acordo com o estabelecido neste Termo de Referência;

10.1.2. Executar fielmente o contrato, de conformidade com suas cláusulas, responsabilizando-se pela sua qualidade, exatidão e segurança, diligenciando no sentido de que os trabalhos sejam conduzidos segundo a melhor técnica aplicável, observando os prazos que lhe forem programados para a sua realização e garantia;

10.1.3. Manter durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas;

10.1.4. Assumir inteira responsabilidade pelo fornecimento dos itens previstos no objeto deste procedimento;

10.1.5. Realizar a entrega dos produtos objeto deste procedimento através de seus próprios recursos humanos e materiais;

10.1.6. Programar-se com a devida antecedência para atender as demandas até o final do contrato;

10.1.7. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do Contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

10.1.8. Manter funcionário apto para contato com a Contratante para tratar de assuntos relacionados ao objeto do contrato;

10.1.9. Prestar a imediata correção das deficiências apontadas pela contratante quanto à execução dos produtos adquiridos;

10.1.10. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente Contrato;

10.1.11. Arcar com todas as despesas, diretas e indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas;

10.1.12. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução do objeto, inclusive com pessoal, os quais não terão qualquer vínculo empregatício com a contratante;

10.1.13. Manter número telefônico e e-mail atualizados de escritório ou firma para contato e intermediação junto a contratante;

10.1.14. Entregar os produtos em perfeitas condições de uso;

10.1.15. Apresentar Nota fiscal/fatura correspondente ao produto fornecido;

10.1.16. Entregar o produto acondicionado de forma adequada garantindo sua integridade física;

10.1.17. Substituir, as suas expensas, no prazo de 2 (dois) dias, o produto desta contratação quando declarado em desconformidade com o estabelecido no Termo de Referência, contados da data de recebimento da solicitação de troca;

10.1.18. Arcar com as despesas de frete/embalagem as quais deverão estar inclusas no preço proposto, e em hipótese alguma poderão ser destacadas quando da emissão da nota fiscal/fatura;

10.1.19. Fornecer o objeto estritamente de acordo com as especificações descritas no Termo de Referência, respeitando os prazos e quantitativos nele estabelecidos, responsabilizando-se pela substituição dos produtos na hipótese de estarem em desacordo com as referidas especificações, sob pena de aplicação de sanções administrativas;

10.1.20. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo CONTRATANTE;

10.1.21. Havendo a ocorrência de fatos ou anormalidades que venham a prejudicar o perfeito fornecimento dos itens deverá a CONTRATADA comunicar a Secretaria de Transporte, Saneamento e Urbanismo, em tempo hábil, por escrito, viabilizando sua interferência à correção da situação apresentada, de modo a adimplir com o objeto proposto neste TR.

10.2. A CONTRATANTE obrigar-se-á:

10.2.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do procedimento;

10.2.2. Tomar todas as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas deste Termo de Referência;

10.2.3. Efetuar o pagamento devido, de acordo com o estabelecido no Termo de Referência;

10.2.4. Facilitar por todos os meios o cumprimento da execução da contratante, dando-lhe acesso e promovendo o bom entendimento entre seus funcionários e empregados da contratada, cumprindo com as obrigações pré-estabelecidas;

10.2.5. Prestar aos empregados da contratada informações e esclarecimentos que eventualmente venham a ser solicitados, e que digam respeito à natureza dos itens a serem fornecidos;

10.2.6. Comunicar por escrito à contratada qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do gênero alimentícios;

10.2.7. Rejeitar o objeto que não atenda aos requisitos elencados nas especificações indicadas;

10.2.8. Comunicar por escrito à contratada o não recebimento do objeto, apontando as razões de sua não adequação aos termos contratuais;

10.2.9. Informar à contratada sobre as normas e procedimentos de acesso às suas instalações para entrega do objeto;

10.2.10. Designar gestor para a fiscalização e acompanhamento do Contrato;

10.2.11. Analisar e atestar as Faturas e Notas Fiscais emitidas e efetuar os respectivos pagamentos nos prazos estabelecidos;

10.2.12. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento, eventualmente, poderão ser solicitadas entregas com prazo menor do que o avençado neste Termo de Referência, caso em que haverá negociação entre esta Secretaria e o fornecedor;

10.2.13. Solicitar o fornecimento obedecendo aos prazos estipulados neste instrumento;

10.2.14. Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais cabíveis;

10.2.15. À contratante é reservado o direito de, sem que de qualquer forma restrinja a plenitude dessa responsabilidade, exercer a mais ampla e completa fiscalização sobre o cumprimento das especificações e condições do contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto, ou pelo atraso injustificado na execução do objeto desta licitação, a Administração poderá, nos termos dos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e alterações, devidamente garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sem prejuízo de multa de até 30% (trinta por cento) do valor da contratação e demais cominações legais, as penalidades de:

11.1.1 Advertência, nas hipóteses de execução irregular de que não resulte prejuízo para a prestação do serviço;
11.1.2 Multa, pelo descumprimento das obrigações contratuais;
11.1.3 Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a entidade licitante, por prazo não superior a 02 (dois) anos, entre outras, nas hipóteses:
a. Convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato;
b. Ensejar retardamento da execução de seu objeto,
c. Não mantiver a proposta,
d. Falhar na execução do contrato,
e. Reiteração excessiva de mesmo comportamento já punido ou omissão de providências para reparação de erros.

11.1.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, por no mínimo 02 anos e, no máximo, pelo prazo de até 05 anos, entre outros comportamentos, e em especial quando:
a. Apresentar documentação falsa;
b. Comportar-se de modo inidôneo;

c. Cometer fraude fiscal;
d. Fizer declaração falsa;
e. Fraudar na execução do contrato.

11.2 Para condutas descritas nas alíneas dos subitens 15.1.3 e 15.1.4, será aplicada multa de no máximo 30% (trinta por cento) do valor do contrato.
11.3 O retardamento da execução previsto na alínea "b" do subitem 15.1.3 estará configurado quando a CONTRATADA:

11.3.1 Deixar de iniciar, sem causa justificada, a execução do contrato, após 7 (sete) dias, contados da data constante na ordem de serviço;
11.3.2 Deixar de realizar, sem causa justificada, o serviço definido no contrato por 3 (três) dias seguidos ou por 10 (dez) dias intercalados.

11.4 Será deduzido do valor da multa aplicada em razão de falha na execução do contrato, de que trata a alínea "d" do subitem 15.1.3, o valor relativo às multas aplicadas em razão do subitem 15.7.
11.5 A falha na execução do contrato prevista na alínea "d" do subitem 15.1.3 estará configurada quando a CONTRATADA se enquadrar em pelo menos uma das situações previstas na tabela 3 do item 15.7 desta cláusula, respeitada a graduação de infrações conforme a tabela 1 a seguir, e alcançar o total de 20 (vinte) pontos, cumulativamente.

Tabela 1

GRAU DA INFRAÇÃO	PONTOS DA INFRAÇÃO
1	2
2	3
3	4
4	5
5	8
6	10

11.6 O comportamento previsto no subitem 15.1.4, alínea "b", estará configurado quando a CONTRATADA executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.
11.7 Pelo descumprimento das obrigações contratuais, a Administração aplicará multas conforme a graduação estabelecida nas tabelas seguintes:

Tabela 2

GRAU	CORRESPONDÊNCIA
1	0,2% sobre o valor global do contrato
2	0,4% sobre o valor global do contrato
3	0,8% sobre o valor global do contrato
4	1,6% sobre o valor global do contrato
5	3,2% sobre o valor global do contrato
6	4,0% sobre o valor global do contrato

Tabela 3

ITEM	DESCRIÇÃO	GRAU	INCIDÊNCIA
1	Permitir a presença de empregado não uniformizado ou com uniforme manchado, sujo, mal apresentado e/ou sem crachá.	1	Por empregado ou por ocorrência
2	Manter funcionário sem qualificação para a execução dos serviços.	1	Por empregado e por dia
3	Manter funcionário sem os EPIs necessários para a execução dos serviços.	2	Por empregado ou por ocorrência
4	Fornecer materiais e/ou equipamentos sem a qualidade adequada e/ou em quantitativos insuficientes para a execução dos serviços.	5	Por ocorrência
5	Descumprir produtividade prevista na(s) planilha(s) de custos da proposta vencedora da licitação, disponibilizando quantitativo de postos inferior ao previsto.	5	Por ocorrência
6	Fornecer informação falsa de serviço ou substituição de material.	2	Por ocorrência
7	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços contratuais.	6	Por dia e por posto
8	Obter pontuação inferior a 1,0 em relatório de Avaliação Mensal dos Serviços.	6	Por ocorrência
9	Destruir ou danificar documentos por culpa ou dolo de seus agentes.	3	Por ocorrência
10	Utilizar as dependências da CONTRATANTE para fins diversos do objeto do contrato.	5	Por ocorrência
11	Recusar-se a executar serviço determinado pela FISCALIZAÇÃO, sem motivo justificado.	5	Por ocorrência
12	Permitir situação que crie a possibilidade de causar ou que cause dano físico, lesão corporal ou consequências letais.	6	Por ocorrência
Para os itens a seguir, deixar de:			
13	Substituir empregado que tenha conduta inconveniente ou incompatível com suas atribuições.	1	Por empregado e por dia
14	Cumprir horário estabelecido pelo contrato ou determinado pela FISCALIZAÇÃO.	1	Por ocorrência
15	Cumprir determinação da FISCALIZAÇÃO para controle de acesso de seus funcionários.	1	Por ocorrência
16	Cumprir determinação formal ou instrução complementar da FISCALIZAÇÃO.	2	Por ocorrência
17	Efetuar a reposição de funcionários faltosos.	2	Por ocorrência
18	Efetuar o pagamento de salários.	3	Por dia
19	Efetuar o pagamento de vales-transportes, vales-refeições, seguros, encargos fiscais e sociais, bem como arcar com quaisquer despesas diretas e/ou indiretas relacionadas à execução do contrato nas datas avençadas.	2	Por dia e por ocorrência
20	Entregar o uniforme aos funcionários nas datas e periodicidades previstas.	1	Por dia
21	Apresentar, quando solicitado, documentação fiscal, trabalhista e previdenciária.	2	Por item e por dia
22	Entregar ou entregar com atraso ou incompleta a documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
23	Entregar ou entregar com atraso os esclarecimentos formais solicitados para sanar as inconsistências ou dúvidas suscitadas durante a análise da documentação exigida para o pagamento.	1	Por ocorrência e por dia
24	Entregar a garantia contratual eventualmente exigida nos termos e prazos estipulados.	1	Por dia

11.8 A sanção de multa poderá ser aplicada à CONTRATADA juntamente com as sanções de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração e a de declaração de inidoneidade estabelecida no item 15.1 desta cláusula.
11.9 As infrações serão consideradas reincidentes se, no prazo de 07 (sete) dias corridos a contar da aplicação da penalidade, a CONTRATADA cometer a mesma infração, cabendo a aplicação em dobro das multas correspondentes, sem prejuízo da rescisão contratual;
11.10 Nenhuma penalidade será aplicada sem o devido Processo Administrativo de Aplicação de Penalidade;
11.11 A critério da autoridade competente, o valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado ao contratado, inclusive antes da execução da garantia contratual eventualmente exigida, quando esta não for prestada sob a forma de caução em dinheiro;
11.12 Caso o valor a ser pago ao contratado seja insuficiente para satisfação da multa, a diferença será descontada da garantia contratual eventualmente exigida;

11.13 Caso a faculdade prevista no item 15.11 não tenha sido exercida e verificada a insuficiência da garantia eventualmente exigida para satisfação integral da multa, o saldo remanescente será descontado de pagamentos devidos ao contratado;
11.14 Após esgotados os meios de execução direta da sanção de multa indicados nos itens 15.12 e 15.13 acima, o contratado será notificado para recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da comunicação oficial;
11.15 Decorrido o prazo previsto no item 15.14, o contratante encaminhará a multa para cobrança judicial;
11.16 Caso o valor da garantia eventualmente exigida seja utilizado, no todo ou em parte, para o pagamento da multa, esta deve ser complementada pelo contratado no prazo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da solicitação da contratante;
11.17 A Administração poderá, em situações excepcionais devidamente motivadas, efetuar a retenção cautelar do valor da multa antes da conclusão do procedimento administrativo.
12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RESCISÃO
12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:
12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;
12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.
12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.
12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.
12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:
12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
12.4.3. Indenizações e multas.
13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES
13.1. É vedado à CONTRATADA:
13.1.1. caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
13.1.2. interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.
14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES
14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.
14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.
15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.
16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO GESTOR E FISCAL DO CONTRATO
16.1. O acompanhamento/Gestão e fiscalização do presente contrato será realizado por servidor devidamente indicado pela secretaria contratante, por meio de instrumento próprio, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução do presente contrato.
16.2. Caberá ao gestor do contrato:
16.2.1. Organizar os custos e prazos desse mesmo contrato; Executar de forma mais econômica e;
16.2.2. Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade, e encaminhar o processo administrativo à unidade de contratos, com a solicitação de prorrogação;
16.2.3. Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, observando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
16.3. Caberá ao fiscal do contrato:
16.3.1. Verificar se a execução do objeto do contrato está ocorrendo conforme as normas e procedimentos previstos no contrato;
16.3.2. Está incumbido o fiscal de contrato ao devido acompanhamento cotidiano da execução do contrato, cabendo-lhe verificar o cumprimento dos prazos e de outras condições estabelecidas pelas obrigações assumidas entre contratante e contratado, para que a Administração se certifique que está sendo executado o que efetivamente fora pactuado;
16.3.3. Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou a prestação de serviços será cumprida integral ou parceladamente;
16.3.4. Anotar em formulário próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
16.3.5. Receber e atestar as notas fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
16.3.6. Comunicar à unidade competente, formalmente, irregularidades cometidas passíveis de penalidade, após os contatos prévios com a contratada;
16.3.7. Solicitar à unidade competente esclarecimentos de dúvidas relativas ao contrato sob sua responsabilidade;
16.3.8. Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
16.3.9. Comunicar à unidade competente eventuais atrasos nos prazos de entrega e/ou execução do objeto, bem como os pedidos de prorrogação, se for o caso;
16.3.10. Confrontar os preços e quantidades constantes da nota fiscal com os estabelecidos no contrato;
16.4. Além das disposições acima, são atribuições do gestor e fiscal de contrato desenvolver todas medidas pertinentes e legais para o bom e fiel cumprimento/execução deste contrato.
16.5. A gestão do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado(a) gestor(a) do contrato.
16.6. A fiscalização do presente contrato será exercida pelo(a) servidor(a) XXXXXXXX, matricula nº XXXX, denominado fiscal do contrato.
17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.
18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

18.1. É eleito o Foro da comarca de São Lourenço Da Mata - PE para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.
Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

....., ... de..... de 20.....

Fundo de Saúde de São Lourenço da Mata	XXXXXXX
xxxxxxxxx P/ Contratante	P/ Contratada

TESTEMUNHAS:

1. _____
CPF Nº

2._____
CPF Nº

ANEXO III – DISPENSA N.º 006/2021

MODELO DE PROPOSTA

(timbre da empresa)
Pregão Eletrônico n°006/2021.
Processo Licitatório N° 006/2021

À C.P.L. da Prefeitura de São Lourenço da Mata.

Objeto: Contratação emergencial de empresa para fornecimento parcelado de material de limpeza e descartáveis, para atender as necessidades dos Fundos Municipais e demais secretarias deste município, da seguinte forma: por itens, conforme especificações constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QTD	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL	MARCA
VALOR TOTAL DO LOTE					R$	

Valor Total de: R$ XX,XX (XXXXXX) - Todas as despesas fica por conta da contratada.

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA DE PREÇOS DE PREÇOS É DE 60 (SESSENTA) DIAS CORRIDOS, CONTADOS DA DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência.
Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemos a assinar o Contrato no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Razão Social: _____
CNPJ/MF: _____
Endereço: _____
Tel./Fax: _____
CEP: _____
Cidade: _____ UF: _____

Dados do Representante Legal da Empresa para assinatura do Contrato:
Nome:_____
Endereço:_____
CEP:_____Cidade:_____ _____UF:_____
CPF/MF:_____Cargo/Função:_____
RG nº:_____Expedido por: _____
Naturalidade: _____Nacionalidade: _____

XXXXXX XXXX XXX (cidade), XX (dia) de XXXXX (mês) de XXXX (ano);

(nome do representante)
(CPF/CNPJ)

Publicado por:
Breno Rodrigues Lima
Código Identificador:380AF764

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TAQUARITINGA DO NORTE

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
RESULTADO DE REQUERIMENTO DOS RECURSOS DO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 001/2021

Resultado dos Recursos da Seleção Pública Simplificada nº 01/2021

Nº	Nome Completo	Nº de CPF	Recurso
01	Achilém Eliete Silva	071.963.304-47	Não provido
02	Adilma Gomes da Silva	082.305.474-83	Não provido
03	Adriano Alves de Lima	099.629.074.-54	Provido
04	Águida Vitória Tavares Maia	703.409.454-35	Provido
05	Carina Cardoso Bitencourt	931.269.725-00	Não provido
06	Dimas Raimundo de Oliveira	857.012.384-15	Não provido
07	Edna Maria da Silva Xavier	070.031.894-10	Não provido
08	Elizabete Camilo de Sales Assunção	012.321.434-30	Não provido
09	Gilsomar José da Silva	949.279.524-87	Não provido
10	Herculiana Barbosa de Souza Silva	114.197.704-47	Provido
11	Janaina Barbosa Silva	043.554.693-79	Não provido
12	Layla Mirelly do Nascimento	083.175.904-61	Provido
13	Leonardo Lima da Silva	082.953.094-04	Não provido
14	Luzia do Nascimento Lima	043.831.564-28	Não provido
15	Marcelo Gonzaga Silva	660.774.604-78	Não provido
16	Maria Lidiane Xavier da Cunha	084.843.924-85	Provido
17	Paula Fernanda Cordeiro	073.732.314-03	Não provido
18	Rosildo Cavalcante Cordeiro	085.141.314-51	Não provido
19	Sandra Valéria Soares de Lima	025.592.304-02	Provido

Taquaritinga do Norte-PE, 24 de fevereiro de 2021.

MARCOS AUGUSTO LOPES LEANDRO
Secretário de Educação, Cultura e Esporte

Publicado por:
Tatiana Araujo Leite
Código Identificador:90A162E4

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TORITAMA

PREFEITURA MUNICIPAL DE TORITAMA - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA - SEDUC
RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 001/2020

O Município de Toritama – PE, através da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, torna público o **Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020**, após período recursal, com vistas à formação de **Cadastro Reserva** e, mediante demanda, contratação temporária de servidores para diversos cargos, em atendimento às necessidades de excepcional interesse público deste Município, na Rede Pública Municipal de Ensino.

1 DO RESULTADO FINAL DA SELEÇÃO
1.1 Divulga o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado Edital 001/2020.
1.2 As listas serão publicadas no Diário Oficial dos Municípios da AMUPE <www.diariomunicipal.com.br/amupe/> e no site da Prefeitura de Toritama <www.toritama.pe.gov.br>, além do mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama;
1.3 O Resultado Final da Seleção será encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco e ao Representante do Ministério Público em Toritama.

2 DA CONVOCAÇÃO

2.1 Os candidatos classificados para Cadastro Reserva, **quando do surgimento de vagas**, serão convocados mediante atos administrativos que serão publicados no Diário Oficial dos Municípios de Pernambuco (www.diariomunicipal.com.br/amupe/), no site da Prefeitura de Toritama (www.toritama.pe.gov.br), e mural de avisos na entrada da Prefeitura de Toritama, obedecendo-se à ordem decrescente de classificação.
2.2 A aprovação para Cadastro Reserva na Seleção Simplificada não gera o direito à admissão, mas esta, se houver, acontecerá de acordo com a necessidade da Administração Pública, durante o prazo de validade.

Toritama, 23 de fevereiro de 2021

AGRIPINO PEREIRA DA SILVA JUNIOR
Secretário de Educação, Ciência e Tecnologia
Portaria Nº 0011/2020

CLASSIFICADOS - CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	067	MARIA DE FATIMA DA SILVA	27/11/1958	50	50	100	CADASTRO RESERVA
2º	132	MERARÍ MARIA PEREIRA	29/10/1977	50	50	100	CADASTRO RESERVA
3º	317	LUCIA DE FÁTIMA RODRIGUES DE LIMA	15/02/1978	50	50	100	CADASTRO RESERVA
4º	088	MARCOS ANTONIO RIBEIRO	30/11/1982	50	50	100	CADASTRO RESERVA
5º	315	DANILO PEREIRA DINIZ	02/11/1984	50	50	100	CADASTRO RESERVA
6º	542	RODRIGO PEREIRA DOS SANTOS	10/08/1985	50	50	100	CADASTRO RESERVA
7º	268	CARLA SIMONE RODRIGUES DA COSTA NEVES	04/02/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
8º	314	JULLYANNY SANTANA TAVARES	19/07/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
9º	368	JOSE EUZEBIO DA SILVA NETO	09/08/1986	50	50	100	CADASTRO RESERVA
10º	113	EUZEBIO FLORENTINO DANDA NETO	30/11/1989	50	50	100	CADASTRO RESERVA
11º	167	LUCAS LOURINALDO DA SILVA	28/09/1994	50	50	100	CADASTRO RESERVA
12º	498	PALOMA ARAUJO ROCHA	27/02/1994	50	40	90	CADASTRO RESERVA
13º	387	NADJA CRISTINE MORAIS SILVA	24/10/1966	35	50	85	CADASTRO RESERVA
14º	388	NUBIA VALERIA DE MORAIS SILVA	07/12/1972	35	50	85	CADASTRO RESERVA
15º	169	JOSE ROBERTO SILVA DE OLIVEIRA	20/11/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA

16º	474	MARIA PATRICIA DA SILVA	25/09/1979	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17º	480	RAFAEL KEMPS FLORENCIO DA ROCHA LIMA	18/10/1982	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18º	240	BENEDITA MARIA DA SILVA ARAUJO	22/05/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
19º	538	ALEX ARAUJO SILVA	05/07/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
20º	417	NATHALYA THOMAZ MENINO SILVA	13/08/2000	35	50	85	CADASTRO RESERVA
21º	410	SAMYRA BARROS DOS SANTOS	27/07/1982	30	50	80	CADASTRO RESERVA
22º	112	RONALD DOS ANJOS SILVA	05/08/1982	30	50	80	CADASTRO RESERVA
23º	168	WELLIGTON ANTONIO BARBOSA	05/04/1983	30	50	80	CADASTRO RESERVA
24º	197	WELBA REGINA DA CONCEIÇÃO	02/05/1984	30	50	80	CADASTRO RESERVA
25º	375	PEDRO HENRIQUE GONÇALVES DE MELO	28/06/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
26º	393	ANDERSON FRANCISCO GOMES	28/07/1993	30	50	80	CADASTRO RESERVA
27º	527	EDLA IONAIRA OLIVEIRA LIMA	11/02/1996	30	50	80	CADASTRO RESERVA
28º	500	MARIA RIZOMAR DE JESUS	31/01/1981	50	30	80	CADASTRO RESERVA
29º	383	LUANA CORDEIRO DE MICENA	20/06/1987	50	30	80	CADASTRO RESERVA
30º	144	JOSE SILVANIO DA SILVA[1]	17/08/1969	30	40	70	CADASTRO RESERVA
31º	244	MILENA SANTOS DA CRUZ	01/10/1982	30	40	70	CADASTRO RESERVA
32º	545	MERCILANIA RAFAELA DE BRITO ALVES	24/03/1989	50	20	70	CADASTRO RESERVA
33º	371	MARIANA MATIAS DA CRUZ DE BRITO ARAUJO	12/08/1992	50	20	70	CADASTRO RESERVA
34º	476	RICARDO SANTOS DE OLIVEIRA LIMA	06/03/1996	50	20	70	CADASTRO RESERVA
35º	145	BRENDA SUELEN DA CRUZ	30/03/1997	35	30	65	CADASTRO RESERVA
36º	467	VICTOR RAMON URBANO DA SILVA	17/05/1996	35	20	55	CADASTRO RESERVA
37º	477	ROBERT MARLLON SOARES DA ROCHA LIMA	23/08/1997	35	20	55	CADASTRO RESERVA
38º	518	MELISSA LAGOS MARINHO	08/08/2001	30	20	50	CADASTRO RESERVA
39º	059	LAUDECIR MACILIO OLIVEIRA	29/09/1975	50	00	50	CADASTRO RESERVA
40º	399	EDINEIDE GOMES DA SILVA	25/12/1976	50	00	50	CADASTRO RESERVA
41º	185	ANTONIO BEZERRA DO AMARAL SILVA	03/07/1980	50	00	50	CADASTRO RESERVA
42º	389	YANDRA MARILIA PASCHOAL	08/02/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
43º	440	MONICA DE CASSIA PEREIRA DA CONCEIÇÃO	20/07/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
44º	362	JOSE CARLOS DA SILVA	24/04/1985	50	00	50	CADASTRO RESERVA
45º	289	EDNA MARIA DA SILVA XAVIER	09/09/1987	50	00	50	CADASTRO RESERVA
46º	361	ELIZANEA MARIA DE AZEVEDO	05/08/1988	50	00	50	CADASTRO RESERVA
47º	116	SERGIO GOMES DE MOURA	24/07/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
48º	339	CARLOS DANILO DE LIMA BARROS	03/11/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
49º	439	OLAVO JUNIOR GOMES DOS SANTOS	20/03/1991	50	00	50	CADASTRO RESERVA
50º	172	MARIA ALCINEA GONÇALVES	22/06/1992	50	00	50	CADASTRO RESERVA
51º	543	DANIEL SCHNEIDER MARTINS	19/12/1992	50	00	50	CADASTRO RESERVA
52º	261	THIAGO MARINHO DA SILVA	24/07/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
53º	541	FRANCIELLY SHAYENNE DE ARAUJO SANTOS	09/05/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
54º	441	GERCINO HENRIQUE NOGUEIRA NETO	27/05/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
55º	531	GUSTAVO ALMEIDA DA SILVA	30/09/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
56º	506	HEITOR LAMARTINE DA SILVA	22/10/1994	50	00	50	CADASTRO RESERVA
57º	275	STHEFANE LIMA VERAS	10/05/1996	50	00	50	CADASTRO RESERVA
58º	475	DIRLEY EMANUELLY CINTRA PAULINO	23/11/1996	50	00	50	CADASTRO RESERVA
59º	220	ROBERTA MARIA FONTES DOS SANTOS	20/06/1974	35	00	35	CADASTRO RESERVA
60º	424	FERNANDA ANA DA SILVA	06/08/1992	35	00	35	CADASTRO RESERVA
61º	147	JANIETE FURTUNATO SANTOS	03/11/1993	35	00	35	CADASTRO RESERVA
62º	309	JULIANA CICERA DOS SANTOS ALVES	05/06/1996	35	00	35	CADASTRO RESERVA
63º	426	THAMIRIS VIEIRA DO NASCIMENTO	09/06/1997	35	00	35	CADASTRO RESERVA
64º	501	JULIA RAQUEL SILVA	15/09/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
65º	328	WENIA DE PAULA CARNEIRO DA SILVA	04/10/1999	35	00	35	CADASTRO RESERVA
66º	293	MARIA LAURA PEREIRA DA SILVA	05/04/2000	35	00	35	CADASTRO RESERVA
67º	412	ELISA MARIA DOS SANTOS SOUZA	29/05/2000	35	00	35	CADASTRO RESERVA
68º	533	MIGUEL BENEDITO DA SILVA NETO	28/12/2000	35	00	35	CADASTRO RESERVA
69º	297	JANIELE SILVA LIMA	02/02/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
70º	077	JÔNATA SANTOS DO CARMO	10/01/2002	35	00	35	CADASTRO RESERVA
71º	459	ANTONIO LUIZ MARINHO	11/11/1973	30	00	30	CADASTRO RESERVA
72º	511	ELENISE SANTOS CORREIA	29/01/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
73º	321	MARIA JOSIANE DE LIMA	19/08/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
74º	064	SABRINA BARROS DA SILVA	25/08/1986	30	00	30	CADASTRO RESERVA
75º	471	LEONARA NUNES DA SILVA	26/09/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
76º	460	ELIZANGELA MARIA DO CARMO	26/01/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
77º	198	LEANDRO SILVA ROCHA	28/10/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
78º	182	LIDIANE MARIA DA SILVA	20/11/1993	30	00	30	CADASTRO RESERVA
79º	385	ISAIAS LUCAS AZEVEDO OLIVEIRA	17/05/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
80º	272	SALATIELY LUDUGERO BEZERRA	28/05/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
81º	024	MARIA NATALIA DE LIMA	23/09/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
82º	233	ELINALDO LIMA ARAUJO DA NATIVIDADE	09/05/1997	30	00	30	CADASTRO RESERVA
83º	354	ROBERTO DIAS DE ARAUJO	27/02/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
84º	187	JEAN ALVES DA SILVA	09/05/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
85º	204	WELLEM KAUANNY SILVA ARAUJO	18/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
86º	526	JOSE ANDRE DA SILVA	14/01/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
87º	348	CAMILA NAYARA DA SILVA	01/06/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
88º	373	DANIEL GOMES XAVIER	01/07/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
89º	510	RAYANE VITORIA DE LIMA	22/09/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
90º	291	PAULA EDUARDA DA SILVA OLIVEIRA	19/11/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
91º	350	SAMUEL PEDRO DA SILVA	02/12/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
92º	530	JOSE ANTONIO DA SILVA	13/12/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
93º	382	EDILA MIRELE DA SILVA TAVARES	20/03/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
94º	133	ALINADABE LAURENTINO DA SILVA	30/03/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
95º	427	DEMOSTENES JOSE DA SILVA NETO	04/04/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
96º	280	EBENEZER JOSE SANTIAGO DE ALMEIDA SILVA	10/04/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
97º	123	THALLYTA DA SILVA SANTOS	17/05/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
98º	537	MARIA RITA PEREIRA DE MELO	19/06/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
99º	175	LENIVALDO JOSE DA SILVA FILHO	19/07/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
100º	349	DAVID SILVA MEDEIROS	10/08/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
101º	206	WAGNER HENRIQUE DA SILVA DUNDA	08/01/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
102º	138	WEDINAJANE EDIJANE DA SILVA	06/09/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE EDUCAÇÃO INFANTIL							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	013	EDJA MARIA DA SILVA SANTOS	28/09/1961	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º	047	MARTA JERUZA TAVARES	18/12/1966	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º	351	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTE PALMEIRA	28/01/1967	35	50	85	CADASTRO RESERVA
4º	484	SILVIA RODRIGUES DE ALENCAR	22/07/1968	35	50	85	CADASTRO RESERVA
5º	110	REJANE CORDEIRO VANDERLEI DE PAULA	09/09/1969	35	50	85	CADASTRO RESERVA
6º	012	IELANE GUIMARAES LAURINDO	11/11/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
7º	111	ROSENILDA MARIA DE ARRUDA	19/12/1970	35	50	85	CADASTRO RESERVA
8º	294	ANA ROMÃO DA SILVA[1]	24/07/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
9º	277	JOELMA CORREIA OLIVEIRA RAMOS DE LIMA	24/09/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
10º	414	SELIA JOSEFA DA SILVA ALVES	02/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
11º	194	IRANEIDE SANTOS DE FREITAS	29/12/1971	35	50	85	CADASTRO RESERVA
12º	154	MARISA DA SILVA BARROS	21/06/1972	35	50	85	CADASTRO RESERVA
13º	100	MARIA JOSE DE ANDRADE CAVALCANTE	19/09/1972	35	50	85	CADASTRO RESERVA
14º	259	ADRIANA BESERRA DA SILVA	01/03/1973	35	50	85	CADASTRO RESERVA
15º	304	RITA DE CASSIA GOMES DE LUCENA SOUSA	17/06/1973	35	50	85	CADASTRO RESERVA
16º	106	MARIA MINERVINA ARRUDA DA SILVA	10/07/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
17º	101	ALINE ROGERIA FARIAS DE ARAUJO	01/11/1974	35	50	85	CADASTRO RESERVA
18º	251	MARIA SELMA SILVA DE LIMA	20/02/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
19º	120	ELIANE DOS SANTOS SILVA	19/08/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
20º	010	TACIANA GONÇALVES DE ARAUJO	31/10/1975	35	50	85	CADASTRO RESERVA
21º	449	MARIA ELIANE DA SILVA	08/01/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
22º	105	LUIZA DE ANDRADE VERISSIMO	20/02/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
23º	218	EDINAURA MARIA MATA DOS SANTOS SANTANA	18/03/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
24º	104	MARIA AUXILIADORA FERNANDES DE SOUSA	10/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
25º	009	MAGDA ALVES DE ALBUQUERQUE SILVA	30/06/1976	35	50	85	CADASTRO RESERVA
26º	025	VALVANIA GONÇALVES BEZERRA LEITE	04/09/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
27º	242	VALDILENE IVA DA SILVA	08/09/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
28º	401	ERIVANIA ANA DA SILVA	05/11/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
29º	306	ADRIANA PATRICIA FONSECA DE MELO	30/12/1977	35	50	85	CADASTRO RESERVA
30º	136	FABIANA MARIA DE JESUS	01/01/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
31º	177	EDSONELVA MARIA RAMOS DA SILVA	02/05/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
32º	252	CRISTIANA OLIVEIRA DO NASCIMENTO	22/05/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
33º	260	SILMARA MARQUES DA SILVA	06/11/1978	35	50	85	CADASTRO RESERVA
34º	255	ELIZABETE CAMILO DE SALES ASSUNÇÃO	26/11/1979	35	50	85	CADASTRO RESERVA
35º	161	JOSENILDA MARIA DE MOURA	12/02/1980	35	50	85	CADASTRO RESERVA
36º	546	MARIA APARECIDA BEZERRA DA SILVA	07/12/1980	35	50	85	CADASTRO RESERVA
37º	151	ROZANGELA DE MOURA XAVIER MACIEL	10/06/1981	35	50	85	CADASTRO RESERVA
38º	193	LUCELIA SOARES DA SILVA	10/07/1981	35	50	85	CADASTRO RESERVA
39º	528	MARIA REGINA DE OLIVEIRA	05/04/1982	35	50	85	CADASTRO RESERVA
40º	324	REJANEIDE PESSOA DE BRITO SANTOS	17/07/1982	35	50	85	CADASTRO RESERVA
41º	125	MARIA VIVIANE FERREIRA DE LIMA	03/10/1983	35	50	85	CADASTRO RESERVA
42º	483	PATRICIA MARIA DA SILVA	06/12/1983	35	50	85	CADASTRO RESERVA
43º	436	MARIA JOSE FERREIRA SILVA DE OLIVEIRA	11/03/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
44º	165	THAYS ETIENE BARBOSA DA SILVA	24/10/1984	35	50	85	CADASTRO RESERVA
45º	103	MARIA CECILIA DE SOUSA LEAL	12/02/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
46º	341	VERONICA MARIA ALVES	31/07/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
47º	126	LIGIA SOUZA DOS SANTOS SILVA	18/09/1985	35	50	85	CADASTRO RESERVA
48º	311	ADILMA GOMES DA SILVA	06/05/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
49º	250	ROSANGELA LIMA DE SOUSA	01/06/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
50º	448	SIMONE MARIA DO CARMO FERREIRA	30/09/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
51º	164	PATRICIA BARBOSA DA SILVA	17/10/1986	35	50	85	CADASTRO RESERVA
52º	295	MARIA MARTA SILVA DOS SANTOS	29/01/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
53º	166	GEANIO GERALDO ALVES	04/03/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
54º	464	ANA PAULA VICENTE CEZARIO	18/04/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
55º	497	DIANA BOMFIM SANTOS	11/10/1987	35	50	85	CADASTRO RESERVA
56º	179	SIVALDO JOSE DE LIMA	10/03/1988	35	50	85	CADASTRO RESERVA
57º	221	AUSINEIDE CRISTIANE DE MELO	17/06/1988	35	50	85	CADASTRO RESERVA
58º	153	RAQUEL FERNANDES VENTURA	28/02/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
59º	347	ACHILEM ELIETE SILVA	29/03/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
60º	363	RENATA SANTA CRUZ SOUZA	22/08/1989	35	50	85	CADASTRO RESERVA
61º	202	NEILA ROBERTA DA SILVA	14/04/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
62º	437	LEIDIANE LENICE DA SILVA	07/07/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
63º	413	NADJA RAFAELLA DOS SANTOS	11/07/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
64º	155	DANIELLE KARINE DA SILVA	18/08/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
65º	521	GILVANICE PEREIRA DA SILVA	06/09/1990	35	50	85	CADASTRO RESERVA
66º	219	MICHELLY ELIANE SILVA	25/01/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
67º	213	ANNELISE GONÇALVES GINO	07/09/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
68º	523	GESSICA PATRICIA MARIA DA SILVA	28/09/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
69º	330	KARYNE NAYARA E SILVA LEITE	27/04/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
70º	196	LAIZE NYLLENA BEZERRA SILVA	13/10/1993	35	50	85	CADASTRO RESERVA
71º	430	ROBERTA CARNEIRO DA SILVA	02/05/1996	35	50	85	CADASTRO RESERVA
72º	170	MARINA SILVA DE VASCONCELOS	23/03/1997	35	50	85	CADASTRO RESERVA
73º	034	REJANE MARIA DE LIMA	21/04/1964	30	50	80	CADASTRO RESERVA
74º	234	EUNICE HELENA DA SILVA	05/02/1967	30	50	80	CADASTRO RESERVA
75º	096	MARIA DE FÁTIMA FLORENCIO SILVA	10/01/1968	30	50	80	CADASTRO RESERVA
76º	063	CICERO JOSE DA SILVA	19/03/1968	30	50	80	CADASTRO RESERVA
77º	149	PIETRA MARIA DE SOUSA LIMA FERREIRA	28/06/1971	30	50	80	CADASTRO RESERVA
78º	458	MIRIAM LAGOS DA SILVA	24/09/1971	30	50	80	CADASTRO RESERVA
79º	156	MARIA DO CARMO SANTOS CARVALHO[1]	06/02/1973	30	50	80	CADASTRO RESERVA
80º	320	MARIA APARECIDA DE SIQUEIRA	25/10/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
81º	265	LUCIVANIA ANGELO DA SILVA	18/11/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
82º	313	ROSEMEIRE BEZERRA DOS SANTOS GOMES	17/03/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
83º	316	MARCELYNE SOARES DE SOUZA	26/01/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
84º	178	MARILI MARIA DA SILVA	04/12/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
85º	513	VANIVIA JESUS SOUZA	15/12/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA

86º	243	CARMEM TAVARES DA SILVA	14/09/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
87º	171	MARIA FATIMA DO NASCIMENTO	08/11/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
88º	423	JACILENE DA SILVA OLIVEIRA	25/02/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
89º	203	MICHELLINE MARIA SOUSA SOARES	20/05/1992	30	50	80	CADASTRO RESERVA
90º	131	NATALICE CARINE DE LIMA MACEDO	25/12/1992	30	50	80	CADASTRO RESERVA
91º	214	WILSON DE LIMA	25/02/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
92º	488	WELLIDA KELY DA SILVA	13/04/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
93º	312	ELIDA FERNANDA SILVA LIMA	21/07/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
94º	544	SUSANA COSTA DO NASCIMENTO	14/12/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
95º	222	MARIA MARCIA BEZERRA DE SANTANA	18/11/1997	30	50	80	CADASTRO RESERVA
96º	409	RICELIO REGIS BARBOSA DA SILVA MOURA	10/06/1992	40	40	80	CADASTRO RESERVA
97º	181	MARIA NAIR DA SILVA COSTA	08/01/1976	35	40	75	CADASTRO RESERVA
98º	082	TATIANA MIRELLY DE ARRUDA	09/02/1986	35	40	75	CADASTRO RESERVA
99º	420	ANNA CECILIA MIRANDA LACERDA	04/10/1989	35	40	75	CADASTRO RESERVA
100º	478	JOSE SEVERINO DE ARRUDA	07/08/1967	30	40	70	CADASTRO RESERVA
101º	447	ADMS DE LIMA SILVA	16/12/1967	30	40	70	CADASTRO RESERVA
102º	285	MAGDA APARECIDA DA SILVA OLIVEIRA	10/06/1985	30	40	70	CADASTRO RESERVA
103º	223	MARIA APARECIDA DE LIMA RICARDO	14/10/1987	30	40	70	CADASTRO RESERVA
104º	229	VALDIANE COSTA DA SILVA	06/02/1993	30	40	70	CADASTRO RESERVA
105º	081	MYRNA MARIA DA SILVA MELO	05/08/1978	35	30	65	CADASTRO RESERVA
106º	231	JOSENEIDE MARTINS DA SILVA SANTOS	22/04/1983	35	30	65	CADASTRO RESERVA
107º	141	MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES	07/12/1983	35	30	65	CADASTRO RESERVA
108º	099	MANUELLY EDINAMAR ARAUJO DA ROCHA	17/11/1986	35	30	65	CADASTRO RESERVA
109º	138	DEBORA RAINE TAVARES DA SILVA	06/05/1993	35	30	65	CADASTRO RESERVA
110º	457	MARIA SELMA DE MORAES BARBOSA MACIEL	23/03/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
111º	421	VANIA MARIA DOS SANTOS ANDRADE	23/02/1977	10	50	60	CADASTRO RESERVA
112º	461	CRISTINA BIZERRA DE SANTANA	16/08/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
113º	226	DULCILEIDE DA SILVA	27/12/1984	10	50	60	CADASTRO RESERVA
114º	452	MARILIA TERTULIANA DE MOURA	01/10/1993	10	50	60	CADASTRO RESERVA
115º	302	ANDREA MINERVINO DE VASCONCELOS	01/08/1970	10	40	60	CADASTRO RESERVA
116º	236	JULIANA MARIA DA SILVA	17/09/1979	30	30	60	CADASTRO RESERVA
117º	318	VANESSA PATRICIA GONÇALVES SILVA	24/03/1989	30	30	60	CADASTRO RESERVA
118º	333	VANESSA CRISTINA DA SILVA	13/10/1989	30	30	60	CADASTRO RESERVA
119º	192	ADIELMA RAMOS DA SILVA	30/12/1990	30	30	60	CADASTRO RESERVA
120º	331	DENISE DA SILVA RODRIGUES	20/12/1997	30	30	60	CADASTRO RESERVA
121º	224	ANA LUCIA MOURA DO NASCIMENTO	19/12/1970	35	20	55	CADASTRO RESERVA
122º	357	MARIA CONCEIÇÃO TRINDADE DA SILVA	05/06/1989	35	20	55	CADASTRO RESERVA
123º	369	JADIANE BARBOSA LIMA	18/11/1991	35	20	55	CADASTRO RESERVA
124º	415	IEDA MARIA DA SILVA	06/09/1967	30	20	50	CADASTRO RESERVA
125º	540	IVANILDA DOS SANTOS BEZERRA DE BRITO	13/05/1987	30	20	50	CADASTRO RESERVA
126º	522	WILLAN PRISCILA DA SILVA	15/03/1989	30	20	50	CADASTRO RESERVA
127º	332	KATIA CRISTINA DE MELO	02/11/1989	30	20	50	CADASTRO RESERVA
128º	102	RAQUEL MARIA DA SILVA	28/04/1996	30	20	50	CADASTRO RESERVA
129º	140	DYANDERSON EUSTAQUIO MORAES SANTANA	10/10/1987	40	00	40	CADASTRO RESERVA
130º	228	SUZANA CARDOSO ARRUDA	30/11/1964	35	00	35	CADASTRO RESERVA
131º	429	EDILSON FIGUEIRO DE LIMA	09/04/1974	35	00	35	CADASTRO RESERVA
132º	416	SELMA JOSEFA DA SILVA	21/07/1975	35	00	35	CADASTRO RESERVA
133º	257	FABIA ALMEIDA DE OLIVEIRA ARAUJO	08/06/1979	35	00	35	CADASTRO RESERVA
134º	139	JANAINA BARBOSA SILVA	16/10/1990	35	00	35	CADASTRO RESERVA
135º	083	GESSIKA MIRELLE DA SILVA BARBOSA	31/01/1993	35	00	35	CADASTRO RESERVA
136º	508	JACQUELINE CELESTINO DOS SANTOS	24/11/1994	10	20	30	CADASTRO RESERVA
137º	406	IVANEIDE RODRIGUES DIAS	19/01/1979	30	00	30	CADASTRO RESERVA
138º	394	JACIELY DOS SANTOS ALBUQUERQUE	04/11/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
139º	273	BRUNA KARINA LAU DA SILVA	20/06/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
140º	365	GABY SUZY PEREIRA DO NASCIMENTO	17/02/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
141º	405	JEYSA CARLA SILVA VASCONCELOS	17/12/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
142º	438	ROSIMERY MARIA DA SILVA	23/03/1993	30	00	30	CADASTRO RESERVA
143º	303	ERICA DA COSTA CORDEIRO	29/01/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
144º	135	MAYARA DOS SANTOS SILVA	05/12/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
145º	163	GENICELIA ALVES CORREIA	10/01/1973	10	00	10	CADASTRO RESERVA
146º	487	CLAUDETE COELHO DE FRANÇA	17/01/1978	10	00	10	CADASTRO RESERVA
147º	128	ANDREIA SANTANA DOS SANTOS	26/01/1984	10	00	10	CADASTRO RESERVA
148º	454	PALOMA LOPES NUNES	10/08/1994	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – MERENDEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	107	MARIA CELIA MATIAS DE ARAUJO	28/05/1973	50	40	90	CADASTRO RESERVA
2º	211	JOSEANE MARIA MOURA DE ANDRADE	10/09/1981	35	50	85	CADASTRO RESERVA
3º	068	GENETE MENDES DA SILVA	10/08/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	127	MARIA JOSE PAULA LIMA	11/09/1975	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	322	MARIA JOSE PEREIRA RAMOS	11/06/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	098	EDILEUZA SEVERINA DA SILVA LIMA	21/03/1979	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	326	ANA MARCIA DE SANTANA	22/03/1979	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º	227	ANA PATRICIA DA SILVA	03/05/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	235	RAIMUNDA MARIA GOMES DA SILVA	02/03/1982	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º	097	ANA MARIA DA CONCEIÇÃO	21/12/1987	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º	050	SANDRA CRISTINA SILVA DE ARAUJO	07/05/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA
12º	301	LENILDA MARIA DA SILVA	16/12/1973	20	50	70	CADASTRO RESERVA
13º	532	MARIA ELBA PEREIRA DE LIMA	22/01/1982	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14º	066	NELCINA MANDU PAIVA BEZERRA	02/01/1977	30	40	70	CADASTRO RESERVA
15º	039	IOLANDA MARIA DE OLIVEIRA SILVA	13/11/1972	15	50	65	CADASTRO RESERVA
16º	324	MICHELINE PESSOA DE MOURA	12/05/1975	15	50	65	CADASTRO RESERVA
17º	176	VERONICA MARIA FERREIRA DA SILVA	27/01/1978	15	50	65	CADASTRO RESERVA
18º	278	LILIANE LINS DA SILVA	01/12/1986	15	50	65	CADASTRO RESERVA
19º	014	LETYCIA CORREIA GUIMARAES	28/10/1991	15	50	65	CADASTRO RESERVA
20º	208	GEZENAURIA MARIA NEVES	18/08/1960	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º	031	CLAUDENICE OSCARINA DA SILVA	30/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA

22º	215	MARIA SEBASTIANA DUNDA DO NASCIMENTO	15/01/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23º	160	MARIA GORETI DA SILVA	26/08/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24º	121	SILVANEIDE MARIA DA SILVA	22/08/1966	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25º	118	LENILDA MARIA DO NASCIMENTO DOS SANTOS	10/01/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26º	209	ANA MARIA DA SILVA	08/12/1967	10	50	60	CADASTRO RESERVA
27º	015	JOSEFA REGINA DA SILVA	14/07/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28º	491	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	11/07/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29º	017	FABIANA CORREIA SILVA	19/01/1975	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30º	055	MARCELA MARIA DA SILVA TAVARES	23/12/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31º	049	MARIA ANGELA DE SANTANA	21/01/1989	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32º	073	MARIA JOSE DE SOUZA	30/03/1967	10	40	50	CADASTRO RESERVA
33º	287	MANOEL BRITO MENEZES	07/04/1991	50	00	50	CADASTRO RESERVA
34º	226	LEIDJANE DA SILVA MARQUES	08/01/1988	35	00	35	CADASTRO RESERVA
35º	323	ALIETE ARRUDA DE LIMA	27/03/1978	10	20	30	CADASTRO RESERVA
36º	378	JACIRA JOSEFA DA SILVA	17/11/1977	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º	334	VIVIANE DA SILVA FREITAS	24/06/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
38º	057	MARIA ELIZABETH BATISTA DA SILVA	02/10/1984	20	00	20	CADASTRO RESERVA
39º	462	MARCIA ALVES DE LIMA	20/02/1989	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – PORTEIRO(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	162	MARCELO GONZAGA SILVA	08/06/1969	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º	054	CÍCERO BATISTA DA SILVA	22/05/1966	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	150	IVONALDO ESTÁCIO DA SILVA	24/07/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	076	WILLIAM GOMES DA SILVA	13/08/1972	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	051	MOHAMED KHENTACHE	16/02/1974	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	114	LAUDRIANA MARIA DA COSTA	26/01/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	298	PAULO ROGÉRIO MORAIS DA SILVA	28/04/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
8º	018	ADJAIR DE SOUZA SILVA	09/07/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	396	SUNAMITA AMBROSIO DA SILVEIRA	17/01/1979	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º	058	ULISSES RAGE DA SILVA	26/10/1981	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º	159	ROBERTO CARLOS DA SILVA FILHO	09/02/1990	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º	245	JAKSON BARBOSA DA SILVA	15/10/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
13º	292	WENDSON JOSÉ DA SILVA	28/02/1994	20	50	70	CADASTRO RESERVA
14º	173	GUSTAVO IGOR DA SILVA	27/03/2002	20	50	70	CADASTRO RESERVA
15º	446	LIDOVANIO SILVA FELIX	02/04/1991	30	40	70	CADASTRO RESERVA
16º	022	WILLIAN TAVARES SILVA	13/01/1998	30	40	70	CADASTRO RESERVA
17º	079	MANOEL LUCAS DE LIMA	02/09/1991	15	50	65	CADASTRO RESERVA
18º	254	ANTONIO MANOEL DA SILVA[1]	12/02/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º	052	JOÃO PAULO DA SILVA	18/07/1985	10	50	60	CADASTRO RESERVA
20º	267	JOSIAS ANUNCIADO DE OLIVEIRA	27/09/1975	30	30	60	CADASTRO RESERVA
21º	474	LUCIANO JOSE DE FARIAS	15/08/1982	30	30	60	CADASTRO RESERVA
22º	065	JOSÉ EDMILSON ALVES DA SILVA	05/03/1972	30	20	50	CADASTRO RESERVA
23º	186	DOUGLAS HENRIQUE DA SILVA	02/06/1994	30	20	50	CADASTRO RESERVA
24º	395	CLEBSON DE VERAS PAULINO	02/03/1984	50	00	50	CADASTRO RESERVA
25º	411	ANDERSON SANMY RODRIGUES	08/05/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
26º	072	JEREMIAS DE SOUZA SANTOS	07/06/1998	50	00	50	CADASTRO RESERVA
27º	199	JEFFERSON XAVIER LEITE	31/03/1977	10	30	40	CADASTRO RESERVA
28º	043	RAUL DE LIMA SILVA	30/01/1997	20	20	40	CADASTRO RESERVA
29º	364	DEYVID ALBERES TAVARES	08/11/1981	35	00	35	CADASTRO RESERVA
30º	262	DJAVAN JOSÉ DA SILVA	08/01/1984	10	20	30	CADASTRO RESERVA
31º	200	JOSÉ CARLOS DA SILVA	09/11/1970	30	00	30	CADASTRO RESERVA
32º	358	VANUSA FAUSTINO DE OLIVEIRA	17/09/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
33º	422	JERRY ALEXANDRE DA SILVA	04/08/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
34º	485	MARIA APARECIDA BARBOSA[1]	09/03/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
35º	470	ALEX JEFFERSON DA SILVA MELO	07/11/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36º	380	AMARO JOSE NETO	27/12/1995	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º	281	RAFAEL DE ARAÚJO SENA	11/01/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
38º	374	JOSIAS JOSE DA SILVA	10/03/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
39º	381	THIAGO AUGUSTO DA ROCHA NEVES	20/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
40º	525	CRISTIAN BARBOSA DA SILVA	03/11/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
41º	453	JOÃO VICTOR DA SILVA	28/02/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42º	142	RICARDO BARROS DA SILVA	07/07/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43º	343	ABRAAO VICTOR DA SILVA FREITAS BALBINO	13/02/2003	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	342	ANA HELLEN SILVA PEDROSA	04/01/2003	20	00	20	CADASTRO RESERVA
45º	482	DANIEL CARLOS GONÇALVES LIMA	01/07/1987	15	00	15	CADASTRO RESERVA
46º	407	RUAN FELIPE DA SILVA	28/03/1997	15	00	15	CADASTRO RESERVA
47º	256	JOSEFA ALEY DA SILVA	11/05/1961	10	00	10	CADASTRO RESERVA
48º	274	ROZIMERE MARIA DA SILVA	01/03/1977	10	00	10	CADASTRO RESERVA
49º	337	JEFFERSON ALVES DA SILVA	05/12/1996	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – VIGILANTE

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	307	ALTAIR VIEIRA DE ANDRADE	21/06/1976	30	50	80	CADASTRO RESERVA
2º	370	DIOGO ARRUDA DOS SANTOS	17/07/1977	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	432	JOSIVAL FLORENCIO MARTINS	09/05/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	520	POLIANA DA SILVA LOPES	17/10/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	310	ADEMIR LUIZ ALVES	15/05/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	503	LUCCA FERNANDO SILVA MALAQUIAS	10/12/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – ZELADOR(A)

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	

1º	225	MARIA TEIXEIRA DA SILVA	20/12/1965	50	40	90	CADASTRO RESERVA
2º	239	MARIA JOSEAN FLORENCIO	13/12/1960	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	442	NORMA SUELI SILVA[1]	16/06/1969	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	338	ANDREZZA KELLY DE SOUZA TAVARES	06/07/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	445	CRIS MARIA DA SILVA SOUZA	25/07/1983	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	062	MARIA APARECIDA DOS SANTOS	05/02/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	119	JOSÉ RONALDO DOS SANTOS	02/03/1978	20	50	70	CADASTRO RESERVA
8º	004	NERIVÂNIA MARIA DA SILVA	15/05/1962	15	50	65	CADASTRO RESERVA
9º	038	LUCIENE ELIAS DAS CHAGAS	20/03/1967	15	50	65	CADASTRO RESERVA
10º	040	JUCELENE ELIAS DAS CHAGAS NEVES	09/08/1960	10	50	60	CADASTRO RESERVA
11º	207	ROSELI DE ALMEIDA	10/10/1960	10	50	60	CADASTRO RESERVA
12º	130	GRACIETE MARIA DA SILVA	26/08/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
13º	084	MARIA IVONETE DA SILVA	15/12/1961	10	50	60	CADASTRO RESERVA
14º	148	MARIA JOSE DE MOURA SILVA	30/09/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
15º	191	MARIA APARECIDA DE ANDRADE	24/12/1962	10	50	60	CADASTRO RESERVA
16º	042	SEBASTIANA MARIA DE LIMA	07/01/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
17º	534	ANGELA DE ARAUJO SILVA	02/09/1963	10	50	60	CADASTRO RESERVA
18º	216	MARIA ROZENILDA CARVALHO	30/05/1965	10	50	60	CADASTRO RESERVA
19º	152	MARIA APARECIDA DA SILVA	28/05/1968	10	50	60	CADASTRO RESERVA
20º	023	JOSENILDA MARIAA DA SILVA	01/04/1969	10	50	60	CADASTRO RESERVA
21º	008	MARIA JOSE BEZERRA	15/09/1969	10	50	60	CADASTRO RESERVA
22º	122	ROSINALVA ALZIRA DA SILVA	27/11/1971	10	50	60	CADASTRO RESERVA
23º	090	UILZA SEVERINA DA SILVA	24/01/1973	10	50	60	CADASTRO RESERVA
24º	028	JACIRA DOS SANTOS	08/06/1974	10	50	60	CADASTRO RESERVA
25º	124	EDRIANE SOARES DE ARAUJO	10/08/1976	10	50	60	CADASTRO RESERVA
26º	041	EDJANE OLIVEIRA DOS SANTOS	06/04/1979	10	50	60	CADASTRO RESERVA
27º	092	ERNANDES ANTONIO DA SILVA	25/08/1979	10	50	60	CADASTRO RESERVA
28º	269	JOÃO GALDINO RAMOS	26/08/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
29º	011	MARIA JOSE VIEIRA DOS SANTOS	20/11/1980	10	50	60	CADASTRO RESERVA
30º	044	LUCIENE MARIA DA SILVA	10/11/1981	10	50	60	CADASTRO RESERVA
31º	033	MARIA JOSEANE DA SILVA	09/09/1982	10	50	60	CADASTRO RESERVA
32º	288	KEYLANE DO CARMO SILVA	11/01/1988	10	50	60	CADASTRO RESERVA
33º	019	MARIA APARECIDA DA SILVA NEVES	01/07/1967	30	30	60	CADASTRO RESERVA
34º	006	ERICA DE CASSIA FEITOZA DA SILVA	21/02/1981	30	30	60	CADASTRO RESERVA
35º	007	JOSINEIDE PEREIRA SALES	18/09/1985	30	30	60	CADASTRO RESERVA
36º	184	CONCEIÇÃO APARECIDA DE ALMEIDA	29/03/1986	30	30	60	CADASTRO RESERVA
37º	514	ERIKA TACIANE SOUZA ROCHA	24/08/1991	30	30	60	CADASTRO RESERVA
38º	270	CARLOS HENRIQUE DA SILVA	01/04/1993	30	30	60	CADASTRO RESERVA
39º	016	ELIZABETH MARIA DA SILVA BATISTA	28/02/1969	10	40	50	CADASTRO RESERVA
40º	190	ITALO AMARO AMBROSIO DA SILVEIRA	09/08/1981	30	20	50	CADASTRO RESERVA
41º	045	ANA CARLA DA PAZ OLIVEIRA	11/08/1986	30	20	50	CADASTRO RESERVA
42º	299	ROSEANE GISELE DA SILVA	22/06/1987	30	20	50	CADASTRO RESERVA
43º	089	MARCELA ROBERTA DA SILVA	23/02/1990	30	20	50	CADASTRO RESERVA
44º	188	BETANIA MARIA PEREIRA	12/06/1995	50	00	50	CADASTRO RESERVA
45º	108	MARICÉLIA PEREIRA DE MORAIS	13/05/1976	15	30	45	CADASTRO RESERVA
46º	037	ROSELI FERREIRA DE CARVALHO	16/03/1974	10	30	40	CADASTRO RESERVA
47º	206	EDJANE MARGARIDA DA SILVA[1]	30/07/1974	10	30	40	CADASTRO RESERVA
48º	253	SILVANA FERREIRA DA SILVA	17/07/1976	10	30	40	CADASTRO RESERVA
49º	157	SIMONE SANTOS SILVA	12/04/1982	10	30	40	CADASTRO RESERVA
50º	465	LUCINEIDE PEREIRA DA SILVA	11/02/1980	10	20	30	CADASTRO RESERVA
51º	217	MARIA ANATECIA GOMES DE MOURA SANTOS	05/04/1988	10	20	30	CADASTRO RESERVA
52º	502	MARIA DO SOCORRO DA SILVA	04/05/1972	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	061	SANDRA MARIA COUTINHO DA SILVA	29/07/1979	30	0	30	CADASTRO RESERVA
54º	189	VANDERLEA MARIA PEREIRA DE ALMEIDA	21/10/1981	30	00	30	CADASTRO RESERVA
55º	434	CARDEBLIA VIRIGINIA DA SILVA	20/04/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	183	JOSEILDA MARIA DE MOURA	15/06/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	404	EDJANE DA SILVA ANDRADE MOURA	25/03/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	201	MARIANA MARIA DA SILVA[1]	01/04/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	075	JANAISE RAFAELE SILVA SOUZA	28/08/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
60º	284	LAUDICEIA DA SILVA	23/11/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
61º	276	FRANCISLEIDE RENATA OLIVEIRA DE SOUZA	23/12/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
62º	515	SILVIA MARIA SILVA DE OLIVEIRA	04/08/1989	30	00	30	CADASTRO RESERVA
63º	392	CLAUDIA MARIA DA SILVA	09/09/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
64º	074	GRACIELE DE LIMA B GUIMARÃES	17/12/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
65º	283	GILMARA DA SILVA SALES	03/07/1996	30	00	30	CADASTRO RESERVA
66º	035	DANIEL SOARES ARAÚJO	07/12/1999	30	00	30	CADASTRO RESERVA
67º	093	CACILDA MARIA DA FONSECA	30/03/1982	15	0	15	CADASTRO RESERVA
68º	408	FERNANDA CHAGAS SILVA	18/03/2002	15	00	15	CADASTRO RESERVA
69º	512	SANDRA VALERIA BEZERRA FREIRE	01/10/1971	10	00	10	CADASTRO RESERVA
70º	286	ADRIANA MARIA DE SOUZA	23/08/1978	10	00	10	CADASTRO RESERVA
71º	290	EDJANE CORDEIRO DA SILVA	18/10/1978	10	00	10	CADASTRO RESERVA
72º	386	JOSEANE DE LIRA MELO	15/06/1983	10	00	10	CADASTRO RESERVA
73º	539	PATRICIA DE LIMA	22/01/1989	10	00	10	CADASTRO RESERVA
74º	346	MICAELY FERNANDES DA SILVA	12/05/1990	10	00	10	CADASTRO RESERVA
75º	094	ROSICLEIDE FERREIRA DAS CHAGAS	01/02/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
76º	356	MARIA ANTONIA SILVA DE OLIVEIRA	13/02/1993	10	00	10	CADASTRO RESERVA
77º	308	JOSE MECIAS NUNES	20/05/2976	10	00	10	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: AUXILIAR DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	469	KIALLY DO CARMO SILVA	18/07/1991	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º	001	MARIA DO SOCORRO DA SILVA MELO	02/02/1963	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	087	SUZANA TORRES DOS SANTOS SILVA	03/06/1978	30	50	80	CADASTRO RESERVA
4º	029	GILDA MARIA MINERVINO	09/03/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
5º	086	EDILENE MARIA DE MELO	13/09/1980	30	50	80	CADASTRO RESERVA
6º	053	CRISTIANE MARIA DA SILVA PEREIRA	04/06/1983	30	50	80	CADASTRO RESERVA
7º	489	ELAINE ADRIANA TAVARES SILVA	15/05/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA

8º	071	ANDRE MARTINS DA FÉ	27/10/1985	30	50	80	CADASTRO RESERVA
9º	030	MERCIA RAFAELA DA SILVA	19/03/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
10º	095	AKIRA DE MOURA LIMA	30/10/1988	30	50	80	CADASTRO RESERVA
11º	026	GESSICA LOPES DA SILVA	22/01/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA
12º	027	JOÃO PAULO XAVIER DA SILVA	26/06/1991	30	50	80	CADASTRO RESERVA
13º	002	ADRIANE PEREIRA DA SILVA	26/12/1994	30	50	80	CADASTRO RESERVA
14º	085	MARIA ISABELA DA SILVA	15/12/1986	50	30	80	CADASTRO RESERVA
15º	340	LAIZE TAVARES BRAZ	08/10/1987	50	30	80	CADASTRO RESERVA
16º	345	JOÃO GONÇALO SOBRINHO FILHO	19/03/1995	50	30	80	CADASTRO RESERVA
17º	048	JANEKELLY GOMES BARBOSA	25/09/1986	20	50	70	CADASTRO RESERVA
18º	327	ROZELI BEZERRA DA SILVA	26/10/1966	30	40	70	CADASTRO RESERVA
19º	078	BRUNO DA SILVA TAVARES	26/11/1991	30	40	70	CADASTRO RESERVA
20º	117	GABRIELE SOARES DA SILVA	20/02/1999	30	40	70	CADASTRO RESERVA
21º	271	TAINAH LUCILA SOBRAL DE ARAUJO	05/08/1982	35	30	65	CADASTRO RESERVA
22º	425	FERNANDA DE JESUS SILVA	19/02/1992	35	30	65	CADASTRO RESERVA
23º	319	JOSE KLEYTON FRANÇOIS DA COSTA SILVA[1]	17/03/1984	15	40	55	CADASTRO RESERVA
24º	060	MARIA APARECIDA DOS SANTOS DE MELO	30/09/1980	30	20	50	CADASTRO RESERVA
25º	143	EVERALDO BARBOSA DA SILVA	15/11/1981	50	00	50	CADASTRO RESERVA
26º	435	SANDRO ARISTIDES DA SILVA	20/12/1981	50	00	50	CADASTRO RESERVA
27º	403	MARIA LILIANE SILVA	28/12/1983	50	00	50	CADASTRO RESERVA
28º	451	WALDICLEYTON CHAVES DE CARVALHO	28/03/1988	50	00	50	CADASTRO RESERVA
29º	021	MARCIA WILLIANY DA SILVA	29/04/1989	50	00	50	CADASTRO RESERVA
30º	390	ANDRE JOSE DA SILVA	30/09/1990	50	00	50	CADASTRO RESERVA
31º	146	WILLIAN FRANKLIN FERREIRA GUIMARÃES	27/03/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
32º	069	JOSE WILLIAM DE FREITAS SILVA	14/12/1993	50	00	50	CADASTRO RESERVA
33º	353	TANIA DE MORAIS DA SILVA	03/07/1992	35	00	35	CADASTRO RESERVA
34º	174	MARIA EDUARDA SILVA MELO	16/05/2001	35	00	35	CADASTRO RESERVA
35º	516	VERONICA BARBOSA DO NASCIMENTO	24/04/1974	30	00	30	CADASTRO RESERVA
36º	248	ELMA LOUZANY MARIA DA SILVA	18/05/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
37º	419	MARIA SILVANA PEREIRA DA SILVA	15/09/1983	30	00	30	CADASTRO RESERVA
38º	263	BONNIEK MENDES DE CARVALHO	03/05/1984	30	00	30	CADASTRO RESERVA
39º	450	JOSE OSVALDO SILVA SOUZA	21/01/1985	30	00	30	CADASTRO RESERVA
40º	032	DALILA MARIA DA SILVA	18/07/1987	30	00	30	CADASTRO RESERVA
41º	237	WELMA MARIA DA SILVA	21/11/1988	30	00	30	CADASTRO RESERVA
42º	455	EDIVALDO FELIX DA SILVA FILHO	12/02/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
43º	355	DAYANE CRISTINA BARBOSA FEITOZA	08/10/1990	30	00	30	CADASTRO RESERVA
44º	505	EDUARDO SILVA DOS SANTOS	22/04/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
45º	496	MANOEL ANTONIO DE SOUZA NETO	19/09/1991	30	00	30	CADASTRO RESERVA
46º	402	SERGIO JOSE DA SILVA	26/06/1992	30	00	30	CADASTRO RESERVA
47º	264	WALDERLLANE BARROS DOS SANTOS	28/06/1993	30	00	30	CADASTRO RESERVA
48º	507	ERICK GOMES DOS SANTOS	15/01/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
49º	456	EDVALDO DA SILVA CLEMENTE FILHO	07/05/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
50º	109	DÉBORA RAQUEL GOMES DA SILVA	13/11/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
51º	494	VINICIUS VIANA DA SILVA	21/12/1994	30	00	30	CADASTRO RESERVA
52º	433	EDIELSON MARTINS DA SILVA	15/07/1997	30	00	30	CADASTRO RESERVA
53º	479	FERNANDA LAURA DE LIMA ANDRADE	27/02/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
54º	036	JANIELE THAIS ALEXANDRE	17/06/1998	30	00	30	CADASTRO RESERVA
55º	091	MARIA EDUARDA DE JESUS SILVA	22/06/2000	30	00	30	CADASTRO RESERVA
56º	327	JOANA LARISSA LOPES MACIEL	10/05/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
57º	344	CYNTHIA RAQUEL ALEIXO DE SOUZA	03/10/2001	30	00	30	CADASTRO RESERVA
58º	359	RAQUEL CONCEIÇÃO DE DEUS	29/05/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
59º	212	WENDY NAIELI DA SILVA	18/10/2002	30	00	30	CADASTRO RESERVA
60º	468	ELLEN NATAGNA ALMEIDA QUEIROZ	18/07/2003	30	00	30	CADASTRO RESERVA
61º	258	LUCIANA TAVARES DA SILVA	26/02/1976	20	00	20	CADASTRO RESERVA
62º	490	ERIKA MAYARA TAVARES DE LIMA	03/01/1992	20	00	20	CADASTRO RESERVA
63º	158	INGRID NAAT GUEDES DA SILVA	02/11/2002	20	00	20	CADASTRO RESERVA
64º	247	GRACIETE MARIA DA SILVA	01/06/1968	15	00	15	CADASTRO RESERVA
65º	443	LUCIANA SILVA BRANDAO	22/01/1975	15	00	15	CADASTRO RESERVA
66º	524	JOSE GOMES DE OLIVEIRA NETO	17/04/1983	15	00	15	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR

ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO – ETAPAS 1 E 2			SITUAÇÃO
				PROVA DE TÍTULOS	PROVA PRÁTICA	TOTAL	
1º	129	ISAQUE LIMA DE FARIAS	18/11/1974	80	100	180	CADASTRO RESERVA
2º	241	PETERSON FLORENTINO ARAÚJO	01/07/1980	80	100	180	CADASTRO RESERVA
3º	336	IVALDO TENORIO DA SILVA	18/02/1992	80	100	180	CADASTRO RESERVA
4º	517	HELENO JADEILSON DA SILVA	02/09/1983	80	95	175	CADASTRO RESERVA
5º	463	WAGNER WANDERLEI DA SILVA	15/10/1986	80	95	175	CADASTRO RESERVA
6º	504	VALDOMIRO DE SANTANA DUDA	22/11/1988	75	100	175	CADASTRO RESERVA
7º	134	GIVANILSON MENINO DA SILVA	24/10/1998	80	95	175	CADASTRO RESERVA
8º	492	DANIEL DOS SANTOS BATISTA	11/02/1987	90	80	170	CADASTRO RESERVA
9º	005	EDER TENÓRIO DA SILVA	1509/1987	70	95	165	CADASTRO RESERVA
10º	080	MARLUCIO CARLOS GALDINO DE BARROS	26/11/1958	80	85	165	CADASTRO RESERVA
11º	246	FRANCISCO PEREIRA BARBOSA	26/101989	60	95	155	CADASTRO RESERVA
12º	070	IRMAR COSTA BARBOSA	16/06/1963	60	95	155	CADASTRO RESERVA
13º	486	CLEBERSON SEVERINO DE CARVALHO	14/09/1989	60	95	155	CADASTRO RESERVA
14º	377	ADAUTO PAULA LIMA FILHO	30/12/1973	80	72,5	152,5	CADASTRO RESERVA
15º	431	MANOEL ALVES DE ALMEIDA NETO	09/10/1985	50	100	150	CADASTRO RESERVA
16º	195	AMAURI GOMES DA SILVA	20/05/1991	80	66	146	CADASTRO RESERVA
17º	020	ABRAÃO DAS NEVES	22/08/1969	50	90	140	CADASTRO RESERVA
18º	418	FABIO PEREIRA DA SILVA	11/07/1977	30	100	130	CADASTRO RESERVA
19º	384	ANGELO ALFREDO DA SILVA	07/08/1986	35	95	130	CADASTRO RESERVA
20º	376	LUCAS OTAVIO SOBRAL DA SILVA	14/03/1996	30	100	130	CADASTRO RESERVA
21º	428	DHAHANTAS LEITE DA SILVA	16/05/1990	30	85	125	CADASTRO RESERVA
22º	466	ITAMAR DE ARAUJO MACIEL	10/12/1986	15	97	112	CADASTRO RESERVA
23º	529	RONALDO DO REGO RODRIGUES	30/12/1984	15	95	110	CADASTRO RESERVA
24º	379	RONALDO JOÃO BARBOSA	03/05/1987	10	99	109	CADASTRO RESERVA
25º	003	HAILTON JOSÉ DA SILVA	24/03/1994	30	72,5	102,5	CADASTRO RESERVA

26º	180	JOSÉ LUCIANO MENDES	27/09/1980	10	81	91	CADASTRO RESERVA

CLASSIFICADOS - CARGO: TRADUTOR E INTÉRPRETE DA LIBRAS							
ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO	NÚMERO INSCRIÇÃO	NOME	DATA NASC.	PONTUAÇÃO PROVA DE TÍTULOS			SITUAÇÃO
				TÍTULOS/ ESCOLARIDADE	EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	TOTAL	
1º	444	MANOCIEL VICENTE DE OLIVEIRA	17/10/1992	35	50	85	CADASTRO RESERVA
2º	210	JAILMA BEZERRA CHAGAS MOURA	29/07/1989	30	50	80	CADASTRO RESERVA
3º	367	SANDRA VALERIA BELMIRO DE BARROS	11/01/1976	20	50	70	CADASTRO RESERVA
4º	519	JOSINEIDE GOMES DA SILVA	13/06/1972	30	00	30	CADASTRO RESERVA
5º	391	MAGNA FRANCISCA DE LIMA NASCIMENTO	23/04/1985	20	00	20	CADASTRO RESERVA

PCD.

Publicado por:
Pedro Brandão da Costa Neto
Código Identificador:032095BC

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE TRIUNFO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO -SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2021 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRIUNFO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas por Lei e em obediência ao disposto no Edital de Abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2021 de 11/01/2021 e alterações posteriores constantes nos Editais de Retificação nº 001/2021 e nº 002/2021, e por fim, a Homologação do Resultado Final do referido processo, nos termos do Decreto nº 013/2021 de 24/02/2021,

RESOLVE:
CONVOCAR, os candidatos abaixo relacionados, aprovados nas funções de: Assistente Social-CRAS, Psicólogo-CRAS, Educador Social-CRAS, Auxiliar de Educador Social-CRAS, Assistente Social-CREAS, Psicólogo-CREAS, Educador Social-CREAS, Entrevistador e Digitador Social-PBF, Motorista-PBF, Orientador Social-SCFV – Distrito de Jericó, Orientador Social-SCFV - SEDE, Auxiliar de Orientador Social- SCFV - SEDE, Cuidador-Casa de Acolhimento, Psicólogo-Casa de Acolhimento, Visitador Social-Programa Criança Feliz, Coordenador-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Psicólogo-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Assistente Social-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Motorista-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Orientador Social-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Auxiliar de Orientador Social-Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos, Psicólogo-Projeto Conhecer para Transformar, Arte Educador-Projeto Conhecer para Transformar, Educador Social-Projeto Conhecer para Transformar e Motorista-Projeto Conhecer para Transformar, para realização de perícia médica pré-admissional e apresentação de documentos, dia **05/03/2021** conforme segue:

1. Função: Assistente Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Maria do Socorro Ferreira	07/04/1983	NÃO	**100**

2. Função: Psicólogo - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Izaura França Ferreira	25/09/1982	N	**100**

3. Função: Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Elaine Santos de Campos	28/03/1991	N	**100**

4. Função: Auxiliar de Educador Social - CRAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Joseane Martins Dos Santos	20/12/1984	N	**100**

5. Função: Assistente Social - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Sandra Lúcia Antas Florentino	06/06/1970	N	**100**

6. Função: Psicólogo - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Alessandra Inês de Sá Souza	06/01/1980	N	**90**

7. Função: Educador Social - CREAS

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Lucimar Almeida Gomes	30/12/1983	N	**70**

8. Função: Entrevistador e Digitador Social - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Nilza Alves Pereira Santos	17/03/1975	N	**100**
2º	Maria Elza dos Santos Souza	26/08/1985	N	**100**

9. Função: Motorista - Cadastro Único e Programa Bolsa Família

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Joelton de Vasconcelos Medeiros	15/08/1994	N	**100**

10. Função: Orientador Social - SCFV (Distrito de Jericó)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Qüércia dos Santos André	22/01/1991	N	**100**

11. Função: Orientador Social - SCFV (SEDE)

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Ana Carolina Leal Santos	08/05/1996	**N**	**100**

12. Função: Auxiliar de Orientador Social - SCFV

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Jeane Maria da Silva	06/01/1971	N	**100**

13. Função: Psicólogo - Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Darcticlea dos Santos Mandú	26/05/1982	N	**90**

14. Função: Cuidador - Casa de Acolhimento Institucional

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Cléa Lucas Ribeiro	15/01/1957	N	**100**

15. Função: Visitador Social - Programa Criança Feliz

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Maria do Carmo Monteiro de Almeida	16/07/1978	N	**100**
2º	Lucélia de Almeida Gomes	21/03/1982	N	**100**
3º	Luciane Bezerra de Lima	09/05/1986	N	**100**
4º	Eliana Mayara Fernandes de Lima	07/08/1991	N	**100**
5º	Renata Oliveira de Siqueira	02/06/1992	N	**100**
6º	Mariany da Silva Souza	04/05/1997	N	**100**

16. Função: Psicólogo - Projeto Conhecer para Transformar

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Gabriela Pereira Lima Fernandes	25/08/1988	N	**100**

17. Função: Arte Educador - Projeto Conhecer para Transformar

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Joyce Bruna da Silva	23/06/1990	N	**80**
2º	Kátia Maria de Jesus Leal	22/12/1969	N	**70**

18. Função: Motorista - Projeto Conhecer para Transformar

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Matusalém Rodrigues de Carvalho	11/10/1982	N	**100**

19. Função: Educador Social - Projeto Conhecer para Transformar

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Maria de Lourdes dos Santos	14/04/1990	N	**80**

20. Função: Função: Coordenador - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Fátima Celeide Brasil de Sá	03/01/1965	N	**100**

21. Função: Assistente Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Maria da Conceição da Silva e Sá	08/12/1962	N	**100**

22. Função: Psicólogo - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL

1º	Kaline Jodely Magalhães Lima	25/05/1991	N	**80**

23. Função: Motorista - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Clodoaldo Cariolano Ferreira	10/01/1970	N	**100**

24. Função: Orientador Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Aucicleide Pereira de Souza	05/08/1986	N	**100**
2º	Ednacléia Ferreira dos Santos	03/11/1990	N	**60**

25. Função: Auxiliar de Orientador Social - Projeto Inclusão Social e Garantia de Direitos

CLASS.	NOME COMPLETO	DATA/NASC	PNE	NOTA FINAL
1º	Marly Ferreira dos Santos Silva	23/08/1972	N	**80**

O Edital na íntegra e outras publicações referentes ao Processo Seletivo 001/2021 estarão disponíveis no endereço eletrônico www.triunfo.pe.gov.br e nos quadros de aviso da Câmara Municipal, da Prefeitura de Triunfo/PE, localizada na Avenida José Veríssimo dos Santos nº 365 - Guanabara - CEP: 56.870-000 - Triunfo/PE - Fone: (87) 3846 1365.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Triunfo/PE, 24 de fevereiro de 2021.

LUCIANO FERNANDO DE SOUSA
Prefeito

Publicado por:
Poliana Carolina Santos Dias
Código Identificador:C6C2133C

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO

SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS / GABINETE DA SECRETÁRIA
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS -RELAÇÃO DOS CONVOCADOS –SELEÇÃO SIMPLIFICADA N° 001/2019

A Prefeitura Municipal da Vitória de Santo Antão, com sede à Rua Demócrito Cavalcanti, 144 - Livramento – Vitória de Santo Antão – PE, comunica aos interessados a relação dos profissionais convocados para apresentarem os documentos mencionados no Edital da Seleção Simplificada n° 001/2019, de acordo com cada secretaria, conforme segue:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	NOME	CPF
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLEIDE ANA BEZERRA SILVA DOS ANJOS	712.543.904-72
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOSEANE SEVERINA GOMES FERREIRA	779.983.084-00
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	025.221.084-09
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIELMA ALEXANDRE DE SOUZA PEREIRA	046.267.094-51
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GIVANILDO GOMES DE MOURA	045.205.694-27
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ARIANE PATRICIA BEZERRA DA SILVA	043.677.394-57
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SILEI APARECIDA DE MELO	045.094.234-11
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	GILMARA DA CUNHA MARQUES SILVA	050.861.474-09
66	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	VALQUIRIA PAULINO DA COSTA E SILVA	054.069.994-27
81	PROFESSOR BRAILLER	LUCIVANIA DOS SANTOS CORREIA	042.864.334-55
81	PROFESSOR BRAILLER	CONCEIÇÃO APARECIDA VIEIRA LEITE	027.742.334-10
82	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ZENILDE MARIA DA SILVA	027.390.214-88
82	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA DAS DORES DOS SANTOS	891.488.864-91
82	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	SELMA DA SILVA COSTA SANTOS	025.221.084-09
82	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	ADRIANA FELICIANO DOS SANTOS	023.265.274-02
82	PROFESSOR AUXILIAR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA JOSÉ DOS SANTOS*	088.699.004-10
83	PROFESSOR INTERPRETE	ELAINE GALDINO DE ARAÚJO	898.562.524-15
83	PROFESSOR INTERPRETE	IÊDA REGINA MENDES EMÍDIO	046.713.514-20
83	PROFESSOR INTERPRETE	ELIEDJA PEREIRA DUARTE DA SILVA	080.917.884-28
83	PROFESSOR INTERPRETE	MARIA WILMA PEREIRA	094.402.224-33
83	PROFESSOR INTERPRETE	JEOVANI LIMA DE OLIVEIRA	089.394.494-79
105	TÉCNICO EDUCACIONAL	SEVERINA DE MOURA AGUIAR	709.011.474-00
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	VERALUCIA FERREIRA DE OLIVEIRA	361.165.804-91
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	FREDERICO RODRIGUES DE FREITAS	829.644.244-20
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIA CARLA SILVA GONÇALVES PAIVA	704.916.741-04
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOSÉ SEVERINO DA SILVA	080.162.124-09
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MAYARA MONIQUE DAMASIO DA SILVA	093.193.504-00
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDJANE FRANCISCA MENEZES	694.324.814-68
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA JOSÉ DE ALMEIDA SANTOS	868.777.474-53
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	LIDELMA RODRIGUES DA SILVA AVELINO	049.591.364-21
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	EDSON GOMES DE OLIVEIRA	072.210.574-60
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DEMETRIUS ROMÃO FERREIRA	867.194.834-04
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	RAFAEL SANTOS DA SILVA	051.268.874-59
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ALCINELE MARIA DE OLIVEIRA	076.419.374-03
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	PAMELA JAQUELINE GOMES SOUTO	070.871.984-83

116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SUELANE BORBA DA SILVA	087.468.124-31
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	DULCIMAYRA KAROLYNE DE ALBUQUERQUE SILVA	119.254.064-66
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	WILLMA PRISCILA DE ALBUQERQUE	039.079.174-13
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	CLEITON CAVALCANTE DE ALMEIDA NETO	013.706.024-64
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	LUCIDAYSE CORREIA DA SILVA FERREIRA	061.829.444-98
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	GISELE DA MOTA ALVES FELIX DA SILVA	080.610.944-01
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ROSENILDA FEITOSA DA SILVA	430.635.004-53
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	HOSANA MARIA DE SOUZA	934.278.404-68
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	ANADAISY MARIA BARBOSA TAVARES	868.722.904-63
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA DO CARMO FELICIANO	781.601.974-20
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARICLEIDE MARIA DE FARIAS SILVA	589.067.624-53
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	MARIA DE FÁTIMA DOS SANTOS	794.628.044-00
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	RAQUEL MAXIMO DOS SANTOS SILVA	846.312.524-72
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	JOSINEIDE MARIA SANTANA DA SILVA	896.423.924-53
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	RENATA MONICA DE MELO OLIVEIRA SILVA	060.724.584-08
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	SIMONY PRISCILA DOS SANTOS SANDRES	072.871.494-94
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	LISIANE REGINA DE ASSIS*	745.787.824-68
116	PROFISSIONAL DE APOIO ESCOLAR DA EDUCAÇÃO ESPECIAL	JULIA OLGA PEREIRA DA SILVA*	713.307.254-84

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - RELAÇÃO DE CONVOCAÇÃO

CÓDIGO	CARGO	NOME	CPF
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARIA DAS NEVES DOS SANTOS NOGUEIRA	849.571.664-04
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	ELIANE ANGELITA DOS SANTOS FRANÇA	870.056.544-04
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JOSÉ ANDRÉ DA COSTA	040.087.564-00
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	HELBA PATRICIA PIRES DE CARVALHO	050.221.594-14
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JUCELIA MARINES DA SILVA MELO	062.759.454-94
5	ASSISTENTE SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	JACIARA JOSE DA COSTA	070.839.534-14
16	COORDENADOR SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	EDSON ANTONIO DOMINGOS	072.172.984-31
16	COORDENADOR SOCIAL SUAS - PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	DANIELLE DO CARMO VIEIRA	030.205.394-80
17	COORDENADOR SOCIAL SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	NATHALIA JULIA MELO DE PAULA	073.751.114-13
64	PEDAGOGO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA/SCFV	VANIA MARIA LIMA DA SILVA	397.246.204-25
75	PSICÓLOGO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	MARCIA GOMES SILVA	422.108.442-15
75	PSICÓLOGO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA	LUIZA MARIA SANTOS FERREIRA	025.310.714-82
76	PSICÓLOGO SUAS – PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	DANIELLA MARIA PEREIRA DE LIMA	765.089.194-15
106	AGENTE SOCIAL CADÚNICO	MARICLEZIA RIBEIRO DA SILVA	041.585.084-36
106	AGENTE SOCIAL CADÚNICO	JAMESON JOAO DE MOURA	072.468.564-20
106	AGENTE SOCIAL CADÚNICO	VERONICA SEVERINA DA CONCEIÇÃO	766.471.104-53
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	ANA DEYZE NUNES DOS SANTOS	055.275.344-09
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	ANA CARLA ANSELMO DA SILVA	077.153.954-12
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	BRUNO RAFAEL DE AZEVEDO SOUZA	084.719.464-75
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	WATIANE RAMOS DE SOUSA	091.241.124-45
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	JOAO VITOR ARAUJO DE LIMA SANTOS*	097.420.314-95
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	JULIA RAQUEL FERREIRA DE ALBUQUERQUE	111.589.154-54
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	MICHELLE DOS SANTOS MAGALHÃES PRADO MELO	047.577.304-70
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	ALINE KRAMER DA COSTA	083.349.064-80
107	AGENTE ADMINISTRATIVO SUAS	GUILHERME FREITAS DE MELO	094.007.034-06
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	MARIA DE FATIMA FERREIRA	022.919.058-80
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	KARINA ALBERTINA AREIAS CARNEIRO DE ALBUQUERQUE	026.020.544-37
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	ROBERTO LASARO GERMANO REIS	053.549.394-02
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	VIVIANE RODRIGUES SANTOS	037.948.824-82
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	EDSON DIAS BARBOSA	043.392.874-31
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	RUBENS CARLOS DA SILVA	040.073.394-30
108	EDUCADOR SOCIAL SUAS	MARIA ROBERTA DOS SANTOS RAIMUNDO	073.144.964-98
110	ORIENTADOR PARA VISITAÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	ADRIANO LAURINDO DA SILVA	063.599.884-02
110	ORIENTADOR PARA VISITAÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	DIEGO LUTSON VIEIRA DA SILVA	066.363.684-11
110	ORIENTADOR PARA VISITAÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	ANTONIO MARCIONILO DE SANTANA	033.699.774-43
110	ORIENTADOR PARA VISITAÇÃO DO PROGRAMA 1º INFÂNCIA NO SUAS	MARIANA GOMES DA SILVA	103.407.644-22
111	MOTORISTA CAT. “D”	JOAS RITYEL MARINHO DA SILVA	111.500.034-99
111	MOTORISTA CAT. “D”	CÉZAR REGO DA CRUZ	819.508.454-00
113	COPEIRA - SUAS	MARIA DE LOURDES DE AMORIM*	031.870.294-00
114	AUXILIAR DE LIMPEZA	SANDRO AUGUSTO LIRA DE LIMA	035.408.014-80
114	AUXILIAR DE LIMPEZA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE LIMA SILVA	054.196.714-25
114	AUXILIAR DE LIMPEZA	ALEXANDRE DA SILVA XAVIER*	029.176.754-03
115	SEGURANÇA	GERALDO ALVES DE LIMA	908.091.064-34
115	SEGURANÇA	WILSON FABIANO DA SILVA	868.023.214-91
115	SEGURANÇA	FABIO OLIMPIO DA SILVA*	047.474.794-81
115	SEGURANÇA	ARLINDO GONÇALVES DOS SANTOS JUNIOR	023.687.294-02
115	SEGURANÇA	MAURICIO ERICK ALEXSANDRO DOS SANTOS	998.242.644-34

Maiores informações podem ser obtidas presencialmente na Secretaria de Gestão de Pessoas, no endereço supracitado ou pelo e-mail: gestaodepessoas@prefeituradavitoria.pe.gov.br, no horário de 08h00 às 13h00, de segunda a sexta-feira.

Vitória de Santo Antão, 25 de fevereiro de 2021.

ALEXSANDRO MIRANDA DE VASCONCELOS
Secretário de Gestão de Pessoas

Publicado por:
Adson Leão da Silva
Código Identificador:6227C8DB